

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA

SUMARIO DO NUMERO DE JANEIRO DE 1939

APRESENTAÇÃO

por JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, *Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística* 3

RESOLUÇÃO N.º 18, de 12 de Julho de 1938

da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, que "provê à publicação da Revista Brasileira de Geografia" 7

ARTIGOS

HISTORICO DA CRIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA, pela SECRETARIA GERAL DO CONSELHO 9

GEOGRAFIA HUMANA DO BRASIL, pelo PROF. P. DEFFONTAINES, da Universidade do Distrito Federal 19

ESBOÇO DAS REGIÕES NATURAIS DO ESTADO DA BAÍA, pelo ENG. SILVIO FRÓIS DE ABREU, Consultor Técnico do Conselho Nacional de Geografia (secção I — Metodologia Geográfica) 68

COMENTARIOS

ALTERAÇÕES NOS TIPOS DE POVOAMENTO NO ESTADO DE S. PAULO. Artigo do PROF. DR. PRESTON E. JAMES comentado pelo PROF. C. M. DELGADO DE CARVALHO 77

MAPAS MUNICIPAIS

pela SECRETARIA GERAL DO CONSELHO 80

NOTICIARIO

ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Relatório do Presidente, lido a 1.º de julho de 1937, ao se instalarem os trabalhos das Assembléias Gerais dos Conselhos Nacionais de Geografia e Estatística 95

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA.

Relatório do Secretário Geral e resoluções tomadas 104

Regulamento do Conselho Nacional de Geografia 123

LEGISLAÇÃO

DECRETO N.º 24.609, DE 6 DE JULHO DE 1934

que "cria o Instituto Nacional de Estatística e fixa disposições orgânicas para a execução e desenvolvimento dos Serviços Estatísticos" ... 129

DECRETO N.º 1.022, DE 11 DE AGOSTO DE 1936

que "aprova e ratifica a Convenção Nacional de Estatística" 134

PETROLEO NA BAÍA

Sob bons signos aparece a Revista Brasileira de Geografia: ao ser ultimada a sua impressão, uma notícia sensacional espalhou-se pelo país inteiro, rapidamente, provocando as mais intensas vibrações — jorrou petróleo em Lobato, na Baía! O 21 de Janeiro de 1939, dia em que se deu o fato de tão largas repercussões na geografia econômica nacional, está fadado a figurar com destaque no quadro das principais datas da história da nossa economia. E', pois, com o maior prazer que a Revista Brasileira de Geografia, ao nascer, se congratula entusiasticamente com os seus leitores brasileiros e anuncia para o próximo número um interessante artigo de autoria do eng. Sílvio Fróis de Abreu, grande especialista no assunto e precursor da existência do petróleo naquela região, o qual comentará os estudos e pesquisas que determinaram a descoberta do petróleo no Brasil.

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA

Ano I

JANEIRO, 1939

N.º 1

APRESENTAÇÃO

Com o aparecimento do primeiro número da Revista Brasileira de Geografia, determinado pela Resolução n.º 18, de 12 de julho de 1938, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística estréia mais uma das suas publicações periódicas.

O Anuário Estatístico do Brasil, cuja publicação há muitos anos estava paralizada, presentemente a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, já ofereceu ao público os volumes referentes ao ano II-1936 e ano III-1937, restabelecendo-se assim, com ritmo seguro, o aparecimento de uma das mais úteis publicações oficiais.

As Sinopses Estatísticas regionais, complemento do Anuário, destinadas à apresentação, sob forma padronizada e uniforme, dos mesmos quadros estatísticos referentes a todas as Unidades Federadas — os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre — constituem, por outro lado, uma interessante iniciativa do Instituto que, com a colaboração dedicada dos sistemas estatísticos regionais, publicou a série quasi completa relativa a 1936 e a série completa de 1937.

Surge agora a Revista Brasileira de Geografia, com a qual o setor geográfico do Instituto inicia a divulgação periódica de assuntos relativos ao território brasileiro.

O Conselho Nacional de Geografia, ao tomar essa iniciativa, teve em mira vários objetivos: contribuir para um melhor conhecimento do território pátrio, difundir no país o sentido moderno da metodologia geográfica, promover o intercâmbio cultural com as instituições congêneres.

O melhor conhecimento do território brasileiro é, em essência, a finalidade do Conselho Nacional de Geografia o qual, nos termos do decreto n.º 1.527, de 24 de março de 1937, que o instituiu, para preencher sua finalidade, deve promover o entendimento e com ele obter a cooperação de quantos se ocupem de Geografia no país.

E' fora de dúvida que a Revista Brasileira de Geografia trará contribuição apreciável para esse desideratum. Em primeiro lugar, como veículo de divulgação, ela servirá de instrumento de penetração com o qual o Conselho se fará presente em todos os recantos de atividade geográfica do país, levando uma afirmação de vitalidade, uma palavra de estímulo e um aceno de conclamação. Além disso, pondo-se ao par das atividades geográficas, culturais e profissionais, oficiais ou particulares, e noticiando como se desdobram, ela facilitará o entendimento e o fecundo intercâmbio dessas mesmas atividades, constituindo assim o Conselho a sua força propulsora mais importante. Acresce ainda que, ventilando assuntos geográficos de natureza vária, ela trará a público conhecimentos novos uns, mais perfeitos outros, e por vezes suscitará debates dos quais surgirá a conceituação mais verdadeira de determinados aspectos do território nacional, considerado no seu todo ou nas suas particularidades. Por fim, aparecendo com ritmo certo, a Revista Brasileira de Geografia dará agasalho à boa colaboração, proporcionando com isso a divulgação de estudos especializados e o estímulo à produção geográfica de qualidade.

A Geografia é um dos ramos dos conhecimentos humanos que maior evolução experimentou, evolução sobretudo na sua metodologia. Em seu início, ela apenas dava nomes; e depois, em ciclos su-

cessivos, passou também a medir e a descrever; hoje, graças às conquistas culturais ainda não centenárias, a Geografia se preocupa com a explicação dos fenômenos físicos, biológicos e humanos que se estendem pela superfície da Terra. A nomenclatura, a medição, a descrição e a explicação, eis os elos da cadeia geográfica. A Geografia explicativa, porém, é dos nossos dias; Karl Ritter e Alexandre Humboldt, os seus fundadores, viram a segunda metade do século passado, a cujo patrimônio pertence o corpo de princípios básicos do novo método científico: o princípio da extensão, que reconhece como geográficos somente os fenômenos que se espalham pela superfície da Terra; o princípio da causalidade, que determina a pesquisa da causa dessa distribuição territorial do fenômeno; o princípio da conexão, que exige a investigação das interrelações existentes entre os fenômenos ocorrentes no mesmo local; o princípio da evolução ou da atividade, que obriga seja investigado o fenômeno geográfico não somente na sua apresentação atual mas também no seus comportamentos passado e futuro provável.

Inspirando-se nesse espírito moderno, a Revista prestará um serviço à cultura brasileira, ao difundir uma prática científica encantadora e útil, tanto mais que a conceituação moderna da Geografia alterou a orientação do seu ensino, hoje não mais um exercício da memória, enfadonho e sufocante às iniciativas da pesquisa, e sim uma disciplina educadora da observação do meio físico e da sua relação com a vida humana.

Há a considerar ainda a necessidade da divulgação rápida dos conhecimentos geográficos; daí a relevante missão da revista na ciência geográfica moderna, — como poucas outras ciências, extensa e nova, — oferecendo a cada instante pequenas minúcias, observações inéditas, a merecer difusão nos meios interessados.

Finalmente, uma razão poderosa ainda veio determinar o aparecimento desta Revista: é que o Conselho Nacional de Geografia faz parte da União Geográfica Internacional, onde representa o Brasil, em consequência do decreto n.º 1.527 que instituiu o Conselho; nessas condições, no convívio com as organizações geográficas estrangeiras,

impunha-se uma publicação periódica brasileira, de cultura geográfica e noticiosa dos fatos e atividades geográficas brasileiras. A Revista Brasileira de Geografia vem satisfazer a essa necessidade, de maneira a mais conveniente porquanto todas as organizações geográficas estrangeiras adotam a revista como instrumento desse intercâmbio.

Surgiu, pois, a Revista Brasileira de Geografia originada de imperiosas exigências do funcionamento do Conselho Nacional de Geografia, em suas relações com as atividades nacionais e estrangeiras. As causas determinantes da criação da Revista enquadram as suas finalidades.

Portanto existência longa, brilhante e fecunda merece a Revista Brasileira de Geografia. A vitalidade do Conselho Nacional de Geografia permite prever que assim seja.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RESOLUÇÃO N.º 18 — DE 12 DE JULHO DE 1938, DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA.

Provê à publicação da Revista Brasileira de Geografia.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições :

considerando que é finalidade do Conselho promover um melhor conhecimento do território pátrio (art. 1.º do dec. 1.527, de 24 de Março de 1938) e que esse conhecimento, por sua natureza, merece a mais ampla divulgação;

considerando que, com uma publicação periódica e apropriada, o Conselho poderá contribuir, de maneira atraente e educativa, para uma vulgarização, proveitosa e extensa, dos conhecimentos geográficos brasileiros;

considerando que a publicação de uma Revista ilustrada é a norma de divulgação universalmente adotada pelas instituições geográficas, oficiais ou não;

considerando que uma Revista própria facilitará ao Conselho promover, como entidade oficial da geografia brasileira, o recomendado intercâmbio cultural com os demais países estrangeiros, o qual, com a efetuada adesão do Brasil à União Geográfica Internacional, tornou-se aconselhável e oportuno;

considerando a necessidade da difusão da metodologia geográfica moderna, caracterizada pelo espírito explicativo dos fenômenos de superfície, observados segundo aspectos peculiares;

considerando que a publicação regular de uma Revista, contendo colaborações individuais ou coletivas, trará um apreciável estímulo à elaboração de trabalhos especializados;

considerando que a edição de uma Revista especializada, com a apresentação material conveniente, impõe onus consideráveis, tornando, assim, aconselhável a prática da venda dos exemplares disponíveis, a qual não só é usual em publicações congêneres de todos os países do mundo mas também está prevista no inciso III do art. 24.º do decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934, com referência às publicações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

considerando, finalmente, o apelo formulado pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, em sua resolução n.º 68, de 4 de Julho de 1938 (art. 3.º, inciso IV);

Resolve:

Art. 1.º—O Conselho Nacional de Geografia publicará a “REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA”.

Art. 2.º—A Revista será o órgão de divulgação do Conselho, tendo por finalidade geral divulgar os conhecimentos geográficos.

Parágrafo único.—Constituem objetivos principais da Revista :

- 1.º—a divulgação do conhecimento do território brasileiro;
- 2.º—a divulgação da metodologia geográfica moderna, da metodologia do ensino da Geografia e dos conhecimentos da ciência geográfica e ciências correlatas;
- 3.º—a vulgarização da atividade geográfica brasileira, especialmente dos empreendimentos e realizações do Conselho.

Art. 3.º—A Revista será trimestral, saindo os seus números, rigorosamente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

§ 1.º—O primeiro número da Revista sairá, o mais tardar, em Janeiro de 1939.

§ 2.º—A Assembléia Geral, quando julgar conveniente, alterará o prazo dessa periodicidade.

Art. 4.º—A Revista será organizada e dirigida pela Secretaria Geral do Conselho e impressa no Serviço Gráfico do Instituto, logo que este estiver funcionando.

§ 1.º—A Presidência do Instituto providenciará para que, no orçamento ordinário do Serviço Gráfico, se inclua a impressão da Revista.

§ 2.º—No corrente exercício, as despesas de publicação da Revista correrão por conta da consignação 5, da verba II do orçamento do Conselho, em vigor.

Art. 5.º—A tiragem da Revista será, no mínimo, de 5.000 exemplares, dos quais se fará a seguinte distribuição :

- I.—às autoridades superiores dos poderes da República;
- II.—às presidências do Tribunal de Contas e dos Conselhos Nacionais, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e de seus Conselhos Regionais;
- III.—aos serviços e representação de cada Ministério, no país e fora dele, de acordo com a relação que o mesmo fornecer;
- IV.—aos chefes dos governos regionais e respectivos secretários de Estado;
- V.—às principais instituições econômicas e culturais do país;
- VI.—aos órgãos regionais do Instituto e aos membros dos seus órgãos centrais;
- VII.—aos Diretórios Municipais de Geografia;
- VIII.—às bibliotecas e escolas de ensino secundário e superior, que forem mantidas pelos poderes públicos;
- IX.—à União Geográfica Internacional, à União Pan-Americana, às sociedades de geografia e instituições internacionais de maior significação;
- X.—à principal organização geográfica de cada país estrangeiro, especialmente considerados os países aderentes à União Geográfica Internacional;
- XI.—às demais personalidades e corporações, a juízo do Diretório Central.

§ 1.º—A distribuição gratuita prevista neste artigo será devidamente documentada, devendo os exemplares da Revista, remetidos sob registo postal ou em mão, levarem um aviso de recebimento para ser assinado pelo destinatário e devolvido à Secretaria do Conselho.

§ 2.º—O Presidente e o Secretário Geral do Instituto, os membros do Diretório Central e o Secretário do Conselho poderão oferecer, a título gratuito, a visitantes ilustres, a funcionários de repartições especializados, e a título de permuta e de casos outros de interesse para o Conselho, exemplares da Revista.

Art. 6.º—Os exemplares da Revista que excederem da referida distribuição gratuita serão postos à venda, à razão de cinco mil réis o exemplar.

§ 1.º—A Secretaria do Conselho fica responsável pelo controle tanto da distribuição gratuita como da venda dos exemplares da Revista.

§ 2.º—Semanalmente a Secretaria do Conselho recolherá ao Serviço de Contabilidade do Instituto o produto da venda dos exemplares da revista, o qual, levado a um fundo especial destinado à melhoria da Revista, ficará à disposição da Secretaria, que o aplicará nas despesas suplementares, gratificações, prêmios aos colaboradores, e demais despesas de organização, aperfeiçoamento e desenvolvimento da Revista.

Art. 7.º—A direção da Revista será auxiliada por uma Comissão de Redação constituída de 3 membros, que serão personalidades altamente especializadas em assuntos geográficos, escolhidos pelo Diretório Central dentre os nomes indicados pela Secretaria do Conselho.

Parágrafo único.—A Secretaria do Conselho fica autorizada a contratar os auxiliares necessários aos serviços da Revista.

Art. 8.º—A Revista publicará os artigos individuais ou coletivos, que forem aprovados pela Comissão de Redação.

§ 1.º—A responsabilidade técnica e científica das colaborações cabe aos respectivos autores.

§ 2.º—De todos os artigos serão feitos resumos em francês, inglês, alemão, espanhol, italiano e esperanto.

Art. 9.º—A Revista publicará a legislação brasileira referente a assuntos geográficos e ao Conselho; noticiará os fatos relativos às atividades do Conselho e das demais instituições geográficas do país, principalmente das instituições integradas no Conselho; e informará os principais acontecimentos da geografia mundial.

Art. 10.º—Só excepcionalmente a Revista publicará artigos e trabalhos referentes a países estrangeiros a título de exemplificação ou de comparação.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1938, ano 3.º do Instituto.

HISTORICO DA CRIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

Organizado pela Secretaria Geral do Conselho

Introdução Ao surgir a Revista Brasileira de Geografia, é justo dar-se a conhecer como se constituiu o Conselho Nacional de Geografia, do qual é a Revista o órgão oficial.

Duas ordens de fatos determinaram a criação do Conselho: uma, a série de iniciativas em torno da adesão do Brasil à União Geográfica Internacional; outra, o conjunto de medidas empreendidas para a constituição no país de um organismo de coordenação das atividades geográficas brasileiras.

Em uma primeira fase, essas duas tendências agiram isoladamente, depois juntaram-se, concretizando-se logo a seguir a almejada constituição do órgão oficial brasileiro de geografia.

Antecedentes da adesão do Brasil à União Geográfica Internacional O primeiro contato real da cultura geográfica brasileira com a União Geográfica Internacional foi, sem dúvida, a participação do Brasil no Congresso Internacional de Geografia, promovido pela União, realizado em 1931, em Paris e no qual o delegado brasileiro, o conhecido e acatado Prof. A. de Sampaio, desempenhou as funções de vice-presidente da Secção de Biogeografia. Nasceu aí o primeiro anseio pela adesão do Brasil, da qual o Prof. Sampaio constituiu-se o advogado principal.

Mais tarde, em Julho de 1933, vinha ao Brasil o eminente geógrafo francês, Prof. Emmanuel De Martonne, Secretário Geral da União que, na memorável sessão conjunta do dia 25 daquele mês, foi solenemente recebido pelas magnas instituições culturais brasileiras, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro e a Academia Brasileira de Ciências; nessa ocasião, o ilustre visitante formulou o convite oficial no sentido de o Brasil concretizar a desejada filiação.

Fez o discurso de recepção o próprio Prof. A. de Sampaio que, com justeza, salientou a figura excepcional do visitante, dizendo que “pertence ao número dos que por tal forma se notabilizaram perante o mundo científico que, onde estejam ou onde cheguem, seu nome ilustre vale por si só mais do que a mais minuciosa apresentação”. O eminente Prof. De Martonne, em seu discurso de agradecimento, encareceu o concurso da cultura geográfica brasileira, salientou a riqueza e a variedade dos temas geográficos no nosso extenso país e declarou, quanto à atividade geográfica no Brasil, que “sua obra será ainda mais fecunda no dia em que um “Comité” Nacional de Geografia puder ordená-la em espírito geográfico, pondo-se em contato com organizações análogas por intermédio da União Geográfica Internacional. Os

proventos serão grandes para a ciência em geral, mas também para este belo país, tão cheio de seiva e de possibilidades de desenvolvimento.”

A idéia da constituição de um órgão nacional encarregado da ordenação dos problemas da geografia brasileira merecia assim uma definição precisa, uma enunciação clara, como uma necessidade imperiosa.

As palavras de De Martonne encontraram eco e a Academia Brasileira de Ciências imediatamente promoveu uma tentativa para a instituição do referido “Comité”: esboçou a organização do “Comité”, como entidade privada, distribuiu o esboço entre os interessados, com o concurso dos quais deveria ser levantada a instituição.

Por muito modesta que fosse a estrutura do projetado “Comité”, por limitada que fosse a sua função, exclusivamente como elemento de adesão à União Geográfica Internacional, as dificuldades para a sua organização deveriam ser enormes, como realmente foram: dificuldade de congregar técnicos, dificuldade de obter colaborações e dados, dificuldade de reunir recursos financeiros suficientes; daí, a consequente impossibilidade de empreender os trabalhos e de satisfazer os encargos mínimos que a referida adesão exigiria.

A própria Academia reconheceu a impraticabilidade da sua primeira tentativa, porém, tenaz no seu objetivo, encetou uma segunda tentativa, apelando para os poderes públicos no sentido de o Governo se encarregar da referida organização geográfica, que tantos empreendimentos poderia efetivar, em benefício da cultura nacional e dos conhecimentos geográficos no país.

Nesse sentido foi vasado o memorial de 29 de Dezembro de 1934, apresentado pela Academia ao Exmo. Snr. Dr. Odilon Braga, então Ministro da Agricultura; nele, a Academia, revelando conhecimento das finalidades e da organização dos serviços geográficos e estatísticos afetos ao Ministério, sobretudo os da sua Diretoria de Estatística da Produção, declara que os estudos geográficos a serem desenvolvidos com a efetivação da referida adesão “são estudos novos, subordinados ao caráter quasi enciclopédico da Geografia moderna e para os quais o Ministério da Agricultura mantém hoje serviços técnicos nitidamente orientados para atender idênticos objetivos, que, em última análise, são os da Geografia Humana, através da Econômica”.

Os professores de Geografia da Missão universitária francesa junto às Universidades do Estado de São Paulo e do Distrito Federal, por seu turno, reforçando os convites anteriores, insistiram sobre o assunto, sendo de destacar as solicitações formuladas em 1936 pelo eminente geógrafo P. Deffontaines e pelo Prof. Pierre Monbeig junto ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

A essas vozes, nessa ocasião, juntou-se o pronunciamento significativo da Associação dos Geógrafos Brasileiros, novel instituição cultural que se vem caracterizando por uma atuação brilhante, fecunda

e de alto teor científico; na reunião dos seus sócios, realizada em São Paulo, no dia 19 de Outubro de 1936, a Associação encareceu a criação de um Conselho Nacional de Geografia, formulou votos para que este Conselho aderisse à União Geográfica Internacional e depositou inteira confiança na ação do Ministério das Relações Exteriores.

**Anseios pela orga-
nização geográfica
brasileira**

Profissionais de valor, homens de cultura, todos brasileiros ilustres, veem, de longa data, se preocupando com os problemas da geografia nacional, destacando a necessidade de serem esses problemas entregues a uma organização oficial adequada. Nas gloriosas classes militares, sobretudo dentre distintos oficiais do nosso valoroso Exército, o assunto tem sido considerado; infelizmente, porem, o Exército Nacional, que sempre se preocupou com a solução dos magnos problemas nacionais, não pode tomar a si o encargo de coordenar as atividades geográficas brasileiras, ao que parece, não só porque a função precípua da defesa da Pátria absorve por inteiro a sua atividade como também porque a conceituação moderna da geografia exige, além dos levantamentos geodésicos e topográficos do território, a investigação de inúmeros fenômenos — físicos, biológicos e humanos —, muitos deles de natureza especulativa estranha às finalidades militares.

Com o tempo, esboçou-se e firmou-se a orientação adequada.

O ano de 1933 foi nesse particular de acentuada significação, devido a dois fatos expressivos: um, a criação do serviço federal de estatística territorial; outro, a constituição da Comissão inter-ministerial encarregada da elaboração do projeto de organização do sistema estatístico brasileiro.

Pelo decreto n.º 22.984, de 25 de Julho de 1933, foi criada, no Ministério da Agricultura, a Diretoria de Estatística e Publicidade, mais tarde denominada Diretoria de Estatística da Produção, tendo por 1.ª Secção, a Secção de Estatística Territorial, cujas finalidades ficaram definidas no Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, aprovado pelo decreto n.º 23.979, de 8 de Março de 1934, o qual, em seu artigo 111.º diz:

“Artigo 111º — Cabe à 1.ª secção:

I — reunir documentações sobre o território nacional, mediante coleta, crítica, fichamento e arquivamento dos dados geográficos fornecidos pelas repartições federais, estaduais e municipais e por instituições particulares;

II — organizar uma mapoteca do território nacional, tanto quanto possível completa e racional, principalmente quanto à agricultura do país;

III — elaborar trabalhos cartográficos padrões, mediante a execução tecnicamente rigorosa de cartas-tipos do território nacional, totais e parciais, gerais e especiais;

IV — promover, junto às administrações estaduais e municipais, investigações sobre a geografia de regiões mal conhecidas, sistematizando as instruções respectivas;

V — instituir um serviço permanente de estatística territorial, mediante participação nos inquéritos estatísticos da D. E. P. e em correspondência com as repartições e instituições que se ocupem do mesmo objeto;

VI — estudar as características fisiográficas das regiões do país, visando principalmente a produção agrícola;

VII — executar trabalhos de desenho da D. E. P., mediante a representação gráfica e cartográfica, rigorosa e sugestiva, dos resultados de suas investigações estatísticas.”

Programa tão extenso e tão intenso, seja dito de passagem, havia de exigir um desenvolvimento apreciável e rápido da mencionada Secção, que, na sua rota de realizações, não poderia permanecer na situação contingente e limitada de uma dependência ministerial de segunda ordem. Tal progresso se efetuou e o Governo, reconhecendo a necessidade de fortalecer aquele órgão da administração federal, transformou a Secção de Estatística Territorial em uma repartição autônoma, subordinada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o nome de “Serviço de Coordenação Geográfica”, atribuindo-lhe a função de órgão técnico dos trabalhos geográficos do Recenseamento Geral da República — é o que estabeleceu o decreto lei n.º 782, de 13 de Outubro de 1938.

Ainda em 1933, o Governo da República voltava suas vistas para o problema da uniformização da estatística brasileira: o então Ministro da Agricultura, major Juarez Távora, cujas excepcionais qualidades de administrador ainda não foram devidamente enaltecidas, autorizado pelo Chefe do Governo Provisório, constituiu uma Comissão interministerial para estudar um plano de organização e de uniformização da estatística brasileira, a qual, desarticulada, múltipla e contradizente como estava, não preenchia a sua importante finalidade.

Os anseios dos estatísticos brasileiros foram compreendidos.

Já em 1931 o Dr. Heitor Elói Alvim de Freitas, diretor da 1.ª secção da Diretoria de Estatística do Ministério da Educação, em interessante exposição ao Diretor, reclamava a decretação de uma “Lei de estatística”, que proporcionasse à estatística brasileira “os requisitos essenciais: integralidade, atualidade, uniformidade e sistematização”. Apreciando a exposição, o Diretor afirmou que “de fato, a exposição de que se trata colocou a questão nos seus exatos termos. Assinala em primeiro lugar as três condições indispensáveis à consecução daqueles objetivos, a saber: a obrigatoriedade da prestação regular de informes ao poder público, a criação de adequados registos permanentes dos fatos a perquirir, e, finalmente, a instituição ou ampliação, a diferen-

ciação e a cooperação, prescritas com caráter obrigatório das atividades investigadoras, com finalidade estatística da União, dos Estados e dos Municípios. E sugere, em seguida, a única solução deveras eficaz: a decretação do estatuto orgânico da estatística brasileira, compreendendo uma lei e o competente regulamento com apropriado sistema de sanções e operante, tanto em relação aos particulares — indivíduos e coletividades —, como para todas as entidades públicas, através de um conjunto bem ordenado de disposições, fixadas com estudo e prudência, e bem adaptadas às peculiaridades do meio brasileiro e às necessidades que a experiência já denunciou” — e, finalizando, julgou a citada exposição digna da consideração do Governo da República.

Esse mesmo diretor, o ilustre Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, um pouco mais tarde, em 5 de Fevereiro de 1932, consubstanciava aquelas aspirações em um ante-projeto de criação de um “Instituto Nacional de Estatística e Cartografia”, que submeteu à consideração do Ministro da Educação; entretanto, só depois, quando se constituiu a referida Comissão Interministerial foi o ante-projeto definitivamente apreciado para fins de uma concretização.

A Comissão julgou inoportuna a inclusão da Cartografia nas finalidades da instituição sistematizadora da estatística brasileira e apresentou o projeto de criação do Instituto Nacional de Estatística, que o Governo tornou realidade, mediante o decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934.

A idéia de Teixeira de Freitas, entretanto, não ficara de todo abandonada, sementes fecundas entranharam-se na organização do Instituto, nele encontrando agasalho as iniciativas cartográficas também necessitadas de intensificação, uniformização e coordenação.

Instalado em 29 de Maio de 1936, o Instituto obtinha no dia 11 de Agosto do mesmo ano a assinatura da Convenção Nacional de Estatística, sem favor um dos mais notáveis documentos oficiais dos últimos tempos: delegados dos Governos da União e de todas as Unidades da Federação — os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre — estabeleceram o pacto fundamental, verdadeira carta magna, da coordenação estatística brasileira, que os Governos todos representados confirmaram posteriormente por meio de leis.

A Convenção, que fixou as bases da Constituição e da regulamentação do Conselho Nacional de Estatística, também estabeleceu os compromissos que os Governos compactuantes assumiram e depois confirmaram por leis; dentre esses compromissos figura o seguinte:

“Clausula XIII — Os Governos Federados, pelo órgão dos serviços técnicos competentes, sejam os de engenharia em geral, sejam os especializados de geografia ou cartografia, filiados ou não ao Instituto, colaborarão nos trabalhos de cartografia geográfica necessários à Estatística e centralizados, para os fins de síntese nacional, na Diretoria de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, segundo proces-

sos gerais aprovados pelo Conselho Nacional de Estatística. Com esse objetivo serão tomadas medidas, que assegurem a organização, para serem divulgadas nos anos de milésimo nove e quatro (precedentes aos censos gerais ou regionais), de cartas físicas e políticas do território estadual, das quais constem a divisão municipal, e, si possível, também a distrital, bem como as demais ordens de circunscrições administrativas e judiciárias. Aos Municípios, os mesmos serviços formularão, ainda, as sugestões convenientes e prestarão a assistência técnica necessária para que façam levantar ou rever, com a perfeição possível, os mapas dos respectivos territórios.”

No seio do Instituto firmava-se a aliança da Geografia com a Estatística, conjugando-se o conhecimento da terra com o da atividade humana, para benefício da Estatística que necessita dos elementos geográficos para bem interpretar os seus valores numéricos, para aperfeiçoamento da Geografia que, na sua conceituação moderna, tanto se preocupa com a atitude do Homem.

A criação do Conselho Nacional de Geografia

As duas correntes de iniciativas para a criação de um órgão oficial de Geografia, uma relacionada com as atividades internacionais, a outra preocupada com a coordenação das atividades nacionais, ao fim encontraram-se. Isto em Outubro de 1936. Era Ministro das Relações Exteriores o eminente brasileiro José Carlos de Macedo Soares, também presidente do Instituto Nacional de Estatística: como Chanceler, chegavam-lhe as solicitações partidas das maiores autoridades mundiais em Geografia, dizendo da indispensável colaboração cultural do Brasil, país geograficamente interessantíssimo, no concerto de geografia internacional; como presidente do Instituto, avivavam-se-lhe os apelos no sentido de ser cuidada a geografia nacional, cujos problemas, tão ligados à estatística, precisavam ser tratados por um organismo nacional, congregador das energias geográficas brasileiras, em uma patriótica somação de esforços.

Certo dia, em Outubro de 1936, o Ministro Macedo Soares recebia no seu Gabinete de trabalho o Chefe da Secção de Estatística Territorial, que era portador de uma carta do Prof. P. Deffontaines, havia pouco condecorado Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro, na qual apelava para a efetivação da adesão do Brasil à União Geográfica Internacional. Nesse entendimento, Sua Excelência sentiu chegado o momento e no mesmo dia iniciou as providências. Tendo obtido a aprovação do Presidente da República, o ilustre Chanceler convocou no Itamaratí as figuras mais representativas da cultura geográfica brasileira, as quais, em reuniões memoráveis, elaboraram o projeto de criação do Conselho Brasileiro de Geografia.

As reuniões no Itamaratí tiveram a presença das seguintes personalidades: General Moreira Guimarães, presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro; Dr. Max Fleiuss, secretário perpétuo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; almirante Raul Tavares,

diretor de Navegação da Armada; coronel Alípio di Primio, diretor do Serviço Geográfico do Exército; eng. Euzébio de Oliveira, diretor do Serviço Geológico e Mineralógico; Profs. Fernando Raja Gabaglia e Honório Silvestre, catedráticos de Geografia no Externato Pedro II; Prof. Sílvio Fróis de Abreu, catedrático de Geografia no Instituto de Educação; eng. Sebastião Sodré da Gama, diretor do Observatório Nacional; dr. Alcides Bezerra, diretor do Arquivo Nacional; prof. João Felipe Pereira, presidente do Clube de Engenharia; coronel Renato Rodrigues Pereira, consultor técnico do Serviço de Limites do Itamaratí; prof. Matias Roxo, catedrático de Geologia, Paleogeografia e Cartografia na Universidade do Distrito Federal; almirante Anfilóquio Reis, chefe do Estado Maior da Armada; coronel Francisco de Paula Cidade, representante do Estado Maior do Exército; professores Otelo Reis, Oscar Tenório; prof. Basílio de Magalhães, do Instituto de Educação; comandante Eugênio de Castro; prof. Alberto de Sampaio, do Museu Nacional; dr. Renato de Mendonça; eng. Rui de Lima e Silva, catedrático de Geologia e diretor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro; ministro Bernardino José de Souza, presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Baía; eng. Oscar Weinschenck; prof. Joaquim Licínio de Souza Almeida, chefe do Gabinete do Ministro da Viação; eng. Cristóvão Leite de Castro, chefe do serviço federal de Estatística Territorial.

Nessas importantes reuniões, em número de cinco, realizadas respectivamente nos dias 26 e 29 de Outubro, 5, 13 e 18 de Novembro de 1936, colheu o Governo da União o pensamento concreto dos maiores expoentes da geografia nacional sobre a constituição do órgão geográfico oficial.

Finalmente, a 24 de março de 1937, foi baixado o decreto n.º 1.527, que “institue o Conselho Brasileiro de Geografia incorporado ao Instituto Nacional de Estatística, autoriza a sua adesão à União Geográfica Internacional e dá outras providências.”

A seguir, dando cumprimento ao disposto no artigo 5.º desta lei, a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, no dia 16 de Junho de 1937 baixou a Resolução n.º 15, que “aprova o Regulamento do Conselho Brasileiro de Geografia, *ad referendum* da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística”.

Finalmente, no inesquecível dia 1.º de Julho de 1937, no salão de conferências do Palácio Itamaratí, instalou-se solenemente o Conselho que, dando mostra da sua vitalidade no seio do Instituto Nacional de Estatística, inaugurava no mesmo dia os trabalhos da sua Assembléia Geral, constituída de delegados dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre, tal qual o fazia, no mesmo momento, o Conselho Nacional de Estatística.

Envolvendo dois Conselhos, um, o de Estatística, originário, outro, o de Geografia, incorporado um ano após, o nome do Instituto teria de ser modificado para enunciar com justeza e integridade as suas atribui-

ções; assim fez o Governo Federal que, com o decreto n.º 218, de 26 de Janeiro de 1938, denominou-o "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística", e também, para fins de uniformização de nomenclatura, chamou de nacionais os seus dois Conselhos componentes, passando portanto o Conselho Brasileiro de Geografia, criado pelo decreto n.º 1.527, de 24 de Março de 1937, a trazer o nome atual de "Conselho Nacional de Geografia".

Decreto N.º 1.527 *O Presidente da República.*

de 24 de Março de 1937

Considerando a conveniência da participação do Brasil nos empreendimentos científicos internacionais, para os quais é solicitada a sua colaboração;

Considerando a projeção mundial da União Geográfica Internacional, que reúne a colaboração de grande maioria dos Países;

Considerando que a Convenção Nacional de Estatística, assinada e aprovada pelo Governo Federal em 11 de Agosto de 1936 com o decreto n.º 1.022, também assinada e aprovada pelos Governos de todos os Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre visa de maneira especial a um melhor conhecimento geográfico do Brasil;

Considerando que, pela legislação em vigor, no quadro da administração federal, a centralização e a coordenação dos trabalhos de caráter geográfico competem aos serviços de Estatística Territorial da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura e que esta Diretoria faz parte integrante do Instituto Nacional de Estatística, como entidade fundamental no conjunto das organizações federais;

Considerando a necessidade, para a adesão do Brasil à União Geográfica Internacional, da existência de um órgão nacional de Geografia, devidamente autorizado pelo Governo Federal;

Considerando, sobretudo, as vantagens de caráter nacional da atividade de um Conselho Brasileiro de Geografia articulado com a administração federal na importante missão de coordenação da Geografia do Brasil;

Considerando, finalmente, o pronunciamento da Junta Executiva do Instituto Nacional de Estatística, aprovando unanimemente a incorporação do Conselho Brasileiro de Geografia ao Instituto,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao Instituto Nacional de Estatística e destinado a reunir e coordenar, com a colaboração do Ministério da Educação e Saúde, os estudos sobre a Geografia do Brasil e a promover a articulação dos Serviços oficiais (federais, estaduais e municipais), instituições particulares e dos profissionais, que se ocupem de Geografia do Brasil no sentido de ativar uma cooperação geral para um conhecimento melhor e sistematizado do território pátrio.

§ 1.º — A cooperação dos Serviços militares far-se-á sempre mediante aprovação dos respectivos Estados-Maiores; e a cooperação dos demais Serviços oficiais obedecerá aos dispositivos regulamentares correspondentes; regulada a das instituições particulares por seus estatutos.

§ 2.º — Os serviços federais ficam obrigados a fornecer ao Conselho Brasileiro de Geografia um exemplar de cada livro, mapa ou outra qualquer publicação, referente a assuntos geográficos do Brasil, que não tenham caráter secreto, bem como a prestar a colaboração e as informações que forem solicitadas pelo Conselho, observadas as disposições regulamentares.

Art. 2.º — A administração do Conselho Brasileiro de Geografia compreenderá um Diretório e uma Secretaria Geral.

§ 1.º — Compete ao Presidente do Instituto Nacional de Estatística a designação do primeiro Diretório, ouvida a Junta Executiva do Instituto, sendo os Diretórios subsequentes eleitos pelo Conselho Brasileiro de Geografia.

§ 2.º — A organização e superintendência dos serviços da Secretaria Geral do Conselho competirão à Secção de Estatística Territorial da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, cujo assistente-chefe será o Secretário Geral do Conselho, membro nato do Diretório.

§ 3.º — Oportunamente serão constituídas Comissões Técnicas, especializadas nos vários assuntos geográficos em que se desdobrar a atuação do Conselho, de acordo com as instruções que a respeito forem baixadas.

Art. 3.º — Fica o Conselho Brasileiro de Geografia, ora instituído, autorizado a aderir à União Geográfica Internacional, correndo as despesas desta adesão pelas verbas correspondentes do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4.º — Os Ministérios das Relações Exteriores e o da Educação e Saúde terão no Conselho Brasileiro de Geografia, como membros natos do Diretório, um representante de livre escolha do respectivo Ministro de Estado.

Art. 5.º — O Presidente do Instituto Nacional de Estatística baixará o regulamento e as instruções que, aprovadas pela Junta Executiva e *ad referendum* do Conselho Nacional de Estatística, deverão reger a organização e o funcionamento do Conselho Brasileiro de Geografia.

Art. 6.º — O presente decreto entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de Março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS
Mário de Pimentel Brandão.
Odilon Braga.
Gen. Eurico Gaspar Dutra.
Henrique A. Guilhem.
Gustavo Capanema.

(Publicado no *Diário Oficial* de 7-4-37).

RESUMÉ — RESUMEN — RIASSUNTO — SUMMARY — ZUSAMMENFASSUNG — RESUMO

L'article explique la création du Conseil National de Géographie, montrant que cette création découle de deux séries de faits : primo, de la série d'initiatives en faveur de l'adhésion du Brésil à l'Union Géographique Internationale, se distinguant par l'intervention des éminents géographes français MM. Emmanuel de Martonne et Pierre Deffontaine et les inlassables efforts de l'Académie Brésilienne de Sciences; secundo, de l'ensemble de mesures tendant à la constitution d'un organe coordonnateur des activités géographiques brésiliennes, où l'on distingue la précieuse contribution de l'illustre brésilien, M. Mário Augusto Teixeira de Freitas et l'opportune création du prestigieux Institut National de Statistique.

Finalement, l'article fait ressortir l'action décisive de l'éminent brésilien, M. le Dr. José Carlos de Macedo Soares, qui, en sa double qualité de Chancelier et de Président de l'Institut National de Statistique, a rassemblé les deux courants d'initiatives, concrétisant l'organisation souhaitée; le Décret n.º 1527 du 24 Mars 1937 a créé le Conseil de Géographie, incorporé audit Institut, lequel, à présent s'appelle Institut Brésilien de Géographie et de Statistique, constitué par deux conseils nationaux, celui de Géographie et celui de Statistique.

El artículo historia la creación del Consejo Nacional de Geografía, mostrando que esa creación decorre de dos series de hechos: una, la serie de iniciativas a favor de la adhesión del Brasil a la Unión Geográfica Internacional, distinguiéndose la intervención de los eminentes geógrafos franceses, Emmanuel de Martonne y Pierre Deffontaines y los incansables esfuerzos de la Academia Brasileña de Ciencias; la otra, el conjunto de medidas tendientes a la constitución de un organismo coordinador de las actividades geográficas brasileñas, destacándose la valiosa contribución del ilustre brasileño, Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas y la oportuna creación del prestigioso Instituto Nacional de Estadística.

En fin, el artículo destaca la acción decisiva del eminente brasileño, Dr. José Carlos de Macedo Soares, que, en su calidad de Canciller, y, al mismo tiempo, Presidente del Instituto Nacional de Estadística, ha congregate las dos corrientes de iniciativas, concretizando la deseada organización; por el Decreto n.º 1.527 de 24 de Marzo 1937, fué creado el Consejo de Geografía, incorporado al dicho Instituto, que hoy día se llama Instituto Brasileño de Geografía y Estadística, constituido por dos Consejos Nacionales, el de Geografía y el de Estadística.

L'articolo fa la storia della fondazione del Consiglio Nazionale di Geografia, dimostrandola determinata da due serie di fatti: la prima, la serie delle iniziative attorno l'adesione del Brasile alla Unione Geografica Internazionale, essendo da rilevare l'intromissione degli eminenti geografi francesi Emmanuel De Martonne e Pierre Deffontaine e gli attivi sforzi della Academia Brasileira de Ciências; la seconda, l'assieme delle misure rivolte alla costituzione d'un organismo coordinatore dell'attività geografiche brasiliane, risaltando la valida contribuzione dell'illustre Brasiliano, il dott. Mário Augusto Teixeira de Freitas e l'opportuna creazione dell'autorevole Instituto Nacional de Estadística.

In fine, l'articolo mette in evidenza l'azione decisiva dell'eminente Brasiliano, il dott. José Carlos de Macedo Soares, che, come Cancelliere ed allo stesso tempo presidente dell'Instituto Nacional de Estadística, riuni le due correnti d'iniziativa, concretizzando la desiderata organizzazione; per il Decreto n.º 1.527 del 24 marzo 1937 ebbe vita il Consiglio di Geografia incorporato in detto Instituto, che oggi si chiama "Instituto de Geografia e Estadística", costituito da due Consigli Nazionali, quello di Geografia e quello di Statistica.

The Author makes the historical survey of the National Council of Geography, showing that this institution was due to two series of facts: firstly, the series of initiatives, bearing on the adhesion of Brazil to the International Geographic Union — with the outstanding interference of the eminent French geographers, Emmanuel de Martonne and Pierre Deffontaines and the devoted efforts of the Brazilian Academy of Science; and, secondly, the set of steps with a view to the constitution of a body for the coordination of the Brazilian geographical activities, among which there should be emphasized the valuable contribution of the illustrious Brazilian, Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas and the timely creation of the prestigious National Institute of Statistics.

The article finally emphasizes the decisive action of the eminent Brazilian, Dr. José Carlos de Macedo Soares, who, as Foreign Minister and, at the same time, President of the National Institute of Statistics, congregated the two currents of initiatives, and realized the desired body: by Decree n.º 1527 of the 24th. March 1937 the Council of Geography was created — incorporated in said Institute, which nowadays is called the "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" (Brazilian Institute of Geography and Statistics) and is made up of two national councils, the Council of Geography and the Council of Statistics.

In dem Artikel ist die Vorgeschichte der Schaffung des Nationalen Geographierates wiedergegeben und es wird darin aufgezeigt, dass zwei Reihen von Tatsachen zu dessen Bildung geführt haben: Erstens die verschiedenen Versuche, welche unternommen wurden, um den Anschluss Brasiliens an die Internationale Geographische Union herbeizuführen, wobei die Mitwirkung der hervorragenden französischen Geographen Emmanuel De Martonne und Pierre Deffontaines sowie die hingebungsvollen Bemühungen der Brasilianischen Wissenschaftlichen Akademie hervorzuheben sind; zweitens, die Gesamtheit der Massnahmen, die auf die Schaffung einer Stelle abzielten, welche die Arbeit Brasiliens auf geographischem Gebiet miteinbezug, wobei auf die wertvolle Mitarbeit des bekannten Brasilianers Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas sowie auf die jetzt gerade gunstige Schaffung des berühmten Nationalen Statistischen Instituts hingewiesen werden muss.

Zum Schluss hebt der Artikel das entschiedene Vorgehen des grossen Brasilianers, Dr. José Carlos de Macedo Soares hervor, der als Kanzler und zur selben Zeit als Präsident des Nationalen Statistischen Instituts die beiden Strömungen von Bestrebungen zusammenfasste und dadurch die erwünschte Organisation verwirklichte: durch das Dekret Nr. 1.527 vom 24. März 1937 wurde der Geographierat geschaffen, wobei er dem genannten Institut einverleibt wurde, das heute den Namen: Brasilianisches Geographisches und Statistisches Institut führt und sich aus zwei Nationalräten, dem für Geographie und dem für Statistik zusammensetzt.

La artikolo rakontas la historion pri la kreado de la Nacia Konsilantaro de Geografio, montrante, ke tiu kreado rezultis el du serioj da faktoj: unu, la serio da iniciatoj ĉirkaŭ la aliĝo de Brazilo al la Internacia Geografia Unuiĝo, el kiu elstarigis la interhelpo de la famaj geografiistoj Emmanuel De Martonne kaj Pierre Deffontaines kaj la sindonaj klopodoj de la Brazila Scienca Akademio; alia, la aro da antaŭrimedoj celantaj la starigon de organismo kapabla kun-ordigi la brazilajn geografiajn aktivecojn kaj pri tio estas rimarkinda la valora kontribuo de la klera brazilano, D-ro Mário Teixeira de Freitas, kaj la ĝustatempa kreado de la multvalora Nacia Instituto de Statistiko.

Laste la artikolo rimarkigas la decidigan agemecon de la eminenta brazilano D-ro José Carlos de Macedo Soares, kiu, kiel Ministro por Eksterlandaj Aferoj kaj samtempe prezidanto de la Nacia Instituto de Statistiko kunligis la du ĉenojn de iniciatoj, konkretigante la dezirotan organizaĵon: per la dekreto n.º 1527, de la 24-a de Marto de 1937, estas kreita la Konsilantaro de Geografio, aligita al la citita Instituto, kiu nun estas nomata Brazila Instituto de Geografio kaj Statistiko, konsistanta el du Naciaj Konsilantaroj, tiu de Geografio kaj tiu de Statistiko.

GEOGRAFIA HUMANA DO BRASIL

Pelo Professor *Pierre Deffontaines*
da *Universidade do Distrito Federal*

CAPITULO I

OS ELEMENTOS DA NATUREZA E A LUTA DOS HOMENS

EXISTEM países cujos nomes possuem uma sonoridade especial e que parecem envolvidos por uma atmosfera de sonho: Flórida, Califórnia, Índia, Alsácia... Não os pronunciamos sem provocar um surto de imaginação. O Brasil é, por excelência, um desses nomes cheios de lendas e de evocações.

Um potencial de espaço A própria extensão do país é um motivo de estupefação. E' um dos maiores países do mundo em superfície; ele engloba a metade da América do Sul, cerca de 1.000.000 de quilômetros quadrados a mais do que os Estados Unidos; em tamanho só é ultrapassado pela União das Repúblicas Soviéticas, mas estas teem imensos territórios sem dúvida para sempre inacessíveis a um verdadeiro povoamento humano, enquanto que o Brasil não possui nenhuma parte que seja verdadeiramente anecúmena, impossível de ser ocupada pelo homem.

Nenhuma alta montanha, nenhum deserto completo, nenhuma grande estepe fria. Não há regiões em que caiam menos de 300 milímetros de chuva (ora, o limite das zonas desérticas se estabelece a 250 milímetros), não há altitude que ultrapasse 3.000 metros. Naturalmente, nada de geleiras ou de neves eternas e as quedas de neve são mesmo quasi desconhecidas. Sem dúvida, a parte mais larga do Brasil, mais de 3.000 quilômetros, se acha em plena zona equatorial; entretanto, as regiões sob o Equador não são necessariamente hostís ao povoamento humano. Não são equatoriais ou semi-equatoriais algumas das zonas mais densamente povoadas da terra, Java, Índia, Ceilão? De mais a mais no Brasil o interior do Amazonas com suas florestas macissas está longe de ser a zona mais vazia e o seu povoamento é feito com uma população essencialmente branca; lá não há negros e relativamente poucos índios.

Assim o imenso Brasil é mais ou menos completamente povoavel, os algarismos de sua superfície, 8.500.000 quilômetros quadrados, são plenamente utilizaveis e não escondem, como os algarismos da Austrália, do Canadá, da China ou da U. R. S. S., enormes claros. Todos os quilômetros quadrados teem aqui um verdadeiro valor de futuro. O Brasil é de todos os países do mundo aquele que tem o mais consideravel potencial de espaço e este é um primeiro motivo de reflexão.

A escala das grandezas Já se disse algumas vezes que o país era tão grande que não estava na dimensão do homem, que sua enormidade ultrapassava os limites habituais da vida humana. É verdade que é preciso mudar aqui a escala da medida, os rios atingindo neste país a dimensões extraordinárias. Sub-afluentes, como o Tieté, em São Paulo, tem mais de 1.000 quilômetros. Todos os grandes afluentes do Amazonas são rios gigantes de vários milhares de quilômetros de extensão. Que dizer do Amazonas cuja descarga deve montar a 120.000 m³ por segundo, isto é, tanto quanto os maiores rios da Europa reunidos? Este rio é um verdadeiro braço de mar e seu descobridor, Vicente Pinzon, reconheceu que era um rio e não o Oceano pela doçura das águas e por isso chamou-o "Mar Doce" ou o "Rio Mar". Este rio permite aos navios transatlânticos subir em pleno continente até Manaus e mesmo até Iquitos, isto é, até 5.000 quilômetros distante do oceano. A largura do rio na embocadura, incluindo a Ilha de Marajó, ultrapassa bem 300 quilômetros.

Cursos d'água gigantescos garantindo uma grande drenagem para o mar, mas também imensos pântanos; o Brasil possui o maior pântano do mundo, o Pantanal no Rio Paraguai.

A massa florestal amazônica é, sem dúvida, uma das mais consideráveis do mundo, somente inferior em extensão às monótonas florestas siberianas, bem superior, porém, em variedades e em riquezas.

Assim o Brasil se apresenta aos primeiros olhares como um Estado gigante, um verdadeiro continente, uma nação-continente.

Os diferentes elementos da natureza e a luta dos homens contra cada um deles Antes de estudar como os homens vão utilizar e explorar este país desmesurado, importa conhecer o quadro físico em que se vai exercer a atividade humana, reproduzir-lhe os grandes traços característicos e mostrar a luta que os homens ali sustentaram contra os diferentes elementos da natureza.

Esboço da história do solo A natureza brasileira oferece de início aos homens a variedade de seu solo e de suas rochas. Alguns caracteres essenciais se destacam facilmente: primeiro a importância dos terrenos cristalinos antigos; gneiss, granitos, chistos e rochas vizinhas cobrem mais do terço do território. Em compensação as rochas sedimentárias e sobretudo os sedimentos de origem marinha são menos representados, o que quer dizer que o país permaneceu em grande parte emerso desde os tempos geológicos mais antigos, entregue à destruição superficial. Concebe-se então a importância dos fenômenos de erosão e de decomposição.

O Brasil fez primeiro parte da grande massa continental do hemisfério sul, que reunia na era primária a América do Sul, a África do Sul, Madagascar, as Índias, a Austrália e o continente antártico, vasto continente que se batizou com o nome de "Gondwana". Nas primeiras



Vista do Vale de Santana, e o limite da baixada

Foto J. C. J. SCHMIDT

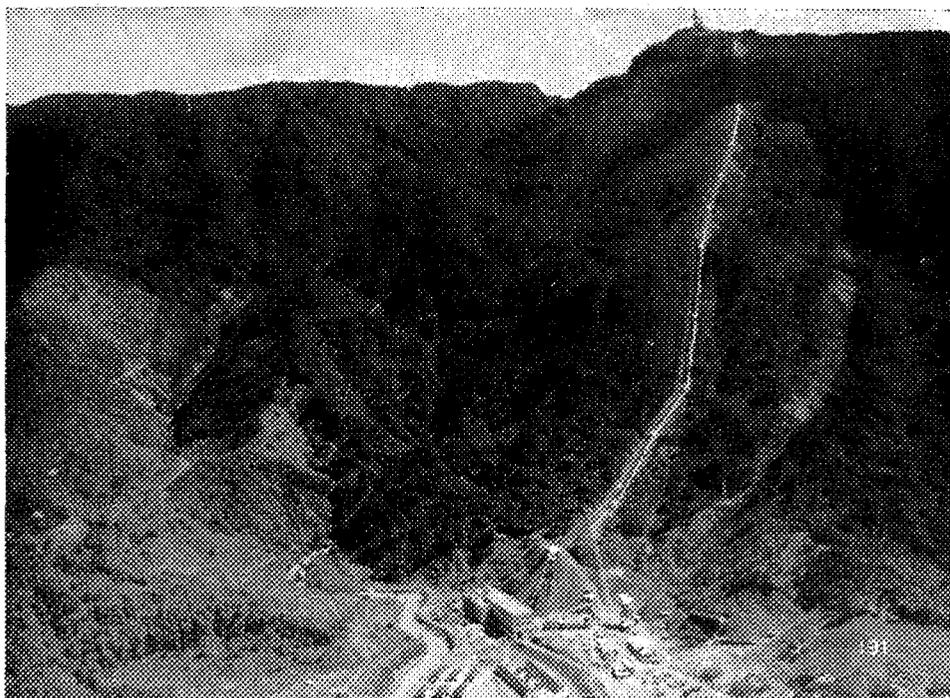
épocas do primário, este continente foi abalado por dobras huronianas, depois caledonianas, vastas cadeias de montanhas a que se deu o nome de “Brasilidas”; elas foram completamente arrasadas pela erosão desde muito tempo; contudo encontra-se a antiga orientação das dobras, reforçadas por falhas mais recentes, em muitos rios e cristas de montanhas. Esta direção é uma das mais típicas do rebordo oriental do Brasil central, onde se reconhece um curioso paralelismo da rede hidrográfica e das linhas de relevo seguindo uma direção Nordeste-Sudoeste.

As partes mais dobradas e mais metamorfizadas destas antigas terras se encontram sobretudo ao longo do litoral onde formam o que os geólogos chamam o “complexo brasileiro”, entremeiado de granitos, gneiss e mesmo calcáreos cristalinos; é ele que compõe esta grande escarpa costeira que se chama a Serra do Mar. Avançando para o Oeste, as rochas são menos antigas e menos metamorfizadas. O Brasil apresenta este curioso dispositivo de ter no seu rebordo marítimo os maciços mais antigos e para o interior terrenos cada vez mais jovens, como se o continente estivesse ao contrário e olhasse para o interior.

Este fenômeno, cujas consequências encontraremos na distribuição da rede hidrográfica e até na organização das comunicações, provem do fato de que o Brasil é um pedaço de continente descolado de um bloco maior. A América do Sul, segundo a hipótese imaginada pelo sábio Wegener, ter-se-ia destacado da África e teria navegado lentamente para o Oeste; a correspondência dos contornos da costa é bastante notável entre as duas margens do Atlântico Sul. De mais a mais,

os mesmos aspectos geológicos, as floras e as faunas primárias indicam relações muito antigas entre a África e a América. Anteriormente o mar não estava no atual Atlântico, mas a Oeste, lá onde se ergue hoje a massa montanhosa da Cordilheira dos Andes. O continente não parecia ao contrário como agora, e sim, olhava para os mares de Oeste, cujos depósitos marinhos se encontram já na zona do vale do São Francisco — camadas horizontais de calcáreos coralígenos (série de Bambuí, sem dúvida siluriana). Desde então, poder-se-á opor a um Brasil oriental enrugado e cristalino, cheio de “serras” mais ou menos aplanadas, em constante surreição e em perpétuos ciclos de erosão, um Brasil do Oeste mais tabular, domínio das “chapadas” horizontais, em que preponderam as formações sedimentares, frequentemente separadas por linhas de “cuestas”, vestígios de camadas mais duras.

Os primeiros depósitos sedimentares aparecem ao rebordo ocidental das Brasília; na zona meridional do Brasil grandes geleiras cobriram os maciços antigos e acumularam morenas e lavras (varvitas e tilitas) do Estado de São Paulo a Santa Catarina, em mais de 500



Escarpa da Serra do Mar em Santos. Vista da importante instalação hidro-elétrica

metros de espessura e perto de 100 quilômetros de largura. Essas rochas moles constituem hoje uma longa depressão subsequente entre os planaltos cristalinos de Este e os rebordos de costas de grés e diabases do Oeste.

Após esta época glaciária, o clima mudou totalmente; depósitos vegetais, correspondendo a um clima muito quente, acumularam-se sobre os depósitos glaciários e produziram hulhas permianas, infeliz-

mente de má qualidade, como quasi todos os depósitos dos continentes austrais (hulhas gondwânicas): carvão do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina.

Durante essas épocas, nas montanhas das Brasíliaas produziu-se um vasto aplanamento (peneplano) devido em parte à erosão glaciária; e, sem dúvida, os mais altos cumes das montanhas brasileiras acima de 2.400 metros, Serra Caparaó, Itatiaia, Serra dos Orgãos, são os restos



Aguilhas Negras, em Itatiaia, mostrando o efeito da erosão pluvial sobre o macisso sienítico

FOTO J. C. J. SCHMIDT

desta antiga superfície de erosão que culmina a Leste e vem mergulhar a Oeste sob os sedimentos glaciários; estas raras pontas se conservaram graças à dureza especial das rochas que as compõem: sienita, foiaita.

Outras superfícies de erosão mais recentes deixaram no planalto cristalino vestígios menos elevados (1.700 metros, Serra do Espinhaço; 1.500, Serra de Caldas; 1.450, Serra Negra, Serra Paranapiacaba) porem mais espalhados, correspondendo a essa erosão depósitos na depressão sedimentar de Oeste.

E' difícil estabelecer as correspondências entre os ciclos de erosão das montanhas cristalinas de Leste, em processo de levantamento lento, e os ciclos de sedimentação do Oeste, num aprofundamento progressivo, segundo o fenômeno habitual de compensação devido à isostasia. Foi no curso destes ciclos sucessivos que se formou uma grande superfície de aplanamento, numa altitude de 800 a 1.000 metros, que é o nível predominante do planalto central cristalino.

A zona sedimentar recebia depósitos de origem diversas: glaciários, marinhos, lacustres, mas sobretudo continentais; os que mais se encontram são areias, provavelmente de origem eoliana e desértica, transformadas em grés que produziram os planaltos tabulares de Botucatu. Ao mesmo tempo, derrames vulcânicos de uma intensidade extraordinária extendiam vastos lençóis de diabases e basaltos entre os grés (Trapp do Paraná) numa extensão de mais de 1.500 quilômetros do Uruguai a Goiaz. Cobriam sobretudo a parte ocidental do Paraná e Santa Catarina. Devido à sua resistência, os diabases semearam o país de rebordos de planaltos e formaram nos rios inumeráveis cascatas e rápidos.

Essas manifestações vulcânicas eram a única atividade orogênica. O país já se havia consolidado, não experimentava mais dobras, como durante as épocas mais antigas das Brasilidas; ele se partiu apenas em inumeras falhas que seguiram duas direções, as de Nordeste-Sudoeste, relacionadas com as antigas dobras, e as de Noroeste-Sudeste, exatamente perpendiculares. (*)

Esta quadriculação de falhas, verdadeira "craquelure", que aliás, também se encontra na Africa do Sul, decompôs o relevo em blocos paralelipédicos muito numerosos, sobretudo ao longo do rebordo da Serra do Mar. Estas falhas, em geral antigas, foram niveladas pela erosão e depois reconstituídas pelos novos ciclos de erosão; outras reapareceram sem dúvida recentemente. Hoje elas dominam as principais linhas de montanhas. O relevo aqui é essencialmente de falhas e não de dobras.

Com efeito, os grandes dobramentos, o herciniano do fim do primário e o alpino do terciário, não deixaram vestígio algum no Brasil, que, definitivamente rígido, como um vasto escudo foi em marcha para o Oeste, após se ter destacado da Africa.

Era aliás, na borda ocidental que a base menos rígida deveria vergar sob o impulso resultante da marcha para Oeste. Uma primeira cadeia formou-se na Argentina na época herciniana, sobretudo do fim do secundário à metade do terciário, constituindo a imensa ruga da Cordilheira dos Andes, onde anteriormente existia um vasto escavado marítimo, que o lento avanço do escudo brasileiro transformou em dobras. Este velho mar, para o qual se escoavam todos os primitivos rios brasileiros, tornou-se montanha. Constituiu-se então, na época terciária, entre a jovem montanha e o antigo escudo, um imenso receptáculo onde as águas se acumularam em forma de grandes lagos, notadamente na região ocidental da Amazônia. Estes lagos internos se encheram e suas águas procuraram logo uma saída, utilizando-se para isso, do grande sulco amazônico ao norte do país. A antiga marcha das águas para Oeste mudara de sentido e elas refluiram para Leste, para o Oceano Atlântico, havia pouco aparecido; uma nova erosão, oriunda deste nível de base marítima conquistador, formou superfícies de

(*) Vide, sobre essas questões, os trabalhos de Preston E. James, R. Moack, B. von Freyberg, Fróis de Abreu, Euzébio de Oliveira, Betim Pais Leme.

erosão mais baixas a custa das antigas plataformas, como por exemplo, os planaltos de 500 metros do Alto Rio Doce ou do Rio Pomba, afluente do Paraíba, inclinado para Leste e cavado, conquistando área às altas superfícies de 1.000 metros do Rio Grande e do Rio Paraopeba, inclinados para Oeste.

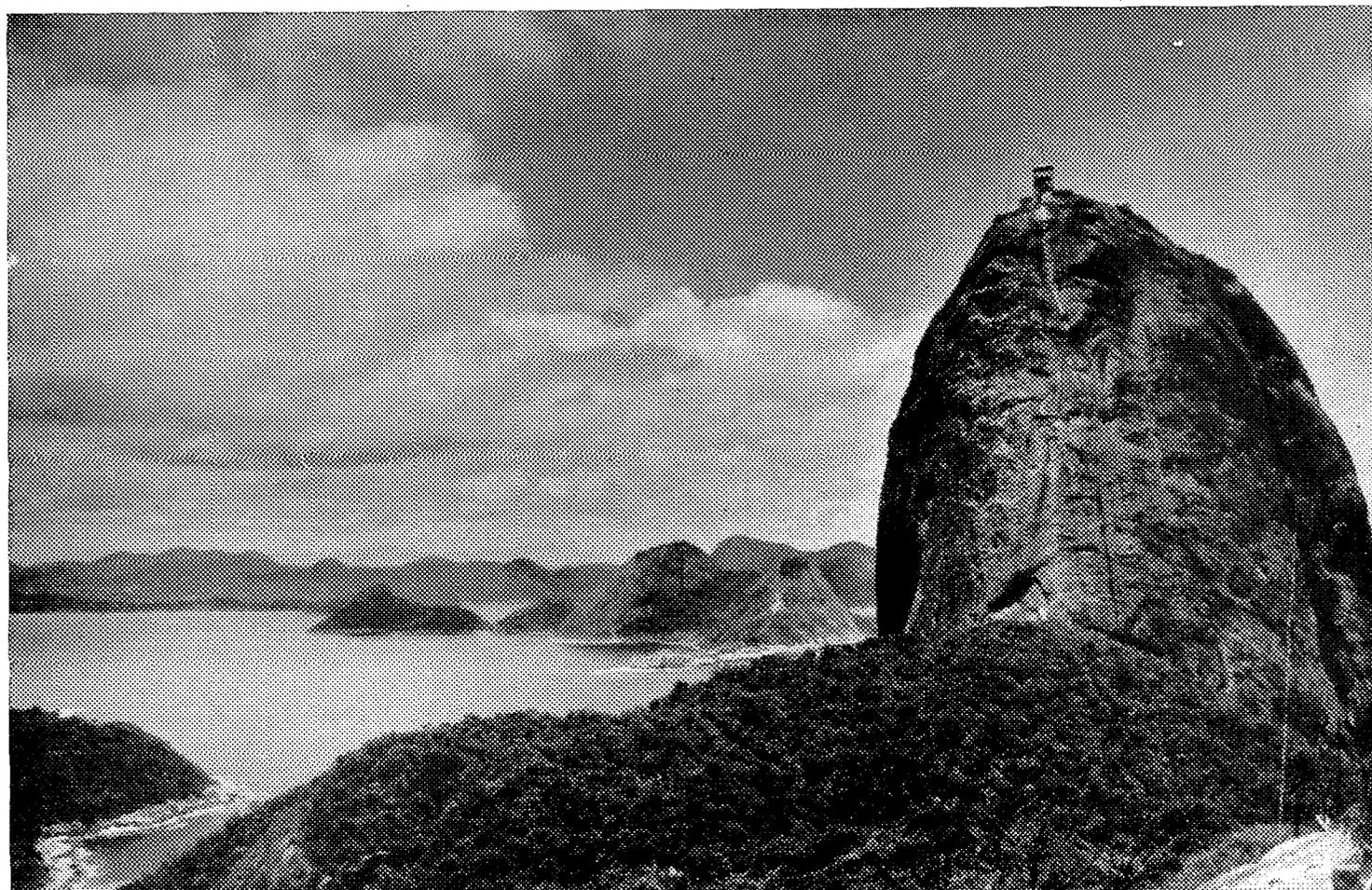
Mas esta reversão das águas para o Atlântico está longe de ter sido completa; ela afetou sobretudo o Norte, a bacia amazônica e já menos nitidamente a bacia do São Francisco, ao centro; mas, para o Sul, os rios continuam a ter suas nascentes não longe do Atlântico e a descer o antigo declive do Oeste em direção a um mar ilusório; assim fazem o Rio Grande, em Minas, e sobretudo o Tieté, que nasce perto de São Paulo, a 16 quilômetros do Oceano e a 900 metros de altitude, cujas águas, porem, só atingem o mar depois de ter alcançado a grande bacia do Paraná-Paraguai e ter percorrido mais de 3.000 quilômetros.

Distribuição do relevo A história geológica deixou no Brasil um relevo que se deve essencialmente às falhas e à erosão. A principal rede de falhas corre ao longo do litoral do Brasil central, sem dúvida relacionado com o descolamento da Amé-



Serra do Mar, num de seus pontos altos, na região de Petrópolis. Nota-se a penneplancie e as escarpas a pique de centenas de metros

rica e da Africa. Foi ela que constituiu esta grande barreira montanhosa que acompanha a costa numa extensão de mais de 3.000 quilômetros e que se chama a Serra do Mar. A cada escala, o viajante que



O famoso "Pão de Açúcar" na entrada da formosa Baía de Guanabara

passa pelo Brasil encontra, como uma verdadeira obsessão, a barreira ininterrupta desta grande "serra" e crê que o país seja muito montanhoso; mas, em relação ao relevo, como em relação à floresta, ao clima e mesmo aos gêneros da vida humana, a fachada do Brasil é um pouco enganadora.

A Serra do Mar não é uma montanha costeira, mas a escarpa de um planalto que desce lentamente para o interior. Não é uma cadeia de montanhas com duas vertentes, é apenas uma escarpa abrupta para a costa; se assim se pode dizer, é uma semi-montanha, como a montanha da Mesa, na África do Sul, ou as Cevenas, em França. A escarpa é frequentemente única, como nos "paredões" de Santa Catarina e do Rio Grande; mas, às vezes, o rebordo se enrugando apresentando degraus e sulcos orientados em geral para Oeste. A encosta é então orlada por pequenos corredores, onde se puderam formar curtos vales longitudinais que, apesar de serem abruptos, facilitam o acesso do planalto; são por depressões deste gênero que se desenvolvem as vias férreas de Santos a São Paulo, do Rio a Nova Friburgo e a rodovia do Rio a Petrópolis.

A rede de falhas é complexa; elas se cortam muitas vezes em ângulos retos e decompõem as cadeias em blocos quadrangulares, denticulados; em volta desses blocos, os rios seguem estranhos cursos tortuosos, lembrando as redes dos montes Apalaches, nos Estados Unidos.

No interior do país encontram-se numerosas "serras" análogas, com a mesma dissimetria de vertente, a disposição em xadrez e a orientação geral no sentido Nordeste-Sudoeste segundo as antigas direções das Brasilidas, que serviram de guias às falhas.

Ao lado deste tipo de relevo, em que dominam as formas geométricas, deixou a história geológica outras montanhas com perfís mais denticulados e contornos menos regulares; são os maciços residuais, restos de antigas peneplanícies, geralmente relacionados com rochas mais duras, maciços de granito ou de rochas eruptivas mais recentes; sienitas, foiaitas.

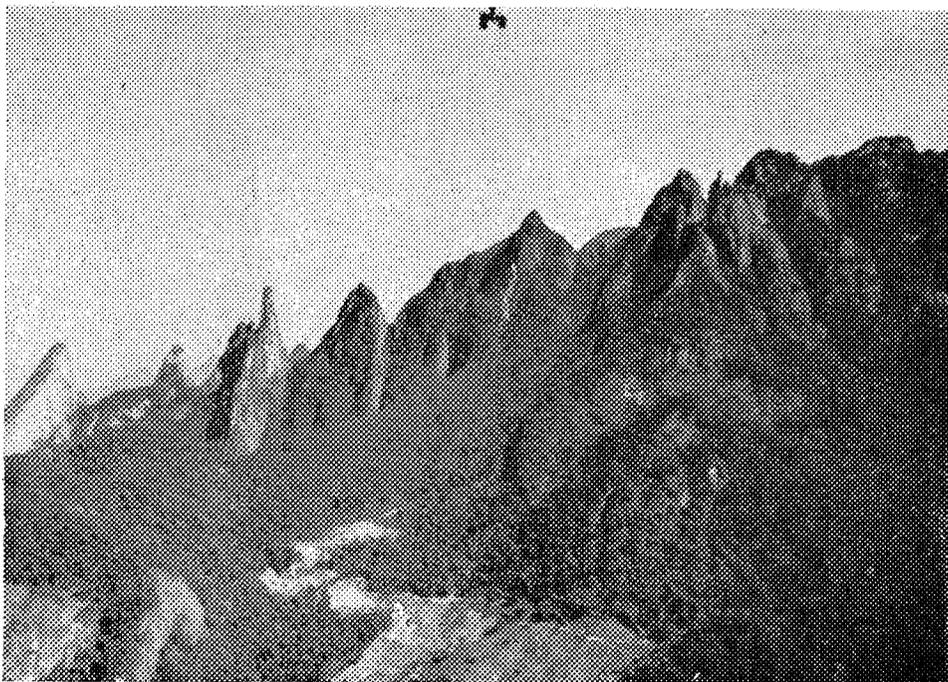
Os cumes mais altos do Brasil central pertencem a este tipo e são as derradeiras testemunhas das velhas peneplanícies que nivelaram outrora o país. O maciço do Itatiaia, na Mantiqueira, graças à presença de uma sienita muito dura, culmina a 2.787 m; sua altitude permitiu-lhe ter no quaternário algumas línguas de gelo que deixaram marcas circulares de lagos e um vasto cone de dejeção flúvio-glaciária (Rio Campo Belo).

O Pico da Bandeira, na Serra Caparaó, com seus 2.884 metros, é o mais alto cume do Brasil.

Existem rebordos de planalto que são apenas escarpas de erosão, frente de ataque de um ciclo de erosão mais jovem sobre um ciclo mais antigo. Entre Santos Dumont (Palmira) e Barbacena, no Estado de Minas, atravessa-se um desses relevos a que chamam bem impropriamente Serra da Mantiqueira. E' simplesmente a frente de erosão conquistadora dos rios que vão para o Atlântico, rio Pomba, rio Doce, sobre

a antiga superfície do Alto Rio Grande e de seu afluente, o rio das Velhas. Muitos dos relevos brasileiros são aliás compostos, determinados por falhas em certas partes, escarpas de erosão em outras, saliências de rochas duras alhures. Assim a Serra do Mar é um complexo de tipos de relevo diferentes, como o testemunha a extrema variedade dos perfís que ela apresenta vista do mar, ora planalto retilínio e tabular, ora cristas recortadas em agulhas verticais, como o Dedo de Deus no declive da Serra dos Orgãos, ora cúpulas de rochas arredondadas (pontões), mais ou menos abruptas, como no Espírito Santo.

A Serra de Mantiqueira apresenta os mesmos agregamentos compostos e assim muitas outras serras. A Serra do Espinhaço parece per-



Dedo de Deus e outros picos da Serra dos Orgãos. Nota-se o efeito da erosão conservando uma certa simetria

Foto J. C. J. SCHMIDT

tencer a um sistema montanhoso independente, mas é também composta de segmentos muito diferentes. Por isso, tais montanhas são difíceis de ser circunscritas e individualizadas; provem daí a imprecisão da nomenclatura das cadeias brasileiras. Certas designações se estendem sobre vastos territórios sem que as possamos localizar exatamente. O que é propriamente a Serra do Mar? Dever-se-á distingui-la da Serra Geral ou limitá-la ao Norte e ao Sul? Onde colocar a Serra Paranapiacaba? Ainda mais imprecisos são os nomes Serra das Vertentes ou Espigão Mestre, em Goiás. A toponímia de detalhe dos cumes individuais está muito mais adiantada do que a toponímia geral dos grandes conjuntos.

**Os aspectos
particulares
do relevo**

A importância da erosão deu a todos esses relevos formas muito particulares. Desde os tempos primários, o território brasileiro permaneceu emerso sem que nenhum mar o recobrisse e o subtraísse à obra destrutiva; poucos territórios foram entregues durante tanto tempo aos agentes da erosão e esta ainda foi ativada pelas condições climáticas dos trópicos.



Detalhe duma "meia laranja" na região de Belem

Foto J. C. J. SCHMIDT

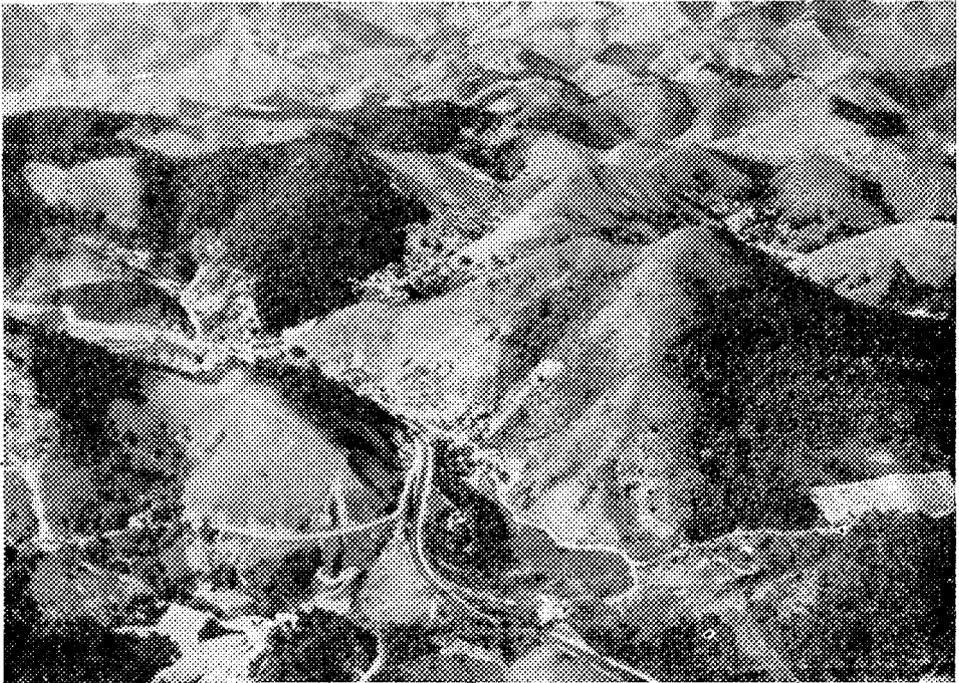
Os aspectos do relevo variam segundo os tipos de clima e a natureza das rochas. Na zona em que reinam os verões quentes e úmidos, as rochas cristalinas e sobretudo os gneiss porfíricos do complexo brasileiro deram esses "pães de açúcar", dos quais um dos mais típicos domina a entrada da baía do Rio de Janeiro. Esses cumes de rochas nuas são ainda mais numerosos no Estado do Espírito Santo, onde se chamam "pontões"; os picos de Itabira ou do "Frade", perto de Cachoeiro do Itapemirim, são das mais estranhas montanhas que se possam ver!

Os granitos fornecem também cumes arredondados mas frequentemente menos bruscos; não se chamam mais "pães de açúcar" e sim "meias laranjas" ou "cascos de tartaruga". Encontram-se às vezes paisagens inteiras cheias dessas calotas, dando um aspecto de agitação marítima que é bem definida pela expressão "mar de morros". Muitos desses montículos não são de rochas e sim inteiramente de terras decompostas, que são dificilmente atacadas pela erosão por causa da natureza coloidal do solo de decomposição. A espessura dos solos de decomposição é extraordinária, podendo atingir até 100 metros antes de

chegar à rocha viva. O clima vence as rochas mais resistentes. As águas pretas, tão frequentes no Brasil, como o demonstra o grande número de Rios Pretos e Rios Pardos, são carregadas de ácidos (ácidos húmicos) e cavam as rochas quimicamente mais do que mecanicamente. O relevo se funde sob as águas tropicais; “duro como o granito” é uma expressão falsa nessas regiões. Certas trincheiras de estradas de ferro abertas em pleno granito são tão rapidamente destruídas que, para proteger a rocha, foi necessário alcatroá-la.

Muitas vezes, no meio dessas terras de decomposição, conservaram-se alguns blocos redondos de rochas vivas, que as águas acabam por desprender e que formam, sobretudo nos granitos, grandes detritos chamados “matações” (análogos aos “compayrés” da França do Sul).

No Nordeste brasileiro encontram-se as mesmas rochas, mas o clima mudou, não se encontram mais “rios pretos” com águas carregadas de ácidos; os “pães de açúcar” desaparecem para dar lugar a grandes superfícies peneplaneadas, cobertas de seixos rolados tão raros no Brasil meridional. Planaltos de grés dominam o “sertão” cristalino com grandes massas tabulares chamadas “chapadas”: chapada do Apodí, Serra do Araripe, Serra Grande, no Piauí.



Região de “meias laranjas” na base da Serra do Mar, região de Belem, E. do Rio

Foto J. C. J. SCHMIDT

Há também curiosos relevos calcáreos que, sob esse clima, aparecem crivados de grutas, de sorvedouros de rios, chamados “sumidouros”, de buracos ou “funís”. Às vezes existe uma dupla circulação de água superposta; uma subterrânea, em galerias, a outra superficial, por cursos d’água que ainda não se perderam completamente nos funís da

rocha, como se dá nas estranhas paisagens calcáreas de Iporanga, no Sul do Estado de São Paulo e do Rio das Velhas, em Minas Gerais. As superfícies calcáreas são fendilhadas por profundas brechas particularmente desenvolvidas no morro da Lapa, no Rio S. Francisco.



Vista duma plantação de laranja em Nova Iguassú.

FOTO J. C. J. SCHMIDT

O que o solo traz aos homens Tal é o esquema da história do solo e do relevo brasileiro. Ela deixou aos homens muitos recursos preciosos, mas também muitas dificuldades. No balanço ativo há em primeiro lugar a importância excepcional dos depósitos minerais, sobretudo nas camadas chamadas "Série de Minas", um pouco mais recentes do que as do complexo brasileiro, um pouco menos metamorfizadas que ele.

As rochas são compostas sobretudo de filita, quartzita, itacolunita, em meio às quais abundam os depósitos de ouro ou as jazidas de ferro e manganês. A montanha de Itabira é sem dúvida a massa de ferro mais considerável do mundo. Os outros metais são também muito abundantes: chumbo, níquel, cobre. Encontram-se igualmente diamantes em camadas um pouco mais recentes ainda.

No balanço ativo devem-se colocar também certos solos de decomposição superficial, extremamente férteis, notadamente a "terra roxa" ou terra violeta, resultante da decomposição dos diabases e atingindo até 25 metros de espessura. É a ela que o Estado de São Paulo deve a prosperidade de suas plantações de café. A decomposição do gneiss e também a dos granitos sob o clima úmido produziu um solo vermelho coloidal frequentemente muito rico e oferecendo condições favora-

veis à floresta e às plantações. Muitas vezes, ao pé dos blocos de granitos, resíduo de decomposição, encontram-se pequenas culturas e a casa do caboclo tem uma predileção por essas zonas de blocos amontoados, os "matações", devido à maior fertilidade, verdadeira turfeira de rochas, como as chama o Snr. Chouard na Africa Ocidental.

No interior do Brasil (Minas) onde reinam rochas menos metamorfizadas, filita, itacolumita, a decomposição fornece um solo poeirento, friavel, o "sabonete" (pedra sabão); a erosão cava barrancos com as paredes desmoronantes, as "bossorocas", análogas às "bad lands" dos países americanos. Essas terras são muitas vezes áridas e desertas, cobertas de cerrados pobres, chamando-se às vezes "chisto da fome"; a decomposição do grés fornece também solos áridos (solo chamado "sangue de tatú", acima do grés de Baurú).

Em certas condições de clima, a superfície do solo se constitue uma couraça ferruginosa, uma "canga", análoga à laterita, que as culturas custam muito a conquistar.



Serra e pico de Itacolumi, em Ouro Preto, Minas Gerais. E' formada pelas rochas da Série de Minas e apresenta um célebre pico de quartzito. Nota-se o vale do rio Funil e o leito da E. de Ferro Central do Brasil

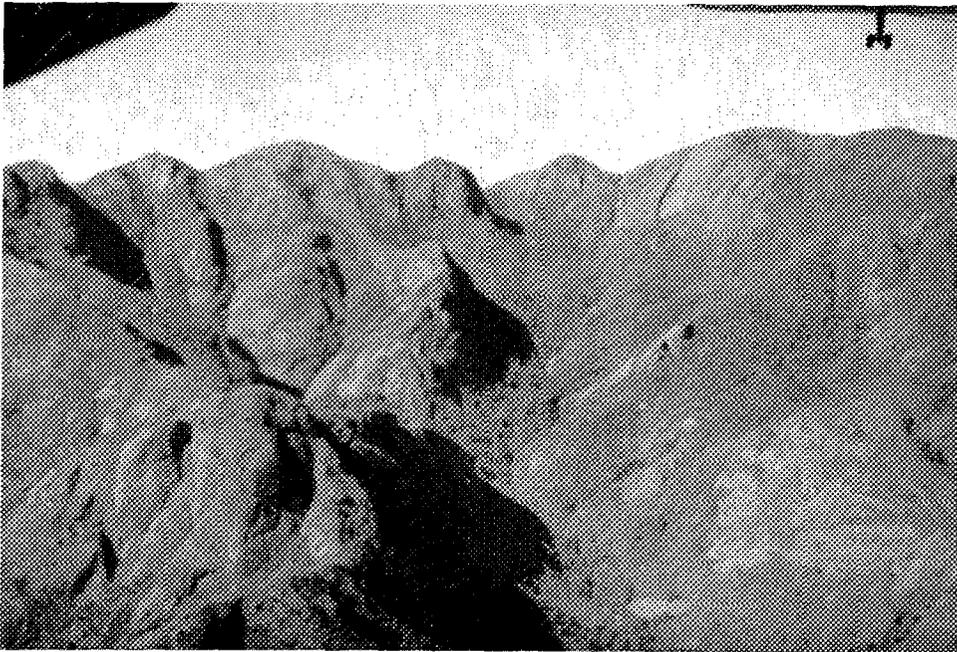
Foto S. F. ABREU

O homem e a montanha

Que atitudes vão tomar os homens em face do relevo? Que vantagens, que obstáculos vão encontrar? A América do Sul apresenta um grande desenvolvimento da vida montanhesa e a antiga civilização dos índios ligou-se particularmente aos planaltos dos Andes, onde atingiu toda sua plenitude. Julgar-se-ia encontrar no Brasil uma antiga civilização montanhesa; nada disso. E' uma surpresa da arqueologia brasileira reconhecer a ausência quasi completa de descobertas pre-colombianas nas altas regiões.

Talvez se possa atribuir esta raridade da vida montanhosa entre os primeiros habitantes do Brasil à ausência total de animais domésticos que, ao contrário, existiam abundantemente na América Andina, graças à presença da "lhama". O homem só parece ter aprendido a utilizar a montanha com o auxílio de animais domésticos.

A montanha barreira A montanha foi aqui essencialmente uma barreira, a Serra do Mar e a Mantiqueira sobretudo. Seus contínuos abruptos, quasi sem nenhuma garganta, e sobretudo sua macissa cobertura florestal constituíram um verdadeiro obstáculo. Durante muito tempo a colonização ficou acantonada



Pedra Açú, com uma vista típica da Serra do Mar. Arredores de Terezópolis
Foto J. C. J. SCHMIDT

por causa dela ao longo do litoral e foi necessária a audácia de exploradores e aventureiros, os "bandeirantes", para passar além e penetrar no interior. Desenvolveu-se no outro lado da serra, na encosta ocidental, uma outra zona de colonização. Mas a própria serra continuou vazia, atravessada apenas por algumas "picadas" de floresta que ligavam o interior aos portos da costa. O obstáculo da floresta era ainda mais difícil do que o do relevo e os primeiros caminhos de passagem procuraram não os trechos mais baixos, onde a ascensão era mais fácil, e sim os pontos em que a floresta parecia menor e menos espessa, muitas vezes justamente nas zonas mais elevadas; ao Norte do Rio de Janeiro, os antigos caminhos preferiram subir as serras do Tinguá ou dos Orgãos, com mais de 1.000 metros de altitude, do que passar pelo "limiar" de Rodeio, com menos de 500 metros de altitude, e que é hoje

seguido pela estrada de ferro. A entrada da zona de floresta e de montanhas chama-se muitas vezes indiferentemente "raiz da serra" ou "boca do mato".

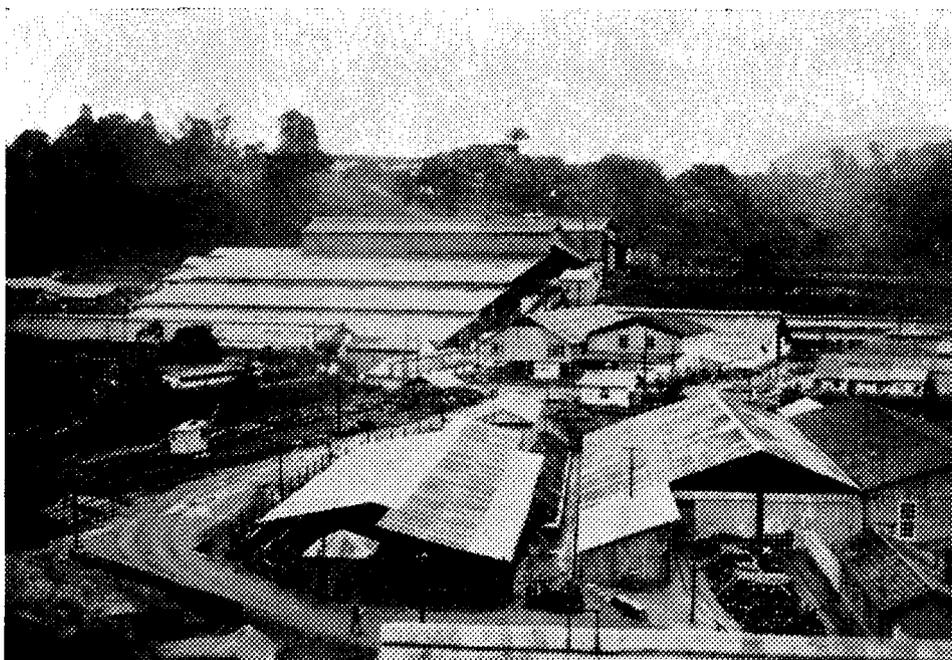
Atravessava-se a montanha mas não se vivia nela. Ainda há hoje no Brasil zonas montanhosas desertas e anecúmenas. Mas, por etapas progressivas, a montanha sofreu ocupações e utilizações, atraiu sucessivamente uma vida mineira, uma vida pastoril, uma vida agrícola, uma vida estival e facilitará talvez brevemente o estabelecimento de uma vida industrial.

A montanha mineira As primeiras montanhas ocupadas pela colonização européia foram as montanhas de mineração. A Serra Central de Minas é um verdadeiro bloco dos mais variados minerais; os homens procuravam ali a princípio os metais preciosos; instalaram-se em primeiro lugar não na própria montanha, mas ao pé da escarpa, na embocadura dos rios que desciam das alturas; eles recolhiam nos aluviões moveis, por meio de simples lavagens, as pepitas que as águas haviam arrancado às rochas. Os rios se enchiam com o produto das escavações e os homens só tinham que rebuscar os aluviões. Todos os cursos d'água de pé de monte se povoaram de garimpeiros. Mas as aluviões se esgotaram e os mineiros, subindo progressivamente os rios, penetraram na montanha mineira. Os métodos empregados mudaram; não era mais o "garimpo" simples apanha, mas a extração mesma dos filões, por galerias: a mineração de morro substituiu a de cascalho.

Na zona em que reinava o garimpo, à beira da montanha, a própria instabilidade do trabalho de coleta do metal não comportava o desenvolvimento de aglomerações; uma cidade só, Mariana, a primeira em data, aliás, das cidades mineiras, serviu de capital aos garimpeiros. Em compensação os mineiros de montanha fixaram em torno de suas galerias numerosas cidades, algumas importantes. Diz-se que Ouro Preto, fundada em 1711, contava no fim do século 100.000 habitantes; suas maravilhas arqueológicas testemunham sua riqueza e extensão: outras cidades, igualmente cheias de recordações de seu antigo esplendor, semeiam a montanha: Sabará, Queluz, S. João del Rei, Caeté, Diamantina, Tiradentes...

Toda esta exploração mineira desenvolveu uma civilização urbana; os mineiros foram fundadores de cidades como em muitas outras regiões (na Boêmia, por exemplo), de modo que por seu intermédio a montanha se encheu de cidades. Em Minas Gerais, a metade das sedes de municípios, 110 em 215, estão situadas a mais de 800 m; entre as cidades, porem, estendia-se uma região vazia e nenhuma exploração veio assegurar uma utilização dos campos. A floresta primitiva foi rapidamente destruída para atender às necessidades dos mineiros e o país se cobriu de uma vegetação pobre. As minas tornaram o país próspero, mas devastado. Essa prosperidade inaudita não durou mais de um

século. O Brasil foi o principal produtor de ouro durante o século XVIII mas, desde o início do século XIX, a civilização mineira entrou em decadência; as cidades, inativas, em sua maioria, não são mais do que museus de antiguidade colonial: Ouro Preto só tem hoje 8.000 habitantes; possui quarteirões inteiros em ruína e acaba de ser declarada monumento histórico. A riqueza em metais acha-se contudo longe de estar esgotada, pois, mesmo quanto aos metais preciosos (mina de Morro Velho) e quanto aos outros metais, os ricos depósitos mal foram atacados. A vocação mineira continua sendo essencial.



Instalações superficiais da The St. John D'el Rei Gold Mines Co. em Nova Lima. É a maior e a mais importante mina de ouro no Brasil e a mais profunda do mundo

FOTO S. F. ABREU

A montanha pastoril A vocação pastoril, que é peculiar à maioria das montanhas da terra, acha-se aqui pouco desenvolvida.

A montanha coberta de florestas não era nada atraente; muitos cumes altos desprovidos de árvores constituíam, contudo, pastagens naturais e apresentavam certas vantagens: na estação seca ou na zona seca, conservavam pastos frescos e nutritivos; na estação úmida ou na zona úmida, eram um abrigo contra o pântano ou a inundação e, sobretudo, um refúgio contra os insetos e parasitas. Essas vantagens orientaram a vida pastoril para uma utilização das montanhas por estações, mas as datas de ocupação não são necessariamente estivais, como nas zonas temperadas, sendo mesmo mais frequentemente hibernais, o que quer dizer que correspondem à estação seca, que está geralmente no Brasil em relação com a estação fria.

Esta vida pastoril não é uma transumância dirigida, como nos países da Europa, são movimentos quasi naturais: o gado se desloca por si

mesmo, tangido pelos mosquitos ou pela seca. Na zona seca do Nordeste sobretudo, este nomadissimo do gado é indispensavel, pois, como ninguem possui reservas de forragem para alimentar os rebanhos durante as secas, confia-se no instinto dos animais para descobrir os logares em que ainda existe grama. O gado é animado de grandes movimentos naturais que constituem, sem dúvida, o estágio embrionário de uma vida pastoril.

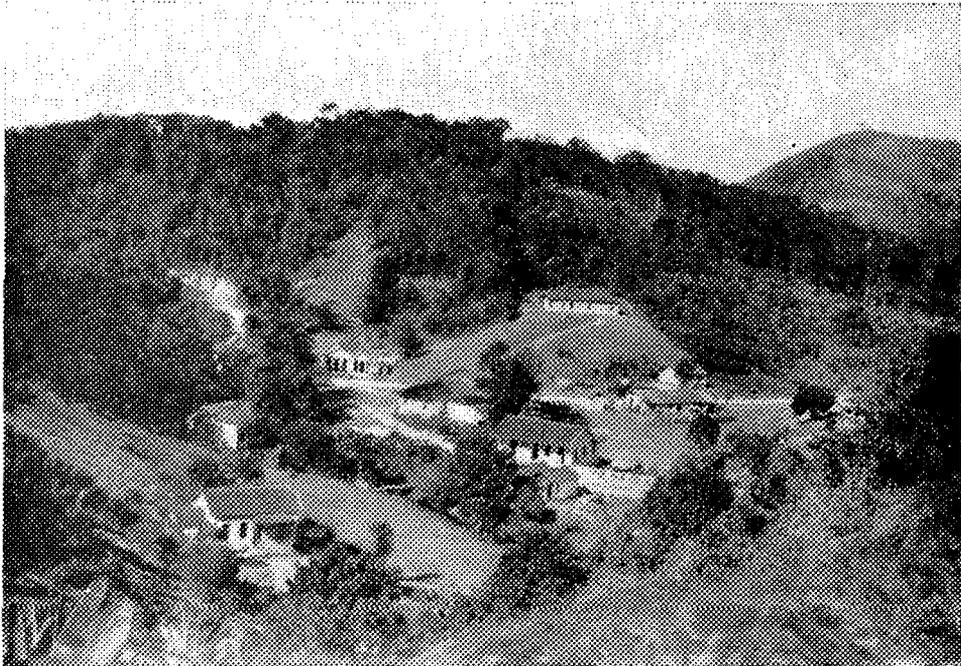
A montanha horticoltora Não é provavel, aliás, que as montanhas brasileiras acentuem sua vocação pastoril. Nas zonas secas do Nordeste, as montanhas se apresentam muitas vezes como oasis, cultivadas pela pequena agricultura, com população densa, isoladas no meio das extensões pastoris dos planaltos. Os agricultores montanhesees devem mesmo frequentemente adotar medidas contra a invasão do gado tangido pela seca. Para proteger as culturas da Serra do Araripe, por exemplo, cavou-se em torno delas um "grande valo" que os animais não podem atravessar. Aquí a montanha é que é agrícola e a planície, pastoril.

Nas montanhas do rebordo oceânico, desenvolve-se hoje uma curiosa utilização das regiões altas: o fundo dos vales altos é cada vez mais invadido por uma pequena cultura de hortaliças. E' a consequência de uma nova orientação tomada pela alimentação brasileira, que tende para um tipo europeu, em que os legumes e as frutas de zona temperada adquirem uma importância cada vez maior. As culturas de hortaliças, que caracterizam os arredores das grandes cidades de zona temperada, localizam-se no Brasil nas zonas altas: tomates, couves-flores, batatas, morangos... Batatas, de Maria da Fé, um dos mais altos municípios do Brasil, couves-flores de Terezópolis, tomates de Magé das Cruzes, alcachofras de São Roque...

Seguindo a mesma orientação, desenvolveu-se em outras zonas de montanhas uma fruticultura de tipo europeu; maçãs, peras, marmelo e mesmo vinhas estendem seu domínio de produção nas regiões de 1.000 metros de altitude: peras de Barbacena, vinhas de Poços de Caldas... Esta vocação horticoltora da zona montanhosa acha-se em pleno progresso.

A montanha, residência de verão Esta curiosa especialização da montanha na produção de frutas e legumes é estimulada por uma nova população, que invade de pouco tempo para cá as regiões altas, os veranistas, que veem se abrigar do calor das planícies. As primeiras cidades de veraneio foram as de Petrópolis e Terezópolis, na Serra dos Orgãos, sobre a baía do Rio de Janeiro. Mas hoje as estações de veraneio se multiplicam associadas muitas vezes a fontes minerais. Graças a seu clima constantemente primaveril, elas atraem não só brasileiros, como também cada vez mais, estrangei-

ros: Poços de Caldas, Caxambú, Lambarí, São Lourenço, Cambuquira... Fora das cidades, certos recantos de montanhas começam a ser invadidos por belíssimas vivendas: Itaipava, Campos do Jordão, Miguel Pereira...

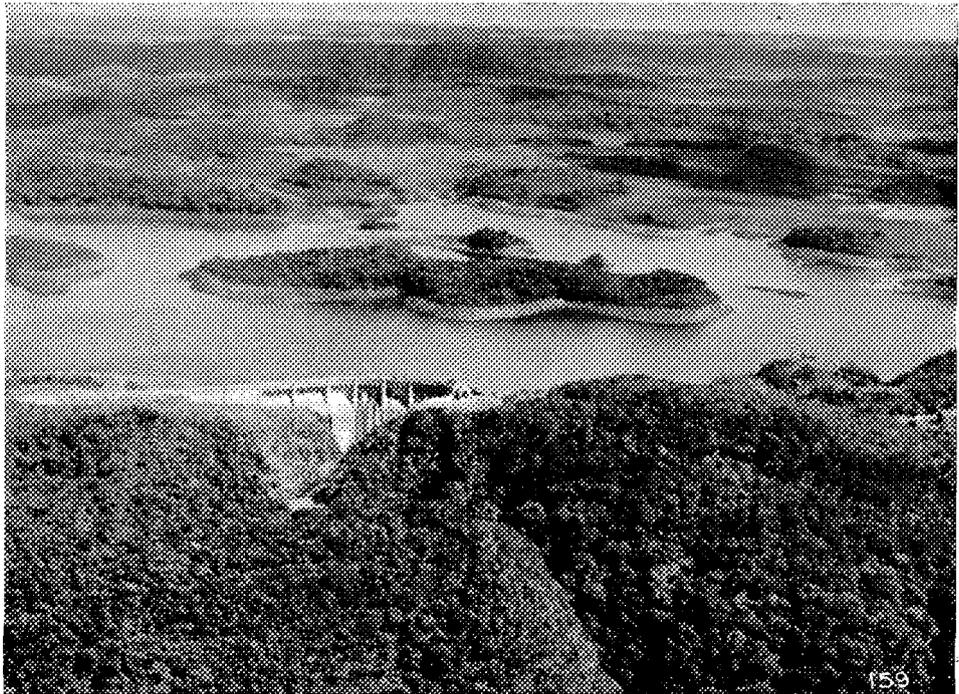


Aspecto geral das pequenas fazendas do Estado do Rio de Janeiro. A região é acidentada, as culturas são feitas nas encostas íngremes dos morros e, não raro, se encontram os restos duma floresta antiga
Foto S. F. ABREU

A montanha, zona de indústria A montanha se torna um centro de repouso, mas está prestes a se tornar uma zona de atividade econômica e mesmo industrial. Ela está destinada a fornecer ao Brasil suas principais fontes de energia.

Este grande país quasi não possui boas reservas de carvão de pedra e até agora não tem igualmente bolsas de petróleo; a montanha, porem, sobretudo a Serra do Mar, que recebe em todos os pontos mais de dois metros de chuva e, em certos lugares, até 6 metros, é uma extraordinária reserva de água, suspensa a mais de 1.000 metros acima do nível do mar. Instalações consideráveis já foram efetuadas. Os lagos e usinas da Light and Power, perto de São Paulo, constituem uma das mais consideráveis instalações hidro-elétricas do mundo. A montanha distribue a força dessas águas pelas cidades do litoral: Rio, Baía, Vitória... mas ela atraiu também fábricas cada vez mais numerosas, instaladas ao pé das cachoeiras: usinas de Petrópolis, Paracambi, Cascatinha... No Rio Grande do Sul, foi ao pé da serra que se gruparam as principais indústrias: Nova Hamburgo, São Leopoldo... Pode-se prever para a montanha brasileira uma nova vocação, a função industrial.

Assim a montanha brasileira, zona inaproveitada e deserta, extensa barreira litoral que por muito tempo prejudicou a penetração e o desenvolvimento econômico do país, zona de obstáculos e causa de atraso, está em vias de se tornar fonte de riqueza e benefícios.



Represa de Santo Amaro e vista da penepalanície cristalina do alto da Serra

As quatro zonas climáticas O Brasil tem mais de 4.000 quilômetros de comprimento do 5.º grau de latitude norte ao 33.º de latitude sul, o que quer dizer que o país é atravessado por várias zonas climáticas. Esperar-se-ia encontrar aqui, como na África, a sucessão de faixas climáticas no sentido dos paralelos, indo do clima equatorial ao clima temperado-quente, passando por um clima tropical e até mesmo desértico.

Na América do Sul, a carta dos climas é mais complexa. Acentua-se bem, sem dúvida, uma zona equatorial. O Brasil possui mesmo a zona equatorial mais extensa do globo; o país tem a sua maior largura quase sob o Equador; contudo, o clima equatorial não traça uma faixa paralela ao Equador acompanhando o rio Amazonas; ele se alarga para Oeste em leque e atinge a sua plenitude na zona mais afastada do mar, ao pé dos Andes, no desdobramento gigantesco dos afluentes do Amazonas. É lá que se encontram as temperaturas mais regulares, não há estações quentes nem frias. A pluviosidade é considerável durante todo o ano e apresenta dois máximos na passagem do sol pelo zenite equatorial.

A' aproximação do Atlântico, a importância deste clima decresce de extensão; mas logo, para o Sul, ao longo do litoral, é atravessado por um outro clima absolutamente diferente. Todo o Nordeste brasileiro, que se adianta como um baluarte pelo oceano, apresenta este curioso caráter de possuir o clima mais seco, mais continental, mais irregular, na região que deveria ser a mais marítima; opõe-se assim ao interior amazônico que, em pleno centro do continente, é mais úmido e mais regular.

O clima do Nordeste brasileiro não é um verdadeiro clima desértico com seca constante; o que o caracteriza são as vagas de seca separadas por anos chuvosos: durante dois séculos, XVIII e XIX séculos, contaram-se 39 anos de secas calamitosas e 28 anos de inundações desastrosas. Contaram-se até 3 e mesmo 5 anos de secas consecutivas, mas, em compensação, permaneceu a região certa vez durante 32 anos sem seca. A irregularidade é extensa.

Em princípio, o ano se divide em duas estações: seca e úmida. A estação seca chama-se "inverno", não por causa do frio, e sim devido à ausência total de folhas nas árvores; a estação corresponde em geral ao contrário, aos meses de calor, sendo aliás pouco sensível a diferença de temperatura entre as estações. Para os primeiros portugueses, as árvores sem folhas eram uma imagem do inverno, apesar do calor. Este clima está localizado entre os Estados de Piauí e Baía.

Para o Sul, ao longo do litoral, surge uma nova anomalia climática; aproximamo-nos do trópico e deveríamos encontrar um clima seco. Na realidade, é uma espécie de um novo clima equatorial que se desdobra ao longo da costa, desde a Baía e mesmo desde Recife, até o golfo de Santa Catarina e mesmo até o Rio Grande do Sul. Este clima litoral não é contudo uma réplica exata do clima amazonense; é dominado pela passagem de massas de ar vindas do Pacífico e que atravessam a Cordilheira na altura de Buenos Aires e acompanham a costa brasileira; são elas que trazem as chuvas de Sudoeste. As diferenças de estação existem: há um verão e um inverno, mas este não é, como no Nordeste, a estação quente e sem folhas, é a estação fresca. A pluviosidade continua muito forte, 1,50 m de chuva por toda parte e, em alguns contrafortes da Serra do Mar, até 6 metros. Uma tal umidade entretém uma floresta magnífica que lembra o Amazonas. Mas este clima e esta paisagem só constituem uma faixa de algumas centenas de quilômetros, no máximo.

Para o interior, nos planaltos que descem para Oeste, reina um quarto tipo de clima. Está-se bem no centro do continente e, no entanto o caráter continental não é muito pronunciado. O traço dominante é a oposição de uma estação seca, correspondente à estação fria do hemisfério Sul, de Maio a Outubro, a uma estação chuvosa associada à estação quente, de Dezembro a Abril. No fim da estação seca o céu se turva com espessos veus amarelados, que se chamam "fumaça", e que se diz provirem dos incêndios provocados com finalidades agrícolas ou pastorís. A paisagem é aliás formada por uma floresta de silveiras, o "cerrado", ou por vastas pastagens herbosas, os "campos". Frequentemen-

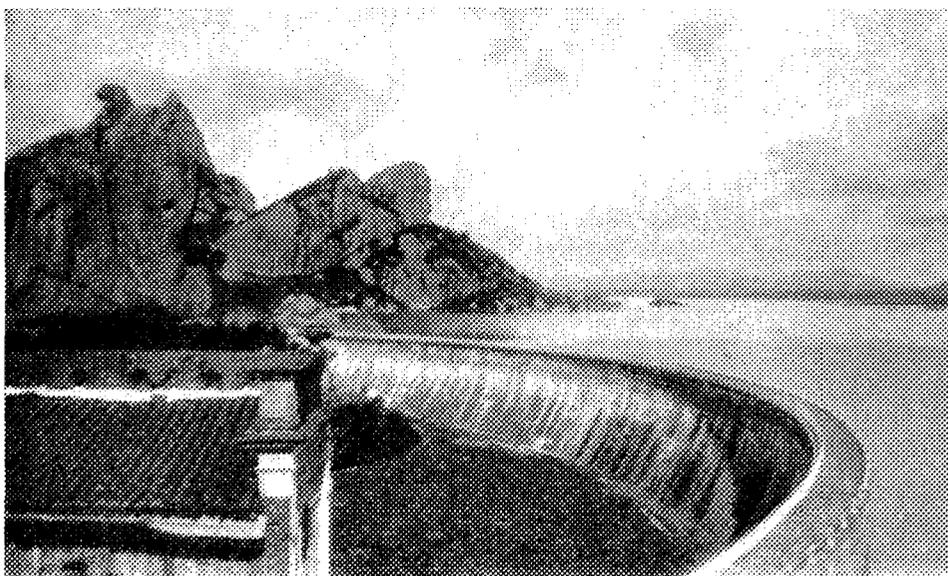
te, a floresta só ocupa as partes úmidas ao longo dos vales; os incêndios anuais contribuem para restringir sua área e sem dúvida para acentuar a seca também.

Esta variedade dos climas, no Brasil, traduz-se sob o ponto de vista agrícola em ciclos de trabalhos muito diferentes, como, por exemplo, a colheita do algodão, cuja produção ocorre nos Estados do Sul (S. Paulo, Paraná), de Abril a Junho e, no Nordeste, de Julho a Novembro; a mesma sucessão quanto à colheita do café: de Abril a Agosto, para os Estados do Sul, de Julho a Novembro, para os do Nordeste; quanto ao milho, os meses de colheita são Abril e Maio, para o Sul, e Julho e Agosto, para o Norte; o tabaco é colhido em Junho e Julho no Sul, e Outubro-Novembro, no Norte. Esta diversidade nos ciclos de trabalhos repercute na população e provoca importantes deslocamentos de trabalhadores agrícolas, durante as estações.

O homem e o clima O Brasil representa um dos mais grandiosos exemplos de batalha entre o homem e o clima. A mais antiga e, também, a mais difícil foi a luta que as populações travaram contra as secas do Nordeste, a zona mais vizinha da Europa, a primeira a ser colonizada e ainda hoje uma das mais densamente povoadas, malgrado as condições hostis da atmosfera. A faixa litoral recebia indubitavelmente uma umidade suficiente para justificar outra o nome de "zona da mata" e admitir belas plantações, mas a menos de 100 quilômetros da praia começa o "sertão" com seus solos salgados, os "salões", com sua estranha vegetação de espinhos e de cactus, a "caatinga". Foi lá que se formou um tipo muito curioso: o sertanejo nordestino. Sua origem quasi unicamente branca, sobretudo portuguesa do Norte, não o impediu de ser uma das raças mais vivazes, mais adaptáveis em relação ao clima. Não se criou aqui uma destas civilizações de países áridos, povoadas por construtores de canais, de perfuradores de poços, como se deu em países ainda mais secos: Africa do Norte ou Califórnia. Os portugueses, na sua maioria originários das regiões úmidas do Douro, não possuíam atavismo algum para lutar contra a seca; eles se submeteram às intempéries, vivendo com seus rebanhos semi-nômades de bovinos e caprinos, através do planalto árido e refluíam no tempo das secas para a costa ou para as montanhas mais regadas: Araripe, Baturité, Borborema. Cedo, porém, essas regiões privilegiadas se povoaram com pequenos cultivadores que recusaram receber o gado e construíram mesmo curiosos trabalhos de defesa, como este valo do Araripe, para impedir a invasão dos rebanhos famintos.

Fomes terríveis assolavam periodicamente a região. Após os terríveis flagelos do fim do XIX século, os três anos de 1877 a 1879, procurou-se atacar o próprio mal, lutar contra as secas. Em vez de distribuir simples socorros aos famintos, deu-se-lhes trabalho; elevaram-se barragens ao longo dos rios temporários para reter as águas em lagos artificiais, os açudes, o que representava socorro, pois o dinheiro distribuído aos trabalhadores era um auxílio e a represa servia de refúgio ao gado e à gente. Estes açudes, construídos a princípio em pequena escala por al-

guns proprietários, foram em seguida executados pelos serviços públicos. Criou-se uma espécie de ministério da seca, as Obras Contra as Secas; concebeu-se um vasto programa de grandes açudes, transformando completamente o regimen das bacias hidrográficas; propôs-se não só constituir reservas de água, como nos primeiros lagos, mas também abrir, à jusante dos açudes, uma rede de canais de irrigação, que permitirá a cultura, sobretudo de plantas forrageiras para alimentar o gado. Calcula-se mesmo que a multiplicação dessas grandes extensões de água modificará um pouco o clima, diminuindo sua irregularidade. Esses trabalhos estão atualmente em curso, já se tendo assim retido 2 bilhões de metros cúbicos de água em mais de 100 grandes açudes públicos. Alguns desses trabalhos causaram sem dúvida dissabores: atulhamento rápido dos lagos pelas aluviões, dificuldade de ficarem cheios devido à evaporação intensa. A obra continua no entanto com perseverança e, depois da terrível seca de 1932, recebeu mesmo créditos mais consideráveis: 4% das receitas federais do Brasil estão empenhadas nessas regiões desherdadas. Ainda hoje, em cada seca, surgem grandes vagas de emigração; os infelizes nordestinos são então verdadeiros fugitivos, os "retirantes", procurando refúgio em outras regiões mais regadas. Elas se tornaram assim um dos elementos essenciais do povoamento do Brasil. Os cearenses se lançaram à conquista da imensa



Açude do Cedro, em Quixadá, Ceará. Os rochedos ao lado são massas de sienito, trabalhadas pelas águas, como no alto de Itatiaia. Vê-se a chamada "Pedra da Galinha Choca"
FOTO ELITE

Amazônia e iniciaram o povoamento das florestas do Território do Acre. Curiosa anomalia: esses homens da seca conseguiram adaptar-se às terras da maior umidade, às zonas da floresta mais macissa; os extractores de borracha são na sua maioria nordestinos; hoje, que a borracha não dá mais lucro, eles emigram para o Sul, para o Estado de São Paulo sobretudo.

Tipos de rios De todos os elementos da natureza que os homens tiveram de utilizar foram, sem dúvida, os rios, os mais gigantescos.

O Brasil, já o vimos, é o país que possui a maior bacia fluvial do mundo, o Amazonas, que é o dobro da do Mississipi, 6.500.000 Km²; a bacia do Paraná-Paraguai, ao Sul, que tem toda a sua parte setentrional em território brasileiro, iguala quasi à do Mississipi ou à do Congo; e o Rio São Francisco, inteiramente em território nacional, é também um dos maiores rios do mundo com mais de 3.000 Km. de comprimento.

Estes grandes sistemas fluviais dispõem de um aprovisionamento d'água unicamente fluvial; ora, em quasi todo o Brasil, as chuvas correspondem à estação quente; a época da subida das águas é, portanto, geralmente em Janeiro, Fevereiro e Março. Os rios se enchem de um modo progressivo e moderado; atingem às ribanceiras ou "vasantes" (parte descoberta nas vasantes) e muitas vezes até as florestas adjacentes, mas não apresentam geralmente estas cheias súbitas, curtas e desastrosas, como se vêem nos rios da zona temperada.

O Amazonas tem um regimen especialmente estavel, devido à sua situação quasi a cavaleiro do Equador. Os afluentes da margem do Norte lhe trazem as águas crescidas na estação quente boreal de Julho a Setembro, enquanto que os da margem Sul, ao contrário, trazem sua principal contribuição na estação quente de Janeiro a Março; é verdade que os rios meridionais são acentuadamente mais consideraveis e asseguram uma influência austral dominante, mas o equilíbrio é assegurado graças à expansão formidável das águas pelos pântanos e braços anexos, "igarapés" e "furos", amortecendo as pulsações das águas, e também devido ao pequeno declive (82 metros de altitude em Tabatinga, onde o rio entra em território brasileiro, a mais de 3.000 quilômetros do mar), de modo que este rio, o maior do mundo, é também o mais regular.

Os cursos d'água da zona das secas e mesmo o Rio São Francisco estão longe de gozar desta estabilidade, suas estiagens são muito baixas; muitos rios mesmo secam completamente durante vários meses e lembram os "oueds" do Saara. Os rios do Sul do Brasil, Paraíba, Itajaí, Jacuí e Camapuã, são melhor providos, mas estão sujeitos a cheias bruscas, relacionadas com as trombas d'água caídas sobre a Serra do Mar, donde graves inundações em Campos, Blumenau e Porto Alegre.

Todos esses rios carregam uma enorme massa de aluviões, mas raramente sob forma de seixos ou cascalhos, exceto na região seca do Nordeste; os sedimentos são, quasi sempre, areias ou melhor ainda lamas muito finas. Os cursos d'água são aqui menos agentes de erosão do que de transporte; a destruição das rochas é assegurada sobretudo pela decomposição química, devido às chuvas e ao calor e os talwegues são abertos nas rochas já decompostas onde as águas se carregam de materiais finos. Os vastos cones de dejeção de blocos e seixos, como se vêem ao pé dos sistemas torrenciais da zona temperada, são aqui excepcionais. Os materiais finos permitem que os rios tenham secções de

pequeno declive, mas obstruem às vezes os leitos com bancos de areia, formando aneurisma, que torna instável a navegação.

Estes rios de materiais finos e pequeno declive não são, como se poderia crer, cursos d'água antigos tendo efetuado um longo ciclo de erosão; apresentam, ao contrário, na sua maioria, aspectos de extrema juventude; são cortados por inúmeras cachoeiras e rápidos (corredeiras): é um dos aspectos essenciais da hidrografia brasileira, aproximando-a da hidrografia canadense. Essas rupturas de declive têm contudo aqui uma origem muito diferente; no Canadá, são devidas à erosão glaciária; no Brasil, proveem dos filões de diabases ou de quartzita, que cortam os cursos d'água, ou também de degraus devidos a levantamentos do planalto central brasileiro, em vias de surreição progressiva.

Nas partes montanhosas, onde a rede de falhas, muito apertada, se orienta segundo duas direções perpendiculares NE — SO e NO — SE, os rios correm muitas vezes entre os blocos cortados pelas falhas, desenhando cotovelos em ângulo reto, apresentando numerosos exemplos de captura que lembram a hidrografia dos Montes Apalaches ou do Jura. Mas aqui, é menos a direção das dobras do que a das falhas, que provocou este geometrismo da hidrografia. Tais são os vales do Ribeirão do Iguape, do Alto Paraiba, do Alto Piabanha; perto de Passa Vinte, o rio Preto, afluente do Paraiba, é particularmente curioso a este respeito.

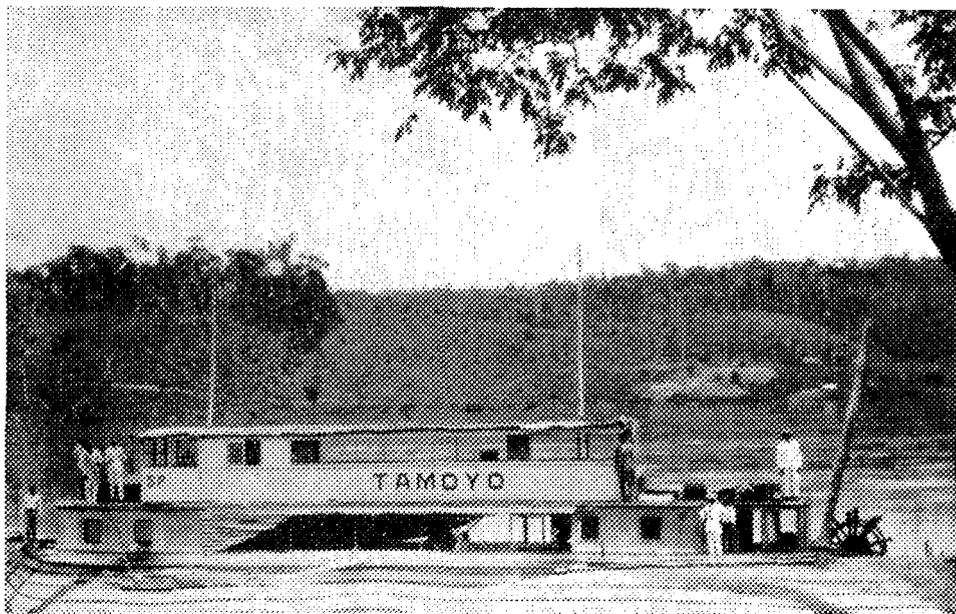
Todos estes rios constituem uma rede hidrográfica muito desenvolvida; não há ponto algum do território que não seja drenado por cursos d'água; a zona tropical do Brasil é nisto bem diferente das outras zonas tropicais, Africa do Sul, Saara ou Austrália, que comportam imensos territórios sem escoamento algum. O Brasil é uma das massas continentais melhor drenadas da Terra. Não só há rios por toda parte, como também todos esses rios chegam ao mar. No entanto, a existência de uma grande depressão interior e o desenvolvimento dos relevos, em orla sobretudo, pareciam tornar difícil a drenagem para o mar, mas a extensão do clima equatorial, bem no centro do continente, triunfou de todos os obstáculos topográficos. A grande calha central facilitou as comunicações entre as diferentes redes fluviais; é uma das curiosidades do Brasil a multiplicação das ligações naturais entre rios acima dos divisores de águas: o Amazonas se comunica com o Orenoco e também com o Paraguai e o São Francisco, e não só por um rio, como por toda uma série de braços.

Os homens e os rios Assim o Brasil dispõe de uma das mais completas redes hidrográficas do mundo, grande vantagem para os homens porque permitiu uma penetração rápida do interior. Depois da Europa, é a América o continente em que os homens atingiram em primeiro lugar as partes centrais. Desde o século XVI, Orellana revelou todo o curso do Amazonas e no início do século XVII já se estava em pleno Mato-Grosso. Na América do Norte, só um século mais tarde, foi que se chegou às Montanhas Rochosas; e na Africa, só mais de três séculos mais tarde, lá por 1880, é que se elucidam os proble-

mas das fontes do Nilo e do Congo; o mesmo se deu na Austrália. Quanto à Ásia, o Tibet ou a Mongólia foram durante muito tempo terras quasi fechadas.

Os rios foram aliados do brasileiro na penetração do país e são os únicos meios de circulação em toda a bacia amazônica, onde se calcula em 25.000 quilômetros de extensão a rede navegável. É mesmo a maior zona do mundo em que a estrada seja unicamente o rio; toda a circulação se faz de barco e até os mascates, afim de vender sua partida, viajam em jangadas. Do mesmo modo, no Nordeste brasileiro, pelo menos na zona litoral, "zona da mata", menos seca, os rios foram até estes últimos anos a principal via de circulação; a fachada das casas dava para o rio e não para a estrada.

Contudo, os cursos d'água apresentavam muitas dificuldades aos homens. Em primeiro lugar, muitos rios do centro e do sul do Brasil corriam, como vimos, para o "hinterland" e não para o mar; eles facilitaram indubitavelmente a descida para o "sertão" e serviram de caminho às expedições dos "bandeirantes", mas deixavam a zona litoral no mais completo isolamento, ao pé da escarpa da Serra do Mar. Singular região para as comunicações, em que os rios não conduziam ao Oceano;



Região ondulada granito-gnáissica do médio Rio Doce. Nota-se o início da devastação das florestas e o tipo de navios que trafegam entre Colatina e Linhares

FOTO S. F. ABREU

por isso todo o Brasil central e meridional utilizou a circulação terrestre em dorso de mula e distinguiu-se totalmente do Brasil amazônico, com circulação unicamente fluvial, em barcos.

Os inúmeros rápidos (corredeiras) e quedas que cortam a maioria dos rios foram outros obstáculos à circulação; pontos de parada, serviram para fixar as aglomerações. É incontável o número de cidades que

teem o nome de "Cachoeira" no Brasil. Hoje em dia, estas cachoeiras atraíram o povoamento não só pelos entraves ao transporte como também pelo potencial de energia. O Brasil, tão mal provido de combusti-



O Vale do Paraíba, num de seus trechos apertados entre a Serra do Mar e Mantiqueira.
Fot. mostrando parte da cidade de Barra Mansa

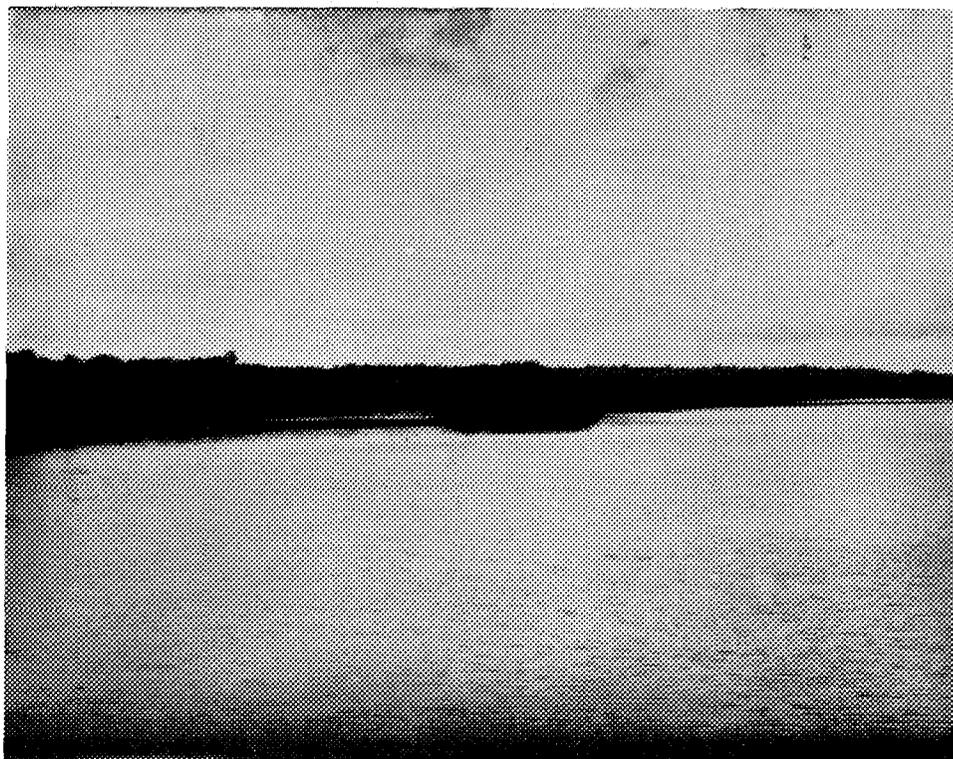
veis minerais, acha-se admiravelmente provido de quedas d'água. Há poucos países que tenham tantas e tão importantes. A Cachoeira do Iguacú, no rio Paraná, na fronteira do Paraguai e da Argentina, é uma das mais consideráveis pela massa d'água. A Cachoeira de Paulo Afonso, no rio São Francisco, cai de 70 metros de altura. Por isso, as possibilidades de aproveitamento hidro-elétrico são enormes.

O Brasil tem mesmo uma fórmula especial de aproveitamento. O alto da Serra do Mar é uma zona importante de nascentes de rios, alimentadas por consideráveis precipitações de chuva; nascem nela muitos cursos d'água que se afastam para o interior. Era facil reter neste planalto, por simples barragens, vastas bacias suspensas a cerca de 1.000 metros de altura e verter a massa d'água em altas cachoeiras caindo diretamente para o oceano próximo; curioso desvio hidrográfico operado pelos homens, restituindo ao Atlântico massas d'água em detrimento dos cursos d'água interiores. Assim foram transformados o Alto Tieté e seus afluentes dos arredores de São Paulo.

Agricultura e inundações Infelizmente, os cursos d'água brasileiros teem variações de descarga correspondentes às estações, devido à divisão habitual do ano em estação seca e estação chuvosa. Essas variações, que obrigaram as usinas elétricas a emprender vastos aproveitamentos dos rios, permitiram por outro lado o

desenvolvimento de um curioso tipo de agricultura. A baixa das águas, na estação seca, deixa nas ribanceiras duas faixas mais ou menos largas de que as populações ribeirinhas se apossam logo que as águas se retiraram. São as "vasantes", domínio de ricas culturas de estação, beneficiando-se das aluviões férteis depositadas durante os meses de inundação. Este tipo singular de cultura, em vale submersível, praticado numa extensão de mais de 1.000 quilômetros ao longo do São Francisco, encontra-se também muito frequentemente nos rios do Nordeste; em certas regiões muito secas do sertão, constitui a única agricultura existente, estando todo o resto da região entregue à criação. As populações ribeirinhas constroem, na planície inundável, cabanas sobre estacas que lhes permitem, no mesmo terreno, praticar sucessivamente a cultura e a pesca.

Na bacia amazônica, as águas montantes se estendem desmesuradamente às vezes por mais de cem quilômetros, especialmente na zona deltaica da ilha de Marajó. As ribanceiras são ocupadas aqui, como na maior parte dos deltas brasileiros, não por florestas, mas por grandes savanas relvasas, os "campos". Os deltas têm uma vocação pasto-



Aspecto comum da planície amazônica. Rios largos, u'a mata monótona e a notável escassez de povoamento humano

Foto G. CAMPOS

ril, formando ilhota de criação em meio às florestas litorais: delta do Paraíba, do Doce, do Amazonas. Aqui não é a agricultura que se adapta à inundação periódica e sim o gado. Muitas vezes os rebanhos

emigram por si mesmos em grupos, guiados por um animal fazendo o papel de chefe e que se chama “madrinha”, e se refugiam nos pontos mais elevados, os “firmes”. Mas, quando se está afastado de qualquer elevação, os proprietários constroem grandes jangadas chamadas “marombas”, nas quais os animais podem ser concentrados; estes então se contentam em ter como alimento os tufos e folhagens que, felizmente, flutuam em abundância nas águas transbordadas, mas estas inundações provocam sempre grande mortalidade nos rebanhos.



Vale da Ribeira de Igudpe ao sul de S. Paulo. Ao fundo a Serra da Votupoca.
Região de colonização japonesa

FOTO S. F. ABREU

As formas de costa Se os cursos d'água brasileiros desdenharam a costa atlântica para se afastarem para o interior, é que a praia era particularmente hostil e como que separada do continente. A costa permanece inteiriça, sem sinuosidades; as penínsulas, as ilhas e os cabos são excepcionais e pouco importantes. As costas do Brasil diferem nisto singularmente das costas atlânticas da América do Norte, com sinuosidades tão profundas e tão multiplicadas. O Brasil lembra, por suas costas, a África ou a Austrália; esta similitude de forma decorre sem dúvida de uma origem semelhante. Nós vimos que a América do Sul, segundo a hipótese de Wegener, destacou-se da África e estas duas costas deviam encaixar-se; na realidade, não são as costas que se devem reajustar, mas os rebordos das plataformas litorais, que estão imersas numa largura mais ou menos grande; esses rebordos submarinos são aliás, flanqueados, pelo menos na costa brasileira, por fossas profundas e paralelas à costa (fossa da baía de Todos os Santos, na Baía) como se, por ocasião da separação dos dois conti-

nentes, algumas porções de terreno tivessem ficado retardadas, no movimento de translação para Oeste, de toda a massa americana; a escarpa costeira da Serra do Mar possui também tais acidentes.

Esta costa não é uniforme e apresenta vários tipos ao longo do imenso desdobramento das margens. Ao Norte, o mar parece ainda estar em ciclo de conquista e penetra pelas terras através de múltiplos e largos estuários, dos quais é o do Amazonas o mais imponente, mas a grande porção de sedimentos trazidos pelos rios combate este avanço marinho e forma inúmeras ilhas de aluvião. A costa baixa e lamacenta é coberta por uma vegetação de paletúvios, com raises que mergulham na água do mar; é a zona dos mangues (mangroves), curiosa floresta anfíbia que tem muitas vezes vários quilômetros de largura. A margem não é formada pela terra e sim pelas árvores; o mangue contribui para fixar o solo de aluvião e permite que a costa avance pelo mar. Encontramo-nos aqui ante um caso singular em que a terra e o mar acham-se ambos em ciclo de conquista.

Nas imediações do Cabo São Roque, no ponto mais oriental do Brasil, a paisagem costeira muda; aparecem ao largo os recifes coralígenos, formando barreiras ou pequenos arquipélagos; a própria costa, a partir de São Luiz do Maranhão, é orlada por dunas muitas vezes mo-

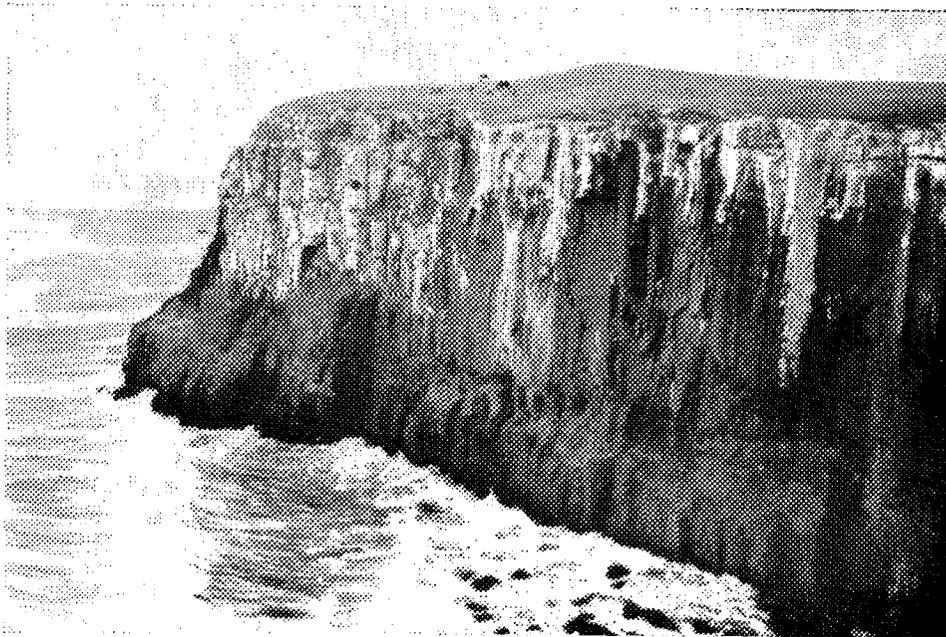


Ilha do Cabo, em Cabo Frio. A ilha é um grande maciço de rochas eruptivas alcalinas (sienitos, fonólitos, tinguaitos), com encostas abruptas

FOTO S. F. ABREU

veis e transportadas para o interior pelos ventos alíseos; essas dunas conquistadoras chamam-se "lencóis". Nas embocaduras dos rios, as areias acumuladas pelos ventos teem entravado muitas vezes a saída das águas e constituiram, graças a esta barragem, lagos costeiros que formam um rosário litoral, tendo muitas vezes comunicação entre si.

Mais ao Sul ainda, a partir da grande baía de Todos os Santos, na Baía, encontra-se uma costa com pequenas escarpas bastante retilíneas, talhadas nos grés e areias terciárias pouco sólidas; são as “barreiras”. Mas os rebordos montanhosos aparecem logo e uma costa muito diversa

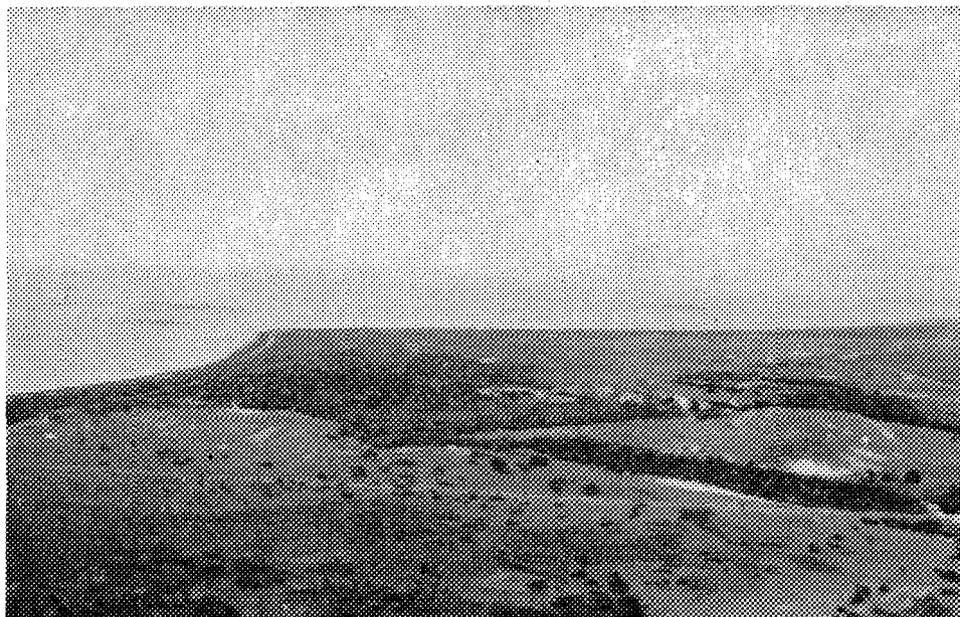


Ponta de Torres, no Rio Grande do Sul. Ai o planalto meridional formado pelo lençol de diabase atinge a costa diretamente. A fotografia mostra a espessa camada eruptiva fendilhada, formando as colunas características

se prepara; a partir do Espírito Santo e sobretudo no Rio de Janeiro, o mar bordeia diretamente a montanha e segue todas as sinuosidades da costa, desenhando golfos com múltiplas indentações, como o de Angra dos Reis, ou a imensa bacia marítima de Paranaguá, no Paraná, ou a admirável baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, destacando pequenas ilhas bastante escarpadas: ilha Grande, ilha de São Sebastião (1.300 m. de altitude), ilha de Santa Catarina; uma das mais belas costas do mundo, em que o mar envolve os singulares relevos de rochas cristalinas em forma de pão de açúcar e onde a grande floresta se insinua entre o mar e a montanha. Trata-se naturalmente de uma costa bastante jovem; a invasão do mar é recente e sem dúvida ainda se está processando; não há uma verdadeira “falaise” do mesmo modo que não há detritos. Contudo, o trabalho de regularização já começou; dunas em forma de flechas, as “restingas”, fecham os golfos, religam as ilhas à costa, fecham lagunas; essas areias são admiravelmente brancas, compostas unicamente de quartzo muito fino. Os raros rios desembocam não por estuários, como no Norte, mas por deltas com lagos adjacentes e múltiplos cordões litorais, formando sulcos paralelos ao longo da costa: delta de Itajaí, do Rio Doce, com a lagoa Juparanã, do Paraíba, com a lagoa Feia. A plataforma litoral, sem dúvida, recentemente imersa, é larga: para encontrar 200 metros de profundidade, é

preciso avançar mais de 100 quilômetros pelo mar a dentro. No fundo dos golfos, o "mangue" enche lentamente as zonas marinhas e os transforma em "baixada".

No extremo Sul do Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, o aspecto do litoral muda de novo; as areias predominam mais uma vez, como no Nordeste; imensos cordões arenosos de mais de cem quilômetros barram enormes lagos litorais muito alongados, como a Lagoa dos Patos, em cujo fundo se ergue Porto Alegre, ou a Lagoa Mirim que é atravessada pela fronteira do Uruguai. A corrente marítima das Malvinas, vinda do Sul, contribuiu sem dúvida para essas vastas construções costeiras.



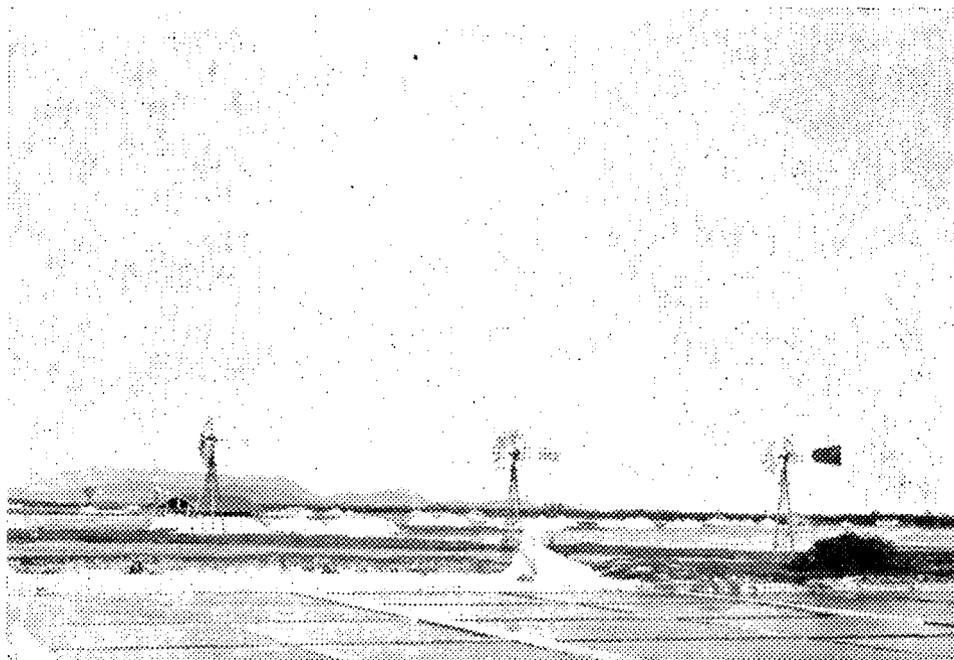
A planície litorânea ao Sul de Vitória. É o tipo de planície entre o mar e a terra, semeado de pequenas lagoas e pantanos. Região quente e pouco salubre, embora bastante povoada.

FOTO S. F. ABREU

O Brasil se apresenta como uma ilha

A' primeira vista, tais costas não parecem muito favoráveis aos homens; elas teem, contudo, uma importância tal para as comunicações, que fizeram do Brasil um estado essencialmente marítimo. O país se apresenta sem dúvida como u'a massa continental tão larga quanto longa, não obstante, é essencialmente uma costa, uma praia; esta nação-continente comporta-se como uma ilha. Só é abordada pelo mar e só do lado do mar fica a fachada verdadeira e util. As fronteiras continentais são na verdade quasi iguais em extensão às fronteiras marítimas, mas em muitos trechos só recentemente foram fixadas e atravessam regiões florestais ou pantanosas. Ir às fronteiras equivale a uma verdadeira expedição e não há quasi comunicação alguma importante que se faça do lado da terra; mal atinge a um por cento

a proporção dos contingentes humanos que passam pela fronteira terrestre, muito menos de 1%, a do tráfico das mercadorias. O Brasil, malgrado suas fortes ligações continentais, é um estado ilha.



A região salineira de Cabo Frio e a ilha do Cabo, ao fundo, representada por uma considerável massa de rochas eruptivas alcalinas

FOTO S. F. ABREU

Ele foi aliás inicialmente um estado costeiro, foi mesmo, si assim se pode dizer, um estado-escala; as primeiras aglomerações foram escalas nas rotas do Sul e os mais antigos colonos estabelecidos foram pequenos cultivadores encarregados de fornecer aos navios legumes e víveres frescos, indispensáveis às longas travessias a vela.

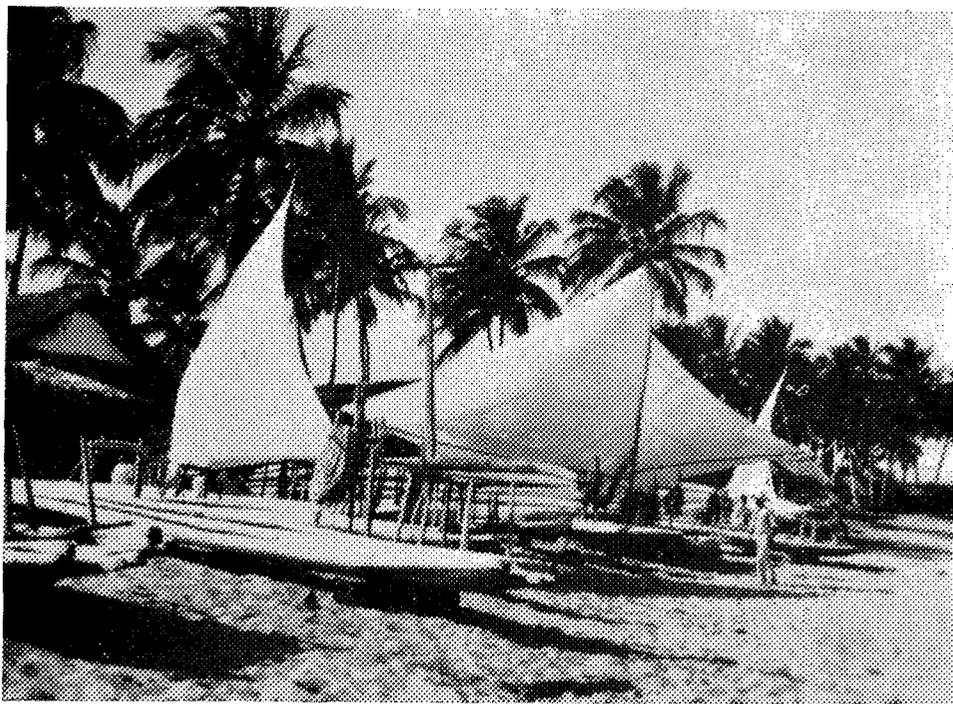
O Brasil foi sem dúvida descoberto como escala na rota do Cabo.

A pesca Nunca será demasiado insistir sobre a importância da vida de pesca nas civilizações indígenas, como nas primeiras colonizações européias. A maioria das praias brasileiras são assinaladas por imensos depósitos de conchas e detritos de peixes misturados com a cerâmica e as ossadas humanas. Esses depósitos ou “sambaquís” são o indício de uma vida litoral antiga; parece que muitas dessas populações primitivas eram nômades e viviam na praia durante os meses frios em que os peixes abundavam; contrariamente ao que se observa na maioria das outras regiões da América do Sul, o Brasil pré-colombiano tinha um litoral muito povoado e montanhas desertas.

A colonização branca iniciou-se, em muitos pontos, por estabelecimentos de pescadores, sobretudo pela pesca da baleia, tão procurada outrora por seu óleo, no tempo em que os óleos vegetais eram raros... Fica-se espantado com o número de portos de baleeiros que assinalaram

as costas do Brasil, portos nômades na maioria das vezes e que diferiam sob este particular das povoações-escalas dos pequenos cultivadores sedentários. Os esqueletos de baleia afundam em muitas praias e formam às vezes recifes que não deixam de ser perigosos.

Ainda hoje o peixe é muito abundante na costa brasileira; puxam-se às vezes para a praia redes tão carregadas de peixes, que chegam a ser abatidos a pauladas. Pescam-se também em abundância grandes camarões. No Nordeste o pequeno braço de mar entre os recifes de corais e a costa é tão piscoso que se pratica a pesca ao vô; trata-se aliás de peixes voadores e os pescadores colocam, para os apanhar, um engodo nas jangadas; os peixes se precipitam em grande número sobre a embarcação, que a invadem literalmente. Esta riqueza facilitou a existência de uma população litoral, os "caiçaras", vivendo quasi unicamente de peixes. Em Pernambuco é o carangueijo que serve como base de alimentação a esses pescadores.



Praias do Nordeste com os coqueirais típicos e as jangadas

Os portos Contudo, o Brasil ainda não conta com uma verdadeira indústria de pesca, como não conta com portos de pesca; possui, em compensação, inúmeros portos de comércio. O Brasil é um país de portos, as cidades importantes estão localizadas em sua maioria na costa; no Norte e Nordeste do Brasil, onde existem grandes estuários, esses portos estão situados nas embocaduras banhadas pelas marés: Belem, São Luiz, Parnaíba, Macau, Natal, Paraíba, Recife, Maceió...

A partir do Estado da Baía para o Sul, a situação dos portos mudou: encontram-se nas baías naturais e não nas embocaduras, que são delatadas, instáveis e sem profundidade. Nem o S. Francisco, nem o rio Doce, nem o Paraíba fizeram nascer em suas embocaduras organismos portuários. Os portos se instalaram nas grandes baías cercadas de morros rochosos: Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Laguna...; e mesmo alguns se fixaram em ilhas montanhosas: São Sebastião, São Francisco, Florianópolis... O Brasil conheceu uma verdadeira floração de pequenos portos, toda a costa estava orlada deles. A maior parte está hoje em decadência; as aglomerações da costa são em geral cidades mortas, cheias de velhas construções em estilo colonial muito pintoresco. No decorrer do século passado, assistiu-se a uma concentração de toda a atividade comercial em alguns pontos privilegiados tanto por sua situação portuária como por suas facilidades de comunicação com o interior. Assim na costa dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo somente três grandes portos subsistiram: Santos, Rio de Janeiro e Vitória, substituindo uns cinquenta pequenos embarcadouros pelos quais se fazia outrora o tráfico. A zona litoral conservou sua importância primordial, mudando, porém, completamente a distribuição de seu povoamento: em vez da distribuição mais ou menos uniforme por uma faixa de povoamento contínuo e bastante denso, que se encontrava outrora, vê-se hoje uma zona em plena letargia e despopulação, entrecortada aqui e acolá por grandes cidades, que ao contrário progredem rapidamente. Aqui, o Brasil que se povoa se intercala no Brasil que se despovoa.

A banana do litoral Assiste-se hoje, aliás, ao início de um novo surto econômico desta zona litoral decadente. A banana encontrou um verdadeiro solo de eleição nas baixas terras úmidas e submetidas a um clima úmido; ela é exportada facilmente em pequenas embarcações para os grandes portos; nos arredores de Santos já há mais de 15 milhões de pés produzindo, e o bananal conquista progressivamente todo o litoral em direção ao Rio, Angra dos Reis, Paranaguá... Grandes companhias iniciaram uma exploração metódica, mas a maioria dos bananais está nas mãos da gente pobre, "caçaras", que abandonam assim sua antiga economia fechada e sua indolência; a banana está operando uma verdadeira transformação, mesmo na psicologia dos habitantes.

Aspectos da vegetação Entre as funções que exercia outrora o litoral, uma houve muito importante e que está hoje bem diminuída, a função florestal. Aos primeiros descobridores o Brasil apareceu como uma imensa reserva florestal. De Natal ao Rio Grande do Sul, a fachada do país era u'a mata contínua e densa, nela encontrando-se sobretudo madeiras preciosas, notadamente este antigo pau de tinturaria chamado "brasil", o pau de brasa, que a Europa importava, outrora, do Oriente, com grandes despesas.

A importância deste pau foi de tal ordem que ligou seu nome ao do país. O Brasil é o único país que tem o nome de uma árvore; ele justifica esta designação: mais da metade do país acha-se ainda coberta de um manto florestal, que constitui uma das maiores reservas vegetais do mundo, cerca de 5.000.000 de quilômetros quadrados, ultrapassando em superfície as massas florestais das zonas frias, Canadá ou Sibéria.

O Brasil deve a sua importância florestal ao fato de apresentar maior largura na zona equatorial; a floresta está aí associada à zona das chuvas e dos calores regulares e fortes, que se espalham sobretudo na bacia do alto Amazonas e especialmente na zona do seu afluente, o Madeira. (*)

A mata virgem (hiléia) dos brasileiros, "rainforest", floresta úmida dos geógrafos ingleses, é um imenso domínio compacto, onde os únicos claros são os leitos dos rios; a onda vegetal não parou senão à margem dos rios e, mesmo assim, é necessário que sejam águas correntes; nas zonas dos pântanos uma interessante floresta amfíbia se desenvolveu, encobrendo, o mais possível, o lençol d'água. Existe ao longo dos afluentes do Amazonas verdadeiras barreiras vegetais, são eles estreitos e sinuosos desfiladeiros entre paredes de árvores. O homem aproveitou estas entradas aquáticas para penetrar no interior da massa arborescente, o "inferno verde", como o chamaram. Não fosse o rio e o homem ficaria perdido, enterrado, sem possibilidade de se orientar debaixo das folhagens, sem ponto de referência; na ocasião das enchentes, durante o verão, a floresta fica metade debaixo d'água, centenas de quilômetros ao largo; os homens se juntam nos pontos insubmersíveis, as terras firmes, onde aumentam as aglomerações. E' a época em que as cidades ficam mais animadas; aparecem, então, como uma espécie de oásis, perdidas no meio do deserto das águas e das árvores.

Esta floresta constitui um dos mais extraordinários panoramas vegetais da terra; ela se distingue por completo das florestas das zonas temperadas, compostas de algumas espécies uniformes; na Amazônia, já se contaram mais de 4.000 espécies arborescentes, enquanto a Europa toda conta com menos de 200, e cada exploração no Amazonas identifica novas espécies. A floresta forma o bloco vegetal, as árvores sendo literalmente tomadas de assalto pelos arbustos e pelas parasitas, cipós, orquídeas. Contaram-se já 800 espécies vegetais vivendo numa só árvore. A Amazônia constitui um verdadeiro museu vegetal; museu de variedade mas também museu de antiguidade, pois esta floresta é o resíduo de florestações que datam das eras terciárias e talvez mesmo mais antigas; ela representa um dos mais antigos panoramas da terra, mais antigo do que a maioria das costas e montanhas européias.

Esta floresta estende-se pela bacia amazonense sob um aspecto um pouco diferente; ela invade a franja litoral do Brasil, de Pernambuco

(*) O primeiro explorador deste grande rio, Francisco Palheto, em 1723, ficou admirado com a quantidade de pau flutuante que cobria as águas de verdadeiras pontes móveis de árvores e de matos entrelaçados. Daí, o nome de "Madeira" dado ao rio.

até o Rio Grande do Sul. Em nenhuma outra parte do mundo, paisagens quasi equatoriais descem tão baixo em latitude, ao sul dos trópicos, mesmo em regiões, onde, em geral, reina um clima desértico.

Ao longo da costa toda, o Brasil oferece uma fisionomia de região do Equador e assim se explica a lenda, enormemente espalhada, de um Brasil unicamente equatorial e florestal. Mas, na realidade, limita-se essa zona a uma faixa litoral; somente em certos logares (Espírito Santo, Sul de Minas e São Paulo), ela atravessa a grande escarpa da Serra do Mar e se estende ao interior.

Mas, em geral este interior é caracterizado por uma vegetação menos densa, onde as árvores perdem sua folhagem (sumidecious forest). Este tipo de vegetação entremeia a savana de grandes capinzais e os bósques, de árvores espaçadas; é o "cerrado", muitas vezes com uma floresta-galeria no fundo de um vale; ele aparece especialmente nos relevos velhos das superfícies elevadas do centro do Estado de Minas.

Na zona mais seca do Nordeste domina uma vegetação pobre, espinhosa, de bromeliáceas, cactáceas... , a "caatinga".

Enfim, ao sul, aparece um terceiro tipo de floresta, o pinhal, povoado destas interessantes resinosas, as únicas que possui o hemisfério sul, as araucárias (pinheiros); floresta homogênea, composta quasi que só de uma espécie e muito diferente da extraordinária variedade vegetal da floresta amazônica; ela corresponde às regiões onde o inverno é acompanhado regularmente de geadas; ela também prefere os planaltos de relevo velho.

A araucária avança em ponta, ou melhor em ilhotas, em direção ao Norte, cobrindo os planaltos mais altos (Apiaí, Lambarí, Barbacena), porém, misturada com a floresta de folhagem.

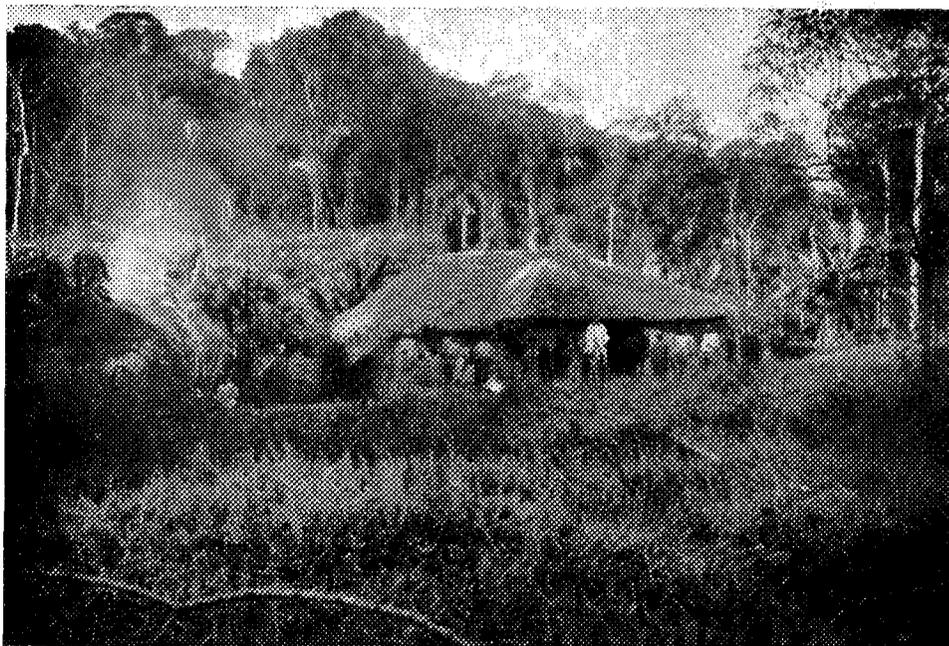
Em todas as outras partes predomina a relva, os campos, análogos à zona dos pampas argentinos: Sul do Rio Grande, região central do Paraná...

A floresta, zona de colheita Como utilizará o homem esta imensa riqueza vegetal? A floresta aqui não aparece como inimigo dos homens, como parece ter sido na zona temperada; a zona florestal foi mesmo a primeira a ser habitada, não só pelos índios, mas também pelos colonos europeus. As regiões de relva, os campos, foram as últimas a serem povoadas e permaneceram durante muito tempo as mais desertas.

A floresta ofereceu primeiramente uma coleta, um maná que necessitava apenas ser apanhado; oferecia uma quantidade de frutos; notou-se, na Amazônia, que as zonas mais povoadas correspondiam às zonas mais ricas em árvores frutíferas; a densidade dos frutos determina a densidade de população. O ruído da queda de um fruto do alto daquelas árvores gigantes ecoa estrondosamente no silêncio da floresta. Nestas regiões de clima regular, os índios contam os anos pela lembrança das sucessivas colheitas; as estações são frutíferas e não climáticas. Os índios, como os caboclos, têm um regimen alimentar essencial-

mente frutífero; há meses em que a alimentação consta de tal ou qual fruto, em regimens sucessivos: assim por exemplo, a jaboticaba atrai as famílias para certas zonas ricas desta espécie, e então constroem uma cabana provisória num "jaboticabal" na época da maturação; imitando os índios, alguns fazendeiros também seguem para o campo na estação das jaboticabas; chamam-na, aliás, a "fruta", isto é, a fruta por excelência. No Brasil Meridional, a araucária desempenha papel análogo; Saint Hilaire, nas suas viagens, conta que estes frutos alimentaram os Paulistas durante a expedição contra o Paraguai; esta também é chamada "iba" pelos índios, o que quer dizer, o fruto. Na época da frutificação, de Julho a Setembro, a floresta é invadida; não só os homens instalam-se aí em colônias, mas também manadas de porcos nela procuram alimento.

A floresta fornece também raízes, tubérculos ou brotos; o broto terminal de certas palmeiras dá o "palmito" que tem um gosto semelhante ao do aspargo, mas é um aspargo de dois ou três metros de comprimen-



Uma vista da mata amazônica com sua abundância de palmeiras. Nota-se uma habitação de seringueiro (explorador de borracha)

Foto G. CAMPOS

to; em todos os mercados de legumes das cidades, vende-se o palmito; os apanhadores do palmito ou "palmiteiros" esgotam rapidamente a floresta próximo às grandes cidades. E' necessário ir procurá-los cada vez mais longe, em auto-caminhões; começou-se a fazer conservas de palmito e a exportá-las para as zonas temperadas.

A floresta doou ao homem uma quantidade de bebidas; a mais conhecida das bebidas florestais é o mate; ele é produzido por uma árvore parecida com o nosso "houx" que cresce à sombra das florestas de

araucárias do Paraná e Santa Catarina. E' explorado quasi sempre em estado nativo por descobridores que passam cerca de seis meses na floresta, colhendo, secando e torrando o mate.

No norte do Brasil, uma outra bebida de origem indígena, fabricada com as favas de uma espécie de liana florestal, tem hoje em dia grande saída, é o "guaraná". Essas favas já serviram de moedas primitivas. Hoje, o guaraná é um "refresco" servido em todos os cafés do Brasil; começa-se a exportá-lo para a América do Norte.

A floresta brasileira fornece também grande quantidade de árvores oleosas, de utilidade incontestável, posto que o Brasil não cultiva quasi plantas oleaginosas; ele importa da Argentina o óleo de linho, e da Europa, o de oliva. Uma grande árvore do Nordeste do Brasil, a "oiticica", dá um dos melhores óleos secativos; na costa do Estado de São Paulo, a nogueira de Iguape, "bancoulier", é empregada no fabrico do óleo para sabão.

A floresta dá também ceras vegetais das quais a mais conhecida é a que se extrai das folhas da palmeira "carnauba", abundante sobretudo no Estado do Piauí. Esta cera emprega-se no fabrico de disco de fonógrafo.

A floresta produz numerosas plantas medicinais; os índios conhecem muitos remédios, todos extraídos da floresta; a planta medicinal tem muitas vezes o nome da moléstia para a qual é usada; a farmacopéia indígena é quasi só florestal. Os mais curiosos dos pesquisadores de plantas medicinais, os hervateiros, são os poaieiros, apanhadores de poaia, nome indígena dada à "ipeca"; é uma raiz que se colhe nas florestas pantanosas do norte de Mato Grosso, em plena estação quente e úmida, de Dezembro a Março. Os poaieiros partem em grupos de três ou quatro, em canoa e permanecem durante vários meses na floresta, por mais profunda e insalubre que seja. Vivem como os seringueiros e, como eles, sujeitos à concorrência dos produtos das plantações que progressivamente substituem os produtos de colheita.

A extração da borracha se faz ainda de duas maneiras. As vezes tira-se o leite de uma grande árvore, o "castillo", que é derrubada para ser sangrada; é o trabalho do "cauchero", que muda constantemente de lugar, à medida que vai esgotando a floresta; sua zona de exploração restringe-se às fronteiras da Bolívia com o Brasil. O trabalho do seringueiro é diverso, ele tira a borracha das "héveas", seringas, por meio de cortes que devem ser renovados periodicamente; ele percorre durante toda a época da extração, seu estreito caminho florestal, sua estrada, que liga entre si as diversas héveas que ele fiscaliza; não é pois um errante, um pesquisador de árvores como o cauchero; ele assegura em plena floresta um certo povoamento sedentário.

A floresta é também uma zona de caça, mas sobretudo de pequenos animais. A variedade de pássaros é extraordinária e permitiu aos índios uma verdadeira civilização da plumagem com enfeites e até mesmo vestimentas de plumas.

A floresta, zona de cultura O primeiro emprego humano da floresta é um trabalho de colheita. Todavia, ao mesmo tempo, a floresta brasileira adquiriu uma função agrícola. Enquanto que nas zonas temperadas as árvores foram as grandes inimigas das culturas, na América do Sul foram elas suas principais aliadas; e o trabalho agrícola não foi durante muito tempo possível senão com o auxílio da árvore. As primeiras plantas cultivadas foram extraídas da floresta e continuam adaptadas ao solo florestal: mandioca, feijão, banana, milho...; seu único adubo é a cinza das árvores; as culturas tiveram início nos bosques. Por outro lado, as zonas de pastagem, os campos e pampas, permaneceram domínio reservado à vida de caça e criação. Isto explica porque as zonas florestais foram, durante longo prazo, mais habitadas do que as zonas de pastagem. O Amazonas mesmo era mais favorável à vida indígena do que os pampas argentinos. Ainda hoje no Brasil as zonas de árvores constituem o domínio da agricultura e as de pastagem, o domínio da criação. Nas paisagens de transição onde reina o cerrado, floresta mais xerófila (*sumicidious forest*), o homem, por meio de incêndios anuais, fez a árvore recuar diante da grama; assim os planaltos do oeste mineiro foram completamente roçados e entregues à criação.

O primeiro ato do cultivador não é a plantação, mas uma derrubada. Começa-se pela "roçada", isto é, a limpeza dos arbustos com a foice, o que se dá em Maio, no começo da estação seca; a seguir, deixa-se secar o arbusto cortado durante algumas semanas, de modo a cobrir o solo de um leito de plantas bem secas, o "facho"; depois vem a "derrubada", que consiste em por abaixo as árvores sobre o facho; as mais largas e mais duras não são abatidas, ou ficam para dar alguma sombra ao futuro campo ou então corta-se-lhe a casca nas suas bases, em forma de anel, para impedir a subida da seiva e fazer com que pereça a árvore em alguns anos; segue-se enfim, em Setembro ou Outubro, pouco antes da estação chuvosa, a "queimada", o incêndio; na zona litoral, a floresta é muito verde e úmida para ser queimada no pé, não há nesta zona incêndio de floresta sem prévio derrubamento. O primeiro utensílio do cultivador é o machado do lenhador. Esta cultura ou roça, isto é, roçada, é nômade. A floresta fornece o adubo de seu humus e de sua cinza; as rendas são grandes no começo, mas baixam rapidamente e como não se pratica a adubação, pois que não há gado, estábulos e estrume, é necessário abandonar a terra e recomeçar noutra parte o trabalho de devastamento. A floresta retorna mais ou menos rapidamente o antigo campo e as culturas vão sendo pouco a pouco abafadas com o crescimento da selva; alguns campos resistem por mais tempo, encontrando-se nas florestas que neles renasce (que se chamam "capoeira" para diferenciá-las da mata ou floresta primitiva), bananeiras, antigamente cultivadas e tornadas selvagens ou mesmo laranjeiras cujo fruto toma o gosto amargo da árvore inculta, assim é que, por transição insensível, se passa do campo à floresta. Os melhores campos de cultura são os que sucedem ao primeiro devastamento de florestas virgens; as fazendas mais produtivas são as da zona pioneira. Ins-

talar uma fazenda é logicamente devastar uma floresta; diz-se também “abrir terreno” como na América do Norte, e isto quer dizer destruir as árvores.

As primeiras plantações européias instalaram-se na faixa florestal que acompanha a costa, de Pernambuco a Santos, onde se achava a floresta mais densa, quasi equatorial. Mais tarde, as vastas plantações de café do Estado de São Paulo sucederam aos belos massiços florestais que prosperavam sobre as afamadas terras roxas.

O reconhecimento da fertilidade do solo é feito frequentemente por meio de árvores testemunhas, árvores padrões, como a “jangada brava” ou o “pau d’alho”, que são provas de solo fértil. Quanto mais rica e densa for a floresta, mais próspero será o cafetal que a substituir.

**A floresta,
produtora de
combustível**

A floresta prestou pois ao homem o grande serviço de ceder seu lugar, seu solo, seu humus, em uma utilização negativa, sem dúvida, posto que significa uma destruição. Foi muito mais tarde que a floresta prestou o serviço de dar sua madeira. A floresta dá ao homem o principal combustível do Brasil, a madeira e o carvão de lenha. O emprego intensivo da madeira como combustível prejudica enormemente as reservas florestais; utilizam-se principalmente as florestas e capoeiras; é aí que se instalam os acampamentos dos lenhadores e dos carvoeiros. O consumo da lenha é extraordinário, posto que ele tem que atender não só às necessidades da cozinha doméstica como também à maioria das fábricas; o Brasil não possui senão poucas jazidas de hulha e somente no extremo sul do país.

De outra parte, os produtos agrícolas necessitam frequentemente de ser secados, o que importa também no consumo da lenha. Os grãos de café podem, sem dúvida, ser secados ao sol, no terreiro das fazendas, mas isto é um privilégio do Estado de São Paulo devido à luminosidade dos invernos; em todas as outras partes e principalmente perto da Baía, onde as chuvas caem no inverno, é necessário secar o café com a fumaça e os fazendeiros fazem provisões de lenha para os secadores. O mesmo acontece com a mandioca, que deve passar pelo fogo antes de ser reduzida a farinha, afim de retirar o veneno que contém. É preciso 4 ou 6 metros cúbicos de lenha para secar 50 quilogramas de farinha e os moinhos de mandioca são grandes consumidores deste combustível. No sul do Brasil, são as folhas do mate que precisam ser expostas ao fogo de lenha.

As estradas de ferro constituem igualmente grande escoadouro para as capoeiras; nas pequenas linhas do planalto, as locomotivas são acompanhadas de um curioso tender de grades, cheio de lenha, que necessita ser constantemente renovado; é panorama clássico das estações de estrada de ferro os montes de lenha para as caldeiras. No Paraná, utiliza-se o fruto da araucária, que junto aos depósitos das máquinas, constituem pilhas curiosas exalando forte cheiro de resina; todo o trem fica impregnado deste cheiro forte e acre, espalhado pela locomotiva.

Na zona amazonense, o transporte se faz só por meio dos rios. O aprovisionamento em combustível das caldeiras de navios contribuiu para o povoamento dos vales, as escalas sendo habitadas sobretudo por grande número de lenhadores ao serviço das companhias de navegação; os navios de rodas do Amazonas gastam 60 esteres de lenha por hora. Hoje, os navios de petróleo acabaram com esse meio de vida e as famílias de lenhadores, que eram uma das características das margens amazônicas, ficaram arruinadas; seu êxodo aumentou ainda mais o despovoamento que sofrem estas regiões florestais, desde a concorrência da borracha de plantio.

Este nefasto emprego da floresta para combustível, que contribue para a degradação rápida dos massiços, está felizmente diminuindo; enormes instalações hidro-elétricas permitem empreender uma larga eletrificação das estradas de ferro e até a utilização da energia termo-elétrica para as necessidades domésticas. Já é tempo de a floresta brasileira não suportar sozinha o encargo dos fornecimentos de força motriz, tanto mais que a indústria, rapidamente progressiva, reclama cada vez mais o concurso da floresta.

As madeiras preciosas A floresta deve ter um emprêgo mais nobre do que o de ser queimada, ela parece destinada essencialmente a fornecer esta maravilhosa matéria lenhosa, a madeira, o "material" como dizem os brasileiros. Afigura-se-nos que o principal emprego desta floresta brasileira, rica em essências preciosas, deva ser a produção de madeiras de construção. E', pois, surpresa ver o horizonte pequeno que representa o trabalho da madeira. A floresta pouco serviu à habitação do homem; a casa de madeira, com troncos de árvores empilhados horizontalmente, como existiu na América do Norte e na Europa Central, é quasi desconhecida no Brasil, exceto no Paraná e Rio Grande do Sul, onde os colonos alemães, poloneses e russos a introduziram recentemente, empregando os troncos retilíneos das araucárias. A única árvore que serviu muito para a construção foi o palmito, árvore providencial para o pioneiro, que serve ao mesmo tempo para seu alimento e sua morada. O palmito foi empregado não só para levantar as paredes em troncos verticais, mas às vezes também para fazer os tetos, em que os troncos cortados ao meio servem de telhas (canal). As primeiras casas de colonos são frequentemente construídas de palmito. Nas novas cidades da zona pioneira, por vezes proíbe-se a construção com palmito, nas ruas mais frequentadas, para mostrar que já não se está numa fase tão inicial.

A casa brasileira do campo usou muito mais a folhagem, ramos, palhas e mais ainda a terra, que os troncos de árvores. Só hoje em dia, com a multiplicação das serrarias, aparece no Paraná e Santa Catarina a casa de troncos de araucária.

Os índios antigos e mais tarde os portugueses não conheciam a técnica do trabalho de madeira. Portugal é um país de casas de pedra.

A madeira das florestas brasileiras era muitas vezes uma espécie dura que exigia utensílios aperfeiçoados; eram boas demais, si assim podemos dizer.

Os portugueses, porem, quando chegaram ao Brasil, chocados com a exuberância da floresta costeira, utilizaram sua nova possessão primeiramente para construções navais, como fizeram os colonos ingleses ao longo da costa dos Estados Unidos; a primeira função do Brasil foi prestar serviços à frota.

A América inteira, ao Norte como ao Sul, serviu pois como complementos florestais da Europa já desprevenida de madeiras, que chegassem para prover às necessidades dos navios, tão reclamadas pelo advento da era dos grandes descobrimentos. Uma árvore grande e sólida, ótima madeira para mastros, o "pau d'arco", abundante na costa do Nordeste, ficou reservada para a real marinha de Portugal; uma exploração abusiva fez com que ele desaparecesse quasi por completo; mais tarde, o governo tentou tornar patrimoniais as florestas ribeirinhas. Hoje, quasi que não há construção naval. No Brasil a marinha não é mais sócia da floresta, mas sim, da metalurgia.

O trabalho de madeira hoje em dia se orienta para outras árvores de madeira colorida e muito duras, cujo preparo era antes difícil pela precariedade do machado. Infelizmente, a exploração dessas espécies raras é muito complexa; a riqueza botânica da floresta brasileira é uma pobreza econômica; as árvores utilizáveis se distanciam muito umas das outras; calcula-se, por exemplo, que existem em média 3 a 4 "perobas" por alqueire (2 hectares e meio); é necessário um verdadeiro trabalho de pesquisa, análogo àquele do mineiro, para descobri-las; os cortes se fazem, não por grupos, mas por pés isolados. Cada árvore exige um caminho especial na floresta e a condução pelo rio não é possível para essas madeiras pesadas, senão com a ajuda de uma jangada de madeira leve formando um suporte. Procedese assim na floresta a uma espécie de colheita de madeiras preciosas; as florestas desprovidas de seus melhores elementos são pouco a pouco entregues às espécies de menor valor. Tal método causou o rápido desaparecimento das árvores mais preciosas; as madeiras rosas, as paliscandas, são raras e caras.

O comércio de madeiras voltou-se para outras espécies que apresentem ótimas qualidades: — peroba, imbuia, jacarandá e sobretudo a araucária (pinho do Paraná). Uma nova marcenaria desenvolve-se rapidamente no Brasil. Não só o país abastece-se a si mesmo de moveis, mas começa a exportar; a beleza do material e o preço acessível da mão de obra abre à indústria brasileira de moveis belíssimas perspectivas.

Todavia, esta exportação nascente está longe de compensar uma grande importação de madeira; tão paradoxal como possa parecer, o Brasil, talvez o país que possui mais florestas no mundo, é um grande importador de madeira: madeira branca do Báltico, pasta de madeira para papel, madeiras para tonéis.

Compreender-se-á, pois, que o Brasil cogite no problema do reflorestamento.

Nas escarpas íngremes, quando o solo é leve e arenoso (decomposição dos filitos), as derrubadas provocaram erosões recentes, entalhes já profundos, chamadas "bossorocas"; elas serviram para abrir ora escavações mineiras, ora fossas cavadas para traçar limites de fazendas, ora picadas, pistas ou caminhos; muitas vezes, foi a mão do homem que abriu as primeiras feridas, rapidamente desenvolvidas pela erosão. Em consequência disso, os cursos de água mais carregados de aluviões são mais instáveis; o seu delta se levanta, sofrendo com isso a navegação e também a segurança dos ribeirinhos. É o caso, por exemplo, no baixo Paraíba, na planície de Campos.

É indispensável reflorestar. Que espécie escolher para constituir estes novos povoados? Adotou-se uma espécie exótica, o eucalipto, originário da Austrália; esta árvore tem a vantagem de crescer rapidamente; são necessários 8 a 10 anos para se ter uma árvore; além do mais, ela fornece u'a madeira que substitue as importadas do Báltico para vigas de caminho de ferro e talvez para a pasta para papel.

A Companhia da Estrada de Ferro Paulista fez enormes plantações, mais de 10.000.000 de pés; muitos fazendeiros imitaram este exemplo; o eucalipto torna-se uma das árvores típicas das paisagens brasileiras. Todo o esforço reflorestal concentrou-se nesta árvore e talvez venha isto prejudicar o progresso de um verdadeiro reflorestamento brasileiro. O eucalipto é de fato uma árvore de grandes vantagens, mas ele não dá humus ao solo e por outro lado seu pau não tem senão um valor relativo. O Brasil deve preocupar-se em conservar a variedade e a beleza de suas espécies.

Isto exige, antes de mais nada, uma política de reservas florestais; é necessário criar parques nacionais. Alguns já foram organizados nos arredores das grandes cidades, como a Tijuca, nas montanhas que dominam o Rio; São Paulo reservou dois grandes parques com bacia de abastecimento para suas águas potáveis, o parque da Cantareira e o de Campina Grande; na Serra do Mar paulista, um parque com árvores cheias de epífitos e orquídeas foi delimitado e cobre 30.000 hectares. Um outro parque está em vias de ser instalado ao redor de uma das mais altas montanhas do Brasil, o Itatiaia.

O Brasil se prepara para seguir o exemplo dado pelos Estados Unidos na proteção das reservas vegetais naturais.

RESUMÉ — RESUMEN — RIASSUNTO — SUMMARY — ZUSAMMENFASSUNG — RESUMO

Ceci est le premier chapitre de la monographie sur la géographie humaine du Brésil, élaborée par le géographe bien connu, P. Deffontaines qui, en sa qualité de Professeur de l'Université de São Paulo et, dernièrement de celle de Rio de Janeiro, est depuis plusieurs années au Brésil.

Le titre de ce chapitre "Les éléments de la Nature et la lutte des hommes" dénonce l'importance des sujets qui y sont abordés; et, réellement, l'Auteur, en montrant les caractéristiques principales de la nature brésilienne et les conséquents attitudes de l'homme, son habitant, commence, d'une façon tout indiquée, son travail sur la géographie humaine, sujet dans lequel il est universellement reconnu comme étant une grande autorité.

L'Auteur commence par faire ressortir l'immensité du territoire brésilien lequel, comme il constitue un ensemble unique, continu et sans régions inhabitables, représente un énorme potentiel d'espace, pour lequel il est nécessaire d'établir une échelle de grandeurs appropriée pour la considération de ses éléments, en général présentant d'immenses dimensions.

Ensuite l'Auteur fait une ébauche de l'histoire du sol brésilien, dans laquelle il accepte la théorie si discutée de Wegener, considérant le territoire du Brésil comme une partie détachée de l'actuel continent africain et disloquée vers l'ouest; il souligne l'importance des anciens terrains cristallins, gneiss, granit, schistes et autres, qui occupent plus d'un tiers de la superficie du Brésil; il distingue en plus le fait que le pays s'est maintenu émergé, à travers les temps géologiques, d'où l'importance exceptionnelle des phénomènes d'érosion et de décomposition;

il distingue encore la partie orientale du pays—dans la bordure marine—constituée de massifs de roches plus anciennes, cristallines, fortement plissées, de la partie occidentale—plus tabulaire—formée de plateaux dans lesquels les formations sédimentaires dominent.

Ensuite, c'est le relief du pays qui est étudié, et l'auteur trouve que le relief brésilien est essentiellement dû aux failles et à l'érosion; la chaîne de montagnes—Serra do Mar—qui s'étend plus de 3.000 kilomètres au long de la côte, l'auteur la considère comme le produit d'une faille, qui se rapporte au détachement de l'Amérique du Sud de l'Afrique, et, en sa forme, l'auteur qualifie la chaîne de "montagnes demie-montagne" comme la Montagne de la Table en Afrique du Sud ou les Cévennes en France, montagnes ayant une seule escarpe, par où l'on gagne le plateau intérieur du pays; quant à l'érosion, que l'auteur considère très importante parce que le territoire brésilien s'est maintenu, en général, émergé, elle a provoqué des formes de relief particulières, comme les "pains de sucre" dans les roches cristallines et dans les gneiss de porphyre, élévations prononcées, aigües et gracieuses, occurrentes dans les pays chauds et humides; comme les mameïons (demies-oranges), formes arrondies qui ressemblent à des calottes sphériques, qui parfois s'assemblent en grand nombre, formant de véritables clapotis.

Après cela, l'auteur étudie l'attitude de l'homme en rapport avec la montagne et il examine les diverses fonctions que la montagne exerce au Brésil: a) la montagne barrière, offrant une escarpe qui difféculte l'accès de l'intérieur du pays, comme dans le cas des chaînes de montagnes Serra do Mar et Mantiqueira, et l'auteur observe le fait singulier que la difficulté d'accès est en général plutôt due à la forêt qu'au relief, d'autant plus que les premières pénétrations ont été réussies, non par les passages les plus bas, mais par ceux où les forêts étaient moins hostiles; b) la montagne minière, la minération ayant été le premier motif de la colonisation européenne des montagnes, surtout dans l'Etat de Minas Gerais; c) la montagne à pâturages, dont la fonction est, en général, très importante, mais qui, au Brésil n'a qu'une influence relativement insignifiante; d) la montagne, résidence d'été, grâce à la proximité des montagnes des grandes villes du littoral, des ports maritimes importants; e) la montagne industrielle, surtout celle pourvue d'installations hydroélectriques, le potentiel d'énergie que les hautes montagnes emmagasinent dans une zone où la pluviosité est tellement prononcée étant vraiment remarquable.

Ensuite, en étudiant le climat brésilien, l'auteur fait la distinction entre quatre zones climatologiques principales: la vaste zone équatoriale, la zone semi-aride du Nordeste, la zone du littoral, la zone centrale; quant à l'attitude humaine, l'auteur considère le Brésil un des plus grandioses exemples de la lutte de l'homme contre le climat, surtout dans la zone du Nordeste, où, contrastant avec le climat hostile, le peuplement est l'un des plus denses du pays.

L'auteur examine le réseau hydrographique brésilien qu'il juge un des plus complets du monde et il fait ressortir l'importante fonction des rivières dans la pénétration du pays, remarquant encore que le continent américain après l'Europe, a été celui où les blancs ont le plus rapidement atteint les régions centrales.

Ensuite l'auteur étudie la côte brésilienne, distinguant les types de littoral, celui du Nord, avec ses terrains marécageux, celui du Nordeste, avec ses récifs, celui de l'Est, avec ses petites falaises, appelées "barrières", celui du Sud, où la mer est en contact avec la montagne; et, quant aux agissements de l'homme, l'auteur fait ressortir le fait important que le Brésil—malgré sa grande masse continentale—est un pays essentiellement maritime, la plus grande partie de la population brésilienne étant concentrée dans la ceinture du littoral.

La végétation est ensuite l'objet d'intéressantes considérations, dans lesquelles l'auteur étudie la forêt brésilienne en ses différentes fonctions: a) la forêt, comme zone de récolte, offrant, moyennant une simple extraction, les fruits pour l'alimentation, le bois pour la construction, les produits médicinaux et tant d'autres; b) la forêt, zone de culture, exerçant dans le pays une fonction agricole prononcée, puisque, en général, l'établissement de la culture agricole se fait grâce à la forêt, qui disparaît, cédant sa place aux champs fertiles; c) la forêt productrice de combustible est une importante fonction pour le pays qui ne possède pas de réserves de charbon abondant et de bonne qualité, non plus que de nappes de pétrole.

L'auteur finit le premier chapitre de sa monographie en commentant le fait curieux que le Brésil, un pays favorisé par d'aussi abondantes réserves florestales, n'a pas généralisé l'usage des habitations de bois, et le fait plus curieux encore, que le Brésil importe encore du bois de l'Etranger, et il termine en incitant à une politique de reboisement d'espèces appropriées et variées.

Es este el primer capítulo de la monografía respecto a la geografía humana del Brasil, elaborada por el conocido geógrafo P. Deffontaines que, en su calidad de Profesor de la Universidad de São Paulo y, últimamente de la de Rio de Janeiro, se encuentra hace varios años en Brasil.

El título de este capítulo "Los elementos de la Naturaleza y la lucha de los hombres" denuncia la importancia de los asuntos que en ello son abordados; y, realmente, el Autor, mostrando las características principales de la Naturaleza brasileña y las consecuentes actitudes del hombre, su habitante, empieza de una manera bien apropiada su trabajo sobre la geografía humana, asunto en el cual es universalmente reconocido como una grande autoridad.

El Autor empieza por señalar la inmensidad del territorio brasileño el cual, constituyendo un conjunto unico, continuo y sin presentar regiones inhabitables, representa un enorme potencial de espacio, para el cual es menester establecer una escala de dimensiones adecuada para la consideración de sus elementos en general dotados de inmensas dimensiones.

En seguida el Autor hace un bosquejo de la historia del suelo brasileño, en el cual acepta la discutida teoría de Wegener, considerando el territorio del Brasil como una parte destacada del actual continente africano y deslocalada para oeste: el pone también de relieve la importancia de los antiguos terrenos cristalinos, gneiss, granito, chistos y otros que ocupan más de un tercio de la superficie del Brasil; acentúa más el hecho que el país, se ha mantenido emerso a través de las eras geológicas, de donde resulta la importancia excepcional de los fenómenos de erosión y de decomposición; distingue la parte oriental del país, en la bordura marina, constituido de macizos de rocas más antiguas, fuertemente plisadas, — de la parte occidental, más tabular, — formada de mesas donde dominan las formaciones sedimentares.

El relieve del país es en seguida estudiado, hallando el Autor que el relieve brasileño es esencialmente debido a las rajadas y a la erosión: la Sierra del Mar que se extiende por más de 3.000 kms. al longor de la cuesta, el Autor la considera el producto de una raja relacionada con el destacamiento de la América del Sur de l'Africa, y, en su forma, el Autor clasifica la Sierra de "media-montana" como la Montaña de la Mesa en Africa del Sur u de las Cevenas en Francia, montañas con una escarpa por adonde se alcanza el planalto interior del país; en cuanto a la erosión, que el Autor juzga importantísima porque el territorio brasileño se ha mantenido en general emerso, provocando formas de relieve peculiares, como los "panes de asucar" en las rocas cristalinas y gneiss de porfiro, elevaciones agudas y graciosas occurrentes en los climas calientes y húmidos, y como las "medias-naranjas", formas redondeadas parecidas con calotes esféricos que por veces se juntan en grande numero formando verdaderas ondulaciones.

Después el Autor pasa a estudiar la actitud del hombre en relación a la montaña y examina las diversas funciones que la montaña ejerce en Brasil: a) la montaña barrera, ofreciendo una escarpa que dificulta el acceso del interior del país, como en los casos de las Sierras del Mar y Mantiqueira, y el Autor observa la singularidad que la dificultad de acceso es, en general, más veces debida a la floresta que al relieve, tanto así que las primeras penetraciones fueron echas, no por los pasajes más bajos, pero, por aquellos donde la floresta era menos hostil b) la montaña minera, habiendo la minération constituido el primero motivo de la colonización europea de las montañas, sobretudoo en el Estado de Minas Gerais; c) la montaña pastoril, cuya función es en general muy importante, pero, que en Brasil es de una importancia relativamente diminuta; d) la montaña, residencia de verano, en razón de la proximidad de las montañas con las grandes ciudades del litoral, con los puertos marítimos importantes; e) la montaña industrial, sobretudoo la con instalación hidro-electrica, siendo notable el potencial de energía que las altas montañas almacenan en una zona donde la pluviosidad es tan pronunciada.

En seguida el clima brasileno es estudiado, y el Autor distingue 4 zonas climaticas principales: la vasta zona ecuatorial, la zona semi-árida del Nordeste, la zona del litoral, la zona central; en cuanto a la attitud humana, el Autor considera el Brasil uno de los más grandiosos ejemplos de la lucha del hombre contra el clima, sobretudo en la zona del Nordeste, donde, en contraste con el clima hostil, la población es de las más densas del país.

El Autor examina el sistema hidrografico brasileno, que considera uno de los más completos del mundo y accentua la importante función de los rios en la penetración del país, siendo que observa que el continente americano, después de la Europa, es aquel donde los blancos han más rapidamente atinjido las regiones centrales.

Después el Autor estudia la cuesta brasilena, distinguiendo los tipos de litoral, el del Norte, con sus terrenos laguneros, el del Nordeste con sus arrecifes, el del Este, con sus pequenás riberas escarpadas llamadas "barreras", el del Sur donde el mar es en contacto con la montaña; y, en cuanto a la actuación del hombre, el Autor destaca el hecho importante que el Brasil, à pesar de su grande masa continental, es un país esencialmente marino, hallandose la mayor parte de la población brasilena concentrada en la faja del litoral.

La vegetación es, después, objeto de interesantes consideraciones en las cuales el Autor estudia la floresta brasilena en sus diferentes funciones: a) la floresta como zona de cosecha, ofreciendo, mediante simples extracción, el fruto para la alimentación, la madera para la construcción, los productos medicinales y tantos otros; b) la floresta, zona de cultura, ejerciendo en el país una función agrícola pronunciada, pues, en general, el establecimiento de la cultura agrícola se hace gracias a la floresta que desaparece, dejando su lugar à campos fértiles; c) la selva, productora de combustible es una importante función para el país que no posee reservas de carbón abundante y de buena calidad, ni tan poco yacimientos de petróleo.

El Autor termina el primer capítulo de su monografía comentando el hecho curioso que el Brasil, un país dotado de tã abundantes reservas florestales, nõ ha generalizado el uso de habitaciones de madera, y, el hecho tambien muy curioso que el Brasil todavia importa madera del Extranjero, y termina concitando à una política de reforestamiento de especies apropiadas y variadas.

Questo è il primo capitolo della monografia sulla geografia umana del Brasile, elaborata dal conosciuto geografo P. Deffontaines che, nella sua qualità di Professore de l'Università di São Paulo ed ultimamente dell'Università di Rio de Janeiro, si trova, da parecchi anni, in Brasile.

Il titolo di questo capitolo "Gli elementi della Natura e la lotta degli uomini" denuncia l'importanza dei soggetti che ci sono abordati; e, veramente, l'Autore, mostrando le caratteristiche principali della Natura brasiliana e le conseguenti attitudini dell'uomo, suo abitante, incomincia di una maniera molto appropriata il suo lavoro di geografia umana, onde è universalmente conosciuto come grande autorità.

L'Autore incomincia per distinguere l'immensità del territorio brasiliano che, costituendo un'assemblea unica, continuo e senza regioni inabitabili, rappresenta un'immenso potenziale di spazio, pel quale è necessario stabilire una adeguata scala di grandezze per la considerazione dei suoi elementi, in generale dotati d'enormi dimensioni.

Dopo l'Autore fa una bozza della storia del suolo brasiliano, dove accetta la discussa teoria di Wegener considerando il territorio del Brasile come una parte staccata del attuale continente africano e dislocata per l'oveste; distacca l'importanza dei terreni cristallini antichi, gneiss, granito, schisto ed altri, che occupano più di un terzo de la superficie del Brasile; osserva il fatto del paese averli mantenuto emerso a traverso le ere geologiche, da dove risulta l'importanza eccezionale dei fenomeni di erosione e di decomposizione; distingue la parte orientale del paese, nell'orlo marino, costituita da massicce di rocce più antiche, cristalline, fortemente "plissé", della parte occidentale, più tavolata, formata di pianure dove dominano le formazioni sedimentari.

Il rilievo del paese, è poi studiato, trovando l'Autore che il rilievo brasiliano è essenzialmente dovuto alle falle ed a l'erosione; la gioaia Serra do Mar che si stende per più di 3.000 km. al lungo della costa, l'Autore la considera come il prodotto di una falla relacionada col staccamento de l'America del Sud dall'Africa, e, in sua forma, l'Autore classifica la gioaia di "mezza-montagna" come la Montagna della Tavola, in Africa del Sud ó le Cevenne, in Francia, montagne che hanno solo una scarpa per dove si arriva all'altipiano interiore del paese; quanto all'erosione, che l'Autore considera importantissima perchè il territorio brasiliano s'è mantenuto emerso, provocando forme di rilievo particolari, come i "pani di zucchero" nelle rocce cristalline e gneiss di porfido, elevazioni accentuate acute e graziose, che occorrono nei climi caldi ed umidi, e come le "mezza-arancie", forme rotondate, somiglianti ai calotti sferici che talvolta si aggiungono in grande numero formando vere ondulazioni.

In seguito l'Autore studia l'attitudine dell'uomo in relazione alla montagna ed esamina le diverse funzioni che la montagna opera in Brasile: a) la montagna barriera, la quale offre una scarpa che torna difficile l'accesso dell'interiore del paese, come nei casi delle gioaie del Mare e Mantiqueira, e l'Autore osserva la singularità che la difficoltà d'accesso è, in generale, più volte dovuta alla foresta che al rilievo, tanto è vero, che le prime penetrazioni furono fatti non per i passaggi più bassi, però per quei dove la foresta era meno ostile; b) la montagna miniera, la minerezion avendo costituito il primo motivo della colonizzazione europea delle montagne, soprattutto nello Stato di Minas Gerais; c) la montagna pastorile, la di cui funzione è generalmente molto importante, però, che, in Brasile è di una importanza relativamente diminuta; d) la montagna residenza d'estate, in virtù della prossimità delle montagne alle grande città del litorale, dei porti marittimi importanti; e) la montagna industriale, soprattutto quella con installazione idroelettrica, essendo notabile il potenziale di energia che le alte montagne accumulano in una zona dove la pluviosità è tanto accentuata.

Poi, è studiato il clima brasiliano, l'Autore distingue quattro zone climatologiche principale: la vasta zona equatoriale, la zona semi-árida del Nordeste, la zona del litorale, la zona centrale; quanto all'attitudine umana, l'Autore considera il Brasile uno dei più grandiosi esempi della lotta dell'uomo contra il clima, soprattutto nella zona del nordeste, dove, contrastando col clima ostile, il popolamento è dei pic densi nel paese.

L'Autore esamina il sistema idrografico brasiliano, che considera uno dei più completi del mondo ed accentua l'importante funzione dei fiumi nella penetrazione del paese, ed osserva che il continente americano, dopo di l'Europa, è quello dove gli uomini bianchi hanno il più rapidamente penetrato nelle regioni centrali.

Dopo l'Autore studia la costa brasiliana, distinguendo i tipi di litorale, quello nel Norte, coi suoi terreni melmosi, quel del Nordeste, coi suoi muchi di scogli, quel dell'Este, coi suoi piccole scoscesi chiamate "barriere" que del Sud dove il mare si trova in contatto colla montagna; e, quanto all'attività dell'uomo, l'autore distacca il fatto importante che il Brasile, a dispetto di sua grande massa continentale, è un paese essenzialmente marino, trovandosi la maggiore parte della popolazione brasiliana concentrata nella fascia del litorale.

La vegetazione è poi oggetto d'interessanti considerazioni, nelle quale l'Autore studia la foresta brasiliana nei suoi differenti funzioni: a) la foresta come zona di ricolta, offrendo mediante semplice estrazione, il frutto per l'alimentazione, il legno per la costruzione, i prodotti medicinali e tanti altri; b) la forest, zona di cultura, operando nel paese una funzione agricola pronunciata, poichè, in generali, lo stabilimento di una cultura si fa grazie alla foresta che sparisce, lasciando suo posto a campi fertili; c) la foresta produttrice di combustibile è una importante funzione per il paese che non ha reserve di carbone, neppure giacimenti di petrolio.

L'Autore termina il primo capitolo della sua monografia commentando il fatto curioso che il Brasile, un paese favorito di così abbondanti reserve forestali, non ha generalizzato l'uso di abitazioni di legno, e quello, più curioso ancora, che il Brasile importa ancora legno dello Straniero, e termina concitando ad una politica di reforestamento delle specie appropriate e variate.

This is the first chapter of the Monography on the Human Geography of Brazil, written by the well known geographer P. Deffontaines, who has been staying for many years in Brazil, as Professor of S. Paulo University, and lately of the University of Rio de Janeiro.

The title of this chapter, "Nature's elements and the battle of man", betrays the importance of the matter therein dealt with; and the author, by pointing out the chief characteristics of the picture of Brazilian nature, and the consequent attitudes of its inhabitant man —, does very appropriately begin his work, in which he is universally recognized as a great authority.

The author starts by calling attention to the immensity of Brazil's territory, which being a single and continuous whole, with no uninhabitable regions — represents an enormous potential of space, wherein there must be established an adequate scale of values for the consideration of its elements, all of which have, as a rule, enormous dimensions.

The author writes an outline of the history of the soil of Brazil, wherein he endorses the disputed theory of Wegener, and considers the territory of Brazil a broken off piece of the present African continent, displaced westwards; he emphasizes the importance of the ancient crystalline soils, gneiss, granite, schists and others, occupying more than one third of the surface of Brazil; he points out the fact that the country has remained emerged throughout geological eras, which accounts for the exceptional importance of erosion and decomposition phenomena; he discriminates between the eastern part of the country, along the maritime border — made up of masses of older, crystalline and heavily creased rocks —, and the western part, more tabular in shape, formed by the table-lands wherein dominate sedimentary formations.

The relief of the country is next studied, and the author believes the relief of Brazil to be due, essentially, to faults and erosion; the Serra do Mar (chain of mountains) — which extends for more than 3,000 Km. along the coast — the author considers the product of a fault — due to the displacement of South America from Africa —, and, as regards its form, the author classifies the Serra as a "half mountain", such as Table Mountain in South Africa or the Cevennes in France, that is, a mountain with a single slope, up which one reaches the interior highlands of the country; as regards erosion — which the author considers very important, because the territory of Brazil remained emerged, as a rule — it gave rise to particular forms of relief, such as the "sugar loaves" of crystalline rocks, porphyrous gneiss — sharply pronounced and charming elevations which occur in warm and humid climates —, and such as the "half oranges", rounded forms, similar to spherical surfaces, which sometimes occur together in great numbers, forming veritable undulations.

The author deals next with the attitude of man toward the mountain, and examines the various functions which the mountain performs in Brazil: a) the mountain as a barrier, presenting a slope which renders difficult the access to the heart of the country — as is the case with the Serras do Mar and Mantiqueira —, and the author points out the singularity of the difficulty of access being, as a rule, due more to the forest than to relief, wherefore the first penetrations occurred through the passes where the forest vegetation was less hostile, and not through the lower passes; b) the mountain as mine, mining having constituted the first motive for European colonization of the mountains, specially in the State of Minas Gerais; c) the mountain as a pasture-ground, this function of the mountain — very important as a rule —, having but a relatively slight importance in Brazil; d) the mountain as a summer residence, due to the proximity of the mountain ranges to the large coastal cities and important sea-ports; e) the mountain from the industrial standpoint, specially when equipped with hydro-electric plants, the potential of energy, stored up by the high mountains, being remarkable in a zone of such high rain-fall.

The Brazilian climate is next studied, there being, according to the author, four chief climatic zones, the large equatorial zone, the semi-arid north-eastern zone, the coastal zone, the central zone; as regards the attitude of man, the author considers Brazil one of the most wonderful examples of the battle of man with climate, specially in the north-eastern zone, where — contrasting with the hostile climate — population is one of the densest in the country.

The author examines the hydrographic network of Brazil, which he esteems one of the most complete in the world, and emphasized the important function of rivers in the penetration of the country, pointing out the fact that the American continent was where, after Europe, the whites first attained the central portions.

The author studies next the Brazilian coast, discriminating the coastal types, the northern, with its marshes, the north-eastern, with its reefs, the eastern, with its small cliffs — called "barriers" —, the southern where the sea contacts the mountain; and — regarding the action of man — the author calls attention to the important fact that Brazil is an essentially maritime country, notwithstanding her great continental mass, the major part of the Brazilian population being concentrated along the coastal fringe.

The vegetation is next the matter for interesting considerations, wherein the author studies the Brazilian forest in its various functions: a) the forest as a crop zone, tending to man — by simple extraction — fruit for his nourishment, timber for building purposes, medicinal products and many others; b) the forest as a tillage zone, exercising a pronounced agricultural function in the country, because the establishment of husbandry is effected at the expense of the forest, which disappears to give place to the fertile field; e) the forest as a fuel producer, this being an important function in a country unprovided with reserves of good and abundant coal, or with oil deposits.

The author closes the first chapter of his monography, by commenting on the curious fact that Brazil — a country so rich in abundant forest reserves — has not generalized the use of timber dwellings, as well as on the no less curious fact that Brazil still imports foreign timber, and concludes by calling for a policy of reforestation, with appropriate and varied species.

Dies ist das erste Kapitel der Monographie ueber Voelkergeographie Brasiliens, welche von dem bekannten Geographen P. Deffontaines ausgearbeitet wurde, der sich als Professor der Universitaet São Paulo und zuletzt als solcher an der Universitaet in Rio de Janeiro mehrere Jahre in Brasilien aufhielt.

Der Titel des vorliegenden, Kapitels "Die Elemente der Natur und der Kampf des Menschen" zeigt die Bedeutung der darin behandelten Fragen auf; und tatsaechlich fuehrt der Autor in ueberaus geschickter Weise in sein Werk ueber Voelkergeographie, auf welchem Gebiete er eine ueberall anerkannte Autoritaet ist, ein, indem er die Hauptmerkmale der brasilianischen Natur und das dadurch bedingte Verhalten des Menschen, welcher in ihr wohnt, herausstellt.

Der Verfasser beginnt damit, die unerhoerte Ausdehnung des brasilianischen Bodens hervorzuheben, welcher dadurch dass er sich aus einer in sich geschlossenen Einheit zusammensetzt und keine unbewohnbaren Gegenden aufweist, einen in seinen Wirkungen unbegrenzten Raum darstellt, wobei es sich als notwendig erweist, eine angemessene Einteilung nach Gesichtspunkten bei der Betrachtung seiner Elemente im allgemeinen vorzunehmen, da diese ihrerseits schon von ungeheurer Ausdehnung sind.

Danach gibt der Verfasser einen Ueberblick ueber die geschichtliche Entwicklung des brasilianischen Bodens, wobei er sich die vieleroerterte Wegener'sche Theorie zu eigen macht, nach der das Gebiet Brasiliens als ein abgetrennter und nach Westen verschobener Teil des heutigen afrikanischen Kontinents zu betrachten ist; er hebt die Bedeutung der alten kristallinen, gneis-, granit-, schieferhaltigen und andere Gebiete hervor, welche mehr als ein Drittel der Oberflaeche Brasiliens ausmachen; er unterstreicht die Tatsache, dass das Land waechend der geologischen Zeitalter nicht vom Meere ueberspueelt wurde, woraus die ueberragende Bedeutung der Erosions- und Verwitterungserscheinungen abzuleiten ist; er unterscheidet den Osten des Landes, laengs des Meers, welcher sich aus kristallinen, stark gegliederten Felsmassiven aelterer Herkunft zusammensetzt, ferner einen westlichen, mehr tafelfoermigen Teil, der aus Ebenen besteht, bei welchen die Sedimentaerformationen vorherrschen.

Daran schliesst sich das Studium des Reliefs des Landes, wobei der Verfasser feststellt, dass sich bei der Bildung des brasilianischen Reliefs vorwiegend um Zerklueftungs- und Erosionserscheinungen handelt. Die Serra do Mar, welche sich ueber 3000 km. laengs der Kueste hinzieht, betrachtet der Verfasser als Einbruchsgelände, das bei der Losloesung Suedamerikas von Afrika entstand und das vom Verfasser wegen seiner Form als

Halbgebirge" (meia montanha), aehnlich wie das Tafelgebirge in Afrika oder die Cevennen in Frankreich, angesprochen wird, als einem Gebirge mit nur einer Abdachung, von wo die Hochebene des Innern des Landes ihren Ausgang nimmt: die Erosionswirkungen betrachtet der Verfasser als ausserordentlich wichtig, da das brasilianische Gebiet durchweg von Ueberspuelungen unberuehrt blieb, und jene eigentuemlichen Aufbauformen gezeitigt wurden, wie die "Zuckerhueten" der kristallinen und der Gneis-Porphyr-formationen, Erhebungen von deutlich abgesetzter, spitzer und grazioeser Form, die den heissen und feuchten Klimaten eigen sind; ferner wie die "halben Apfelsinen", rundliche Formen, die mit Kugelschnitten verglichen werden koennen und hie und da durch ihre grosse Zahl einer bewegten See (clapotis) aehneln.

Im folgenden studiert der Verfasser das Verhalten des Menschen im Hinblick auf das Gebirge und untersucht die verschiedenen Funktionen, welche das Gebirge in Brasilien uebernimmt: a) das Walgebirge, da einen den Eintritt ins Innere des Landes erschwerenden Kamm aufweist, wie dies bei der Serra do Mar und der Serra da Mantiqueira der Fall ist, wobei der Verfasser auf die Eigentuemlichkeit hinweist, dass die Schwierigkeit des Aufstieges gewoehnlich mehr dem Walde als der Bodenbildung zuzuschreiben ist, so dass auch die ersten Einzuege ins Innere nicht ueber die niedrigsten Paeeae sondern an solchen Stellen stattfanden, wo der Wald am wenigsten Widerstand leistete; b) das Minenser Gebirgsland, wo der Bergbau den ersten Anlass zur Erschliessung der Minenser Gebirge gab, hauptsaechlich im Staate Minas Geraes; c) das Gebirge mit Weidetriften, eine Eigenschaft, die sonst sehr wichtig ist, in Brasilien jedoch von untergeordneter Bedeutung ist; d) das Gebirge als Sommerfrische, dank der geringen Entfernung zwischen den Gebirgen und den wichtigen Seehaeften, den grossen Staedten an der Kueste; e) das fuer die Industrie wichtige Gebirge, vor allem, mit den die Waeserkraefte auswertenden Einrichtungen, wobei die gelieferte Energiemenge, welche die hohen Gebirge in eines so niederschlagsreichen Gebiet aufspeichern, bemerkenswert ist.

Im Anschluss daran wird das Klima Brasiliens untersucht; hierbei unterscheidet der Verfasser 4 hauptsaechliche Klimata: das der ausgedehnten Aequatorialzone, der halbtrockenen Zone des Nordostens, der Kuestenzone und des Zentralgebietes; im Hinblick auf das Verhalten des Menschen sieht der Verfasser Brasilien als einer der Musterbeispiele des Kampfes des Menschen gegen das Klima an, vor allem im Nordosten des Landes, wo, im Gegensatz zu dem feindlichen Klima, die Bevoelkerungsdichte am grossten ist.

Dann untersucht der Verfasser das Netz der Wasserlaeufe Brasiliens, welches er als eines der vollkommensten der Welt, bezeichnet, und er unterstreicht die bedeutende Aufgabe der Fluesse als Verkehrswege durch das Land, wobei er hervorhebt, dass, nach Europa, die Weissen zuerst in Amerika in die zentral gelegenen Gebiete vordrangen.

Danach untersucht der Autor die brasilianische Kueste, bei der er folgende Kuestentypen unterscheidet: den des Nordens mit seinen Suempfen, den des Klippenreichen Nordostens, den des Ostens mit seinen Klippen (falaises), welche auch Schranken (barreiras) genannt werden; den des Suedens, bei welchem Meer und Gebirge in Beruehrung stehen; was die Taetigkeit des Menschen angeht, so hebt der Verfasser hervor, dass Brasilien vorwiegend ein Wasserland ist, trotz seiner grossen Landmasse, denn auf dem Kuestenstreifen konzentriert sich der groesste Teil der brasilianischen Bevoelkerung.

Im folgenden unterstreicht der Verfasser die Vegetation einer interessanten Betrachtung, in deren Verlauf er die verschiedenen Funktionen des brasilianischen Waldes studiert: a) der Wald als Erntegebiet, in welchem dem Menschen durch einfache Entnahme Fruechte zur Ernahrung, Bauholz, Heilkraeuter u.a.m. geboten werden; b) der Wald als Gebiet zur Feldbestellung, der eine bedeutende landwirtschaftliche Rolle spielt, da in der Regel landwirtschaftliche Nutzung des Bodens da einsetzt, wo der Wald verschwindet, um fruchtbarem Ackerland Platz zu machen; c) der Brennstoff erzeugende Wald spielt im Lande, das weder ueber genuegende und gute Kohlenschaetze verfuegt, noch Petroleumfelder besitzt, eine ausserordentliche Rolle.

Der Verfasser schliesst das erste Kapitel seiner Monographie mit dem Hinweis auf die eigenartige Tatsache, dass das mit so reichen Waldbestaenden versehene Brasilien noch nicht den Holzhauerbau allgemein eingefuehrt hat, ja, dass es sogar Holz aus dem Auslande einfuehrt; schliesslich raet er zu Aufforstungsmassnahmen von angemessenen und verschiedenen Nutzhoelzern.

Tiu ĉi estas la unua ĉapitro de la monografio pri la Homa Brazila Geografio ellaborita de la konata geografiisto P. Deffontaines, kiu, kiel Profesoro de la Universitato de São Paulo kaj lastatempe de la Universitato de Rio-de-Janeiro, en kelkaj jaroj vizitadis Brazilon.

La titolo de la nuna ĉapitro "la elementoj de la naturo kaj la batalo de la homoj" elmontras la gravecon de la temo, kiun ĝi traktas: kaj, efektive, la aŭtoro montrante la ĉefajn karakterizaĵojn de l' kadro de la brazila naturo kaj la sinsekvajn agmanierojn de la homo, ĝia loĝanto, komencas per tre taŭga maniero sian verkon pri homa geografio, pri kiu li estas tutmonde konata kiel granda aŭtoritatulo.

La aŭtoro komencas elstarigante la vastecon de la brazila teritorio, kiu, formante solan, kontinuan tutajon kaj ne havante neloĝeblajn regionojn, prezentas vastegan potencialon de spaco, en kiu estas necese starigi ĝustan skalon de grandecoj por taksu ĝiajn elementojn, ĝenerale dotitajn de grandegaj dimensioj.

Poste la aŭtoro faras skizon pri la historio de la brazila tero, pri kiu li akceptas la diskutatan teorion de Wegener, konsiderante la brazilan teritorion kiel parton disigintan de la nuna afrika kontinento kaj translokiĝintan okcidenten; li elstarigas la gravecon de la antikvaj kristalaj terspacoj, gnejso, granito, skisto kaj aliaj, kiuj okupas pli ol unu trionon de la brazila supraĵo; li rimarkigas la fakton, ke la lando restis emerginta tra la geologiaj tempoj, el kio estiĝis la escepta graveco de la eroziaj kaj diserigaj fenomenoj; li distingas la orientan parton de la lando, ĉe la maraj randelsteraĵoj, konsistantaj el masivoj de rokoj pli antikvaj, kristalaj, forte refalditaj, de la okcidenta parto, pli tabloforma, formita de ebenaĵoj, kie superas la sedimentaj formacioj.

La reliefo de la lando estas poste studata kaj la aŭtoro opinias, ke la brazila reliefo estas esence ŝuldita al la terfendetoj kaj al la erozio: la Montaro de la Maro, kiu etendiĝas je pli ol 3.000 km. laulonge de la marbordo, estas konsiderata de la aŭtoro kiel produkto de fendeto, havanta rilaton al la apar-

tiĝo de Suda Ameriko de Afriko, kaj, laŭ ĝia formo, la aŭtoro grupigas la Montaron en la klaso de "duona monto", kiel Monto de la Tablo, en Suda Afriko, aŭ la "Cevennes", en Francujo, monto kun unu sola eskarpo, tra kiu oni grimpas la internan ebenaĵon de la lando; pri la erozio, kiun la aŭtoro juĝas tre grava, ĉar la brazila teritorio restis ĝenerale emerginta, ĝi kaŭzis specialajn reliefformojn, kiel la "sukerkonusoj" sur la kristalaj rokoj, sur la porfizikaj gnejsoj, reliefigitajn altaĵojn, akrajn kaj graciajn, okazintajn ĉe varmaj kaj malsekaj klimatoj, kiel la "duonaj oranĝoj", rondajn formojn similajn al sferaj kalotoj, kiu iafaje kuniĝas grandnombre formante verajn "clapotis".

Poste la aŭtoro ekstudas la agmanieron de la homo en rilato al la monto kaj ekzamenas la diversajn funkciojn, kiujn la montoj plenumas en Brazilo: a) la argila monto kun skarpo, kiu malfaciligas la eniron en la internon de Brazilo, kiel okazas kun la Montaro de la Maro kaj Mantiqueira, kaj la aŭtoro rimarkigas la strangecon, ke la enira malfacilaĵo estas ĝenerale ŝuldita pli al la arbaro ol al la reliefo, kaj tion pruvas la fakto, ke la unuaj eniroj estis faritaj ne tra la pli malaltaj trapasejoj, sed tra tiuj de malpli densaj arbaroj; b) la minhavaj montoj, precipe ĉe Ŝtato Minas Gerais; c) la paŝtriĉaj montoj, — tiu ĉi funkcio de la montoj, kiu, ĝenerale, estas tre grava, en Brazilo havas relative malgrandan gravecon; d) la somerloĝeja monto, dank' al la proksimeco de la montaraj al la grandaj marbordaj urboj; e) la industria monto, precipe kun hidroelektrikaj instaloj; estas notinda la potencialo de la energio, kiun la altaj montoj enmagazenigas en zono, kie la pluvemeco estas tre forta.

La brazila klimato estas poste studata, kaj la aŭtoro distingas en Brazilo kvar ĉefajn klimatajn zonojn, nome: la vastan ekvatoran zonon, la duonsenakvan Nordorientan zonon, la marbordan zonon kaj la centran zonon, koncerne la homan agmaniron, la aŭtoro konsideras Brazilon unu el la plej grandiozaj ekzemploj de la batalo de la homo kontraŭ la klimato, precipe ĉe la nordorienta zono, kie, kontraste kun la kontraŭa klimato, la loĝatigo estas unu el la plej densaj en Brazilo.

La aŭtoro ekzamenas la brazilan hidrografian reton, kiun li konsideras unu el la plej kompletaj en la mondo, kaj elstarigas la gravan funkcion de la riveroj por la enpenetrigo en la landon, rimarkigante, ke la amerika kontinento estis, post Eŭropo, tie, kie la blankhaŭtuloj unue atingis la centrajn partojn.

Poste la aŭtoro studas la brazilan marbordon distingante la marbordajn tipojn, nome: la Nordan kun ĝiaj manglujoj, la Nordorientan kun ĝiaj rifoj, la Orientan kun ĝiaj malgrandaj klifoj (marbordaj krutaĵoj) kaj la Sudan, kie la maro kontaktigas kun la monto; kaj, koncerne la agadon de la homo, la aŭtoro elstarigas la gravan fakton, ke Brazilo estas esence mara lando, mal- la aŭtoro elstarigas la gravan fakton, ke Brazilo estas esence mara lando, mal- graŭ sia granda kontinenta amaso, pro tio ke sur la marborda zono plidensigas la plej granda parto de la brazila loĝantaro.

La vegetado estas poste objekto pri interesaj konsideroj, per kiuj la aŭtoro studas la brazilan arbaron en ĝiaj diversaj funkcioj: a) la arbaro kiel rikolta zono, donanta al la homo, pere de simpla alpreno, fruktojn por nutrado, konstruadajn lignojn, medicinajn produktojn kaj multajn aliajn; b) la arbaro, kultura zono, plenumante en Brazilo elstaran terkulturan funkcion, ĉar, ordinare, la starigo de terkulturo estas farata dank'al la arbaro, kiu malaperas por doni lokon al fruktodona kampo; c) la arbaro produktanta brulaĵon, kiu estas grava funkcio por la lando, kiu ne havas provizon da abunda kaj bona karbo, nek da tavoloj el benzino.

La aŭtoro finas la unuan ĉapitron de sia monografion komentariante la strangan fakton, ke Brazilo, estante lando dotita de tiom da abundaj arbaraj provizoj, ne ĝeneraligis la uzadon de la lignaj domoj kaj tiun ĉi alian ne malpli strangan, ke Brazilo ankoraŭ importas lignojn el eksterlando, kaj laste li konsilas, ke tiu ĉi lando adoptu politikon de replantigo de taŭgaj kaj diversspecaj arboj.

AS REGIÕES NATURAIS DA BAÍA

(ENSAIO DUMA DIVISÃO)

S. Fróis Abreu

Consultor técnico do Conselho Nacional de Geografia
Secção I — "Metodologia Geográfica"

O estudo da geografia, com as finalidades que hoje todos reconhecem, não pode mais ficar limitado à simples enumeração dos acidentes. O que se procura conhecer em cada região é o conjunto de fatos que lhe dão uma feição especial, permitindo que o homem tire desse panorama de conjunto, consequências uteis para a coletividade.

Assim como o clima é a resultante de todos os fatores meteorológicos, que trazem à região uma certa característica, e não apenas o efeito de temperatura, pressão ou pluviosidade, por geografia de uma região deve-se entender não a simples descrição de rios ou cidades, mas a paisagem natural e cultural que resulta dos acidentes físicos, da natureza do solo, do clima e da atividade do homem.

Fundado nesse conceito, o estudo das diferentes regiões do País requer uma base de conhecimentos do solo, dos acidentes, do clima, da vegetação e da população; mas isso não basta, é apenas a base para o verdadeiro sentido interpretativo da geografia.

Essas idéias não precisam ser explanadas aqui porque já veem tendo ampla divulgação nestes últimos tempos com o número crescente de professores bem enfronhados nos conceitos modernos, vindos sobretudo da França, através da benéfica influência dos professores contratados para as Universidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

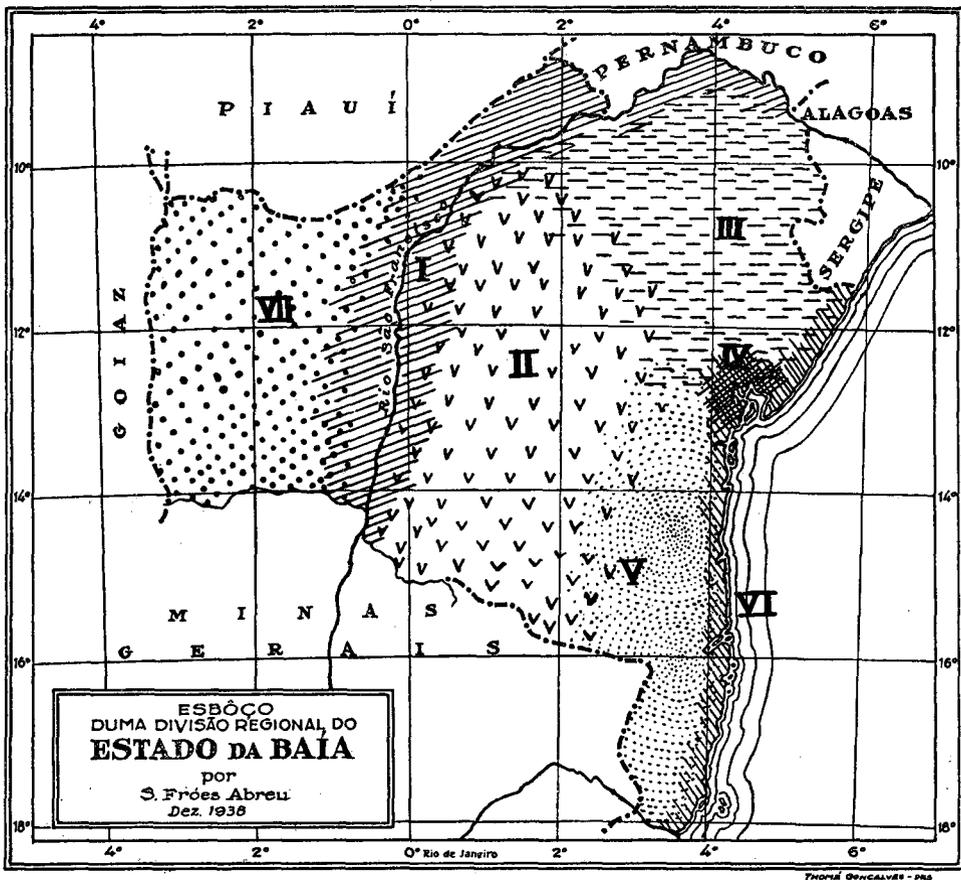
A influência de Deffontaines tem sido altamente util para a nova escola de professores de geografia, agora em formação, e mais que meras opiniões pessoais, os trabalhos nas páginas desta Revista irão atestar a veracidade desse conceito aqui emitido.

Calcado no conceito moderno da divisão regional, pensamos fazer um esboço caracterizando as regiões naturais do Estado da Baía, ainda tão mal conhecido e estudado. De fato, não há compêndios especialmente feitos para uso das escolas primárias do Estado, por onde a infância receba os conhecimentos mais uteis que possam trazer mais tarde uma verdadeira concepção das condições de vida de sua terra. Faltando essas pequenas geografias regionais, sinceras, claras e ao alcance do corpo discente, os alunos são obrigados a decorar trechos dos livros gerais sobre o Brasil, recebendo uma infinidade de detalhes sem importância e sacrificando os conhecimentos básicos sobre as regiões do seu Estado onde com mais probabilidade irão exercer a sua *função geográfica*.

A Baía não é uma unidade geográfica, e dentro dos limites políticos determinados pela evolução histórica, há varias zonas com suas

características geográficas bastante diversas. A diversidade entre o Sul e o Norte, entre o vale do S. Francisco e o Recôncavo são chocantes e mais acentuadas que entre as zonas do Pará e do Acre, de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Não se tem ainda uma geografia da Baía com sua feição moderna, trabalho esse que viria certamente trazer uma util contribuição para a administração pública. Infelizmente, os trabalhos dessa natureza requerem estudos preliminares de natureza regional, ainda raros e pouco completos. De um modo geral, as contribuições antigas prestam



um contingente relativamente pequeno, porque só se preocupam com a natureza descritiva, sem a necessária dosagem e sobretudo sem o espírito interpretativo. Outra grande falha que se encontra na bibliografia geográfica é a falta de fotografias com o senso geográfico.

Nas publicações de propaganda ou nas ilustrações de trabalhos geográficos, na maioria dos casos só aparecem vistas de cidades, de ruas e praças principais, da Matriz, do Teatro ou da Câmara Municipal, porem nada sobre o aspecto geral da topografia, sobre as serras, sobre o tipo de fazendas, sobre as culturas e a vegetação.

Nessas condições, não se encontra ainda material suficiente para a elaboração de uma boa geografia do Estado fundada em trabalhos

regionais. Seria do mais alto interesse estimular esses trabalhos parciais para que se pudesse ir escrevendo, aos poucos, na medida do possível, uma descrição geográfica da Baía que pudesse figurar entre os trabalhos congêneres do estrangeiro.

O presente artigo tem por fim apenas despertar a atenção para um assunto que foi por tantas vezes ventilado nas reuniões da Associação dos Geógrafos Brasileiros.

De uma feita, a pedido do Prof. Deffontaines, fizemos uma ligeira exposição sobre as regiões naturais do nosso Estado natal. Agora, publicamos o resumo dessa palestra, que submetemos à apreciação dos conhecedores da matéria, para que emitam sugestões e desenvolvam o tema.

No dia em que se puder ensinar, nas Escolas da Baía, uma geografia do Estado mais consoante com as verdadeiras condições naturais e humanas, de modo a dar, de fato, uma noção do que é a Baía, o que representa e o que poderá representar, no panorama geral do Brasil, nesse dia os alunos terão mais interesse por essa disciplina, os estranhos olharão com mais simpatia para a terra e os homens de trabalho poderão tirar maiores proveitos das suas leituras.

A base dum bom trabalho sobre a Geografia da Baía é a divisão em suas típicas regiões naturais, uma descrição precisa de cada uma, com seus caracteres mais típicos e uma adequada documentação fotográfica.

Como regiões naturais, já perfeitamente definidas, afiguram-se-nos pelo menos 7, que passamos a enumerar: — 1ª) Vale do São Francisco; 2ª) Chapada Diamantina; 3ª) Sertão do Norte; 4ª) Recôncavo; 5ª) Região florestal do Sul; 6ª) Litoral; 7ª) Planalto do Oeste.

Vale do São Francisco Conquanto apresente algumas diferenças na parte Sul, na Central e na mais do Norte, é uma zona geograficamente caracterizada. O povoamento foi motivado pela presença dum grande rio, atravessando uma região árida. A água fixou o homem nas várzeas úmidas, ótimas para as culturas. O peixe do rio e das lagoas adjacentes, também, constituiu um grande elemento de fixação.

Sua natureza de comunicação entre os adustos sertões nordestinos e as regiões mais amenas do Sul torna-o o corredor interno mais trafegado do Brasil.

O vale do São Francisco tem uma vida própria desde a mais remota antiguidade. Nos tempos coloniais vivia num regime de economia fechada, num verdadeiro regime de autarquia como hoje almejam as grandes Nações. Tinha tudo quanto necessitava, exceto os metais para as ferramentas. Até o sal era explorado no próprio vale, dispensando

o similar retirado do Oceano. O salitre para a pólvora de caça e fogo de artifício vinha da própria região e das vizinhanças na Chapada Diamantina. E' a zona dos palmeirais de carnauba que imprimem à região uma fisionomia especial.

O futuro do vale do São Francisco é uma das grandes preocupações dos dirigentes do País, porem, não obstante muitos projetos, ainda nada de grandioso foi realizado. A navegação ainda é incipiente, as comunicações com o litoral são precárias de modo que a região não pode corresponder às possibilidades que encerra. Sobre o rio São Francisco há um excelente trabalho de Moraes Rego, premiado pela Sociedade Capistrano de Abreu, onde se pinta a geografia física e política do grande rio.

Chapada Diamantina E' a região elevada, no centro do Estado, entre o sulco do São Francisco e as planícies do litoral Atlântico.

A Chapada Diamantina é uma unidade orográfica definida, que prolonga a série de elevações de Minas Gerais, cognominada Serra do Espinhaço.

Observando-se uma carta ipsométrica, nota-se que o nome de Chapada não é bastante próprio; se bem que as elevações tenham antes um carater de chapada, de mesetas, que mesmo de serras agudas.

A Chapada Diamantina encerra regiões semi-áridas, porem, o clima é amenizado pelo fator altitude. E' uma região sem florestas, de solo quartzoso ou calcáreo e de vegetação raquítica e esparsa. São pontos do Estado onde o inverno é rigoroso e onde se torna possível a cultura de cereais e frutas próprias às zonas temperadas, fato importante para a economia do Estado, quando as facilidades de transporte e as condições gerais de cultura e desenvolvimento de atividades o permitirem.

A Chapada Diamantina tem sua região de mineração de ouro e diamantes, contudo, é também zona de criação, de pequena cultura (algodão) e de indústria extrativa vegetal. Com o regime semiárido, com as dificuldades de comunicação, pouco se tem desenvolvido, mas apresenta possibilidades ainda pouco divulgadas.

Os trabalhos de Horace Williams e Padre Torrend, são os melhores documentos para uma geografia desta região natural.

Entre os problemas curiosos da Chapada Diamantina ressaltam o da origem dos diamantes e carbonados, o do ressurgimento da mineração do ouro e o do povoamento atual, em relação com o povoamento na época colonial.

Sertão do Norte Compreende a extensa peneplanície cristalina situada entre o rio São Francisco, o litoral e os últimos contrafortes da Chapada Diamantina.

E' a zona das secas, caracterizada pela irregularidade de precipitações pluviais, pela ausência de rios perenes, pela extrema secura do ambiente, traduzida por uma vegetação de feição especial — a caatinga.

As condições de vida, o tipo do habitante e mesmo a sua personalidade psíquica é toda peculiar ao ambiente. E' a zona do cangaço, da criação segundo as leis da natureza e da menor influência da administração central, devido à segregação do meio imposta pelas severas condições climáticas.

A água é o principal fator de progresso e as maiores aglomerações humanas ficam distribuídas de acordo com a facilidade de obtenção desse produto. A indústria pastoril é a principal atividade; o sertanejo é o criador por excelência (bois e cabras), mas também exerce a pequena cultura, daí a produção algodoeira de quasi todos os municípios do Norte do Estado. A caatinga com a vegetação xerófila, de folhas caducas e com todos os elementos de defesa contra o excesso de evaporação, é a característica florestal da região. As cactáceas são figuras típicas. Não há serras elevadas; na superfície de pouco relevo apenas salientam-se algumas serras desunidas, áridas, inaproveitadas e sem grande significação. A serra da Itiuba, talvez, faça exceção, podendo ser considerada, ainda, um despontamento da Chapada Diamantina.

Recôncavo Sob a designação de Recôncavo entende-se a região em torno da Baía de Todos os Santos, colonizada desde a mais alta antiguidade e sede duma intensa vida agrícola.

E' a região da cultura da cana e do fumo.

No ponto de vista climático é caracterizada por uma intensa pluviosidade nalguns meses do ano (abril a agosto). Topograficamente é uma zona de ondulações suaves nas áreas de solo cretáceo, e pouco mais acidentada nos trechos cobertos pelo terciário. O massapê é o solo típico da cultura da cana; é uma argila resultante da alteração dos folhelhos cretáceos, muito plástica, com boa dose de matéria orgânica e um tanto calcárea.

Na parte oriental e setentrional do Recôncavo predomina o massapê e, conseqüentemente, a cultura da cana; na parte meridional e ocidental predominam os solos arenosos e a cultura da cana aí é diminuta ou nula.

As comunicações marítimas resolvem quasi todos os problemas de transporte no Recôncavo; uma frota de barcos de vela está em constante movimento entre os numerosos portos e a capital, fazendo grande concorrência ao transporte por terra.

No Recôncavo há uma série de atividades condicionadas pelo mercado da capital que se abastece principalmente pela via marítima.

As ilhas, ainda pouco aproveitadas agricolamente, são procuradas para veraneio no rigor do verão (dezembro a março).

A grande indústria açucareira dá ao Recôncavo uma intensa atividade e atrai braços de paragens sertanejas, onde as dificuldades de trabalho são bem maiores.

Região florestal do Sul Compreende a zona situada entre a encosta oriental da Chapada Diamantina e o litoral.

E' caracterizada pelas florestas do tipo da encosta atlântica, que cobrem, quer certos trechos da zona elevada, quer a parte baixa que se prolonga até quasi o mar.

Esta zona poderia ser dividida em duas sub-zonas: a região montanhosa e a baixada. O acesso à região montanhosa se faz através da Estrada de Ferro de Nazaré, via Jequié.

Há uma parte de culturas (café, cereais, algodão) e uma zona de criação. Muitos trechos são semiáridos e representam um prolongamento da zona de caatingas até quasi o sul do Estado. De este para oeste a região vai se tornando menos úmida.

A baixada foi conquistada pelos plantadores de cacau. Em toda a zona florestal a umidade é intensa, as precipitações são abundantes, passando de 2.000 m/m na faixa plana e diminuindo gradativamente para o interior até a zona de Condeuba, seca como o Sertão do Norte.

A zona úmida do Sul tem seu limite setentrional em Nazaré, onde já começam as feições típicas do Recôncavo.

Litoral Compreende como região natural apenas a faixa quilométrica ao longo da costa, onde o homem vive influenciado pelo mar. E' a região dos pescadores e dos marítimos, que fazem a vida nas frotas de veleiros que põem os numerosos portos do litoral em contacto com a capital.

E' a zona das fazendas de coco onde o trabalho é quasi nulo e o homem se torna indolente.

No litoral distinguem-se três tipos de costa: — ao norte da Capital; dunas muito altas, movediças e barreiras mais para o interior; no mar, o cordão de recifes com as entradas difíceis nos portos. Entre a Baía de Todos os Santos e Maraú, o litoral é muito fragmentado, denunciando grandes perturbações tectônicas. De Valença a Maraú, há muitas ilhas cosidas ao litoral, dele separadas por sulcos profundos, que permitem a formação de bons portos. As curvas batimétricas aí nesse trecho indicam uma fossa abissal ao longo da costa e uma grande elevação pouco mais para oeste. Ao sul de Maraú o litoral quasi não tem acidentes, e segue sensivelmente a direção do meridiano.

A plataforma litorânea é larga; o litoral é concordante e à larga baixada interior corresponde uma zona de pequena profundidade que se estende por algumas milhas mar a dentro. A costa apresenta barreiras com sua escarpa vermelha, rósea ou salpintada; em muitos pontos a praia é negra pela presença de areias monazíticas e ilmeníticas.

Uma série de lagoas e furos formam quasi um sistema hidrográfico paralelo à costa. Viaja-se *por dentro*; assim se vai em pequenas canoas de Belmonte a Canavieiras e daí até Una.

Planalto do Oeste Compreende toda a região situada a W. do vale do São Francisco, formada por um planalto que se vai elevando gradativamente para o Espigão Mestre.

E' uma zona de campos-gerais já com as feições típicas do planalto interior de Goiaz.

A circulação é feita ao longo dos rios — Rio Grande, Rio Preto, Rio Formoso, — que afluem para o São Francisco. O povoamento é muito escasso, a exploração florestal e a criação são as atividades principais. As florestas ocupam os vales dos rios e a vegetação xerófila cobre as chapadas.

Pela posição geográfica é uma das zonas menos favorecidas, é também uma das menos conhecidas. O clima é semiúmido, e a maior parte do solo é pouco acidentada, sendo representada pelos chapadões cretáceos que chegam até à escarpa abrupta do Espigão Mestre e pela formação calcárea do vale do São Francisco.

Essa divisão regional, aqui apenas esboçada, não tem ainda seus limites rígidos, por falta de observações locais. E' possível que esse esboço receba críticas de conhecedores do assunto que venham esclarecer melhor certos pontos, indicar limites e criar novas regiões que não foram aqui caracterizadas.

Provavelmente, haverá zonas de transição que mereçam destacadas, como a região da Baixa Grande, Itaberaba e Rui Barbosa, que não é bem Sertão do Norte, nem a Chapada, nem a região Florestal. Casos congêneres hão de aparecer e exigir estudos.

O presente artigo tem por fim chamar atenção para esse tão curioso problema das divisões regionais do Brasil e focalizar, em especial, o caso da Baía, sugerindo críticas construtivas da parte dos que já palmilharam aquele Estado, observando o meio e sentindo sua influência sobre o Homem.

RESUMÉ — RESUMEN — RIASSUNTO — SUMMARY — ZUSAMMENFASSUNG — RESUMO

L Auteur, qui est Conseiller Technique du Conseil National de Géographie (Section I — méthodologie géographique), commence l'article en faisant des considérations générales sur le sens complexe que l'on donne actuellement à l'idée de région naturelle, en géographie.

Connaissant bien l'Etat de Baía, l'une des 22 unités politiques du Brésil, il présente un essai — qui ne se trouve encore qu'en forme de première ébauche — de division régionale de l'Etat.

Il distingue dans l'Etat, sept régions naturelles définies, à savoir :

I. *La Vallée du São Francisco* — région semi-aride, traversée par une grande rivière, dont les eaux fixent l'Homme, en lui permettant de faire sur ses bords de la culture agricole et en lui procurant le poisson pour son alimentation;

II. *Le Plateau de Diamantina* — région centrale élevée, un peu aride, mais dont le climat amenié par l'altitude, permet l'élevage et la culture de produits de la zone tempérée;

III. *Sertão (Brousse) du Nord* — région qui s'étend sur une vaste "presque-plaine" cristalline, zone de sécheresse, caractérisée par des pluies irrégulières et rares, par des rivières non pérennes, par une végétation xérophile typique, la "caatinga".

IV. *Reconavo* — région tout au tour de la Baía de Todos os Santos, jouissant d'une pluviosité prononcée, sol typique appelé "massapé" (argille glaireuse), très densément peuplée, ayant une intense culture de canne à sucre et de tabac, et dont les communications se font par la voie maritime;

V. *Région forestière du Sud* — région humide (2.000 mm.), recouverte d'une forte végétation, exploitée pour les cultures (cacao, café, céréales, coton) et pour l'élevage;

VI. *Littoral* — région au long de la côte, douée de plages et de sables, ou l'occupation prédominante est la pêche;

VII. *Plateaux de l'Ouest* — région élevée, peu accidentée, douée de champs appropriés pour l'élevage climat semi-humide, très dépeuplée, et où la circulation se fait surtout sur les rivières.

El Autor, que es Consejero Técnico del Consejo Nacional de Geografía (sección I — metodología geográfica), empieza el artículo haciendo consideraciones generales sobre el complejo concepto que actualmente se da, en geografía, a región natural.

Conocedor del Estado de Bahía, una de las 22 unidades políticas en que es dividido el Brasil, el Autor presenta un ensayo de división regional del Estado, todavía en carácter de primer bosquejo.

Distingue en el Estado siete regiones naturales definidas, a saber:

I. *Vale del São Francisco* — región semi-árida, atravesada por un grande río, cuyas aguas fijan el Hombre, proporcionándole la cultura agrícola en sus márgenes y el pescado para su alimentación;

II. *Mesa Diamantina* — región central elevada, un poco árida, pero, cuyo clima amenizado por la altitud, comporta la crianza y la cultura de productos de la zona temperada;

III. *“Sertão” del Norte* — región sobre una vasta peneplanicie cristalina, zona de las sequías, caracterizada por lluvias irregulares y escasas, ríos non perennes, vegetación xerófila típica, la “caatinga”;

IV. *“Reconcavo”* — región al redor de la bahía de Todos os Santos, dotada de accentuada pluviosidad, suelo típico llamado “massapé” (Arcilla pegajosa), densamente poblada, con intensa cultura de caña y tabaco, servida de comunicaciones marítimas;

V. *Región florestal del Sur* — región húmeda (2.000 mm.) revestida de fuerte vegetación, explotada para culturas (cacao, café, cereales, algodón) y para la crianza;

VI. *Litoral* — región al longor de la cuesta, dotada de playas y arenas, donde predomina la pesca;

VII. *Planaltos del Oeste* — región alta, poco accidentada, dotada de campos adecuados a la crianza, clima semi-húmedo, muy despoblada, donde la circulación se hace sobretodo por los ríos.

L'autore, che è consultore tecnico del Consiglio Nazionale di Geografia (Sezione I.^a — metodologia geografica), principia l'articolo facendo considerazioni generali sopra il complesso concetto moderno di regione naturale in Geografia.

Conoscitore dello Stato di Bahia, una delle 22 Unità politiche in cui si divide il Brasile, l'autore presenta un saggio della divisione regionale di esso Stato, ancora con carattere di primo abbozzo.

Distingue nello Stato sette regioni naturali distinte e cioè:

I. *Valle del S. Francesco* — regione semi arida, attraversata da un grande fiume, le cui acque fissano l'Uomo, rendendogli possibile la cultura agricola lungo le rive e fornendogli il pesce per l'alimento;

II. *Pianura Diamantina* — regione centrale elevata, un poco arida, pero amena per causa dell'altitudine, permette l'allevamento del bestiame e la cultura dei prodotti della zona temperata;

III. *“Sertão” del Nord* — regione costituita da un esteso altipiano cristallino, zona delle secche, caratterizzata da piogge irregolari e scarse, corsi d'acqua non perenni, vegetazione xerofila tipica a “catinga”;

IV. *“Reconcavo”* — regione attorno Bahia de Todos os Santos, dotata di piovosità accentuata, suolo tipico, detto “massapé”, con popolazione densa ed intensa cultura di canna da zucchero e di tabacco e con comunicazioni marittime;

V. *Regione forestale del Sud* — regione umida (2.000mm/m) rivestita di vegetazione robusta, messa a colture agricole (cacao, caffè, cereali, cotone) ed a pascoli;

VI. *Littorale* — regione lungo la costa, dotata di spiagge sabbiose, dove predomina la pesca;

VII. *Altipiano ovest* — regione elevata, poco accidentata, con campi adatti all'allevamento del bestiame, con clima semi umido, scarsa popolazione, con comunicazioni specialmente fluviali.

The Author, who is Technical Counsellor to the National Council of Geography (Division I — geographic methodology), begins the article by making general remarks on the present-day sense attributed to the idea of natural region, in geography.

Well acquainted with the State of Bahia, one of the 22 political units in which Brasil is divided, the Author presents an outline of the regional division of the State, this outline being still in the form of a rough sketch.

He distinguishes in the State seven well defined natural regions, viz:

I. *The São Francisco Valley* — semi-arid region, crossed by a great river, the waters of which retain Man, inasmuch as they allow him to cultivate the soil along the river banks and at the same time provide him with fish for his nourishment;

II. *The table-lands of Diamantina* — an elevated and some-what arid central region, where the climate, rendered milder by altitude, allows cattle breeding and the cultivation of products of the temperate zone;

III. *The “Sertão” (Wilderness) of the North* — a region situated in a vast crystalline plain, zone of drought, characterized by irregular and rare rains, by non-perennial rivers and by typical xerophilous vegetation, the “caatinga”;

IV. *The “Reconcavo”* — a region around the bay of Todos os Santos, — presenting a very high rainfall and having a typical soil called “massapé” (sort of slimy clay) — densely populated, with intensive culture of sugar cane and tobacco, and served by sea-routes;

V. *The Forest Region of the South* — a damp region (2.000 mm.) covered with strong vegetation, used for various plantations (cocoa, coffee, cereal and cotton) and for cattle breeding;

VI. *The Coast* — a region along the coast, provided with beaches and sands, where fishing predominates;

VII. *The Table-Lands of the West* — an elevated region, with few accidents, provided with fields for cattle breeding, having a semi-damp climate, and using chiefly river routes.

Der Verfasser, welcher technischer Berater des Nationalen Geographierates (1. Abteilung — Geographische Methodik) ist, bringt in seinem Aufsatz zunächst Betrachtungen allgemeiner Art über den gegenwertigen umfangreichen Begriff “natürliche Region” in geographischer Hinsicht.

Als Kenner des Staates Bahia, einer der 22 politischen Einheiten Brasiliens bringt der Verfasser, zunächst in Form eines ersten Entwurfs, den Versuch einer regionalen Einteilung des Staates.

Er unterscheidet im Staate die folgenden sieben natürlichbestimmten Gebiete:

I. *Das Tal des São Franciscoflusses* — ein halbtrockenes Gebiet, das ein grosser Fluss durchschneidet dessen Gewässer den Menschen örtlich binden. Sie gestatten ihm die land-wirtschaftliche Bearbeitung der Ufer und liefern ihm Fische zur Ernährung;

II. *Das Hochplateau Diamantina* — ein hochgelegenes zentrales Gebiet, das etwas trocken ist, dessen Klima aber durch die Höhe gemässigt ist und Viehzucht und den Anbau der Erzeugnisse der gemässigten Zone gestattet;

III. *Das unbebaute Gebiet (“sertão”) des Nordens* — ein Gebiet, welches sich über eine ausgedehnte steinige Ebene kristallinen Charakters dahinzieht, ist das Durregebiet, welches sich durch unregelmässige und spärliche Niederschläge, versiegende Flüsse und die typische Trockenvegetation der Heide (“caatinga”) auszeichnet;

IV. *Die Einbuchtung (“reconcavo”)* — das Gebiet rings um Bahia de Todos os Santos, das eine hohe Niederschlagsmenge, den typischen, sogenannten “massapé”-Boden aufweist, dicht bevokert ist und starken Zuckerrohr — und Tabakanbau besitzt, und sich der Wasserwege bedient;

V. *Das Waldgebiet des Sudens* — ein niederschlagsreiches (2000 mm) Gebiet, bedeckt mit üppigem Pflanzenwuchs und land-wirtschaftlich (Kakao, Kaffee, Getreide, Baumwolle) sowie für die Viehzucht erschlossen;

VI. *Das Küstengebiet* — der Streifen Landes langs der Küste, der Strand und Sanddunen aufweist und wo Fischfang getrieben wird;

VII. *Die Hochebenen des Westens* — ein hochgelegenes, wenig gegliedertes Gebiet, das geeignete Weidegründe zur Viehzucht besitzt, halbfeuchtes Klima, spärliche Bevölkerung, Verkehr vor allem auf den Flussläufen aufweist.

La aŭtoro, kiu estas Teknika Konsilisto de la Nacia Konsilantaro de Geografio (Fako I — geografia metodologio), komencas la artikolon farante ĝeneralajn konsiderojn pri la aktuala malsimpla koncepto pri natura regiono ĉe Geografio.

Bone konante Ŝtaton Baía, unu el la 22 Politikaj Unuoj, en kiuj estas dividita Brazilo, la aŭtoro prezentas provojn pri regiona dividado de la Ŝtato, ankoraŭ kiel unuan skizon.

Li distingas en la Ŝtato sep definitajn naturajn regionojn, nome :

I. *Valo de Sankta Francisko* — duonsenakva regiono, tra kiu fluas granda rivero, kiu fiksas la Homon, faciligante al li la kampokulturon sur la bordoj kaj la fiŝoj por nutrado;

II. *Ebenajo Diamantina* — alta centra regiono, iom senakva, kun klimato mildigita de la marrilata alteco, ebligas la bredadon kaj la kulturadon de produktoj el la mezvarma zono;

III. *Norda Internlando* — regiono sur vasta kristala duonebenajo, senpluveca zono, karakterizita de neregulaj kaj malabundaj pluvoj, elĉerpeblaj riveroj, tipa maldensarbareta vegetaĵo — la “caatinga”;

IV. *Golfetĉirkaŭo* — regiono ĉirkaŭ la golfeto de Ĉiuj Sanktuloj, dotita de intensa pluvemeco, tipa alkaleca grundo, nomata “massapé”; densa loĝantaro, kun intensa sukerkan-kaj tabakkulturo, kie oni uzas marajn komunikilojn;

V. *Suda arbara regiono* — malseka regiono (2.000 mm.), vestitaj de forta vegetaĵo, ekspluata por kulturoj (kakao, kafo, cerealoj, kotono) kaj por bredado;

VI. *Marbordo* — regiono laŭlonge de la marbordo, dotita de sablobordoj, kie superas la fiŝkaptado;

VII. *Okcidentaj altebenajoj* — alta regiono, malmulte malebena, dotita de kampoj taŭgaj por bredado, duonmalseka klimato, kun maldensa loĝantaro, veturado precipe tra la riveroj.

COMENTARIOS

ALTERAÇÕES NOS TIPOS DE POVOAMENTO NO ESTADO DE S. PAULO (*)

O autor, que muito já tem escrito sobre o Brasil, duas vezes por ele visitado e percorrido, publica um artigo cujo teor se acha contido na primeira frase: "Um dos temas persistentes da geografia do Brasil, diz ele, é a frouxidão do laço que liga a população à terra."

E' esta a tese que, nos seus estudos sobre o nosso país, vem sustentando o conhecido geógrafo com uma documentação satisfatória e um conhecimento pessoal dos casos que examina.

O artigo em apreço, publicado em Julho de 1938, é uma aplicação do tema ao Estado de São Paulo. E' acompanhado de dois excelentes mapas estatísticos dos municípios do Estado.

E' normal que num país novo certas regiões ofereçam focos de atração de população imigrada, mas parece anormal que o povoamento se faça à custa das regiões vizinhas, no mesmo país. Talvez seja um dos resultados da colonização por meio de grandes domínios rurais; traduz, em todo caso, uma certa instabilidade na ocupação do solo.

Na formação das cidades, pensa o geógrafo norte-americano, em parte nenhuma encontra-se como no Brasil um contraste maior entre o meio rural e o meio urbano.

1 — *A distribuição atual da população* — Entre 1920 e 1934, a população do Estado de São Paulo passou de 4 1/2 milhões de almas a 6 1/2. Dois aspectos deste crescimento oferecem especial interesse: a sua localização diferente no espaço e sua deslocação no tempo, no decorrer destes quatorze anos.

No primeiro caso, verifica-se como se acha distribuída a população pelos vales, na zona da Serra do Mar, pelas alturas nas vizinhanças de Minas, pelas lombadas entre bacias fluviais no interior diabásico; salientam-se os espaços vazios, na costa principalmente.

Quanto ao segundo caso, é a interpretação do crescimento demográfico dos municípios na marcha para oeste, porém, em condições muito especiais que estuda Preston James.

2 — *A Zona da fronteira* — Esta conquista do sertão para oeste é revelada pelo crescimento da população na chamada "zona da fronteira". Neste movimento distinguiu o autor dois períodos: a) A continuação do processo que se vinha manifestando desde 1850: a tradicional penetração dos colonos com a extensão dos cafezais que, partidos das vizinhanças de Campinas, se alastravam em grandes fazendas nas terras privilegiadas. b) A partir de 1928, com as limitações impostas e a política de controle dos preços, a mudança que se operou foi: em vez da fazenda, passa a ser a pequena propriedade rural do imigrante o tipo da nova ocupação. Os recém-chegados, aliás, nem todos são imigrantes estrangeiros; o Nordeste e Baía também enviam fortes levas de ocupantes. A nova política do café a partir de 1937 ainda vem acentuar estas condições da lavoura, restringindo os proveitos da monocultura cafeeira.

(*) (Artigo do Dr. Preston E. James, Professor da Universidade de Michigan, publicado na "The Geographical Review", vol. XXVII n. 3).

A terra de promessa parece abrir-se então, ao algodão que, de 72 mil hectares em 1932, passa a ocupar, três anos depois, 653 mil hectares. Há como um ensilhamento na região, e Marília, o novo posto avançado da civilização, surge em 1930 e cresce febrilmente.

Em conexão com este movimento, salienta-se o episódio da colonização japonesa, que representa 18 % da população nova, mas que cultiva nada menos de 46 % das plantações de algodão.

3 — *Areas de rápido crescimento de população* — Mais acentuado ainda do que o crescimento da zona fronteira foi o do centro paulistano da capital. Passou a população da cidade de cerca de 600 mil almas a mais de um milhão. Resultou este desenvolvimento de uma dupla causa: a localização de grande número de imigrantes que, em vez de procurar o campo, preferiram a cidade e a colocação de grandes capitais, obtidos por meio de vendas de fazendas de café, no campo mais especulativo das empresas industriais. De outro lado, o mercado brasileiro vai se abrindo cada vez mais aos produtos da indústria paulista.

Há centros menores de desenvolvimento industrial que concentram população como Sorocaba e também Campinas. Ao redor destes núcleos, desenvolve-se uma certa agricultura de frutas, legumes e jardinagem para o abastecimento local.

Na zona litorânea, além do crescimento de Santos, a cultura em larga escala das frutas (bananas e laranjas) tem concentrado atividades em vista, principalmente, da exportação.

Por fim, nota o autor, que na zona da Serra da Mantiqueira, a bacia elevada de Campos do Jordão é também um foco de atração em progresso, como estação climática.

4 — *Areas de população decrescente* — E' na zona cafeeira que o declínio é mais marcado, mesmo nas manchas de terra roxa. A atração do algodão, nas zonas novas, e da indústria, nas cidades, tende a drenar capitais e trabalho. Os fazendeiros estão sendo abandonados pelos colonos ao findar dos contratos. Daí, um abandono de 20 % das plantações de café em 1935-36.

Já era isso fenômeno conhecido na velha zona do Paraíba, menos fértil e mais esgotada. Continuou, em 1920-34, o movimento, apesar da criação, da cultura de arroz e da importância da estrada de rodagem.

5 — *Relação do tipo de povoamento com estradas de ferro e de rodagem* — Não é das menores originalidades que oferece o trabalho de Preston James a relação que este geógrafo procura estabelecer entre o tipo normal de povoamento e a estrada de penetração, a encruzilhada, os pontos de junção e os terminais. O tipo paulista de penetração é *tentacular* na parte mais recente de seu desenvolvimento; na parte mais antiga foi a estrada de ferro precedida pelo caminho, pelo rio, pela picada. Os três caminhos históricos pela Serra do Mar, levando do vale do Paraíba para Paratí, Ubatuba e São Sebastião, declinaram em importância depois da construção da E. F. Central. O caminho de Santos, ao contrário, foi reforçado pelos trilhos, e Campinas continuou a ser um ponto importante de irradiação das linhas de penetração.

Outros pontos ganharam por motivos diferentes: Sorocaba, como feira de gado, por exemplo.

"Mas, hoje em dia, nota Preston James, a junção ferroviária entre as linhas de loeste e a linha para o sul — uma das mais importantes do Brasil — se acha numa paisagem rural sem um só vestígio de desenvolvimento urbano. Do mesmo modo outras junções não desenvolvidas no Estado e muito comuns no sul-este do Brasil podem ser observadas. E' um claro reflexo da importância relativamente pequena do comércio interno nas partes rurais do Brasil."

Ele nota também certas particularidades da pequena indústria. Ela se acha espalhada pelo país por falta de transportes baratos e pelo baixo poder aquisitivo das populações, contentando-se com "miniaturas de mercados", limitadas e locais.

6 — *O Problema dos "vácuos" no povoamento* — Com os seus 6 1/2 milhões de habitantes, apenas, depois de quatro séculos de ocupação do território, São Paulo oferece o espetáculo de "vácuos" no seu povoamento, com certos territórios abandonados pela população. E' a isso que deviam levar as tradições demográficas de um sistema baseado sobre a grande propriedade rural e as relações de fazendeiro a colono imigrado. Daí, a falta de uma certa permanência na ocupação do solo.

Mas as terras de loeste sempre atraíram a colonização e o imigrante desejoso de ser pequeno proprietário. Daí, um movimento para o sertão com alguns sintomas de maior estabilidade. Ainda hoje, entretanto, a cultura do algodão dá a este movimento de marcha para loeste um aspecto de especulação. De outro lado, a fazenda de café está sendo prejudicada pela falta de braços, resultante de uma restrição da imigração. Vinte por cento dos cafezais foram abandonados.

O autor culpa deste estado de cousas a mudança que se está operando no próprio espírito do Mundo Ocidental. Os colonos, em São Paulo, como alhures, procuram menos a liberdade do que o lucro. E' o algodão que atrai, no momento, não porque seja ocupação rural, mas porque dá dinheiro. Não é a vocação, a vida rural, a liberdade social, a estabilidade da lavoura que interessa ao colono estrangeiro. São Paulo não escapou, de 1920 a 1934, a esta regra geral da migração: o problema da localização permanente das populações, nas zonas agrícolas, ainda está por resolver.

D. de C.

MAPAS MUNICIPAIS

Lei geográfica nacional O decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938, poderia com justeza ser cognominado a "lei geográfica do Estado Novo".
Instituindo uma sistemática para a divisão territorial do país, a referida lei nacional impõe medidas de grande alcance para a Geografia e para a Cartografia brasileiras.

Aos Governos das Unidades Federadas — os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre — a lei obrigou, entre outras providências: a correção da divergência porventura existente entre os nomes dos Municípios e Distritos, e os nomes das respectivas sedes, prevalecendo os nomes destas; a redução dos nomes de circunscrições muito longos; a substituição de nomes de circunscrições para evitar a proibida existência de mais de uma circunscrição territorial com o mesmo nome no mesmo Estado; a uniformização da categoria das sedes circunscricionais, sendo vilas todas as sedes distritais e cidades todas as sedes municipais; a superposição das divisões administrativas e judiciárias, mediante o cômputo do distrito como unidade primária comum; a invariabilidade dos quadros territoriais, administrativos e judiciários, que somente por leis gerais quinquenais podem ser revistos; a definição dos âmbitos municipais e distritais, mediante a descrição sistemática das respectivas divisas; a continuidade territorial de todas as circunscrições administrativas (municípios e distritos) e judiciárias (comarcas, termos e distritos).

Aos Governos dos Municípios também a lei 311 impôs providências uteis, destacando-se a delimitação das zonas urbanas e suburbanas das sedes municipais e distritais e a elaboração dos mapas dos respectivos territórios.

Mapas Municipais A lei diz o seguinte:

"Art. 13.º Dentro do prazo de um ano, contado da data desta lei, ou da respectiva instalação, se ulterior, os municípios depositarão na Secretaria do Diretório Regional de Geografia, em duas vias autenticadas, o mapa do seu território.

§ 1.º O mapa a que se refere este artigo, ainda quando levantado de modo rudimentar, deverá satisfazer os requisitos mínimos fixados pelo Conselho Nacional de Geografia.

§ 2.º O município que não der cumprimento ao disposto neste artigo terá cassada a autonomia e o seu território será anexado a um dos municípios vizinhos, ao qual fica deferido o encargo, aberto novo prazo de um ano, com idêntica sanção."

O prazo estipulado pelo art. 13.º terminará a 2 de março próximo; entretanto, o Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, em sua Resolução n.º 24, de 18 de janeiro de 1939, deliberou que a Presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística solicitasse ao Presidente da República a expedição de um decreto-lei prorrogando a terminação do prazo para 31 de dezembro de 1939. A prorrogação solicitada era uma providência que se impunha: a complexidade do trabalho, as medidas preparatórias, a escassez de técnicos, as grandes distâncias, a instalação definitiva da nova divisão territorial do país somente a 1.º de janeiro, constituíram-se fatores decisivos da impossibilidade do preparo dos mapas municipais dentro do prazo previsto de um ano.

Requisitos mínimos Os mapas municipais devem obedecer às instruções baixadas pelo Conselho Nacional de Geografia, cujo teor vai a seguir:

RESOLUÇÃO N.º 3 — DE 29 DE MARÇO DE 1938

Estabelece, nos termos do decreto-lei federal n.º 311, de 2 de Março corrente, os requisitos mínimos a que os mapas municipais devem satisfazer e as instruções gerais para a fixação das zonas urbanas e suburbanas das sedes municipais e distritais.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições, especialmente a que lhe é conferida pelo art. 22.º do Regulamento do Conselho :

Considerando o disposto nos arts. 11.º, 12.º e 13.º, e seus parágrafos, do decreto-lei federal n.º 311, de 2 de Março corrente, resolve :

Art. 1.º O mapa do território de cada Município que, em duas vias autenticadas, a respectiva Prefeitura é obrigada a depositar na Secretaria do Diretório Regional de Geografia, até o dia 2 de Março de 1939, sob pena de cassação da autonomia municipal, deve satisfazer aos requisitos mínimos fixados pela presente Resolução (art. 13.º e parágrafos, do decreto-lei federal n.º 311).

§ 1.º Recomenda-se às Prefeituras, de maneira especial, que se empenhem, patrioticamente, na apresentação do melhor mapa que lhes seja possível executar, não se limitando ao mínimo aqui fixado aquelas que dispuserem de elementos para um trabalho mais completo.

§ 2.º O Diretório Regional remeterá uma das duas vias de cada mapa à Secretaria Gera do Conselho Nacional de Geografia.

Art. 2.º O Diretório Regional de Geografia, na capital de cada Estado, e a Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia, na capital da República, organizarão uma exposição dos trabalhos apresentados, a qual se deve revestir do maior realce, de sorte a despertar o máximo de interesse público.

Art. 3.º Juntamente com o mapa, cada Prefeitura apresentará, em duas vias, um relatório em que se refira como foi ele organizado, quais os trabalhos de campo empreendidos e respectivos operadores, as fontes de informações e documentos utilizados, etc., e também em duas vias, uma coleção de fotografias dos principais aspectos urbanos (vistas gerais das sedes municipais e distritais, de edifícios públicos, avenidas, ruas, monumentos, praças, jardins, etc.), e geográficos (vistas panorâmicas, de quedas d'água, picos e serras, rios e confluências, culturas agrícolas, estradas, pontes e estações, etc.) do Município.

Parágrafo único. As referidas fotografias figurarão nas exposições regionais e nacional, de que cogita este artigo e, depois, serão incorporadas à documentação que as Secretarias dos Diretórios Regionais e Central devem organizar relativamente ao território de cada Município.

Art. 4.º De modo geral, como mínimo de existência, o mapa do território municipal representará com a exatidão compatível com os processos de levantamento expedito, a linha de contorno do Município, as divisas interdistritais, as principais elevações, o desenvolvimento dos principais cursos d'água, as sedes municipal e distritais, os povoados e as principais fazendas, as estradas e caminhos e as linhas telefônicas e telegráficas, devendo os acidentes figurar com os seus respectivos nomes. Se não for de todo possível a exatidão mínima referida, o mapa representará, ao menos esquematicamente, os elementos territoriais citados.

§ 1.º Além do que fica acima definido, de modo geral, considera-se como requisitos mínimos, a que os mapas municipais devem satisfazer, nos termos do § 1.º do art. 13.º do decreto-lei federal n.º 311, o que consta dos seguintes itens :

1.º *Papel* — Será usado de preferência, papel transparente (se possível, papel vegetal) de boa qualidade, só se devendo empregar qualquer outro quando houver impossibilidade absoluta de obter o acima indicado.

2.º *Formato* — O mapa será desenhado em uma folha cujas dimensões mínimas sejam 1m,00 de comprimento por 0m,70 de largura.

3.º *Escala* — O mapa representará o território do Município reduzido segundo proporções certas e, portanto, sujeito a uma escala de redução determinada, e, se não for isto de todo possível, mediante a representação esquemática das mencionadas características do território com a inscrição obrigatória de valores quilométricos das distâncias entre elas.

No primeiro caso .

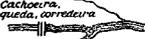
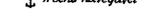
a) a escala de redução será calculada de modo a permitir a melhor representação do Município dentro do formato do mapa, cujas dimensões mínimas foram fixadas pelo item anterior, devendo ser múltiplo ou submúltiplo de 50.000 o denominador da escala. (Exemplificando : 1 : 10.000, 1 : 25.000, 1 : 50.000, 1 : 100.000, 1 : 150.000, 1 : 200.000, 1 : 250.000, etc.);

b) além da escala numérica, figurará no mapa a escala gráfica mediante uma reta que represente, na proporção, o equivalente de 1, 2, 3, 4, 5, 10, ou mais quilômetros.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 3, DE 29 DE MARÇO DE 1938, DO DIRETORIO
CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

QUADRO ELUCIDATIVO E COMPLEMENTAR DAS CONVENÇÕES E NORMAS
CARTOGRAFICAS RECOMENDADAS

	CIDADE (<i>Sede municipal</i>)
	VILA (<i>Sede distrital</i>)
	Povoado
	Fazenda (<i>Sede</i>)
	Estação de Estrada de Ferro
	Usina elétrica
	Igreja e capela
	Linha divisória internacional
	Linha divisória interestadual
	Linha divisória intermunicipal
	Linha divisória interdistrital
	Estrada de ferro em tráfego
	Estrada de ferro em construção
	Caminho de tropa (vermelho)
	Caminho carroçavel (vermelho)
	Rodovia (vermelho)
	Linha telefônica
	Linha telegráfica
	Escala gráfica
	Cursos d'agua (azul)
	Curso d'agua não perenes (azul)
	Elevação (serra, morro, pico)

As palavras Cidade, Vila, Povoado, Fazenda e Estação de E. F. obedecem a tipo, tamanho e posição apropriados.

Na designação de Serra, também o tipo e disposição das letras são apropriados.

Número inserito no mapa seguido da letra "m" representa altitude, seguido de "km" é distancia quilométrica.

O traço representativo de Rodovia terá grossura variavel, de acordo com a importancia da via.

4.º *Tintas* — O mapa será desenhado a tinta, devendo-se preferir, quando possível, as tintas preto nanquim, azul e vermelho, indeleveis. Ficam condicionadas a esta possibilidade as demais disposições referentes a tintas.

5.º *Perímetro* — A linha de contorno do Município será desenhada a nanquim, a traços interrompidos (tracejado), e acompanhará os acidentes do limite municipal que devem estar representados segundo as convenções apropriadas e com os respectivos nomes inscritos. Se a linha de contorno do Município apresentar trechos internacionais ou interestaduais, nestes a representação será a que lhes for peculiar.

6.º *Divisas interdistritais* — As linhas interdistritais serão traçadas a nanquim, segundo um pontilhado (série de pontos equidistantes), devendo acompanhar os acidentes respectivos, devidamente representados e denominados.

7.º *Confrontações* — O mapa representará, precisamente, os pontos extremos das confrontações do Município com cada Município confinante, no mesmo Estado, indicando, também, na linha divisória deste Município, os extremos de confrontações dos seus distritos; representará igualmente, as extremidades das confrontações do Município com cada Estado limítrofe, indicando, também, na linha divisória do Estado, as extremidades das confrontações dos seus Municípios. Todas as unidades confrontantes terão seus nomes inscritos no mapa.

8.º *Elevações* — Cada serra, morro ou pico, característico, será representado, esquematicamente, por um hachuriado (série de riscos paralelos), que circunde o cumo da elevação a ser assinalada, figurando a sua encosta.

9.º *Cursos d'água* — Serão representados por traços azues, de grossura variável, conforme a largura dos respectivos leitos; pequenas âncoras em azul assinalarão os trechos navegáveis. O rio não perene será representado por uma linha azul interrompida.

10.º *Estradas de ferro* — A ferrovia será representada a nanquim; se estiver em tráfego, por uma série de traços interrompidos, dispostos entre duas linhas paralelas; se estiver em construção, por duas linhas paralelas entrecortadas de riscos transversais equidistantes.

11.º *Caminhos e rodovias* — Serão representados por traços vermelhos, a saber: os caminhos de tropa, leves traços interrompidos e entremeados de pequenos riscos transversais; os caminhos carroçáveis, série de pequenas e leves circunferências equidistantes ligadas por leves traços; as rodovias, traço cheio de grossura variável conforme a categoria da via.

12.º *Linha telefônica* — Traço cheio, pontilhado a espaços iguais, a nanquim.

13.º *Linha telegráfica* — Série de leves traços, em forma de T, a nanquim.

14.º *Localidades* — Marcadas a nanquim: a fazenda, com uma pequena marca em forma de L; a estação de estrada de ferro, um retângulo cheio; o povoado, pequeno círculo cheio; a vila, sede distrital, pequeno círculo cheio, circundado por uma leve circunferência concêntrica; a cidade, sede municipal, pequeno círculo cheio, circundado por duas circunferências concêntricas, sendo o traço da exterior mais grosso.

15.º *Coloração* — O mapa não será colorido, devendo ser feito a traços de nanquim, salvo o azul dos cursos d'água e respectivos nomes e o vermelho dos caminhos e rodovias.

16.º *Ortografia* — Será adotada, em todos os mapas, a ortografia simplificada, de acordo com o decreto-lei nacional n.º 292, de 23 de Fevereiro de 1938.

17.º *Orientação* — O mapa indicará, mediante uma flexa, a direção Norte-Sul e a posição do Norte (magnético NM ou verdadeiro NV), ou conterà a rede dos meridianos e paralelos traçados de meio em meio grau exato, ou de 10 em 10 minutos.

Deve-se preferir, sempre que possível, a segunda dessas exigências.

18.º *Nomes* — Inscrever-se-á no mapa o nome de cada elemento territorial nele representado, devendo ser sempre o mesmo tipo de letra usado em todos os elementos de igual natureza. As letras devem variar de tipo e tamanho, de tal modo que a inscrição dos nomes também tenha valor representativo, contribuindo para melhor expressão do mapa. Os nomes terão as letras alinhadas segundo horizontais, salvo os nomes dos cursos d'água e das serras, que acompanharão os respectivos desenvolvimentos. Serão inscritas as altitudes conhecidas, em baixo dos nomes dos locais respectivos e, se não houver nome, ao lado de um sinal de referências.

19.º *Titulação* — Haverá, em cada mapa, um cabeçalho, que contenha, na linha de cima, o nome do Estado, entrando logo abaixo o nome do Município, em tipo maior, e, na última linha, em caracteres pequenos, os seguintes dizeres: "Mapa organizado em observância ao decreto-lei nacional n.º 311, de 2 de Março de 1938".

§ 2.º Para maior clareza do assunto, anexam-se à presente resolução

a) um quadro elucidativo e complementar das convenções e normas cartográficas recomendadas;

b) um mapa municipal, elaborado pela Secretaria Geral do Conselho, para servir de modelo à fiel observância das normas aqui estabelecidas.

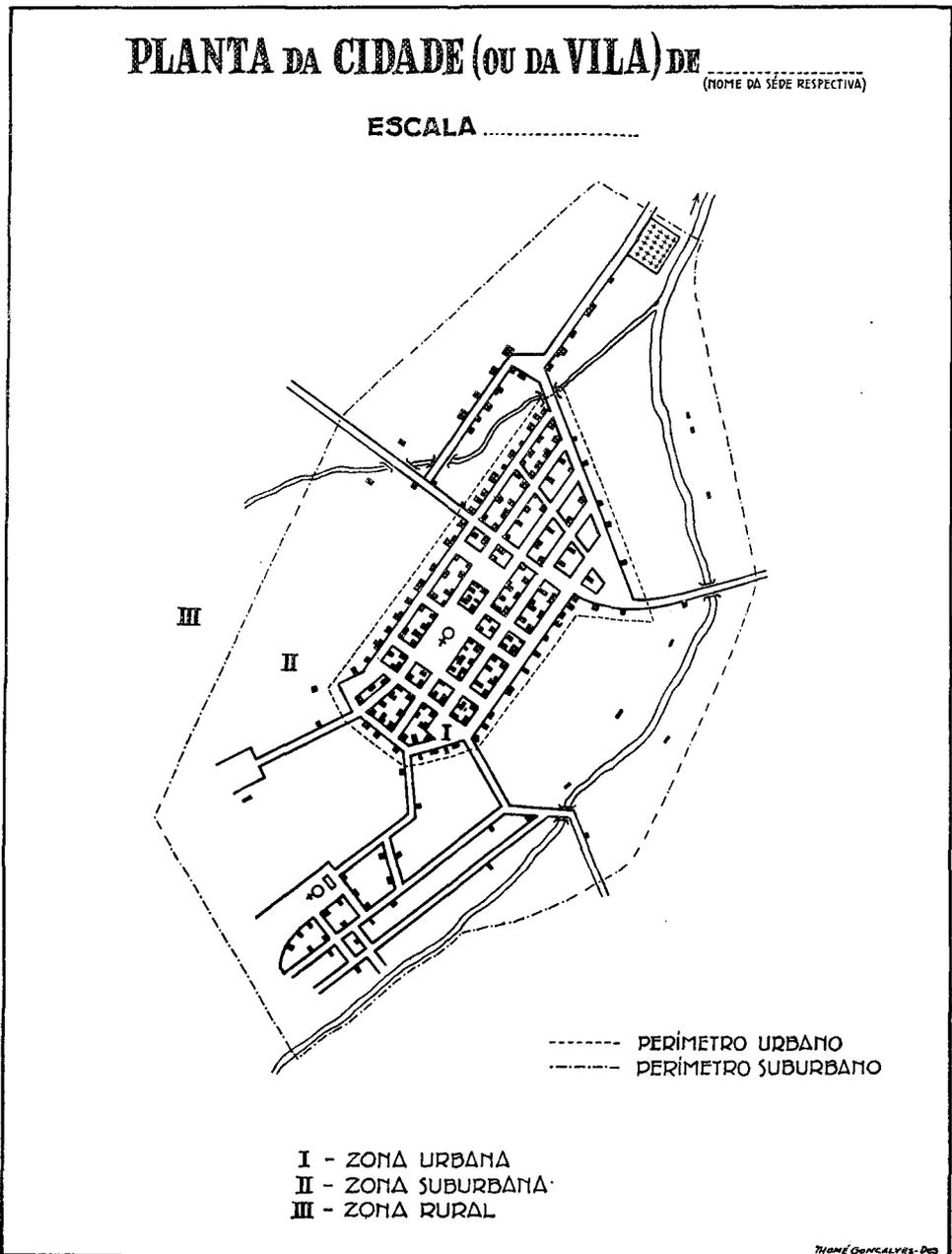
Art. 5.º Constituem-se anexos obrigatórios do mapa municipal, do qual farão parte, as plantas das zonas urbana e suburbana da cidade, sede municipal, e de cada vila, sede distrital. Nas referidas plantas figurarão os arruamentos e as edificações das sedes, representadas esquematicamente.

Art. 6.º A delimitação das zonas acima referidas é da competência dos Governos Municipais, de cujos atos respectivos as Prefeituras enviarão cópias autênticas ao Diretório Re-

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

EXEMPLO DA PLANTA ESQUEMATICA DE SEDE DE CIRCUNSCRIÇÃO,
MUNICIPAL OU DISTRITAL, QUE DEVERA' FAZER PARTE
DO MAPA MUNICIPAL

(ART. 5.º DA RESOLUÇÃO N.º 3, DE 29 DE MARÇO DE 1938, DO DIRETORIO CENTRAL)



As plantas de todas as sedes, municipal e distritais, devem figurar nas margens do mapa do Município respectivo. Para a representação esquemática basta um levantamento expedito dos arruamentos e edificações da sede

gional de Geografia, que as retransmitirá ao Conselho Nacional de Geografia. (Resolução n.º 36 de 14 de Março corrente, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística).

Art. 7.º As áreas urbana e suburbana de cada vila, sede distrital, abrangerão, em conjunto, pelo menos trinta moradias; a área urbana da cidade, sede de município, abrangerá no mínimo duzentas moradias (arts. 11.º e 12.º do decreto-lei n.º 311).

Parágrafo único. A sede municipal ou distrital que for confirmada pelo decreto estadual decorrente do art. 18.º do decreto-lei federal número 311, não perderá a sua categoria no caso de não poder satisfazer, atualmente, a exigência deste artigo, podendo ser delimitadas as suas zonas urbana e suburbana mesmo sem que abranjam o número mínimo de moradias acima fixado.

Art. 8.º A delimitação do quadro urbano das sedes, quer municipal, quer distrital, consistirá na descrição simples e clara de uma linha, facilmente identificável no terreno, envolvendo o centro de maior concentração predial, no qual, em via de regra, se localizam os principais edifícios públicos e mais intensamente se manifesta a vida comercial, financeira e social da sede e onde, em muitos casos, há incidência de impostos especiais, como por exemplo, o de décima urbana.

Parágrafo único. A referida linha de delimitação do quadro urbano será, de preferência, uma poligonal, constituída de retas, que acompanhem de perto a periferia do mencionado centro de maior concentração predial da sede

Art. 9.º A delimitação do quadro suburbano das sedes, quer municipal, quer distrital, consistirá na descrição simples e clara de uma linha, também facilmente reconhecível no terreno, abrangendo uma área que circunde, com largura variável, o quadro urbano, área dentro da qual já se esteja processando a expansão da zona urbana da sede ou que, por suas condições topográficas favoráveis, esteja naturalmente destinada a essa expansão. A linha de contorno do quadro suburbano deve circunscrever, o mais rigorosamente possível, a área que corresponde realmente à expansão atual ou próxima do centro urbano, sendo vedado delimitar-se, qualquer que seja o pretexto para isso invocado, mesmo a título de regularização de forma, um perímetro suburbano que se afaste, em distância e em conformação, da área de expansão acima referida.

Art. 10.º A Secretaria Geral do Conselho promoverá a publicação e a conveniente distribuição desta resolução e seus anexos.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1938, ano 3.º do Instituto. Conferido e numerado. — *Júlio Agostinho de Oliveira*, secretário assistente em exercício, no impedimento do efetivo. Visto e rubricado. — *Cristóvão Leite de Castro*, secretário geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto

Mapa modelo A Secretaria Geral do Conselho, cumprindo o disposto na alínea *b* do § 2.º do art. 4.º da transcrita Resolução n.º 3 do Diretório Central, elaborou o mapa do Município do Araxá, no Estado de Minas Gerais, para servir de modelo quanto à observância dos requisitos mínimos fixados. A Secretaria providenciou ainda a impressão e a distribuição às Prefeituras do referido mapa, que vai anexo ao presente número da Revista Brasileira de Geografia.

Exemplo do Estado de Minas Gerais O Governo do Estado de Minas Gerais, que dispõe de um excelente Serviço Geográfico, sob a direção do Eng.º Benedito Quintino dos Santos, sem favor um dos subidos valores da geografia nacional, adotou uma solução notável, que concretiza de maneira a mais eficiente a cooperação do Estado com as Prefeituras em benefício do preparo dos mapas municipais.

A interferência do Estado é, sem dúvida, da mais alta conveniência: primeiro, porque, com a centralização dos recursos e da direção dos serviços, torna-se possível uma elaboração mais econômica e mais homogênea dos mapas municipais; segundo, porque a unificação permite o desenvolvimento de um plano de trabalhos topográficos e cartográficos, plano de conjunto, que também beneficiará à carta geral do Estado; terceiro, porque a unidade de direção facilitará uma execução mais perfeita dos trabalhos; quarto, porque evita as naturais vacilações, as inevitáveis incompreensões e as fatais dificuldades com que lutariam as Prefeituras agindo isoladamente e sem controle.

A coordenação dos esforços estaduais e municipais fez-se mediante um termo de ajuste que o Serviço Geográfico do Estado assinou com cada uma das Prefeituras Municipais e cujo teor é a seguir transcrito.

**TERMO DE AJUSTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 E O SERVIÇO GEOGRÁFICO DA SECRETARIA DA VIAÇÃO E
 OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DO
 MAPA TOPOGRÁFICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI ES-
 TADUAL N.º 88 DE 30 DE MARÇO DE 1938 QUE DÁ EXECUÇÃO AO DECRETO-
 LEI NACIONAL N.º 311, DE 2 DO MESMO MES.**

O Prefeito Municipal de, afim de atender às exigências legais constantes do art. 2.º e seus parágrafos do decreto-lei n.º 88, de 30 de Março de 1938, que dá execução no Estado ao decreto-lei nacional n.º 311, de 2 do mesmo mês, assina com o chefe do Serviço Geográfico, devidamente autorizado pela portaria n.º 21, de 12 de Abril de 1938, do Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, o presente ajuste para execução dos trabalhos necessários à elaboração do mapa topográfico do Município, obedecendo às seguintes cláusulas :

Cláusula 1.ª — O Serviço Geográfico obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal de o mapa topográfico do Município, em 4 vias, sendo um original em condições de ser impresso e obedecendo no mínimo aos requisitos estabelecidos pela Resolução n.º 3 do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia que fica fazendo parte integrante do presente ajuste, afim de que possa a Prefeitura depositar duas vias (original e uma cópia) no Diretório Regional de Geografia dentro do prazo legal estabelecido.

Cláusula 2.ª — Para cumprimento do disposto na cláusula 1.ª serão utilizados os levantamentos já executados anteriormente pelo próprio Serviço Geográfico e pela antiga Comissão Geográfica e Geológica e outros dados geográficos e topográficos existentes e merecedores de fé e executará os trabalhos geodésicos necessários para determinação das posições geográficas das sedes municipal e distritais onde for ainda necessário, ficando os demais trabalhos topográficos de campo, exigidos para o traçado dos detalhes, a cargo do Município que os mandará executar pelos técnicos de que dispuser sob a orientação e fiscalização do Serviço Geográfico.

Cláusula 3.ª — O Serviço Geográfico movimentará durante o período dos trabalhos de campo e escritório o pessoal técnico necessário e solicitará a colaboração dos técnicos dos diversos Serviços estaduais integrados no Diretório Regional de Geografia e na Junta Regional de Estatística.

Cláusula 4.ª — Afim de custear as despesas com os trabalhos extraordinários e devidamente intensificados no campo e no escritório, a Prefeitura Municipal obriga-se a depositar no Banco Mineiro da Produção, em conta sob o título "Serviço Geográfico — Mapas Municipais", a quota correspondente à sua área, calculada pela seguinte tabela :

quota fixa até 300 Km², — 3:000\$000.
 de mais de 300 até 500 Km², acréscimo de 10\$000 por Km².
 de mais de 500 até 2.000 Km², acréscimo de 5\$000 por Km².
 de mais de 2.000 até 6.000 Km², acréscimo de 1\$000 por Km².
 o que ultrapassar de 6.000 Km², acréscimo de \$500 por Km².

Cláusula 5.ª — O depósito calculado conforme a cláusula 4.ª poderá ser feito de uma só vez ou em três prestações proximamente iguais, sendo a primeira para início dos trabalhos, a segunda quando for entregue, para exame da Prefeitura Municipal, a prova do mapa, e a última na conclusão do trabalho, devendo ser dado aviso ao Senhor Secretário da Viação de cada depósito realizado.

Cláusula 6.ª — No mapa definitivo já deverão figurar os limites municipais e as divisas inter-distritais que ficarem fixados em lei geral para vigorar a partir de 1.º de Julho vindouro de acordo com o parágrafo 1.º do art. 16.º do decreto-lei federal n.º 311, de 2 de Março de 1938, já em execução no Estado pelo decreto-lei n.º 88, de 30 do mesmo mês.

Cláusula 7.ª — A quota a que se refere a cláusula 4.ª será de Km² calculada adotando-se a área Km² conhecida pelos dados estatísticos atuais, sendo feito o ajustamento final da referida quota quando se concluir o trabalho e portanto ficar determinada com mais precisão a área do Município.

Cláusula 8.ª — Caso convenha à Prefeitura Municipal e ao Serviço Geográfico a execução do mapa mais completo, trabalhos cadastrais e outros, conforme recomendação do parágrafo 1.º do art. 1.º, art. 2.º e art. 3.º da Resolução n.º 3 do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, que estabelece as instruções para organização de mapas municipais e fixação das zonas urbana e suburbana das sedes municipais e distritais, será feito um aditamento a este, discriminando os novos trabalhos a executar e respectivas condições técnicas e administrativas.

Cláusula 9.ª — Todos os trabalhos e providências serão realizados em coordenação com a Comissão Técnica incumbida de projetar o novo quadro territorial do Estado que, em lei geral, vigorará a partir de 1.º de Julho próximo, Comissão esta constituída conforme o art. 4.º do decreto-lei n.º 88, de 30 de Março de 1938 e bem assim com o Diretório Regional de Geografia e a Junta Regional de Estatística.

Assim tendo convencionado, lido e achado conforme o presente termo de ajuste foi o mesmo lavrado em duas vias, ambas assinadas pelo Prefeito Municipal de, e pelo Chefe do Serviço Geográfico da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, destinadas cada uma aos arquivos das respectivas repartições.

.... de de 1938

 Prefeito Municipal de

Belo Horizonte, de de 1938

 Chefe do Serviço Geográfico

Aprovo

 Belo Horizonte, de de 1938

 O SECRETARIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Odilon Dias Pereira

Ajustado com as Prefeituras, poude o Serviço Geográfico de Minas Gerais elaborar um plano de trabalhos para a elaboração dos mapas municipais, o qual merece ser conhecido, daí a sua transcrição.

O que fez o Estado de São Paulo O Governo do Estado de São Paulo também julgou que a coordenação dos esforços estaduais e municipais permitiria uma execução mais uniforme, mais perfeita e mais util dos mapas municipais; e por isso baixou uma lei obrigando as Prefeituras ao pagamento de quotas, com as quais o Departamento Geográfico e Geológico do Estado, atualmente sob a direção esclarecida e dedicada do distinto eng.º Anibal Alves Bastos, se encarregará da elaboração dos referidos mapas. A lei estadual é a seguinte :

DECRETO N.º 9.497 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1938

Incumbe o Departamento Geográfico e Geológico da execução do decreto-lei federal n.º 311, de 2 de Março de 1938, e dá outras providências.

O DR. ADEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições,

considerando que o decreto-lei federal n.º 311, de 2 de Março de 1938, obriga os municípios a depositarem, até a data de 31 de Março de 1939, na Secretaria do Diretório Regional de Geografia, o mapa de seu território, em duas vias autenticadas;

considerando que, em virtude da premência do tempo, torna-se necessária a perfeita ordenação dos serviços para que seja possível o cumprimento dessa determinação dentro do prazo fixado;

considerando que é do máximo interesse para o Estado seja cumprida tal disposição legal e que há vantagem e economia em que os mapas sejam executados em todo o Estado, obedecendo às indispensáveis condições técnicas e sob direção única;

considerando, enfim, que o Diretório Regional de Geografia de São Paulo, de acordo com o resolvido pela Assembléia Geral do Instituto Nacional de Geografia, sugeriu ao Governo a conveniência de se fazer o serviço por intermédio do Departamento Geográfico e Geológico, mediante a contribuição dos municípios interessados;

Decreta :

Art. 1.º O Departamento Geográfico e Geológico do Estado tomará a iniciativa de colher e coordenar todos os elementos para a organização do mapa de cada município, com a precisão possível, cabendo à mesma repartição a direção dos trabalhos topográficos necessários e podendo contratar profissionais para o serviço no caso de insuficiência do seu pessoal.

Art. 2.º Os mapas confeccionados no Departamento atenderão, pelo menos, aos requisitos mínimos fixados pelo Conselho Nacional de Geografia, em sua resolução n.º 3, de 29 de Março de 1938.

Art. 3.º As despesas com a execução desses trabalhos, orçados em 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), correrão por conta da verba especial constituída de quotas pagas pelos municípios em proporção com a sua receita e de acordo com a tabela diferencial, anexa a este decreto.

§ 1.º Para o corrente ano, tomar-se-ão como base da receita municipal a arrecadação de 1936, e, para o ano de 1939, a arrecadação de 1937.

§ 2.º O pagamento das quotas devidas pelos municípios far-se-á em três prestações iguais realizadas, 15, 45 e 90 dias, a contar da publicação deste decreto para o corrente ano e até os dias 15 dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março para o ano de 1939, ficando as Prefeituras autorizadas a providenciar as verbas para tal fim.

§ 3.º As obrigações de pagamento das quotas extinguem-se no ano de 1939 para todos os municípios.

§ 4.º Fica isento da contribuição, a que se refere este artigo, o município da Capital.

Art. 4.º A importância das contribuições será, pelos Prefeitos Municipais, entregue ao Departamento das Municipalidades, que depositará no Banco de São Paulo, constituindo fundo especial que só poderá ser utilizado pelo Departamento Geográfico e Geológico para os serviços previstos no presente decreto.

Art. 5.º Os pagamentos e adiantamentos, por conta desse fundo, serão feitos mediante requisições e prestações de contas do Diretor do Departamento Geográfico e Geológico, visados pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio e Diretor do Departamento das Municipalidades.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Setembro de 1938.

ADEMAR PEREIRA DE BARROS
Mariano de Oliveira Wendel
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 14 de Setembro de 1938.

JOSÉ DE PAIVA CASTRO

Diretor Geral

TABELA DIFERENCIAL PROGRESSIVA, A QUE SE REFERE O ARTIGO 3.º DO DE-
CRETO N.º 9.497, DE 14 DE SETEMBRO DE 1938.

	<i>Porcentagem devida</i>
Até 200 contos de réis.....	1,00 %
Sobre o excedente de 200 até 500 contos de réis.....	0,75 %
Idem, de 500 a 1.000 contos de réis.....	0,50 %
Idem, de 1.000 a 10.000 contos de réis.....	0,25 %
Idem, acima de 10.000 contos de réis.....	0,125%

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Setembro de 1938.

ADEMAR PEREIRA DE BARROS
Mariano de Oliveira Wendel
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio,
aos 14 de Setembro de 1938.

JOSÉ DE PAIVA CASTRO

Diretor Geral

(Do "Diário Oficial" do Estado de São Paulo — 17/10/938)

Conclusão : Tudo faz prever que as Prefeituras brasileiras apresentarão mapas expressivos dos territórios dos respectivos Municípios, não apenas pelo estrito cumprimento de uma obrigação que vale a autonomia municipal, mas sim por uma patriótica contribuição para o melhor conhecimento do território nacional.

O conhecimento minucioso das exigências da lei, que se acham devidamente divulgadas; a disposição de um prazo razoável, que certamente será concedido pelo Governo Federal com a prorrogação solicitada; a fixação dos âmbitos circunscricionais, que se instalaram todos a 1.º de janeiro corrente; a colaboração dedicada dos Governos dos Estados, que pode atingir a um alto grau de cooperação, a clarividência e o patriotismo dos Governos Municipais, eis os principais fundamentos dessa previsão.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Distribuição dos trabalhos de campo e escritório para a elaboração dos mapas municipais.

Os trabalhos de campo e escritório para execução dos mapas especializados dos municípios, nos termos dos ajustes assinados, conforme autorização pela Portaria número 21, de 12 de Abril do corrente ano e de acordo com as instruções do Conselho Nacional de Geografia e das normas regulamentares do Serviço Geográfico, assim se distribuirão :

I — TRABALHOS GEODESICOS

a) *Triangulação* — Partindo da frente geodésica já existente e que abrange a parte do Estado ao Sul do paralelo 20 aproximadamente, serão lançadas sete cadeias meridianas de triangulação e uma cadeia paralela, dentro de cujas malhas ficarão fixadas as posições geográficas das sedes municipais e distritais.

Estas cadeias geodésicas assim se distribuirão :

Primeira cadeia (meridiana) — Partindo do triângulo Aventureiro-Fundanga-Aldeia, em Aimorés, desenvolve-se, rumo Norte e a Leste do meridiano 2º L. Rio, abrangendo a faixa limítrofe com o Estado do Espírito Santo e parte da Baía. Esta cadeia interessa territórios dos municípios de : Aimorés, Itambacurí, Teófilo Otoni, Jequitinhonha e Vigia.

Segunda cadeia (meridiana) — Partindo dos lados Tatú-S. Tomé e S. Tomé-Rancharia nas folhas de Ipanema e Caratinga, desenvolve-se entre os meridianos de 1º e 2º L. Rio, interessando os territórios dos municípios de S. Manuel do Mutum, Ipanema, Manhuaçu, Caratinga, Itanhomí, Figueira, Itambacurí, Malacacheta, Teófilo Otoni, Araçuaí, Salinas, Fortaleza e Rio Pardo, atingindo os limites do Estado da Baía.

Terceira cadeia (meridiana) — Partindo dos lados Bugre-Marlieria, Marlieria-Sela e Sela-Cauê, desenvolve-se entre os meridianos de 0º e 1º L. Rio, interessando o território dos municípios de : S. Domingos do Prata, Piracicaba, Itabira, Antônio Dias, Mesquita, Ferros, Guanhães, Virginópolis, Sabinópolis, Serro, S. João Evangelista, Peçanha, S. Maria do Suaçuí, Capelinha, Itamarandiba, Minas Novas, Grão Mogol, Rio Pardo, Tremedal e Espinosa, onde atinge os limites do Estado da Baía.

Quarta cadeia (meridiana) — Parte dos lados Cauê-Mutuca, Mutuca-Lagoa Santa e Lagoa Santa-Roseiras, estendendo-se entre os meridianos 9º e 1º O. Rio. Interessa território dos municípios de : Belo Horizonte, Sabará, Caeté, S. Bárbara, Pedro Leopoldo, S. Luzia, Itabira, Sete Lagoas, Curvelo, Conceição, Serro, Diamantina, Bocaiuva, Montes Claros, Brejo das Almas, Brasília e Manga, atingindo os limites do Estado da Baía.

Quinta cadeia (meridiana) — Parte dos lados Roseiras-Medeiros, Medeiros-Pequí, Pequí-Fundona, desenvolve-se entre os meridianos 1º e 2º O. Rio, interessando os territórios dos municípios de : S. Quitéria, Pará de Minas, Pequí, Pitangui, Bom Despacho, Sete Lagoas, Paraopeba, Curvelo, Corinto, Pirapora, Coração de Jesús, Brasília, S. Francisco e Januária, onde atinge os limites da Baía.

Sexta cadeia (meridiana) — Parte dos lados Fundona-Pedregulho, Pedregulho-Três Morros, Três Morros-Serrinha e Serrinha-Cavinha, desenvolve-se entre os meridianos de 2º e 3º O. Rio, interessando territórios dos municípios de Bom Despacho, Luz, Bambuí, S. Gotardo, Dorés do Indaiá, Abaeté, Tiros, João Pinheiro e S. Romão, atingindo os limites de Baía e Goiás.

Sétima cadeia (paralela) — Parte dos lados Monte Alto-Chapadão do Quina, Chapadão do Quina-Olhos d'Água, desenvolve-se entre os paralelos de 18º e 20º, abrangendo o território do Triângulo Mineiro, compreendendo os municípios de Sacramento, Conquista, Monte Carmelo, Estrela do Sul, Araguaí, Uberlândia, Uberaba, Frutal, Prata, Monte Alegre, Tupaci-guara, Ituiutaba, atingindo os limites de Goiás, Mato Grosso e São Paulo, nos trechos dos rios Paranaíba e Grande.

b) *Coordenadas geográficas e bases geodésicas* — Os cálculos da rede geodésica constituída pelas diversas cadeias acima descritas serão verificados com o apoio em novas bases medidas com o basímetro de invar, bases estas que se localizarão aproximadamente nos seguintes pontos: 1. Figueira (já locada); 2. Aimorés; 3. Teófilo Otoni; 4. entroncamento dos limites Minas, Espírito Santo e Baía; 5. Jequitinhonha; 6. Salto Grande, município de Vigia, limite do Estado da Baía. 7. margem do Rio Pardo, nos limites do Estado da Baía entre os municípios de Rio Pardo e Salinas; 8. Manga; 9. cabeceiras do rio Carinhanha, nos limites da Baía e dos municípios de Januária e S. Romão; 10. nas cabeceiras do Rio Preto, próximo à cidade goiana de Formosa, entre os municípios de Paracatú e S. Romão; 11. S. Francisco, margem do Rio S. Francisco; 12. Pirapora, margem do mesmo rio; 13. Morada Nova, município de Abaeté, entre os rios Indaiá e S. Francisco; 14. Guinda, município de Diamantina; 15. Paracatú; 16. Barra do S. Marcos, no rio Paranaíba, limites de Goiás; 17. Prata; 18. extremidade do Triângulo Mineiro, na confluência dos rios Grande e Paranaíba.

Serão determinadas as coordenadas geográficas das bases acima distribuídas por observações diretas com a aproximação no mínimo de um segundo de arco. As turmas de astronomia de campo incumbidas de tais determinações farão, no percurso de uma outra base, determinações com aproximação de três segundos das sedes municipais e distritais e outros pontos característicos de interesse geográfico, abreviando assim a fixação das localidades na Carta Geral, para o interesse dos mapas municipais, no prazo legal, determinações estas que serão retificadas à medida que forem atingidas pela triangulação.

Na região já triangulada ao Sul do paralelo 20 serão restaurados os sinais geodésicos que forem necessários para fixação de pontos destinados à amarração dos levantamentos nas folhas a atualizar, correspondentes a cada município.

II — LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS

No território do Estado, ao Sul do paralelo 20, serão atualizadas as folhas já existentes na escala de 1/100.000, destacando-se os elementos topográficos necessários a cada um dos 118 municípios já atingidos pelos levantamentos anteriormente executados. Assim serão lançadas as novas estradas e outros detalhes, limites municipais e inter-distritais que ficarem fixados em lei geral do Estado, conforme os dispositivos legais em vigor.

A execução destes trabalhos será distribuída por zonas, coincidindo com as circunscrições de obras públicas, assim discriminadas:

1.^a *circunscrição* — Belo-Horizonte.

2.^a *circunscrição* — Nova Lima, Itabirito e Bonfim.

3.^a *circunscrição* — Sabará (os demais municípios desta circunscrição figuram na divisão em zonas da região ainda não levantada).

4.^a *circunscrição* — Ponte Nova, Ouro Preto, Mariana, Rio Casca, Piranga, Jequerí, Abre Campo (os demais municípios desta circunscrição figuram na divisão em zonas da região ainda não levantada).

5.^a *circunscrição* — Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Carandaí, Entre Rios, Lagoa Dourada, Rio Espera, Santos Dumont e Alto Rio Doce.

6.^a *circunscrição* — Juiz de Fora, Matias Barbosa, Lima Duarte, Rio Preto, Bicas, Guarará, S. João Nepomuceno e Mar de Espanha.

7.^a *circunscrição* — Ubá, Rio Novo, Rio Branco, Viçosa, Pomba, Guarani e Mercês.

8.^a *circunscrição* — Leopoldina, Cataguazes, Alem Paraiba, Palma, Muriaé, São Manuel e Miraf.

9.^a *circunscrição* — Carangola e Tombos (os demais municípios desta circunscrição figuram na divisão em zonas da região ainda não levantada).

10.^a *circunscrição* — Itauna e Contagem (os demais municípios desta circunscrição figuram na divisão em zonas da região ainda não levantada).

11.^a *circunscrição* — Divinópolis, Oliveira, Cláudio, Itapecerica, Passa Tempo, Santo Antônio do Monte, Campo Belo, Formiga e Bambuí (os demais municípios desta circunscrição figuram na divisão em zonas da região ainda não levantada).

12.^a *circunscricção* — S. João del Rei, Rezende Costa, Prados, Tiradentes, Bom Sucesso, Perdões, Lavras e Andrelândia.

13.^a *circunscricção* — Caxambú, Cambuquira, Lambarí, S. Lourenço, Baependí, Aiuruoca, Conceição do Rio Verde, Campanha, S. Gonçalo do Sapucaí, Passa Quatro, Itanhandú e Pouso Alto.

14.^a *circunscricção* — Varginha, Elói Mendes, Paraguaçu, Três Pontas, Três Corações, Alfenas, Areado e Nepomuceno.

15.^a *circunscricção* — Itajubá, Brazópolis, Paraisópolis, Cambuí, Camanducaia, Extrema, Cachoeiras, Santa Rita do Sapucaí, Pedra Branca, Maria da Fé, Cristina, Silvianópolis, Santa Catarina, Virgínia, Borda da Mata, Ouro Fino, Pouso Alegre, Silvestre Ferraz, Jacutinga, Monte Sião e Sapucaí-Mirim.

16.^a *circunscricção* — Poços de Caldas, Caldas, Botelhos, Machado, Andradas, Campestre e Gimirim.

17.^a *circunscricção* — Guaxupé, Guaranésia, Arceburgo, Monte Santo, Ararí, Muzambinho e Cabo Verde (os demais municípios desta circunscricção figuram na divisão em zonas da região ainda não levantada).

No território ao Norte do paralelo 20 e no Triângulo Mineiro os levantamentos serão intensificados por processos expeditos, estadimétricos ou fotogramétricos, conforme conveniência local, apoiando-se todos os levantamentos nos pontos geodésicos determinados conforme o capítulo anterior.

Tais levantamentos far-se-ão de preferência sobre as linhas divisórias inter-municipais, inter-districtais, estradas principais, ligando as sedes, principais cursos d'água e elementos orográficos.

Os trabalhos topográficos ficarão a cargo de comissões técnicas distribuídas pelas seguintes zonas de trabalho, na parte do Estado ainda não levantada pelo Serviço Geográfico :

- 1.^a *zona* — Municípios de Ituiutaba, Prata e Frutal.
- 2.^a *zona* — Tupaciguar, Monte Alegre, Uberlândia, Araguaí e Estrela do Sul.
- 3.^a *zona* — Uberaba, Conquista, Sacramento e Araxá.
- 4.^a *zona* — Ibiá, S. Gotardo, Tiros, Abaeté, Dolores do Indaia e Luz.
- 5.^a *zona* — Monte Carmelo, Coromandel, Patrocínio, Rio Paranaíba, Carmo do Paranaíba e Patos.
- 6.^a *zona* — João Pinheiro e Paracatu.
- 7.^a *zona* — São Romão, São Francisco, Januária e Manga.
- 8.^a *zona* — Pirapora, Coração de Jesús e Brasília.
- 9.^a *zona* — Montes Claros, Brejo das Almas, Grão Mogol, Rio Pardo, Tremedal e Espinosa.
- 10.^a *zona* — Salinas, Araçuaí, Fortaleza, Jequitinhonha e Vigia.
- 11.^a *zona* — Teófilo Otoni, Itambacurí e Malacacheta.
- 12.^a *zona* — Minas Novas, Capelinha, Itamarandiba, S. Maria do Suaçuá, S. João Evangelista e Peçanha.
- 13.^a *zona* — Bocaiuva e Diamantina.
- 14.^a *zona* — Guanhães, Virgínia, Figueira, Mesquita, Ferros, Antônio Dias, S. Domingos do Prata.
- 15.^a *zona* — Itanhomí, Aimorés, S. Manuel do Mutum, Ipanema, Caratinga, Raul Soares, Manhuaçu e Manhumirim.
- 16.^a *zona* — Serro, Sabinópolis, Conceição, S. Luzia, Caeté, Santa Bárbara, Alvinópolis, Rio Piracicaba e Itabira.
- 17.^a *zona* — Corinto, Curvelo, Paraopeba, Sete Lagoas, Pedro Leopoldo, S. Quitéria, Pará de Minas, Pequi, Pitangui e Bom Despacho.
- 18.^a *zona* — Ibiraci, Cássia, Piunhi, Guapé, Passos, S. Sebastião do Paraíso, S. Tomaz de Aquino, Jacuí, Nova Rezende, Carmo do Rio Claro, Dolores da Boa Esperança e Campos Gerais.

III — PLANTAS DAS CIDADES E VILAS

Todas as sedes municipais e distritais que não dispuserem de plantas topográficas ou cadastrais serão levantadas pelo menos conforme as instruções do Conselho Nacional de Geografia.

Os perímetros urbanos e suburbanos serão percorridos a estadia e demarcados no terreno, locados os arruamentos e edificações dentro destes perímetros, de modo a obter-se uma planta de cada localidade.

As plantas figurarão em detalhes no mapa do respectivo município, reduzidas em escalas convenientes e desenhadas com uniformidade no que se refere a convenções.

IV — FOTOGRAMETRIA

Será também empregada a fotogrametria, aérea e terrestre, para levantamentos de regiões ou sedes distritais e vilas, conforme conveniência para cada caso, de acordo com instruções especiais que serão oportunamente expedidas.

Às repartições federais já aparelhadas para este serviço, serão apresentadas fórmulas práticas de colaboração, para levantamentos foto-aéreos, nas regiões de interesse comum dos municípios do Estado e da União.

V — CARTOGRAFIA E DESENHOS

Os trabalhos cartográficos serão executados com o mesmo rigor técnico e cuidado artístico empregado nos originais definitivos das folhas parciais da Carta Geral e em condições de serem impressos.

Esses trabalhos ficam divididos em duas partes, a saber :

1.ª parte — Municípios já abrangidos pelas folhas levantadas.

Neste trecho serão iniciados os desenhos dos mapas especializados de cada município, na escala conveniente, para adaptação do desenho às dimensões padronizadas constantes das instruções do C.N.G., imediatamente após o depósito das primeiras prestações nos termos dos ajustes feitos com cada município.

De cada município será executado um mapa de campo com os elementos existentes e enviado para exame in-loco pelo técnico designado e colaboração da Prefeitura e Diretório Municipal de Geografia. Em seguida será desenhado o mapa definitivo no qual ficarão traçadas as linhas divisórias municipais e inter-distritais que ficarem definitivas com a expedição pelo Governo do Estado da lei geral sobre a divisão territorial.

Finalmente, serão extraídas as cópias contratuais e que forem necessárias às administrações, municipal, estadual e federal.

A distribuição dos trabalhos aos cartógrafos será feita na ordem da situação geográfica de cada município, a partir de Sul para Norte e de Oeste para Leste e à medida que ficarem concluídos os trabalhos de campo para a atualização dos detalhes topográficos e plantas das sedes que serão reduzidas e figurarão em detalhe nos espaços disponíveis em torno do mapa.

2.ª parte — Municípios ainda não alcançados pelos levantamentos da Carta Geral. À medida que as turmas de campo incumbidas dos levantamentos geodésicos e topográficos, devidamente intensificados conforme os capítulos I e II, apresentarem os mapas de campo e cadernetas de cada trecho concluído, serão lançados nos primeiros originais (borrões) na escala de 1/100.000.

Pelo lançamento nestes originais e verificação dos cálculos pela administração, serão aprovados ou rejeitados os diversos trabalhos e pagos os que forem julgados satisfatórios, conforme a tabela de quota proporcional reajustada às diversas condições de cada trabalho e previamente aprovada pelo sr. Secretário.

Com os elementos assim ligados e concatenados, de modo que as linhas comuns a dois municípios figurem na sua verdadeira posição geográfica, extrair-se-ão as cópias que se trans-

portarão a um mapa especializado de cada município, reduzido a escala conveniente. Deste modo haverá perfeita harmonia e continuidade dos trabalhos e será possível pela soma das áreas de cada município obter-se o valor da área real do território mineiro.

Os cartógrafos serão auxiliados por desenhistas que se incumbirão de cópias, reduções, ampliações, classificação de desenhos e plantas diversos que forem encaminhados ao Serviço. Enfim, de todos os trabalhos auxiliares de desenho que forem necessários ao original definitivo de cada município.

VI — DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Pessoal — O quadro do pessoal técnico necessário aos diversos trabalhos compor-se-á do engenheiro Chefe do Serviço Geográfico e Secretário do Diretório Regional de Geografia, que terá os assistentes técnicos para os trabalhos de coordenadas geográficas, aero-fotogrametria, cartografia e cálculos geodésicos e topográficos e mais os auxiliares administrativos necessários; 10 cartógrafos, 8 trianguladores, 35 topógrafos e mais um corpo de auxiliares técnicos diaristas de campo, cujo número será fixado à medida das necessidades.

Para integrar o quadro acima serão designados todos os técnicos do Serviço Geográfico e os técnicos que, sem prejuízo para os trabalhos normais de interesse geográfico dos diferentes serviços e componentes do Diretório Regional de Geografia, forem indicados pelos respectivos chefes. Também serão auxiliares os técnicos das Prefeituras Municipais que dos mesmos dispuserem.

Os vencimentos, diárias e despesas das respectivas turmas e aparelhagem serão pagos pelos recursos normais desses Serviços, recebendo os técnicos designados gratificações, após verificados e aprovados, de acordo com as bases adiante discriminadas.

Para completar o quadro acima serão contratados técnicos portadores de carteiras expedidas pelos Conselhos de Engenharia e Arquitetura, cujo contrato será feito apenas para auxiliar no empreendimento e enquanto convier ao Serviço.

Estes técnicos terão uma diária fixa e uma gratificação paga de acordo com o mesmo critério, recebidas rigorosamente de conformidade com as boas condições técnicas dos trabalhos apresentados por intermédio dos encarregados das diversas zonas.

O pessoal será designado e contratado à proporção que forem entregues as prestações a que se refere a cláusula 5.^a dos ajustes firmados com os municípios e a partir de 1.^o de Junho próximo.

Quotas dos municípios — O total das quotas a cargo dos municípios e cujo emprego será feito metodicamente, conforme o plano geral e uniforme assim estabelecido, discrimina-se do seguinte modo :

DISCRIMINAÇÃO	Porcentagem	Importância
Administração geral: trabalhos matinal e noturno, corpo de praticantes técnicos, diaristas, expediente e eventuais. . . .	10%	235:562\$350
Auxiliares técnicos diaristas e custeio das respectivas turmas	15%	353:343\$525
Quotas proporcionais sobre a área triangulada (primeira ordem e fixação das sedes).	12%	282:674\$820
Idem, idem, sobre determinação de coordenadas geográficas e medição de bases.	5%	117:781\$175
Idem, idem, sobre topografia expedita.	10%	235:562\$350
Idem, idem, sobre eixos estadimétricos.	3%	70:668\$705
Idem, idem, sobre trabalhos cartográficos.	20%	471:124\$700
Idem, idem, sobre plantas das cidades e vilas.	15%	353:343\$825
Cooperação para funcionamento da secção de aero-fotogrametria	10%	235:562\$350
Total das quotas, conforme plano geral.	100%	2.355:623\$800

NOTICIARIO

ATIVIDADES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

*Discurso proferido pelo Presidente,
Embaixador José Carlos de Macedo
Soares, na cerimônia da instalação da
primeira sessão das Assembléias Gerais
dos Conselhos Nacionais de Geografia e
Estatística, a 1.º de Julho de 1937, no
salão de Conferências do Palácio Ita-
maratí.*

Senhores do Conselho Brasileiro de Geografia.
Senhores do Conselho Nacional de Estatística.
Exmas. Senhoras.
Meus Senhores.

As normas estatutárias do Instituto determinam que as palavras inaugurais das Assembléias anuais do seu Colégio diretor tenham a feição de um relatório. Relatório que ponha sob as vistas atentas dos digníssimos delegados dos Governos, cujas autoridades se enfeixam e articulam na tectônica *sui generis* da instituição, o encadeiamento dos fatos que vão tecendo a história do sistema e exprimindo a concretização do seu destino social, administrativo e político. De modo tal que os roteiros do Instituto se revejam com segurança na hora propícia, se confirmem ou se corrijam em demanda segura do seu norte, mas segundo os rumos oportunamente renovados que os contornos dos acontecimentos e os acidentes de tempo e de lugar forem iterativamente indicando como os que, sem serem os mais extensos, sejam do mesmo passo os mais accessíveis.

E' a primeira vez que esse dever se me impõe na curta existência, de pouco mais de um ciclo solar, do Instituto Nacional de Estatística. E o relato que me cumpre fazer, há de configurar, mais compreensivamente do que nas etapas futuras, a visão de conjunto das circunstâncias e dos fatos que chamaram à realidade o Instituto, condicionaram-lhe os esforços iniciais, exprimiram-lhe os primeiros frutos e alargaram-lhe, iluminando-os, os horizontes que de começo lhe fora dado dominar, e já agora lhe oferecem novos imperativos de ação e estímulos redobrados ao aperfeiçoamento do seu mecanismo, na fidelidade intransigente ao princípio de solidariedade livremente consentida, inteligentemente deliberada e inquebrantavelmente mantida, que lhe constitue a um só tempo a condição de ser, de permanência e de êxito.

* * *

Senhores! Veem do alvorecer da nacionalidade os esforços do Brasil para atingir a exata consciência de si próprio, expressa no minucioso conhecimento de sua terra e sua gente. Mas o imprevisto inédito com que o país se projetou, como uma grande Nação, no cenário mundial: o tumulto desse dinamismo fulgurante em um âmbito quasi continental, desconhecido e agreste, plasmando de inopino uma civilização e cimentando a unidade social e política de massas demográficas descontínuas, e heteróclitas em quasi todos os aspectos; — essas circunstâncias não nos haviam dado tempo ainda de assentar método e sistema naquela tarefa, mais do que qualquer outra exigente de trabalho sereno, refletido e prolongado. Quando toda a vida da Nação ainda era trepidação instintiva, imediatismo, audácia temerária contra o desconhecido, imposição do domínio, antes de imposição da inteligência, não havia — nem podia haver — lugar para a preocupação absorvente do lento trabalho de investigação geográfica e estatística.

Justo era, pois, que fossem fragmentários, dispersivos, incoerentes e inconsequentes os primeiros passos da nacionalidade nascente na conquista daquela consciência objetiva de existência, — impulsionadora da ação planificada que consolida e faz felizes as nações, — enquanto

o seu potencial de vontade estava todo na afirmação da consciência subjetiva, — aquela que, dominando o sentimento, desencadeia a ação heróica, a única que faz os Estados e muda os cenários da história.

Entretanto, quando chegávamos à crise política de 1930, muito, muitíssimo já havia o Brasil realizado, e sobretudo experimentado, procurando passar da fase intuitiva para a fase refletida, na direção dos seus destinos históricos. Às místicas, às “lendas”, às “aventuras”, já iam sucedendo as “plantas”, as “prospecções” e os “planos”. Em vez de “inflamar” as massas, já se falava em “educá-las”. Não se queria mais “elettrizar” a Nação, mas “organizá-la”. Já não se pensava em demolir sistemas ou improvisar reformas a golpes de retórica e poesia, mas em melhorar a ordem existente planificadamente em números e cartas, em esquemas e gráficos. E para tanto já se percebera a insuficiência do patrimônio de que a Nação dispunha como documentação das suas condições existenciais. A geografia e a estatística que tínhamos eram notoriamente insuficientes em face das exigências atuais da nossa civilização.

Levantada dez anos atrás, graças ao patriótico empreendimento do Clube de Engenharia e à dedicação e capacidade de Francisco Bhering, mas com material insuficiente — e ainda assim devido em grande parte à iniciativa particular de eminentes geógrafos, o Barão Homem de Melo à frente — a carta geral do país pedia instantaneamente revisão e aperfeiçoamento. De vagar se vinham processando os levantamentos rigorosos do território, aos cuidados quasi exclusivos dos serviços geográficos militares, das Comissões de Limites, da Comissão Rondon, da Inspeção de Obras Contra as Secas, e ainda das Comissões Técnicas de Minas e S. Paulo. Em consequência, os mapas regionais não tinham valor próprio, reproduzindo apenas a deficiente cartografia federal. E somente aqui e ali eram tentados os mapas municipais, quasi ninguém se preocupando com a necessidade de levantá-los. E quando acaso empreendidos, não passavam, às mais das vezes, de vagos esboços, mesmo porque lhes faltava, em regra, o elemento primordial, o conhecimento exato dos respectivos perímetros.

As pesquisas meteorológicas e geológicas também não tinham a intensidade, nem a compreensão, nem a sistematização que os seus objetivos requeriam.

O enriquecimento da bio-geografia, que tanto deveu ao esforço isolado de sábios notabilíssimos, nacionais e estrangeiros, prosseguia vagaroso a cargo de alguns centros científicos poucos e mal aparelhados, via de regra.

Os estudos demográficos insuficientíssimos. O registo civil, mal organizado, mal executado e deficientemente computado. O último levantamento censitário, de 1920, velho de 10 anos, já não dava base a extrapolações que permitissem avaliar razoavelmente a população brasileira nem no seu total, nem nos grupos regionais, nem muito menos segundo o quadro municipal, já então profundamente modificada.

Da produção agrícola e industrial que só uma vez, até 1930, havia sido avaliada censitariamente, — mas já a uma década de distância, — só se possuíam números, ou incompletos na sua compreensão, ou pretendidamente de compreensão completa mas resultantes de genéricas estimativas globais baseadas em índices os mais falíveis, impróprios a exprimir sequer os aspectos fundamentais da economia brasileira.

Os registos imobiliários ainda estavam longe de uma boa organização.

O fenômeno dos transportes e das comunicações só era quantificado, ou em números exatos mas de restrita compreensão, ou em dados gerais toscamente elaborados, de expressão menos que aproximativa.

As trocas internacionais, constituindo exceção auspiciosa, eram levantadas com rigor técnico, vindo a lume os seus resultados a tempo e a hora. Mas, sem embargo de ser o país uma federação de Estados cujas forças produtivas e cuja capacidade de consumo teem as mais diferenciadas características, configurando por isso mesmo condições particularíssimas e da mais alta significação para a economia nacional, jamais se conseguira uma totalização das exportações das suas unidades políticas, nem muito menos a quantificação das respectivas importações, de modo que não se estabelecera até então, fosse para que Estado fosse, uma razoável balança comercial.

Todos os importantíssimos aspectos da distribuição e consumo, mal apareciam aflorados nas realizações da estatística brasileira.

Nos setores, tantos e tão importantes, da estatística social, cultural, administrativa e política, nada ou quasi nada realizado. Silêncio completo sobre aspectos da mais vital impor-

tância para a administração do país. Até o início do Governo Provisório, a estatística educacional uma única vez fora realizada com significação e rigor suficientes, em extensão e profundidade. Quando, porém, conhecidos em 1916, os seus resultados eram velhos de nove anos. E do próprio quadro da divisão administrativa e judiciária, cujo levantamento sempre merecera carinhos especiais, tal o seu alcance básico, só era conhecida a nomenclatura, e ainda assim com atraso não pequeno, tão penosa a obtenção do material a elaborar. O elemento essencial — a linha divisória de cada circunscrição — só em 1930 se conseguira sistematizar quanto apenas às Unidades Federativas, continuando sem estudo de conjunto os limites inter-municipais e inter-distritais. Estes, de resto, vinham sendo fixados à revelia de critérios racionais — e sem que esforços metódicos fossem empregados para corrigir tal omissão — ora exprimindo-se pelas variáveis e impróprias divisas das propriedades particulares, quasi sempre mal identificadas, ora configurando os mais absurdos perímetros, ora estabelecendo uma espécie de sistema colonial de pequenas glebas descontínuas (municípios com “fazendas encravadas” em municípios vizinhos), ora bi-partindo ou tri-partindo o território da circunscrição em distritos não contíguos, ora finalmente chegando ao ponto de colocar sedes de circunscrição fora dos perímetros próprios.

E se é certo que nenhum levantamento numérico de conjunto havíamos até então iniciado relativamente aos quadros de cada uma das esferas da administração brasileira, a própria situação financeira do país — o que é bem mais grave — ainda vinha sendo estudada em forma que deixava bastante a desejar na parte referente à União, e constituía, em nossas estatísticas, zona de penumbra no que concernia aos Estados e, principalmente, ao âmbito municipal.

* * *

Eis aí, senhores, muito por alto, e através de uma enumeração que de tão resumida quasi não é mais do que um punhado de exemplos, o estado da geografia e da estatística brasileiras, quando o movimento político de 1930 iniciava o seu esforço renovador.

A situação era bem clara e o remédio podia ser facilmente encontrado no rumo que a voz de um grande mestre, Bulhões Carvalho, que foi também um realizador incansável, vinha de há muito apontando — o rumo da cooperação inter-administrativa, que poderemos resumir nesta fórmula: descentralização executiva mais orientação centralizada; coordenação de autonomias mais subordinação a princípios; um só sistema de atividades para um só sistema de resultados.

Entretanto — forçoso é reconhecer — as novas linhas diretivas da administração federal ao iniciar-se o Governo Provisório, não abrangeram logo a sistematização nem dos serviços estatísticos, nem dos serviços geográficos. Antes, pelo contrário, as primeiras medidas governamentais nesses domínios foram hesitantes e até contraditórias. Porque enquanto se juxtapunham em um só órgão as duas antigas Diretorias de Estatística — a de estatística geral e a de estatística comercial, formando no Ministério do Trabalho o Departamento Nacional de Estatística, criava-se no Ministério da Educação a Diretoria a que ficariam afetas as estatísticas educacionais e conexas e as da assistência médico-social.

Mas desta última repartição se origina o primeiro projeto de uma solução totalitária para as duas ordens de atividades — as de cartografia geográfica e de estatística, solução que se substanciaria na criação do Instituto Nacional de Cartografia e Estatística.

O projeto defronta-se com a boa vontade do Governo e a hesitação dos técnicos. Recua no momento o Governo, mas a idéia empolga-o, e pelo órgão do Ministério da Agricultura, confia depois a uma comissão inter-ministerial o estudo detalhado do problema.

Permanece a hesitação dos especialistas quanto à instituição do sistema geográfico, mesmo limitado aos serviços de cartografia territorial. Mas solidarizam-se todos em torno da idéia do grande sistema dos serviços estatísticos, segundo a fórmula que a experiência brasileira tão eloquentemente vinha sugerindo. Numa harmonização perfeita de pontos de vista, a comissão a quem se entregara o assunto, esboça o ante-projeto de criação do Instituto Nacional de Estatística, cuja estrutura totalitária, no que exorbitasse da alçada do Governo Federal, deveria integrar-se em virtude de uma Convenção Nacional capaz de enfeixar, na instituição do sistema, a autoridade política e a vontade autônoma de cada uma das ordens governativas.

Objecções de dois Ministérios sustam a efetivação do tentame projetado. Estava escrito que a idéia deveria abrir o seu caminho, etapa por etapa, custosamente. Foi preciso que ela ganhasse a convicção do Chefe do Governo, para que, afastadas todas as hesitações e resistências, surgisse por fim o memoravel decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934, que, aprovado logo a seguir pela Constituição, é hoje o primeiro diploma orgânico da estatística brasileira, considerada na sua maior latitude de compreensão.

Entretanto, se desde a organização do projeto sobre a criação do Instituto, e na conformidade dele, o Ministério da Agricultura já se enriquecera com a sua operosa Diretoria de Estatística da Produção; e se pouco antes de ser baixado o decreto n.º 24.609, fora desmembrado o antigo Departamento Nacional de Estatística, do qual saíram as repartições centrais de estatística dos Ministérios da Fazenda, do Trabalho e da Justiça, — isso também em justa concordância com aquele projeto; — apesar de tudo, entre a lei e o cumprimento da lei novo interregno se interpõe. E este só é vencido por uma solicitação imperiosa das relações internacionais do Brasil, obrigando o Conselho Federal do Comércio Exterior a promover a uniformização dos dados estatísticos oficiais, referentes à vida brasileira, pois a incoerência entre eles era de assombrar e vinha colocando o país em situação particularmente embaraçosa.

Reunidos no Itamarati os técnicos a quem a tarefa deveria ficar entregue, foi facil tornar-se de meridiana evidência que o remédio procurado estava, e só podia estar, na efetivação do Instituto Nacional de Estatística.

Sobrevem então a nomeação do Presidente e logo depois a instalação do Instituto no próprio palácio da Presidência da República, onde se instala a Junta Executiva Central, destinada a ser o órgão de movimentação inicial das atividades no novo organismo. Isto a 29 de Maio de 1936, data áurea em que se inicia a evolução verdadeiramente orgânica da estatística brasileira. Data ainda não menos memoravel no domínio do nosso direito constitucional, porque marcava o ponto de partida de uma jornada histórica em que se deveria processar a integração e a evolução de todo um sistema de serviços públicos — federais, estaduais e municipais, praticando-se, no seu máximo de virtualidade e alcance, o principio novo de inter-conectação político-administrativa, que o art. 9.º da Carta de Julho consagra entre nós pela primeira vez.

Implantada no terreno dos fatos a idéia informadora do Instituto, não tardou que revelasse maravilhosa fecundidade. O Instituto age, expende-se e consolida-se com rapidez impressionante, comprovando sua perfeita aptidão para a grande tarefa política e técnica que lhe fora confiada.

Quanto à sua estruturação, baixa-se em 7 de Julho de 1936 o Dec. n.º 946, que convoca a Convenção Nacional de Estatística. A Assembléia convencional reúne-se a 27 de Julho de 1936 e encerra-se a 11 de Agosto, quando todos os delegados assinam a Convenção, a qual na mesma data é ratificada pelo Governo Federal e, a seguir, por todos os Governos Regionais.

O Pacto Intergovernamental, ao mesmo tempo que integrava o quadro político da instituição e definia as bases da criação do Conselho Nacional de Estatística, fixava-lhe um conjunto admiravel de objetivos técnicos e sociais, todos já facilitados por dispositivos adequados, assegurando ao mesmo tempo a criação e o aparelhamento, nas requeridas condições de eficiência, dos órgãos nacionais, regionais e municipais de cuja falta o sistema ainda se ressentia.

Segue-se a curto prazo a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística, pelo Dec. n.º 1.200, de 17 de Novembro de 1936, onde rigorosamente se consagravam as bases convencionalmente formuladas entre a União e suas Unidades Políticas.

Em virtude disso, a Junta Executiva do Instituto logo se transforma no órgão definido na regulamentação como preposto da Assembléia Geral do Conselho, e esta é convocada para 15 de Dezembro.

Nessa data instala-se solenemente o Conselho Nacional de Estatística, onde delegados de todos os Governos participantes da Convenção tomaram assento, formando o conclave supremo da estatística brasileira, órgão soberano da direção do sistema em que se entrosavam todos os respectivos serviços.

Num conjunto de 27 Resoluções, deliberadas em trabalho intensivo, de 15 a 30 de Dezembro, ficaram firmadas todas as disposições necessárias ao início, a pleno efeito, das nossas atividades.

Sucedem-se então rapidamente os atos de criação e instalação das Juntas Regionais de Estatística. Multiplicam-se as deliberações desses órgãos co-irmãos da Junta Executiva Cen-

tral, todos eles visando, num alto pensamento de cooperação, medidas e realizações tendentes a imprimir a desejável eficiência aos serviços jurisdicionados.

Por outro lado, não somente são criados, segundo os compromissos vigentes, os órgãos técnicos centrais que ainda faltavam em muitos sistemas estatísticos regionais, mas ainda instituem-se vários órgãos especializados, enriquecedores daqueles sistemas, alguns dos quais dedicados à estatística educacional, outros à bio-estatística, outros ainda à estatística comercial, verificando-se complementarmente a organização de secções de estatística nas Prefeituras de algumas Capitais que ainda não possuíam serviços dessa natureza.

Finalmente, completando a estrutura do Instituto no plano municipal, e pela persistente influência dele, começam a surgir, segundo a atuação prevista das Juntas Regionais e sob os auspícios dos respectivos Governos, as Agências Municipais de Estatística, que já atingem quasi a mil, das 1.500 que devem ser, e que provavelmente serão de fato ainda este ano. Constituem-se essas Agências, ora por iniciativa isolada das Prefeituras, ora em virtude de deliberação coletiva dos Governos Municipais, firmada com o caráter de compromisso recíproco e para com o Governo Estadual, em virtude de convênios inter-administrativos análogos e complementares à Convenção Nacional de Estatística.

Se esta é a auspiciosa perspectiva que nos oferece o aspecto exterior da nossa grandiosa construção, na ala que, até o advento do Conselho Brasileiro de Geografia, era a única do Instituto, não é menos confortadora a impressão que nos deixa o labor fecundo do seu dinamismo funcional.

Todos os problemas fundamentais da estatística brasileira foram devidamente postos, e à solução deles atribuíram-se diretrizes adequadas e os recursos possíveis no momento, na conformidade do seu escalonamento em ordem de importância e urgência.

A primeira coordenação geral de resultados da estatística brasileira sob a responsabilidade do Instituto, foi preparada imediatamente, dando continuidade ao esforço que se iniciara havia um quarto de século com a primeira publicação do Anuário Estatístico do Brasil. O 2.º número do Anuário foi elaborado e impresso em menos de quatro meses, fazendo-se a sua primeira distribuição aos membros do Conselho de Estatística no próprio dia em que este inaugurava seus trabalhos. Mais. Organizam-se separatas enriquecidas do Anuário para cada Unidade da Federação, e a quasi totalidade desses volumes apareceu publicada sob os cuidados dos Sistemas Regionais, ainda no correr dos trabalhos da 1.ª reunião do Conselho. O que isto representou como demonstração de eficiência dos elementos componentes do Instituto e da perfeita solidariedade entre eles firmada, não precisa ser encarecido. Mas cumpre destacar também a importância do evento, como expressiva afirmação da unidade nacional, traduzida na identidade, pela primeira vez conseguida, das imagens numéricas que a estatística brasileira oferecia pelos seus órgãos nacionais e regionais, simultaneamente.

Mas houvera sido precário ainda, nesse primeiro esforço, — porque sujeito a discriminações que se não haviam podido ultimar — o levantamento unificado das características fundamentais da organização da vida brasileira, a dizer, daquelas que entendem com a divisão administrativa e judiciária e com a distribuição da superfície territorial e da população pelas unidades desse quadro. Faz-se então um esforço intenso no sentido de consolidar a unificação iniciada, levando-a aos seus extremos limites. E o melhor êxito possível coroou esses esforços, tenho aqui a satisfação de vê-lo anunciar. Estão completos os quadros que definem a organização municipal brasileira, pela data da criação, superfície, população, subordinação judiciária, divisão distrital de cada circunscrição e principais indicações geográficas das respectivas sedes (categoria, altitude, posição geográfica, distância da Capital).

Complementando esse esforço, foram lançados, novamente impulsionados ou melhorados, quasi todos os inquéritos compreendidos no esquema orgânico que a Resolução n.º 7 da Assembléia Geral do Conselho atribuiu à estatística brasileira. De tal sorte que já se acha quasi concluída a grande síntese que será o Anuário de 1937, cuja matéria é bem mais atual, mais extensa e mais desdobrada que a da edição anterior.

Nesse intensíssimo labor, entretanto, duas tentativas culminaram, a par da revisão das estimativas demográficas que já se efetuara com pleno êxito tomando por base o recenseamento paulista de 1934.

A primeira foi a integração da estatística do comércio exterior das Unidades da União. Já possuíamos levantado todo o comércio de cabotagem e de longo curso. Mas faltavam-nos

os dados do comércio por estradas de ferro, pequena cabotagem fluvial e marítima, estradas de rodagem e navegação aérea. Com fundamento da Cláusula XXI da Convenção, que obrigou as Unidades federadas a levantarem a parte da sua exportação cuja responsabilidade o plano federal lhes atribuisse com o caráter de exclusividade, providências foram tomadas para a apuração regular das correntes de exportação ainda não conhecidas, de maneira que suficientemente discriminadas, por meses, por mercadorias, por procedências e por destinos, viessem completar o quadro geral das exportações por destino, permitindo assim que, pela inversão dos dados, se obtenha, com suficiente aproximação, o quadro geral das importações. Sobre o andamento desses trabalhos temos as melhores notícias, que só nos faltam — o que lamentamos, mas não devemos considerar uma lacuna irreparável — com referência ao Distrito Federal. E penso poder afirmar que, ajustando-se cada vez mais apertadamente a colaboração, nesse particular, da organização federal com a regional, as lacunas e imperfeições ainda ocorrentes serão sanadas de forma que a estatística brasileira registre, até o fim do ano, mais esta brilhante efeméride — a do conhecimento, pela primeira vez, dos valores exatos — e em seu duplo sentido — das correntes comerciais entre as unidades da Federação.

A segunda das duas tentativas marcantes, a que me estou referindo, cresce de significação porque, além do seu alcance intrínseco, foi o ponto de partida para o movimento de ampliação estrutural do Instituto, fazendo-o chegar à importância arquitetônica que se consagra neste momento, ao incorporar-se-lhe definitivamente, em íntima vizinhança da organização estatística, o sistema dos serviços geográficos, cujo supremo órgão diretor ora assume as responsabilidades relevantíssimas que lhe foram em boa hora destinadas. Esse empreendimento foi o da revisão e nova coordenação geral da cartografia brasileira. A esse fim uma das primeiras iniciativas do Instituto fora, como não podia deixar de ser, no sentido de obter a coleção completa dos mapas municipais, organizados com a minúcia e a perfeição possíveis. Apoiado num expressivo apelo do Presidente Getúlio Vargas, solicitou dos Governos Regionais que interpussem seus bons ofícios junto aos Governos Municipais afim de que mandassem organizar com urgência mapas dos respectivos territórios. E, com palavras de forte concitamento, detalhando a solução que se poderia dar ao caso na conformidade dos recursos existentes, solicitou de cada prefeitura a colaboração necessária. Tal trabalho ficou obviamente a cargo da Secção de Estatística Territorial, da Diretoria de Estatística da Produção, onde se centralizavam os serviços cartográficos indispensáveis à estatística brasileira. Seus resultados avultaram rapidamente, e apreciados no conjunto dos serviços da Secção onde a geografia econômica é preocupação primacial, davam claramente a idéia de que aquele órgão estava naturalmente indicado para centro nuclear do sistema geral, tão urgentemente necessário em nossa organização administrativa, de coordenação das atividades geográficas brasileiras.

Foi isto que viu e manifestou o Prof. Deffontaines, quando, continuando a iniciativa do Prof. De Martonne, visitou a Diretoria de Estatística da Produção no intuito de verificar onde estaria o melhor ponto de apoio para a coordenação dos nossos serviços geográficos como medida preliminar da adesão do Brasil à União Geográfica Internacional.

A missão do Prof. Deffontaines levou-o naturalmente ao Ministério do Exterior, onde entabolou entendimentos visando a desejada filiação. Notáveis geógrafos foram convocados para estudar o assunto, e sugerir as medidas que o alvitre comportasse. Esses técnicos, em sucessivas reuniões realizadas no Itamaratí, esboçaram o projeto de criação do sistema dos serviços geográficos brasileiros sob a égide do Conselho Brasileiro de Geografia.

Ora, tal sistema inseria-se virtualmente na estrutura deste Instituto, não somente pela natural afinidade e gravitação dos seus objetivos, em relação aos fins do sistema estatístico já existente, mas por expressos dispositivos da nossa legislação orgânica (art. 26.º, alínea V, do Dec. n.º 24.609, Resolução n.º 18 da Assembléia Geral). Além disso, aceitar esse fato e caminhar segundo essa diretriz, era aplainar todas as dificuldades. A instituição do sistema ficaria apenas na dependência do ato do Poder Executivo que declarasse filiado ao Instituto o novo organismo, com o que teria este de logo todo o conjunto legal de disposições institucionais, e ainda mais, todos os elementos materiais de organização prática.

Tudo isto levado na devida conta, foi então baixado o Dec. n.º 1.527, de 24 de Março de 1937, efetivando a criação do Conselho Brasileiro de Geografia, o qual, sobre ficar desde logo incorporado ao Instituto, teve a sua regulamentação dependente apenas, como era obviamente necessário, de um pronunciamento da direção superior do sistema, em termos de fixar-lhe de-

talhes de fisionomia e disposições normativas de funcionamento em justa consonância com o organismo mais velho da instituição, de maneira que, firmadas as linhas essenciais de simetria entre as duas partes do grande todo e a articulação das respectivas atividades lado a lado, se assegurassem ao mesmo tempo a autonomia, a eficiência e a capacidade de desenvolvimento do setor dedicado aos estudos geográficos.

Nos termos do Dec. n.º 1.527, e com esse preciso objetivo, o regulamento do Conselho Brasileiro de Geografia foi aprovado em 16 de Junho pela Resolução n.º 15 da Junta Executiva Central do Instituto, *ad referendum* da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística. E este Conselho, que vai dar esse *referendum* logo ao início dos seus trabalhos, terá consagrado definitivamente, levando-o ao máximo de amplitude prática, o generoso pensamento inspirador do primeiro projeto de criação do Instituto, que, por certo, não tardará a tomar a designação que exprima sua dupla finalidade atual. Nem só. Aquele ato entregará à Geografia, na acolhedora Casa que a Nação carinhosamente doou à Estatística, a ampla ala que esta, desde o início, fraternalmente lhe reservara. E a Geografia vai partilhar das responsabilidades e do patrimônio da instituição, de forma que a cada uma das entidades irmãs que vão conviver aqui, fiquem direitos e deveres que encontrem rigorosa correspondência entre os deveres e direitos à outra atribuídos. Livres, mas de mãos dadas, companheiras e confidentes, farão juntas uma linda caminhada a serviço da cultura brasileira.

* * *

Sinto-me empolgado, Senhores, pelo quadro que acabo de traçar e pelas perspectivas que este momento nos apresenta. Mas quem sabe se não será enganadora miragem o que temos deante de nós? Estaremos seguramente no bom caminho? ou andaremos transviados numa vereda onde a estação primaveril haja falazmente espalhado efêmeros encantamentos, mas que nos esteja conduzindo à esterilidade de um deserto?

Creio, senhores, que esta última suposição não será nunca a de quem procure conhecer a fundo nossa organização e o que ela já realizou. Porque é fácil, muito fácil mesmo, demonstrar a inconsistência de todos os motivos de pessimismo que poderiam assaltar os espíritos sob uma superficial impressão.

Pois que vale a pena aqui um pequeno ato de paciência, vejamo-lo rapidamente.

Receia-se acaso que a aproximação, no seio do Instituto, de duas atividades administrativas bastante diferenciadas no sentido científico dos seus fins, possa desviar a exata destinação de cada uma delas, retirando-lhe ao mesmo tempo, e prejudicialmente, a liberdade dos movimentos? Responder-se-á: exatamente porque existe essa distinção, e no intuito de elevá-las e valorizá-las, a ponto de constituírem a finalidade de outro amplíssimo setor, em nada inferior ao dos serviços de estatística — é que deste se retiraram as atividades geográficas que ele vinha exercendo supletivamente. E dir-se-á mais: nesta organização, sim, é que se terá atribuído aos Serviços Geográficos a responsabilidade da direção dos seus destinos, pois a eles próprios cabe constituir o órgão superior de coordenação das atividades do sistema, sem subordinação de qualquer espécie.

Teme-se, ao invés, que essa autonomia, em termos tão amplos, em relação a duas ordens de serviços que, sem embargo de serem distintas, teem íntimas e profundas analogias, a ponto de serem mesmo o recíproco complemento, possa prejudicar a eficiência e o rendimento dos esforços que se vão tornar paralelos? Esse temor se desfará desde que se atente no poder construtivo da cooperação que surge da própria convivência das duas organizações no seio do Instituto, e se tomem ainda em apreço as disposições especiais que permitem, acompanhando cada sistema intimamente a vida do outro, a permuta entre eles de sugestões e auxílios conforme suas afinidades forem solicitando.

Alega-se, como motivo de pessimismo, a aparente dispersão e numerosidade dos elementos chamados a colaborar em cada uma das alas do Instituto? E' fácil de esclarecer: o que há não é dispersividade, mas o escalonamento apropriado dos centros de ação, de acordo com os objetivos de cada qual, em termos de garantir ao Instituto o caráter verdadeiramente nacional que deve ter. A numerosidade que parece excessiva quando se alinham os algarismos que a exprimem nos diferentes planos e setores, resolve-se numa estruturação verdadeiramente orgâ-

nica, em que cada centro tem uma função e está nas condições melhores para bem desempenhá-la em benefício da economia coletiva do sistema.

Acaso as suposições pessimistas vão mais alem, para focalizarem a pobreza dos recursos já atribuídos ao Instituto? Nada, entretanto, lhes dá fundamento. Os recursos que a Nação já destina aos serviços geográficos e estatísticos são de feito bastante vultosos, mas estão dissimulados, numa boa parte, em destinos de ordem geral, que não lhes revelam a real aplicação. E o que torna esses recursos, alem de dispersos, quasi inoperantes, é a má distribuição e a falta de convergência dos objetivos, o que só poderia ser corrigido na entrosagem de um sistema totalitário onde os fins a atingir e os meios disponíveis fossem examinados em conjunto, para se collocarem em adequada correspondência. Valorizadas ao máximo, pela solidariedade e por uma bem estabelecida cooperação, e ainda que mínimas sejam elas, terão util aproveitamento todas as contribuições individuais ou coletivas que a vida do sistema for carreando em benefício dos seus altos objetivos nacionais. Ainda mais. Na hipótese de se demonstrarem realmente necessários alguns poderosos centros de ação técnica, muito mais facil será fazê-los surgir ao influxo da prestigiosa organização que vamos começando a movimentar, do que no regime de isolamento e dispersão de que estamos acabando de sair.

Se, por sua vez, for objeto de crítica o fato de se haver traçado previamente o quadro da cooperação que se tinha em vista, seja tambem lembrado que sem o nexo desse trabalho preliminar, não poderíamos iniciar nenhum esforço deveras proficuo. E acrescenta-se: dada a flexibilidade do sistema, nenhuma dificuldade haverá em adaptá-lo aos moldes que a prática dos seus trabalhos for sugerindo. Mas se a censura tiver sentido oposto, isto é, se motivá-la o temor de que esta mesma flexibilidade tenda a destruir as linhas de simetria que configuram presentemente o sistema, não custará ao censor esta verificação: a própria força assimiladora dos princípios que regem o Instituto, e os poucos mas eficazes elementos formais que, na sua regulamentação, se destinam a evitar-lhe o falseamento das linhas mestras, são seguramente suficientes para desfazer aquele receio.

Maus prognósticos, acaso, ainda formulam alguns, por extremado apego a um ou outro dos conceitos, de centralização e de descentralização dos serviços públicos? Pois sejam eles afastados pela singela e convincente observação de que a estrutura do Instituto admite ambos esses princípios até onde eles podem ser benéficos, e deles se afasta quando sua influência foge às circunstâncias condicionantes da vida brasileira. Visando o Instituto dois objetivos de administração que interessam por igual e necessariamente tanto à União quanto aos Estados e aos Municípios — duas finalidades, portanto, que hão de ser buscadas simultaneamente pelas três ordens governativas, claro é que só esse motivo — quando outros, e não menos ponderosos, como o respectivo custo, diversidade dos planos de atuação em que se movimenam, etc., não indicassem a mesma cousa; — só esse motivo, dizia, era bastante para que nem a União, nem o Estado, nem o Município pudesse abster-se de elaborar geografia e estatística ou pretendesse unificar em suas próprias mãos os respectivos serviços. Tanto vale demonstrar a inviabilidade de qualquer solução integral do problema que esses serviços enfrentam, sem a habil conciliação dos princípios de unidade e pluralidade, ou seja — a centralização dos resultados e a descentralização executiva, trazendo a unidade final à multiplicidade necessária das contribuições. E esta é exatamente a fórmula que garante êxito feliz e vitalidade à concepção em que repousa o Instituto.

* * *

Senhores! Diante de tudo isso que acabo de recordar, não pode ser, com efeito, senão de justa ufania e de sincero entusiasmo o estado de ânimo da Presidência do Instituto ao ver triunfante o longo labor de organização que se coroa brilhantemente nesta expressiva solenidade.

E', portanto, de coração erguido que vos dou as boas vindas, senhores Delegados aos Conselhos de Geografia e de Estatística, e vos entrego, cheio de confiança os destinos desta magnífica instituição por que o Brasil, talvez inconcientemente, ansiava há tanto tempo.

O problema da terra e do homem — ou seja, afinal, a síntese de todos os nossos problemas — era um problema de duas incógnitas: o conhecimento geográfico e o conhecimento socio-gráfico, — o primeiro, referindo todas as relações ao âmbito territorial, e o segundo, prendendo todas as medidas ao grupo social. As duas equações estão postas e não lhes tardará a resolução.

Um pouco de paciência e confiança, e o Brasil terá em termos integrais a geografia e a estatística que lhe são condições precípuas para que, conhecendo-se, atinja seus destinos pelas rotas mais francas, mais saudáveis, mais providas de recursos, menos assaltadas de surpresas.

Essa, a empresa magnífica que estais tomando em vossas mãos. *Sinto*, pelo ânimo que vos advinho, pelos propósitos das autoridades políticas que representais, pelos vossos predicados pessoais de homens de ação, e sobretudo “homens de boa vontade”, que a tarefa que enfrentais não vos superará jamais. Mas, *pressinto* também que uma experiência inédita como esta que ides tentar, não se deixará realizar sem que vos salteiem dificuldades muitas, pondo rudemente à prova o vosso patriotismo, a vossa magnanimidade, o vosso espírito de concórdia, a vossa vontade de cooperar, o vosso propósito de vencer.

Mas que importam os acidentes e os imprevistos? Valorizarão o vosso esforço e engrandecerão a vossa obra.

Certo, por mais adequada e flexível que seja a estruturação do Instituto, ela é obra humana, e portanto terá falhas que será preciso corrigir com decisão e prudência. Nos momentos em que se forem percebendo essas falhas, haverá, naturalmente, choques de pontos de vista. Não poderíamos pretender o impossível de um ajustamento antecipado de todos os propósitos e de todas as mentalidades que se vão defrontar no seio do Instituto. Por isso mesmo que essa sintonização precisa ser laboriosamente conseguida, é que fomos convocados para um trabalho comum. E nesse ponto o Instituto é perfeito: ele tem, com o potencial máximo de cooperação, em todo o panorama dos seus objetivos, a virtualidade absoluta para estabelecer harmoniosamente as resultantes construtivas da associação de esforços que vai movimentar.

No seio dele, para todas as dificuldades — uma solução; para todos os dissídios — uma conciliação; para todos os propósitos — uma possibilidade; para todas as aspirações — uma fórmula.

E porque é assim, permití ao vosso Presidente vos dirija liminarmente um apelo que vos fique, mais do que na memória, mais do que na inteligência, mais do que na vontade — no coração.

Sede magnânimos... Inclinaí-vos a fórmulas de conciliação, — ainda mesmo se elas não vos parecerem inteiramente satisfatórias, — enquanto outras melhores não forem viáveis.

Sede pacientes... Tardem embora os resultados que um dia desejardeis, não desesperéis da cooperação de que participais. Trabalhai antes, com ardor maior, apressando a contribuição que estiver ao vosso alcance, afastando, se puderdes, as dificuldades, as dificuldades encontradas, e esforçando-vos por patentear o rumo melhor que o fim desejado estiver exigindo.

Sede paladinos... E' um alto e belo ideal, este que está em vossas mãos. Batalhai por ele, não na forma automatizada do soldado moderno, mas na atitude medieval dos cavaleiros andantes. O nosso trabalho, em suas fases delicadas, exige recolhimento e discreção, até que seus resultados, em publicidade larga, possam ser levados ao conhecimento da Nação. Reservaremos, por certo, para as nossas assembléias — num dever de lealdade de que não nos havemos de esquecer nunca, — os contrastes de opinião antes de tomadas as decisões legítimas. E longe estará sempre de nós o propósito de introduzir elementos estranhos nesses debates, por mais importantes e acesos que eles se tornem, transformando-os em públicas polémicas, geradoras de ressentimentos e que, sobre nada adiantarem, dificultariam o nosso objetivo essencial, que é o da concórdia, o do mútuo entendimento e o da cooperação.

Mais alguma cousa, entretanto, espera o Instituto de cada um de vós. Porque ele conta — onde quer que seus propósitos sejam mal julgados, seus trabalhos discutidos, sua atuação contrariada — aí de pronto se levante aquela voz, dentre os nossos, que mais rápido possa intervir para esclarecer, justificar, convencer.

Magnânimos e pacientes, nobres e generosos paladinos, sede, pois, agora e sempre, vós os condutores das falanges que estão aquí entrando em forma, a serviço da geografia e da estatística brasileira. O vosso exemplo contagiará por toda a parte os nossos companheiros disseminados pelo Brasil inteiro. E então esse belo ideal que os governos da República acabam de confiar à vigilância do nosso patriotismo, terá um magnífico exercício de servidores, — disciplinados, entusiastas, valorosos, — a quem nem vezes, nem dificuldades, nem incompreensões farão “desmerecer, esmorecendo”.

Senhores! Pela Pátria e para a humanidade, vamos tornar melhor o nosso Brasil, trabalhando com amor, pertinácia e denodo pela valoração exata de sua Terra e sua Gente.

CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

1.^a SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Relatório lido na cerimônia de encerramento, em 17 de julho de 1937, pelo Secretário Geral do Conselho, Eng.º Cristovam Leite de Castro.

A Geografia, a "Ciência da Terra", no dizer sintético de Jean Brunhes, é um ramo dos conhecimentos humanos, talvez o mais sedutor, talvez o mais extenso, talvez o mais humanista.

A Geografia é sedutora. O objeto das suas cogitações é o cenário maravilhoso da Natureza, e só existe geografia quando há consideração da superfície da Terra, tal como impõe intransigentemente o Princípio da Extensão, guia admirável da pesquisa geográfica: "O caráter geográfico de um fenômeno é a sua distribuição pela superfície da Terra".

A Geografia é uma ciência de síntese, ela recolhe os ensinamentos de várias outras ciências particularizadas, umas naturais, outras humanas, e lhes imprime um cunho próprio, observando-os sob um prisma que lhe é peculiar e por um processo que é seu. É este princípio da Extensão que evita a confusão, distinguindo o que é Geografia do que não o é; e, graças a ele, determinada a consideração obrigatória e permanente da superfície terrestre, na contemplação perene da Natureza majestosa, educa-se um cientista, mais ainda, forma-se um esteta.

A Geografia é extensa. A poucas ciências é dado apresentar uma evolução tão grande. Primeiro, pelo mundo conhecido em seu avanço progressivo: ao século IV A.C. limitava-se a pequena região circum-mediterrânea; daí ao século II A.C., sobretudo as expedições de Alexandre permitiram uma expansão pelo Norte na Europa, pelo Este na Ásia até a Índia, pelo Nordeste na África; daí ao século XIV D.C., intercorreu um intervalo longo de expansão relativamente pequena, obtida graças às incursões dos Árabes e de Marco Polo; daí ao século XVI, os descobrimentos da Renascença descortinaram continentes e alargaram grandemente os horizontes geográficos; daí ao século XVIII, deu-se uma interiorização dos continentes; e, finalmente, até os nossos dias, completou-se o reconhecimento terrestre com o devassamento das regiões polares.

E, hoje, está percorrido todo o Globo terrestre.

Segundo, pela eclosão das ciências naturais e humanas, as quais descortinaram o conhecimento de numerosíssimos fenômenos que puderam ser incorporados na geografia, onde são encarados sob o ponto de vista da sua distribuição terrestre.

Ciências numerosas metamorfoseiam-se na geografia: a Geologia gerou a Fisiografia; a Botânica preparou a Fitogeografia; a Zoologia fundamentou a Zoogeografia; a Etnografia, a Sociologia, a Política, a Economia deram base à Geografia Humana.

E, hoje, é enorme a rede de estudos envolvidos pela Geografia, a qual, na expressão feliz do eminente De Martonne, compreende os fenômenos de superfície "físicos, biológicos e humanos".

Terceiro, pela transformação da sua metodologia. Inicialmente, era a Geografia apenas descritiva, preocupava-a o conhecimento da superfície da Terra em sua apresentação estática, e assim orientada, ela descrevia, ela denominava, ela media. Três ciclos teve a Geografia primitiva: a descrição, a nomenclatura e a medição.

Assim foi até o século XIX, quando, luminosos, os gênios imortais de Humboldt e Ritter descortinaram novos rumos para a pesquisa geográfica, demonstrando a necessidade e a possibilidade da consideração dos fenômenos de superfície em suas causas e reivindicando, dest'arte, para a Geografia os foros de ciência.

E, hoje, é a Geografia uma ciência, extensa e valiosa, à qual compete : o conhecimento da superfície da Terra; o conhecimento da distribuição, e das causas desta distribuição, pela superfície terrestre, dos fenômenos físicos, biológicos e humanos; e o conhecimento das relações locais entre estes fenômenos.

A Geografia é humanista. Ela não se sujeita às fronteiras convencionadas. Objetivando o conhecimento da extensão dos fenômenos de superfícies, ela percorre toda a faixa terrestre interessada, passando por cima das linhas que os povos marcaram para, a elas, se sujeitarem política e mentalmente. Ela une países, ela agrupa povos.

De regiões, sob bandeiras diversas, por vezes, ela revela fisionomias comuns, e, ao contrário, de um mesmo País, ela indica partes diferenciadas pela Natureza; e, tanto em um caso, como no outro, ela adverte, ela aconselha, chamando a atenção sobre as repercussões das influências mesológicas.

Idêntica atitude com referência aos agrupamentos humanos: encarando-os, não circunscritos, mas em conjunto, não em aspectos particularizados, mas em geral, não em si, mas em suas relações com o meio ambiente, ela é uma conselheira prestimosa, mostra as causas das divergências para que as atenuemos, das semelhanças para que as utilizemos.

Sedutora, extensa, humanista, a Geografia é também útil e imprescindível, e está na convicção de todos que o conhecimento do território pátrio é o primeiro problema básico a que se deve propor uma Nação.

Senhores, souo a hora da expansão da geografia brasileira.

O 1.º de julho de 1937 assinala inesquecivelmente a instalação do Conselho Brasileiro de Geografia.

Depois desta data máxima é esta a primeira vez em que falo em público; permití, Senhores, que aqui se transborde um pouco do muito que vai, em minh'alma, de entusiasmo e de alegria.

Tive a ventura de acompanhar de perto os fatos que determinaram a criação do Conselho, desde sua primeira concepção até sua efetivação, partilhando das aflições, nas dificuldades, e das alegrias, nas situações favoráveis.

Esses fatos, eu os rememoro, com saudade, porque os vivi.

Assim, os notáveis trabalhos da Comissão Inter-Ministerial, encarregada em 1933 pelo então Ministro da Agricultura Juarez Távora do estudo de um projeto de coordenação das atividades estatísticas brasileiras, nas quais a personalidade excepcional de Teixeira de Freitas apresentou a idéia da criação de um "Instituto Nacional de Cartografia e Estatística", idéia que, embora defendida por ele com brilho e calor, não se concretizou, porque o ambiente ainda não era propício.

Depois, a criação do Instituto Nacional de Estatística, em 6 de julho de 1934, incluindo em suas finalidades atribuições de caráter geográfico e cartográfico, já com base no Serviço de Estatística Territorial, instalado em fins de 1933 no Ministério da Agricultura, serviço que tenho a ventura de dirigir, desde sua origem até a presente data, ininterruptamente.

Depois, a Convenção Nacional de Estatística de 11 de agosto de 1936, que estendeu por todos os Estados do Brasil a preocupação das pesquisas geográficas e trabalhos cartográficos, condicionados às finalidades do Instituto Nacional de Estatística.

Depois, os trabalhos notáveis da douda Comissão de Geógrafos que, em reuniões memoráveis no Palácio Itamaratí, presididas pelo eminente Ministro Macedo Soares, estudou e apresentou sugestões sobre a constituição de um organismo nacional de geografia, destinado a promover uma coordenação das atividades geográficas brasileiras.

Por fim, os acontecimentos que envolveram a assinatura do decreto n.º 1.527, de 24 de março de 1937, instituindo o Conselho Brasileiro de Geografia,

incorporado no Instituto Nacional de Estatística, e os acontecimentos posteriores até a efetiva instalação do nosso Conselho a 1.º do corrente.

Dois nomes se destacam no desenrolar desses fatos, nomes esses de duas figuras marcantes no Brasil de hoje: uma, orgânica, cuja atuação é emocionante no cenário administrativo brasileiro — Teixeira de Freitas; outra, prestigiosa, cuja atuação é impressionante no cenário político, dentro e fora do País — Macedo Soares.

Teixeira de Freitas empreendeu uma primeira tentativa, que não surtiu concretização imediata e completa, mas, permitiu uma focalização objetiva do problema e a fixação de alguns elementos para se enfrentar a sua solução, embora parcialmente.

Macedo Soares, mais tarde, sente o problema da geografia brasileira em sua magnitude e em sua importância, empolga-se por ele e em pessoa dirige os trabalhos necessários à concretização da organização nacional que haveria de se encarregar do problema e realiza esta concretização. Macedo Soares foi o realizador do Conselho Brasileiro de Geografia, e, como seu modesto auxiliar, neste setor, posso dar testemunho da sua atuação pessoal na direção dos trabalhos preparatórios da nossa instituição.

Dois nomes, de legítimos amigos da Geografia brasileira, que deverão ficar gravados nos corações de quantos, agora, somos chamados a atuar no sistema orgânico de atividades que os dois prepararam.

Sob o influxo destas duas personalidades nasceu o Conselho Brasileiro de Geografia em condições excepcionais: nasceu poderoso e nasceu irmanado com um organismo pujante.

Debaixo da abóbada majestosa do Instituto, que, hoje, em família, podemos chamar de "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística", coexistem harmonicamente os dois Conselhos, um, o de Geografia, incumbido do conhecimento da terra brasileira, outro, o de Estatística, incumbido do conhecimento do homem brasileiro em sua atividade multiforme, enfeixando-se as duas finalidades no sentido comum do conhecimento do Brasil.

Geografia e Estatística conjugam-se, completam-se. Abordam ambas, continuamente, fenômenos comuns, uma localizando, outra quantificando. Prestam-se mutuamente valioso subsídio, a Geografia fornecendo elementos para interpretação dos números referentes aos fatos de superfície, a Estatística alicerçando as pesquisas sobre os fenômenos humanos de extensão.

Nasceu gigante o Conselho Brasileiro de Geografia. Incorporado ao Instituto Nacional de Estatística, encontrou aí elementos já preparados para um início imediato de atividades eficientes: encontrou casa, encontrou experiência, encontrou vontades, encontrou dádivas.

Debaixo de um teto generoso, recaíram sobre o Conselho Brasileiro de Geografia, desde logo, as inestimáveis vantagens da Convenção estabelecida pelo Instituto, pela qual se congregam em um entendimento proveitosíssimo os Governos da União, dos Estados, do Território do Acre e do Distrito Federal.

E, como que em milagre, instituído em fins de março, ponde o Conselho Brasileiro de Geografia instalar-se a 1.º de julho, iniciando ao mesmo tempo os trabalhos da 1.ª sessão ordinária da sua Assembléia Geral, com a participação de dignos delegados dos Governos da União, dos Estados, do Território do Acre e do Distrito Federal.

E o que realizou esta Assembléia Geral?

E' o que aquí venho relatar, em cumprimento ao disposto no art. 16.º da Resolução n.º 1, que dá Regimento aos trabalhos da Assembléia Geral.

Iniciando seus trabalhos, a Assembléia teve de se pronunciar sobre um assunto da maior significação para a vida do Conselho — o seu Regulamento.

O decreto n.º 1.527 ao instituir o C.B.G., estabeleceu em seu art. 5.º que o seu Regulamento seria baixado pelo presidente do Instituto Nacional de Es-

tatística, aprovado pela Junta Executiva Central deste, *ad referendum* do Conselho Nacional de Estatística.

A resolução n.º 15, de 16 de junho de 1937, da Junta Executiva Central aprovou o Regulamento que, na mesma data, foi baixado pelo Presidente do Instituto; faltava, pois, para integral acabamento legal do ato o referendo do Conselho Nacional de Estatística, cuja Assembléa Geral também a 1.º de julho iniciava seus trabalhos.

Em um gesto altamente significativo, o Conselho de Estatística, antes de preencher a formalidade legal, solicitou do Conselho de Geografia que, ele próprio, examinasse em última instância o seu Regulamento e apresentasse as sugestões sobre as modificações que julgasse convenientes.

O texto do Regulamento sujeito ao referendo apresentava expressões que, inesperadamente, originaram interpretações contrárias ao espírito das finalidades do Conselho, e, nestas condições, impunha-se esclarecer devidamente a matéria, mediante redação clara de disposições explícitas que, definitivamente, afastassem qualquer dúvida sobre a sua atuação como organismo meramente coordenador de colaborações de entidades autônomas. Nisto consistiu o trabalho de revisão do Regulamento, que à nossa Assembléa foi cometido.

O Conselho de Estatística arrematou a grandeza de sua generosa atitude aprovando *sem exame* as sugestões oferecidas pelo Conselho de Geografia; e penso que interpreto bem o sentir de todos os meus companheiros, afirmando aqui a nossa gratidão profunda, mais uma vez e de público.

Constituiu-se preocupação primeira da Assembléa deliberar sobre as medidas fundamentais, necessárias ao estabelecimento do organismo estrutural do Conselho; suas vistas voltaram-se para os diversos projetos apresentados, e, em uma compreensão perfeita, foram aprovadas, em 3 discussões, as resoluções nos. 1, 2, 3, 4, 5 e 12, e, por meio delas, ficaram definidas e estabelecidas as normas pelas quais se devem regular os trabalhos da Assembléa Geral, os dos Diretórios Central, Regionais e Municipais, bem como a constituição e funcionamento das Comissões Técnicas, do Corpo de Consultores Técnicos, do Corpo de Informantes Municipais.

Este primeiro grupo de resoluções, desempenha função importantíssima, qual a de prover à montagem e ao funcionamento do complexo e extenso aparelhamento inter-administrativo do Conselho.

Houve um segundo grupo de resoluções, as quais procuraram definir finalidades e estabelecer preliminares, necessárias a uma primeira objetivação da atuação do Conselho; tais foram a resolução n.º 10 sobre a incorporação das organizações particulares, culturais ou técnicas, e a resolução n.º 6 sobre as finalidades geográficas do Instituto previamente existentes, com as resoluções sobre as mesmas já tomadas.

Um terceiro grupo de resoluções consignou pronunciamentos diversos; assim: a resolução n.º 9 concordando com a mudança de nome do Instituto Nacional de Estatística para Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sugerida pelo Conselho Nacional de Estatística, e a resolução n.º 11 expressando votos e apelos.

Finalmente, em um quarto grupo, a Assembléa tomou deliberações que definem resoluções sobre empreendimentos concretos a que o C.B.G. se dispõe a realizar: a resolução n.º 7 adotando a ortografia simplificada como a mais conveniente para os trabalhos cartográficos, a resolução n.º 13 dispondo sobre o orçamento do Conselho para 1938 e a resolução n.º 14 — prescrevendo, como empreendimento fundamental do Conselho Brasileiro de Geografia, a atualização da carta geográfica do Brasil ao milionésimo, e provendo ao seu início imediato.

Em resumo, pois, a Assembléa, em 14 resoluções, estabeleceu as normas para integral instalação de todos os órgãos do Conselho, definiu as principais linhas gerais da objetivação das suas finalidades, manifestou-se sobre os prin-

cipais fatos da geografia nacional, e fixou uma grande missão, um grande empreendimento, em torno do qual se concentrarão as energias e as possibilidades do C.B.G., em uma demonstração eloquente e pública dos seus alevantados e uteis objetivos.

Detalhando um pouco mais, enuncio as resoluções aprovadas pela Assembléia :

- N.º 1 — Dá Regimento aos trabalhos da Assembléia Geral.
- N.º 2 — Dá Regimento aos trabalhos do Diretório Central.
- N.º 3 — Dá Regimento aos trabalhos dos Diretórios Regionais.
- N.º 4 — Dá Regimento aos trabalhos dos Diretórios Municipais.
- N.º 5 — Dispõe sobre a constituição e o funcionamento das Comissões Técnicas.
- N.º 6 — Dispõe sobre as atribuições de carater geográfico que estavam afetas ao Conselho Nacional de Estatística.
- N.º 7 — Adota a ortografia simplificada, considerando-a a mais conveniente para os trabalhos cartográficos e fixa outras providências.
- N.º 8 — Regula a constituição e o funcionamento do Corpo de Informantes Municipais.
- N.º 9 — Pronuncia-se sobre a mudança do nome do Instituto Nacional de Estatística para Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- N.º 10 — Regula a integração no Conselho das organizações particulares.
- N.º 11 — Expressa pronunciamentos diversos sobre problemas e iniciativas relacionados com a geografia nacional.
- N.º 12 — Regula a constituição e o funcionamento do Corpo de Consultores Técnicos.
- N.º 13 — Dispõe sobre o orçamento do Conselho Brasileiro de Geografia para 1938.
- N.º 14 — Prescreve, como empreendimento fundamental do Conselho Brasileiro de Geografia a atualização da carta geográfica do Brasil, e prevê ao seu início imediato.

Senhores Membros da Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia:

Estão terminados os trabalhos da Assembléia, mas, senhores, a nossa missão ainda não está finda. Permití que, como lembrete, eu aponte algumas das principais providências a tomar.

Primeiro, é preciso que obtenhamos dos Governos que representamos a consolidação da situação do C.B.G., mediante atos que ratifiquem o seu Regulamento, pois, conforme foi esclarecido, conquanto as disposições legislativas, pelas quais se inter-vincularam os Governos Regionais e o da União, em torno das atividades do Instituto Nacional de Estatística, envolvam em princípio as atividades do C.B.G., há, entretanto, conveniência em um pronunciamento explícito a respeito. Que a instituição do Conselho Brasileiro de Geografia cada vez melhor se fundamente.

Segundo, é preciso que instalemos com presteza os órgãos do C.B.G., de modo a se completar em curto prazo a montagem de todas as peças do sistema, cujas atividades se entrosam calculadamente em uma soma proveitosa. Que a obra do Conselho Brasileiro de Geografia cada vez mais se expanda e se intensifique.

Terceiro, é preciso que concentremos as nossas atenções em torno das iniciativas aquí combinadas, e, principalmente, que reunamos todas as nossas energias, que congreguemos os nossos melhores esforços, todos unidos com o pensamento no Brasil, em torno do empreendimento imponente e patriótico a que se propôs o Conselho Brasileiro de Geografia no sentido de proceder à atualização da carta geográfica brasileira.

Tudo para o Brasil.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

1.ª SESSÃO ORDINARIA

RESOLUÇÃO N.º 1 — de 11 de Julho de 1937

Dá Regimento aos trabalhos da Assembléa Geral.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 20.º § 1.º letra a e 34.º do seu Regulamento (Resolução n.º 31, de 10 de Julho de 1937, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística),

Resolve submeter os seus trabalhos ao seguinte Regimento :

Art. 1.º A Assembléa Geral instalará a sua sessão ordinária na Capital Federal no dia 1.º de Julho de cada ano, e realizará reuniões em número necessário para a deliberação integral da matéria que ao seu pronunciamento for submetida (art. 18.º do Regulamento).

§ 1.º O Conselho Brasileiro de Geografia e o Conselho Nacional de Estatística iniciarão e encerrarão em conjunto as sessões ordinárias anuais das suas Assembléas Gerais.

§ 2.º Será da competência exclusiva da Assembléa Geral determinar a realização de suas sessões extraordinárias, que serão dedicadas especialmente à comemoração de acontecimentos máximos da Geografia brasileira.

§ 3.º Excepcionalmente, em caso justificado, a sessão extraordinária da Assembléa Geral poderá dar-se fora da Capital Federal.

Art. 2.º O presente Regimento regulará os trabalhos das sessões da Assembléa Geral, qualquer que seja a sua natureza.

Art. 3.º A Assembléa constituirá três Comissões :

a de Finanças, a de Coordenação e a de Redação.

§ 1.º Cada Comissão compor-se-á de 5 membros, que elegerão, entre si os respectivos presidente e relator.

§ 2.º Os membros da Comissão de Finanças serão eleitos dentre os delegados estaduais.

§ 3.º São membros da Comissão de Coordenação : um, o secretário geral do Conselho; outro, eleito dentre os delegados federais, e três eleitos dentre os delegados estaduais, não pertencentes às outras Comissões.

§ 4.º Comporão a Comissão de Redação um delegado federal, três estaduais e um das entidades particulares integradas, por eleição.

§ 5.º Dada a renúncia de membro eleito para qualquer Comissão, preencher-se-á a vaga mediante nova eleição dentre os delegados da mesma categoria, excluídos o renunciante e os membros de Comissão.

Art. 4.º Presidirá aos trabalhos da Assembléa Geral o presidente do Instituto Nacional de Estatística, presidente nato do Conselho Brasileiro de Geografia (art. 3.º letra a, do Decreto n.º 1.200 e art. 8.º letra a do Regulamento).

§ 1.º Substituirá o presidente da Assembléa, em seus impedimentos, o presidente da Comissão de Coordenação, ou na falta deste, o presidente da Comissão de Finanças, ou ainda na sua falta, o da Comissão de Redação.

§ 2.º Na hipótese de faltarem os quatro simultaneamente, a Assembléa escolherá o seu presidente dentre os delegados presentes, o qual dirigirá os trabalhos da reunião enquanto não comparecer o presidente efetivo ou um dos seus substitutos.

Art. 5.º Será Secretário nato da Assembléa Geral, o Secretário Geral do Conselho Brasileiro de Geografia.

§ 1.º Nos seus impedimentos, o Secretário da Assembléa será substituído pelo membro do Diretório Central, para esse fim designado pelo Presidente.

§ 2.º Um funcionário da Secretaria Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, designado pelo Secretário Geral, funcionará sob a direção deste, como secretário assistente, encarregado do serviço de atas, expediente e publicidade da Assembléia.

§ 3.º Os arquivos da Assembléia Geral ficarão sob a guarda da Secretaria Geral do Conselho.

Art. 6.º Na reunião inaugural de cada sessão, o presidente relatará sumariamente as atividades do Conselho, desenvolvidas a partir da sessão anterior; nas reuniões subsequentes, que serão diárias, será obedecido o horário, bem como o que houver sido aprovado pelo plenário.

Art. 7.º Segundo as possibilidades financeiras do Conselho, os debates das reuniões da Assembléia serão taquigrafados, ou, pelo menos, anotados em suas linhas fundamentais, de modo a se coligir expressiva documentação para os Anais do Conselho Brasileiro de Geografia.

Art. 8.º Para que a Assembléia delibere será necessário que esteja presente pelo menos a maioria absoluta dos votantes da delegação federal (nesta incluídos os delegados do Distrito Federal e do Território do Acre) e a maioria absoluta dos votantes das delegações estaduais; e, para que uma proposição em votação seja considerada resolvida pela Assembléia, será igualmente necessário aquele *quorum*.

Art. 9.º Se o Governo de uma unidade política regional enviar à Assembléia em vez de um delegado, uma delegação, a chefia desta caberá ao presidente ou seu suplente, (art. 10.º letra *b* do Regulamento), ao qual exclusivamente competirá a vantagem prevista no art. 27.º do Regulamento.

§ 1.º Aos delegados à Assembléia é facultado fazerem-se acompanhar de assessores ou assistentes.

§ 2.º Cada membro efetivo ou constituinte da Assembléia (art. 10.º do Regulamento) poderá designar como seu suplente, um dos membros de delegação ou um dos seus assessores ou assistentes, que, nos seus impedimentos, ficará substabelecido no direito de voto.

§ 3.º Sem direito de voto, poderão participar dos debates os membros de delegações coletivas, os assistentes ou assessores de delegados ou delegações, o secretário assistente da Assembléia, os representantes de instituições e personalidades especialmente convidados, bem como os Consultores Técnicos, os Informantes Municipais, e quaisquer outros membros do Conselho (art. 19.º do Regulamento) que estiverem presentes, sujeitando-se todos, aos limites de tempo estabelecidos para os membros efetivos.

Art. 10.º As deliberações da Assembléia Geral terão a designação de "resoluções" e serão redigidas em forma articulada, recebendo número de ordem e data, nas condições estabelecidas pelo art. 28.º do Regulamento.

Art. 11.º Todo projeto de resolução apresentado à Mesa será debatido globalmente, em primeira discussão; irá em seguida, com as emendas que receber, à Comissão regimental ou aos órgãos técnicos competentes, cujo parecer será lido, debatido e votado na segunda discussão, passando o vencido à Comissão de Redação, da qual voltará ao plenário para discussão e votação final.

Parágrafo único. Sempre que um projeto for arguido, fundamentadamente, de infringir ou derrogar disposições do Regulamento do Conselho Brasileiro de Geografia, poderá a ordem dos trabalhos ser excepcionalmente alterada, afim de que sofra, antes da primeira discussão, o exame e conseqüente pronunciamento da Comissão de Coordenação.

Art. 12.º Sobre matéria em debate, só será permitido o uso da palavra uma única vez por prazo não excedente de dez (10) minutos em cada discussão, sem prejuízo, entretanto, do direito de serem solicitados e fornecidos esclarecimentos, limitado a três (3) minutos, o prazo para isto.

§ 1.º O presidente da Assembléia, encerrada a discussão, em que apenas intervirá para manter a ordem e assegurar a palavra aos oradores, fará rápido resumo da matéria discutida, submetendo-a imediatamente a votos.

§ 2.º Nessa ocasião os autores do projeto e dos pareceres poderão encaminhar a votação, dispondo para isso do prazo máximo de quinze (15) minutos.

§ 3.º Se o presidente quiser discutir qualquer matéria em debate, passará a presidência, pelo tempo que for necessário, ao seu substituto legal, ou, na falta deste, a outro membro da Assembléia à sua escolha.

Art. 13.º O parecer que acompanhar cada projeto em terceira discussão, depois de lido, terá suas conclusões discutidas e votadas por partes, se outro critério não for proposto e aprovado.

Art. 14.º As “resoluções” da Assembléa Geral terão o seguinte preâmbulo, no qual se incluirá a fundamentação que convier :

“A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições resolve”.

Art. 15.º As resoluções aprovadas em terceira discussão terão seu original numerado, conferido e assinado pelo secretário assistente, visado e rubricado pelo secretário geral e mandado publicar pelo presidente do Conselho.

§ 1.º A Secretaria Geral promoverá a publicação das resoluções no Diário Oficial.

§ 2.º Depois de publicadas as resoluções da Assembléa no órgão oficial, a Secretaria Geral enviará exemplares da respectiva separata a todos os Diretórios Regionais e à Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística (art. 28.º, § 1.º do Regulamento).

Art. 16.º Na reunião de encerramento de cada sessão da Assembléa, o secretário geral do Conselho fará uma apreciação de conjunto sobre as resoluções tomadas.

Art. 17.º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em plenário.

Art. 18.º As alterações deste regimento só poderão ser objeto de resolução da Assembléa Geral, se a respectiva proposta for subscrita, no mínimo, pela maioria dos votantes da delegação federal e pela dos das delegações estaduais.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 2 — de 12 de Julho de 1937

Dá Regimento aos trabalhos do Diretório Central.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 20.º e 34.º do Regulamento,

Resolve dar o seguinte Regimento aos trabalhos do Diretório Central.

Art. 1.º O Diretório Central, cujos elementos componentes são os definidos no artigo 11.º do Regulamento, compreenderá três Secções : a de Colaboração Inter-administrativa, a de Coordenação Técnica, e a de Cooperação Internacional (art. 21.º do Regulamento).

§ 1.º Competirão a estas Secções o estudo e o primeiro encaminhamento dos assuntos correlatos, que forem submetidos ao seu exame.

§ 2.º Será da competência exclusiva do plenário dar decisões finais aos assuntos afetos ao Diretório Central.

Art. 2.º O Diretório e suas Secções reunir-se-ão na sede da Secretaria Geral do Conselho ou na do Instituto Nacional de Estatística.

§ 1.º As Secções do Diretório reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, no 1.º dia útil da primeira, segunda e terceira décadas, respectivamente.

§ 2.º O Diretório reunir-se-á em plenário sempre que for convocado.

Art. 3.º Para que o Diretório Central possa deliberar, será necessária a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1.º Cada membro do Diretório designará um suplente para representá-lo, com direito de voto, nos seus impedimentos.

§ 2.º A designação de suplente deverá ser comunicada por ofício, ao presidente do Diretório e deverá recair sobre assistente do membro designante, ou diretor ou chefe de repartição ou serviço, de carater geográfico, subordinado ao mesmo Ministério.

§ 3.º A deliberação do Diretório sobre assunto que afete qualquer repartição ou serviço federal, só poderá ser tomada de acordo com o voto do delegado técnico, ou seu suplente, do Ministério interessado, que será assistido nos debates pelo chefe, ou seu representante, do serviço diretamente afetado.

Art. 4.º Para que uma Secção do Diretório possa deliberar, será necessária a presença da maioria absoluta de seus membros efetivos.

§ 1.º Poderá participar dos trabalhos de uma Secção qualquer membro do Diretório Central.

§ 2.º As deliberações das Secções do Directório terão a forma de pareceres.

Art. 5.º O presidente do Instituto Nacional de Estatística será o presidente nato do Directório Central (art. 8.º do Regulamento); os presidentes das Secções do Directório serão eleitos pelo plenário, dentre os demais membros.

§ 1.º Em seus impedimentos, o presidente do Directório será substituído pelo mais idoso presidente de Secção presente e, na sua falta, pelo membro eleito na ocasião para presidir os trabalhos.

§ 2.º Em seus impedimentos, o presidente da Secção será substituído pelo membro efectivo da Secção, por ele designado para seu substituto eventual, e na falta deste, pelo mais idoso dos membros presentes da Secção.

Art. 6.º Em cada Secção do Directório figurarão, além do seu presidente e do Secretário Geral do Conselho, outros membros eleitos em plenário, de modo que nenhum destes pertença a mais de uma Secção (art. 21.º, § 3.º do Regulamento).

Parágrafo único. As Secções do Directório terão, tanto quanto possível, o mesmo número de membros.

Art. 7.º As deliberações do Directório Central constarão de "resoluções", redigidas em forma articulada, recebendo numeração seguida (art. 28.º do Regulamento).

§ 1.º As "resoluções" cuja matéria tiver sua votação terminada serão redigidas de acordo com o que constar em ata, e submetidas à aprovação final na sessão imediata.

§ 2.º Os originais das "resoluções" serão numerados e conferidos pelo Secretário Assistente do Directório, visados e rubricados pelo Secretário Geral e mandados publicar pelo Presidente.

§ 3.º Em caso de urgência, as "resoluções" poderão ser redigidas, aprovadas e assinadas em uma mesma sessão.

§ 4.º As "resoluções" do Directório Central terão o seguinte preâmbulo, com a fundamentação que convier: "o Directório Central do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições resolve".

§ 5.º Publicadas as "resoluções" no Diário Oficial, serão comunicadas pela Secretaria Geral a todos os Directórios Regionais e à Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística.

Art. 8.º O Directório será secretariado pelo Secretário Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, que será auxiliado por um Secretário Assistente, por ele designado para servir no Directório e nas suas Secções.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 3 — de 12 de Julho de 1937

Dá Regimento aos trabalhos dos Directórios Regionais.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 20.º e 34.º do Regulamento,

Resolve dar o seguinte Regimento aos trabalhos dos Directórios Regionais:

Art. 1.º Em todos os Estados e no Território do Acre serão constituídos Directórios Regionais, que se comporão dos elementos previstos no art. 12.º do Regulamento do Conselho Brasileiro de Geografia.

Art. 2.º Os presidentes dos Directórios Regionais providenciarão para a instalação dos mesmos, de modo que estejam todos em funcionamento até o dia 30 de Setembro próximo.

Parágrafo único. O Directório Central acompanhará a instalação dos Directórios Regionais, colaborando, dentro da sua alçada, no que lhe for solicitado.

Art. 3.º Cada Directório Regional se reunirá, na sede própria ou na repartição ou serviço dirigido pelo secretário do Directório, ordinariamente no 3.º dia útil de cada mês, e realizará as reuniões extraordinárias que forem necessárias.

Art. 4.º Para que cada Directório Regional possa deliberar, será necessário a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5.º Nos seus impedimentos, o presidente será substituído pelo secretário, e, na falta deste, pelo mais idoso dos membros presentes.

Art. 6.º O presidente, por solicitação do Secretário, providenciará para a designação de um funcionário dos serviços representados no Diretório afim de, como auxiliar da Secretaria, executar os serviços que lhe forem determinados pelo Secretário do Diretório.

Art. 7.º As deliberações de cada Diretório constarão de "resoluções", redigidas em forma articulada, numeradas por ordem e datadas, conforme o estabelecido no art. 28.º do Regulamento.

§ 1.º A redação das "resoluções", que deverá ser feita pelo Secretário, obedecerá ao que constar em ata e deverá ser submetida à aprovação do Diretório, na reunião imediata.

§ 2.º Os originais das "resoluções" serão conferidos e rubricados pelo Secretário e mandados publicar pelo Presidente no órgão oficial.

§ 3.º Em caso de urgência, as "resoluções" poderão ser redigidas, aprovadas e assinadas em uma mesma reunião.

§ 4.º As "resoluções", depois de publicadas nos órgãos oficiais dos respectivos Governos, serão comunicadas ao Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia e a todos os Diretórios Municipais do mesmo Estado.

Art. 8.º As "resoluções" dos Diretórios Regionais terão o seguinte preâmbulo, com a fundamentação que convier: "O Diretório do Conselho Brasileiro de Geografia no Estado de (ou no Território do Acre), usando das suas atribuições, resolve".

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 4 — de 12 de Julho de 1937

Dá Regimento aos trabalhos dos Diretórios Municipais.

A Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 20.º e 34.º do Regulamento,

Resolve dar o seguinte Regimento aos trabalhos dos Diretórios Municipais:

Art. 1.º Em todos os Municípios ou divisões administrativas equivalentes serão constituídos Diretórios locais, que se comporão dos elementos previstos no art. 13.º do Regulamento.

Art. 2.º Os Prefeitos providenciarão para a instalação dos respectivos Diretórios Municipais, de modo que estejam todos em funcionamento dentro de 90 dias, após a instalação do Diretório Regional no Estado correspondente.

§ 1.º Cada Diretório Regional promoverá a assistência do respectivo Governo do Estado ou do Território do Acre, necessária à rápida instalação dos Diretórios Municipais.

§ 2.º Cada Diretório Regional acompanhará a instalação dos Diretórios Municipais correspondentes, colaborando dentro da sua alçada, no que lhe for solicitado.

Art. 3.º Cada Diretório Municipal se reunirá na sede própria ou na repartição ou serviço dirigido pelo secretário, ordinariamente no 3.º dia útil de cada mês, e realizará as reuniões extraordinárias que forem necessárias.

Art. 4.º Para que cada Diretório Municipal possa deliberar, será necessária a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5.º Nos seus impedimentos, o presidente será substituído pelo secretário, e na falta deste, pelo mais idoso dos membros presentes.

Art. 6.º As deliberações de cada Diretório constarão de "resoluções" redigidas em forma articulada, numeradas por ordem e datadas, conforme o estabelecido no art. 28.º do Regulamento.

§ 1.º Os originais das "resoluções" deverão ser redigidos pelo secretário e assinados por ele e pelo presidente.

§ 2.º As "resoluções", depois de publicadas no órgão oficial da Prefeitura, ou por editais, serão comunicadas, em duas vias, ao Diretório Regional respectivo.

Art. 7.º As "resoluções" dos Diretórios Municipais terão o seguinte preâmbulo, com a fundamentação que convier: "O Diretório do Conselho Brasileiro de Geografia no Município de do Estado (ou do Território do Acre), usando das suas atribuições, resolve".

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 5 — de 13 de Julho de 1937

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento das Comissões Técnicas.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 14.º, 24.º e 34.º do Regulamento do Conselho,

Resolve :

Art. 1.º As Comissões Técnicas serão os órgãos de orientação técnica e de elaboração de estudos geográficos do Conselho Brasileiro de Geografia, competindo-lhes :

a) opinar sobre os empreendimentos especializados do Conselho, mediante pronunciamentos provocados pela Assembléa Geral ou pelo Diretório Central;

b) apresentar planos, normas e projetos sobre empreendimentos que tiverem de ser realizados pelo Conselho;

c) elaborar estudos geográficos especializados com os elementos de que o Conselho dispuser;

d) estudar e projetar a sistematização técnica e os melhoramentos progressivos das pesquisas e trabalhos geográficos especializados que o Conselho empreender.

Art. 2.º As Comissões Técnicas serão especializadas nos vários assuntos geográficos em que se desdobrar a atuação do Conselho (art. 2.º, § 3.º, do Dec. n.º 1.527) e se constituirão de acordo com as necessidades dessa atuação.

Art. 3.º Cada Comissão Técnica se comporá de cinco membros, escolhidos pela Assembléa Geral, dentre os membros do Conselho reconhecidamente especializados no assunto respectivo, com mandato fixado pela Assembléa.

Art. 4.º Cada Comissão Técnica terá um presidente e um relator, escolhidos pela Assembléa, dentre os representantes da administração federal, e, na falta destes, dentre os membros da Comissão residentes na Capital Federal.

§ 1.º Compete ao presidente da Comissão dirigir os trabalhos e promover os entendimentos necessários, mediante correspondência ou, quando possível, mediante reuniões, que convocará;

§ 2.º compete ao relator coordenar tecnicamente as contribuições dos membros da Comissão e redigir os relatórios e trabalhos finais, que deverão ser submetidos à aprovação da mesma.

Art. 5.º Anualmente, até o dia 30 de Abril, cada Comissão Técnica apresentará ao Diretório Central um relatório, independentemente dos projetos, estudos e demais contribuições que oferecer ao correr do ano, espontaneamente ou por solicitação.

Art. 6.º O Diretório Central submeterá, com seu parecer, à apreciação da Assembléa Geral os trabalhos das Comissões Técnicas, e os fará publicar, depois de aprovados.

Art. 7.º O Diretório Central estudará as normas da organização das Comissões Técnicas, em sua constituição e em seu funcionamento, podendo adotá-las, provisoriamente, até que a Assembléa Geral regule a matéria em definitivo.

Art. 8.º O Diretório Central, ou qualquer dos Regionais, poderá constituir "Comissões Técnicas Especiais" para o estudo de assuntos particularizados de que necessitar, regulando-se a sua constituição e funcionamento pelo disposto na "resolução" que a respeito for baixada.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 6 — de 13 de Julho de 1937

Pronuncia-se sobre a mudança do nome do Instituto Nacional de Estatística para Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições: considerando que o Decreto n.º 1.527, de 24 de Março de 1937, do Governo Federal, criou o Conselho Brasileiro de Geografia incorporado ao Instituto Nacional de Estatística;

considerando que a estrutura do Conselho Brasileiro de Geografia é análoga à do Conselho Nacional de Estatística, de tal forma que estes dois Conselhos constituem como que metades simétricas, em que se decompõe o Instituto Nacional de Estatística;

considerando que, presentemente, o Instituto tem que preencher duas altas missões equivalentes, uma, a coordenação das atividades estatísticas brasileiras, outra a das geográficas, enfileirando-se ambas no sentido comum do conhecimento da terra e do homem do Brasil;

considerando que, nestas condições, a atual designação do Instituto não satisfaz, por não revelar a sua dupla finalidade;

considerando que o Conselho Brasileiro de Geografia está autorizado a aderir à União Geográfica Internacional e que para as relações internacionais e geográficas a designação "brasileiro" melhor convem que a "nacional";

considerando, por último, e principalmente, os pronunciamentos da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística constantes do art. 6.º da "resolução" n.º 18, de 30 de dezembro de 1936, e do art. 3.º da "resolução" n.º 31, de 10 de Julho de 1937;

Resolve :

Artigo único. O Conselho Brasileiro de Geografia concorda com a sugestão do Conselho Nacional de Estatística sobre a mudança do nome do Instituto Nacional de Estatística para Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 7 — de 13 de Julho de 1937

Adota a ortografia simplificada, considera-a mais conveniente para os trabalhos cartográficos e fixa outras providências.

A Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições: considerando que a ortografia simplificada é a mais recomendável, sob os pontos de vista da pedagogia, da uniformidade, da prosódia, da correção, e outros;

considerando o seu uso cada vez mais generalizado;

considerando o pronunciamento da Conferência Brasileira de Geografia, de 1926, realizada sob os auspícios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sobre a grafia dos nomes geográficos;

considerando as vantagens, em economia e em clareza, para os trabalhos cartográficos, da redução do número de letras;

considerando que a ortografia simplificada é a mais conveniente para esses trabalhos cartográficos;

Resolve :

Art. 1.º O Conselho Brasileiro de Geografia adota a ortografia do acordo luso-brasileiro de 1931 em todas as suas publicações e redações.

Art. 2.º O Conselho Brasileiro de Geografia, por meio dos seus órgãos, empregará esforços para a generalização do uso da ortografia do acordo luso-brasileiro de 1931 nos meios geográficos, sobretudo por parte dos elementos integrados no Conselho Brasileiro de Geografia.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 8 — de 15 de Julho de 1937

Regula a constituição e o funcionamento do Corpo de Informantes Municipais.

A Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 16.º e 34.º do Regulamento:

Resolve :

Art. 1.º O Corpo de Informantes Municipais será constituído de pessoas idôneas, residentes nos Municípios e dedicadas ao estudo do território e vida municipal.

Art. 2.º Os Informantes de cada Município serão eleitos pelo Diretório Regional do Estado, dentre os nomes propostos em lista tríplice pelo Diretório Municipal respectivo, que justificará as indicações.

Parágrafo único. Na escolha dos Informantes Municipais se deverá prever a existência de, pelo menos, um Informante em cada Distrito do Município.

Art. 3.º Os Informantes Municipais serão os colaboradores diretos do Diretório Municipal, na função de coleta de informações sobre a Geografia do Município.

Parágrafo único. Os Informantes deverão prestar ao Diretório Municipal as informações por ele solicitadas e, espontaneamente, outras que estejam ao seu alcance.

Art. 4.º O Presidente do Diretório Municipal, na fase inicial, poderá designar provisoriamente os três vogais previstos no art. 13.º do Regulamento, independente das exigências do art. 2.º desta Resolução.

Parágrafo único. Dentro de 45 dias depois de constituído, o Diretório Municipal promoverá a formação do seu corpo de Informantes, remetendo ao Diretório Regional respectivo a lista dos nomes que propõe para Informantes Municipais.

Art. 5.º Os Informantes Municipais poderão acompanhar os trabalhos dos Diretórios (Municipal, Regional e Central) e os da Assembléa Geral, nos termos do art. 19.º do Regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 9 — de 15 de Julho de 1937

Regula a integração, no Conselho Brasileiro de Geografia, das organizações particulares.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições, especialmente a definida no art. 3.º letra *b*, do seu Regulamento, e tendo em vista as condições estabelecidas pela Resolução n.º 18 da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística,

Resolve :

Art. 1.º Qualquer organização particular, cultural ou técnica, que desenvolver no Brasil atividade de carater geográfico, poderá integrar-se no Conselho Brasileiro de Geografia, observadas as condições da presente Resolução.

Art. 2.º A integração no C.B.G. de qualquer organização particular, cultural ou técnica, cujos trabalhos se refiram ao território brasileiro, ou a mais de um Estado, deverá ser requerida ao Presidente do Diretório Central que, depois de aprová-la, encaminhará o requerimento à Assembléa Geral, para final decisão.

Art. 3.º A integração no C.B.G. de qualquer organização particular, cultural ou técnica cujos trabalhos se refiram apenas ao território de um Estado ou Território do Acre deverá ser requerida ao Presidente do Diretório Regional respectivo que, depois de aprová-la, encaminhará o requerimento ao Diretório Central para final decisão.

Art. 4.º O requerimento de integração no C.B.G. de organização particular cultural deverá conter a declaração de aceitação dos compromissos decorrentes da integração e ser acompanhado de documentos que provem :

1. a sua constituição : estatutos, sede, finalidades, registos oficiais, número de sócios e suas categorias;

2. a sua atividade cultural : produção, publicações e trabalhos realizados;

3. a extensão da sua ação : região abrangida pelos seus trabalhos ou estudos.

Art. 5.º O requerimento de integração no C.B.G. de organização particular técnica deverá conter a declaração de aceitação dos compromissos decorrentes da integração e ser acompanhado de documentos que provem :

1. a sua constituição, civil ou comercial;

2. os serviços técnicos de carater geográfico que mantenha;

3. as características e requisitos técnicos de tais serviços e as garantias da sua precisão;

4. a intensidade, a regularidade e a extensão territorial de tais serviços.

Art. 6.º Resolvida a integração no C.B.G., mediante "resolução" do órgão competente, o presidente do Diretório correspondente providenciará para que seja lavrado, no prazo de 30 dias, o respectivo termo, que assinará com o representante legal da organização particular.

Art. 7.º O termo de integração conterà as seguintes obrigações :

I — Do Conselho para com a organização particular :

1. considerá-la oficial;
2. proporcionar-lhe as facilidades ao seu alcance;
3. considerar como membros do Conselho o presidente da organização particular e os encarregados permanentes das suas atividades de caráter geográfico;
4. remeter-lhe permanentemente suas publicações, dados e informações, que possam interessar;
5. fornecer-lhe coleção, tanto quanto possível completa, das suas publicações que possam interessar.

II — Da organização cultural integranda para com o Conselho :

1. nos seus estudos e trabalhos, respeitar as normas adotadas pelo Conselho, que forem aplicáveis;
2. remeter três exemplares das suas publicações;
3. fornecer-lhe coleção, tanto quanto possível completa, de todas as suas publicações;
4. prestar colaboração ao C.B.G., dentro de suas possibilidades.

III — Da organização técnica integranda para com o Conselho :

1. cumprir e fazer cumprir a legislação e as resoluções do Conselho;
2. prestar a colaboração, de acordo com seus recursos, na forma dos entendimentos que houver com o órgão competente do Conselho;
3. submeter-se à inspeção técnica que o Diretório competente determinar;
4. remeter três exemplares dos seus trabalhos publicados e fornecer coleção, tanto quanto possível completa, das suas publicações.

Art. 8.º No termo da integração deverá ficar assegurado bilateralmente o direito de denúncia do acordo, sempre que este deixar de convir a qualquer das partes.

Art. 9.º A juízo da Assembléa Geral ou do Diretório Central, poderá haver dispensa das formalidades previstas nos arts. 4.º e 5.º para as organizações particulares que, notoriamente, desenvolverem atividade relacionada com a Geografia.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 10 — de 15 de Julho de 1937

Dispõe sobre as atribuições de caráter geográfico, que estavam afetas ao Conselho Nacional de Estatística e confirma as resoluções sobre as mesmas tomadas.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 30.º do Regulamento:

considerando que cumpre ao Conselho Brasileiro de Geografia preencher as finalidades do Instituto Nacional de Estatística referentes ao conhecimento do território brasileiro (art. 2.º a, do Regulamento);

considerando que, anteriormente à criação do C.B.G., havia no Instituto atribuições de caráter geográfico, relevante motivo por que foi aquele incorporado neste;

considerando que, uma vez criado o C.B.G., lhe cumpre pronunciar-se sobre as referidas atribuições e sobre as resoluções a seu respeito tomadas;

Resolve :

Art. 1.º Ao Conselho Brasileiro de Geografia ficam transferidas as atribuições de caráter geográfico, que estavam afetas ao Conselho Nacional de Estatística, passando portanto, para a responsabilidade do C.B.G. :

a) a coleta de monografias de natureza histórica ou geográfica, de diplomas cartográficos, de dados de verificação cartográfica e levantamentos expeditos, de fotografias dos aspectos naturais, de que cogita o art. 14.º do Decreto n.º 24.609 de 6 de Julho de 1934;

b) a preparação dos serviços de cartografia geográfica ou topográfica, para acompanhar as missões científicas ou técnicas que, com os seus recursos o Instituto organizar, (art. 26.º, do Dec. n.º 24.609);

c) a coleta de elementos para o estudo corográfico dos Municípios pelos Agentes Itinerantes, de que cogita a cláusula sétima da Convenção Nacional de Estatística (compromissos dos Governos Regionais);

d) a racionalização da divisão territorial dos Estados, Território do Acre e Distrito Federal, em seus aspectos geográficos (cláusula XIV da Convenção);

e) o preparo da Exposição anual organizada pelo Instituto, na parte referente às atividades geográficas (cláusula XXIV da Convenção);

f) a intensificação dos trabalhos cartográficos, neles compreendidos as sínteses nacionais, as cartas gerais dos Estados, os mapas municipais (cláusula XIII da Convenção);

g) as atribuições de caráter geográfico da Secção de Estatística Territorial do Ministério da Agricultura, em suas relações com os demais serviços integrados no Instituto. (Resolução n.º 7, art. 2.º — IV da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística).

Art. 2.º O Conselho Brasileiro de Geografia aceita as resoluções tomadas pelo Conselho Nacional de Estatística sobre assuntos de natureza geográfica, ficando, pois, confirmadas :

a) as deliberações constantes da resolução n.º 6, de 29 de Dezembro de 1936, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, que estabelece o plano do registo regular da divisão territorial e o da organização do Atlas Corográfico Municipal do Brasil;

b) as demais deliberações do Conselho Nacional de Estatística que, implícita ou explicitamente, envolverem matéria geográfica, ora da competência do Conselho Brasileiro de Geografia.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 11 — de 15 de Julho de 1937

*Expressa pronunciamentos diversos
sobre problemas e iniciativas relaciona-
dos com a Geografia Brasileira.*

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições: considerando a conveniência de se dar relevo aos fatos importantes da Geografia Nacional; considerando a obrigação de o Conselho manifestar-se sobre as medidas e iniciativas, dependentes facultativamente dos Governos ou de instituições privadas;

considerando a necessidade do seu pronunciamento expressivo sobre assuntos que não constituem objeto de resolução, particularmente sobre os fatos originários da criação do Conselho, quer como instituição articuladora das atividades geográficas nacionais, quer como órgão representativo do Brasil na União Geográfica Internacional;

Resolve consignar os seguintes pronunciamentos :

1.º LOUVOR

à douda Comissão de Geógrafos que, em reuniões memoráveis realizadas no Palácio do Itamarati, promovidas pelo Ministro das Relações Exteriores, em Outubro e Novembro de 1936, estudou a organização do Conselho Brasileiro de Geografia e apresentou sugestões para sua instituição e regulamentação, pelo valor do seu trabalho.

2.º CONGRATULAÇÕES

a) com o Governo Federal, pela iniciativa da instituição do Conselho Brasileiro de Geografia;

b) com o Conselho Nacional de Estatística, pela incorporação do Conselho Brasileiro de Geografia no Instituto Nacional de Estatística, onde os dois Conselhos coexistem harmonicamente;

- c) com os Governos Estaduais, como os de São Paulo, Minas Gerais e Bahia, os quais, aparelhados com eficientes serviços geográficos, se constituirão valiosos elementos de cooperação para o Conselho;
- d) com os demais Governos Estaduais, que incluíram na organização estatística as investigações territoriais;
- e) com os Governos Estaduais e Municipais que estão empregando esforços no sentido de aperfeiçoarem os seus trabalhos cartográficos, em cumprimento aos compromissos assumidos com o Instituto Nacional de Estatística;
- f) com o Governo Federal e com o Conselho Florestal, pela criação e inauguração do primeiro parque nacional, de Itatiaia;
- g) com o Governo Federal, pela assinatura solene de notas, trocadas com o Governo da Colômbia, a 10 de Julho de 1937, que assinalam a aprovação da demarcação final das fronteiras entre os dois países;
- h) com os Governos do Estado de São Paulo e do Distrito Federal, pela criação, em suas Universidades, de Cursos de Formação de Professores de Geografia;
- i) com o Instituto Pan-Americano de Geografia e História, pela concretização, com a instituição do Conselho Brasileiro de Geografia, de uma indicação da Assembléia inaugural do Instituto, em Dezembro de 1932, nesta Capital, no sentido de se criar no Brasil uma organização oficial destinada a empreender pesquisas geográficas;
- j) com o Governo Federal, pela inauguração do primeiro trecho eletrificado da Estrada de Ferro Central do Brasil;
- l) com os Governos dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, pela recente caracterização e demarcação dos limites entre os dois Estados, e com as delegações dos dois Estados pelo brilhantismo e elevação de vistas com que desempenharam a sua árdua missão;
- m) com o Governo do Estado de São Paulo, pela terminação das suas questões de divisas, o que importa no cumprimento integral do artigo 13.º das Disposições Transitórias da Constituição;
- n) com o Governo Federal, pelo resultado dos trabalhos da 2.ª Conferência Sul-Americana de Rádio-Comunicações.

3.º AGRADECIMENTOS

- a) ao eminente geógrafo Emmanuel De Martonne, secretário-geral da União Geográfica Internacional, pelo grande empenho demonstrado pela adesão do Brasil à União, convidando-o pessoalmente;
- b) à Academia Brasileira de Ciências, pelos esforços empreendidos para a concretização da referida adesão e pela sua interferência junto ao Governo, sugerindo a solução da adesão do Brasil à União Geográfica Internacional, mediante uma organização oficial;
- c) ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pelos esforços empreendidos para a concretização da referida adesão;
- d) à Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, pelo mesmo motivo;
- e) ao ilustre geógrafo Pierre Deffontaines, pelo interesse que tomou pela Geografia do Brasil e pela sua adesão à União;
- f) à Associação dos Geógrafos Brasileiros, pelo seu valioso pronunciamento a favor da criação do Conselho;
- g) à Imprensa Brasileira, pelo apoio esclarecido que vem emprestando ao surto das atividades do Conselho;
- h) à Associação Brasileira de Educação, pela compreensão e realce com que acompanhou a criação do Conselho;
- i) ao Instituto Geográfico De Agostini, de Novara, Itália, pela organização da Exposição de Cartografia, realizada em Maio último nesta Capital.

4.º VOTOS E APELOS

- a) aos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, para que não restrinjam os recursos ou a autoridade dos serviços oficiais existentes, com atividades de caráter geográfico, antes, os ampliem e aprimorem;

- b) aos Governos dos Estados que não possuem serviços geográficos, para que os instalem com a possível presteza;
- c) ao Departamento Nacional do Café, para que tenha particular interesse pela concessão do auxílio solicitado pelo Conselho, para publicação da carta geral do Brasil ao milionésimo;
- d) ao Governo Federal, para que tenham pleno êxito os trabalhos da Comissão encarregada dos estudos sobre a reforma do Calendário.
- e) aos Governos dos Estados, para que resolvam as questões de divisas inter-estaduais e as demarquem, quando resolvidas;
- f) aos Governos Federal e Estaduais, que mantem Escolas de Engenharia, para que sejam nelas criados cursos especiais de Engenheiros Geógrafos e Geólogos;
- g) ao Conselho Florestal, para que prossiga na campanha que vem desenvolvendo no País pela conservação das florestas.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 12 — de 17 de Julho de 1937

Regula a constituição e o funcionamento do Corpo de Consultores Técnicos.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições e tendo em vista as disposições dos arts. 15.º e 34.º do Regulamento,

Resolve :

Art. 1.º O Corpo dos Consultores Técnicos do Conselho Brasileiro de Geografia, será constituído de professores e personalidades notóriamente especializadas em assuntos diretamente ligados à Geografia do Brasil ou das suas unidades políticas.

Art. 2.º Haverá duas categorias de Consultores :

a) a dos "Consultores Nacionais", técnicos especializados em assuntos geográficos brasileiros, eleitos pela Assembléa Geral, mediante proposta do Diretório Central, que conterà o dobro dos nomes necessários aos logares a preencher e, para cada nome, a justificativa da indicação;

b) a dos "Consultores Regionais", técnicos especializados em assuntos geográficos regionais, eleitos pelo Diretório Central, mediante proposta do Diretório Regional, que conterà o dobro dos nomes necessários aos logares a preencher e, para cada nome, a justificativa da indicação.

Art. 3.º Os Consultores serão elementos de consulta e de colaboração dos Diretórios, com os quais se articularão, respectivamente, os Consultores Nacionais com o Diretório Central e os Consultores Regionais com os Diretórios Regionais.

Art. 4.º Os Consultores Técnicos Nacionais serão em número de 10, no mínimo, e de 50, no máximo; os Consultores Regionais de 5 a 20, em cada Unidade Política.

Art. 5.º O mandato de Consultor Técnico será de dois anos, renovável.

Art. 6.º Os Consultores Técnicos serão distribuídos por Secções, de acordo com as especializações respectivas.

Art. 7.º Ao Consultor Técnico Nacional compete :

- a) apresentar à Assembléa Geral ou ao Diretório Central sugestões referentes ao aperfeiçoamento da pesquisa geográfica relacionada com a Secção respectiva;
- b) comparecer perante a Assembléa Geral ou ao Diretório Central, quando especialmente convidado, para esclarecer assuntos de sua especialidade;
- c) responder, por escrito, às consultas que o presidente do Conselho, por deliberação da Assembléa Geral ou do Diretório Central, lhe dirigir.

Art. 8.º Ao Consultor Técnico Regional, compete :

- a) apresentar ao Diretório Regional sugestões para melhoramento dos trabalhos geográficos empreendidos pelo Conselho na região respectiva e relacionados com a especialização da Secção;

b) comparecer às reuniões do Diretório Regional, quando especialmente convidado, para esclarecer assuntos da sua especialidade;

c) responder, por escrito, às consultas que o presidente do Diretório Regional, por deliberação deste ou do Diretório Central, lhe dirigir.

Art. 9.º Ficam delegados poderes ao Diretório Central para eleger os Consultores Técnicos Nacionais, que forem necessários aos trabalhos do Conselho Brasileiro de Geografia, com mandato até a próxima Sessão ordinária da Assembléa Geral, na qual ficará definitivamente estabelecida a distribuição das Secções das Consultorias Nacionais.

Art. 10.º O quadro inicial dos Consultores Técnicos Regionais compreenderá as seguintes Secções :

- I — Documentação geográfica;
- II — Fisiografia;
- III — Regiões naturais;
- IV — Biogeografia;
- V — Levantamentos e cartografia;
- VI — Geografia histórica;
- VII — Geografia política;
- VIII — Geografia da produção;
- IX — Geografia dos transportes;
- X — Geografia das comunicações;
- XI — Geografia social;
- XII — Turismo e excursionismo.

Art. 11.º Cada Diretório Regional, dentro de 90 dias depois de constituído, enviará ao Diretório Central a proposta dos nomes para preenchimento desse quadro inicial, nos termos do art. 2.º, letra b desta Resolução.

Art. 12.º Aos Consultores serão regularmente enviadas todas as publicações do Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 13 — de 17 de Julho de 1937

Dispõe sobre o orçamento do Conselho Brasileiro de Geografia para 1938.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições: considerando que é de sua atribuição expressa distribuir os recursos financeiros do Conselho (letra g do art. 20.º do Regulamento);

considerando que, presentemente o Conselho não dispõe de recursos próprios;

considerando que, na proposta do orçamento geral da República para 1938 está prevista uma verba global para o Instituto Nacional de Estatística, a qual permite prever a possibilidade de recursos financeiros para o Conselho Brasileiro de Geografia no próximo ano, conforme dispõe a "resolução" n.º 49, de 15 de Julho de 1937, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística;

considerando o disposto no art. 20.º do Regulamento;

Resolve :

Art. 1.º Fica o Diretório Central autorizado a estabelecer um orçamento provisório, de acordo com o auxílio que se atribuir ao Conselho Brasileiro de Geografia, no orçamento que for aprovado para a Despesa Geral da República em 1938.

Art. 2.º O referido orçamento servirá provisoriamente para o primeiro semestre de 1938 e compreenderá metade do valor do auxílio que for conferido ao Conselho para o próximo exercício.

Art. 3.º No referido orçamento deverão ser previstas, tanto quanto possível, as despesas com a vinda dos delegados estaduais à Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, com gratificações ao pessoal que servir na Secretaria Geral, com os serviços da Secretaria Geral, com as publicações do C.B.G., com os trabalhos da revisão da Carta Geral do Brasil ao milionésimo e com a intensificação da elaboração dos Atlas Corográfico-Municipais.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

RESOLUÇÃO N.º 14 — de 17 de Julho de 1937

Prescreve, como empreendimento fundamental do Conselho Brasileiro de Geografia, a atualização da carta geográfica do Brasil, e prevê ao seu início imediato.

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geografia, usando das suas atribuições: considerando que a atualização da carta geográfica de um país é a finalidade máxima da organização oficial da geografia nacional;

considerando que o Conselho Brasileiro de Geografia é a organização nacional à qual compete promover um melhor conhecimento do território pátrio, mediante a coordenação das atividades geográficas brasileiras (art. 1.º do Dec. n.º 1.527);

considerando o apelo formulado pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, em sua resolução n.º 30, de 9 de Julho de 1937, no sentido de o Conselho Brasileiro de Geografia ativar a revisão da carta geográfica da República ao milionésimo e a elaboração dos Atlas Corográficos Municipais, a tempo de servirem de elementos subsidiários ao Recenseamento Geral da República em 1940;

Resolve :

Art. 1.º O Conselho Brasileiro de Geografia inclui, entre as suas realizações objetivas, e como empreendimento fundamental, a atualização da carta geográfica do Brasil ao milionésimo, e envidará esforços no sentido de preparar a sua nova edição a tempo de prestar colaboração à grande operação do Recenseamento Geral da República em 1940.

Art. 2.º O Conselho Brasileiro de Geografia iniciará imediatamente a coleta dos elementos cartográficos e demais documentos referentes ao território nacional, necessários ao preparo da referida nova edição da carta.

§ 1.º A coleta dos aludidos documentos geográficos será promovida pelo Diretório Central que se articulará com os Diretórios Regionais, e estes com os Diretórios Municipais.

§ 2.º O material coletado será concentrado na Secretaria Geral do C.B.G., que se encarregará da sua guarda e catalogação.

Art. 3.º Deverá ser organizada apropriada e eficiente propaganda, sobretudo nos meios técnicos e culturais competentes, que desperte, em todo o País, o maior interesse pela remessa ao C.B.G., de informações e dados sobre o território brasileiro.

Art. 4.º A Presidência do Instituto providenciará junto às autoridades competentes para a concessão ao C.B.G. dos recursos e medidas legislativas indispensáveis aos trabalhos da revisão da carta geográfica ao milionésimo e para a impressão de sua nova edição.

Art. 5.º O Diretório Central estabelecerá e executará um plano de serviços para a revisão e preparo da nova edição da carta geográfica ao milionésimo, de acordo com os recursos de que o C.B.G. dispuser para esse fim.

Art. 6.º De acordo com os recursos de que o C.B.G. dispuser, deverá ser intensificada concomitantemente a elaboração dos Atlas Corográficos Municipais, mediante mútua cooperação que o Diretório Central estabelecerá com os Diretórios Regionais.

Art. 7.º O Diretório Central submeterá à deliberação da Assembléa Geral um plano de estabelecimento de um serviço permanente de atualização da carta geográfica do Brasil ao milionésimo, de acordo com as possibilidades normais do C.B.G..

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1937, ano II do Instituto.

REGULAMENTO DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

Baixado, de acordo com o disposto no art. 5.º do decreto n.º 1.527 de 24 de Março de 1937, pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pela resolução n.º 15, de 16 de Junho de 1937 da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, referendado pela resolução n.º 31, de 10 de Julho de 1937 da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, com as modificações propostas pela Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia.

I — CONSTITUIÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

Art. 1.º Instituído pelo Decreto n.º 1.527, de 24 de Março de 1937, como parte integrante do Instituto Nacional de Estatística, o Conselho Brasileiro de Geografia desempenhará, em relação às atividades geográficas, a mesma função de impulsionamento, coordenação e sistematização que, em relação aos serviços estatísticos, está atribuída ao Conselho Nacional de Estatística.

Art. 2.º Compete ao Conselho Brasileiro de Geografia :

a) preencher as finalidades geográficas do Instituto referentes ao conhecimento do território brasileiro;

b) incentivar e articular, como instituição oficial, as atividades geográficas dentro do País;

c) promover, como órgão representativo do Brasil na União Geográfica Internacional, os trabalhos geográficos e tomar as iniciativas que as atividades da União recomendarem.

Art. 3.º O sistema de articulação, a ser coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geografia, compreenderá a colaboração dos seguintes serviços geográficos brasileiros, integrados no Instituto Nacional de Estatística, de acordo com a legislação vigente :

a) as Repartições ou Serviços federais, estaduais ou municipais e as demais organizações oficiais ou oficializadas que se dedicarem a atividades relacionadas com a Geografia do País;

b) as Associações, Empresas e Instituições que desenvolverem atividade de caráter geográfico, mediante ato de integração que a Assembléia Geral regulará.

Art. 4.º Ao Conselho Brasileiro de Geografia e ao sistema de cooperação por ele coordenado são extensivas todas as facilidades concedidas em lei ao sistema dos serviços estatísticos.

Art. 5.º O Conselho Brasileiro de Geografia promoverá a articulação dos serviços oficiais ou oficializados (federais, estaduais e municipais) para tanto qualificados, e destes com as instituições particulares e os profissionais que se ocuparem de geografia do Brasil, tendo em vista estabelecer e ativar, segundo diretrizes sistemáticas, a cooperação geral para um melhor conhecimento do território pátrio.

§ 1.º A cooperação dos Serviços militares far-se-á sempre mediante aprovação dos respectivos Estados-Maiores; e a cooperação dos demais Serviços Oficiais obedecerá aos dispositivos regulamentares correspondentes, regulada a das instituições particulares por seus estatutos (§ 1.º, art. 1.º do Dec. 1.527).

§ 2.º Os Serviços federais ficam obrigados a fornecer ao Conselho Brasileiro de Geografia um exemplar de cada livro, mapa ou outra qualquer publicação, referente a assuntos geográficos do Brasil, que não tenham caráter secreto, bem como a prestar a colaboração e as informações que forem solicitadas pelo Conselho, observadas as disposições regulamentares (§ 2.º, art. 1.º do Dec. 1.527).

§ 3.º O regimen de cooperação, a ser coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geografia compreenderá a colaboração das organizações oficiais e demais atividades geográficas brasileiras, respeitada integralmente a autonomia de cada uma delas.

Art. 6.º Para o fim de estabelecer a indispensável convergência de esforços entre os sistemas autônomos que passam a constituir o Instituto Nacional de Estatística, ficam os respec-

tivos Conselhos Diretores sob a presidência comum do Presidente do Instituto (art. 3.º letra a do Decreto n.º 1.200, de 17 de Novembro de 1936).

Art. 7.º O Conselho Brasileiro de Geografia manterá relações diretas com os chefes dos Governos cuja autoridade político-administrativa estiver representada no Instituto.

Art. 8.º O Conselho Brasileiro de Geografia é constituído :

- a) pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, como Presidente nato da Assembléa Geral e do Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia;
- b) pelos demais membros do Diretório Central;
- c) pelos chefes do Estado Maior do Exército e da Armada;
- d) pelos dirigentes gerais das organizações oficiais e oficializadas que, na órbita federal, possuírem secções ou serviços exercendo atividades diretamente relacionadas com a Geografia, e pelos chefes ou diretores de tais secções ou serviços;
- e) pelos membros dos Diretórios Regionais;
- f) pelos membros dos Diretórios Municipais;
- g) pelos representantes das organizações particulares e Associações culturais integradas no Instituto, que exercerem atividade relacionada com a Geografia;
- h) pelos Consultores Técnicos;
- i) pelos Informantes Municipais;
- j) pelos profissionais e técnicos de reconhecido valor, que forem admitidos segundo as normas fixadas pela Assembléa Geral.

Art. 9.º São órgãos do Conselho Brasileiro de Geografia :

- a) a Assembléa Geral;
- b) o Diretório Central;
- c) os Diretórios Regionais, nas Capitais dos Estados e Território do Acre;
- d) os Diretórios Municipais, nas sedes dos Municípios, que não forem Capitais;
- e) as Comissões Técnicas;
- f) o Corpo de Consultores Técnicos;
- g) o Corpo de Informantes Municipais.

Art. 10.º A Assembléa Geral é constituída :

- a) pelos membros do Diretório Central, representando o Governo Federal e o do Distrito Federal;
- b) pelos Presidentes dos Diretórios Regionais ou seus suplentes, representando os Governos Regionais e Municipais;
- c) por dois delegados dos representantes das organizações particulares integradas no Conselho, sendo um das organizações técnicas e o outro das associações culturais.

Art. 11.º O Diretório Central compõe-se :

- a) do Presidente do Instituto Nacional de Estatística, como presidente nato do Conselho Brasileiro de Geografia (Dec. 1.200, art. 3.º letra a);
- b) do Assistente-Chefe da Secção de Estatística Territorial do Ministério da Agricultura, como Secretário Geral do Conselho Brasileiro de Geografia (art. 2.º, § 2.º, Dec. 1.527);
- c) de um delegado técnico de cada Ministério, designado pelo respectivo Ministro de Estado, dentre os Diretores das Repartições ou serviços subordinados que se dedicarem a atividades geográficas, condicionada a designação dos delegados dos Ministérios militares ao disposto no art. 1.º § 1.º do Dec. 1.527;
- d) de um representante especial do Ministério da Educação e Saude, pelas instituições oficiais de ensino da Geografia (art. 4.º, Dec. 1.527);
- e) de um representante especial do Ministério das Relações Exteriores, como elemento articulador das relações internacionais do Instituto (art. 4.º, Dec. 1.527);
- f) do Diretor da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, como representante do Governo Municipal da Capital da República, membro esse que terá obrigatoriamente como seu suplente o Chefe do serviço encarregado da elaboração das plantas e cartas do Distrito Federal na mesma Diretoria;
- g) de um representante do Conselho Nacional de Estatística, eleito pela Junta Executiva Central do Instituto Nacional de Estatística dentre os seus membros.

Art. 12.º Constituem cada Diretório Regional :

- a) como presidente nato, o Secretário de Estado de quem dependerem os principais serviços geográficos regionais;
- b) como secretário nato e suplente do Presidente, o diretor do serviço geográfico, e, na falta, o diretor da principal repartição que exercer atividade geográfica;
- c) os chefes de secções ou funcionários de categoria equivalente que, na repartição dirigida pelo Secretário, dirigirem os serviços geográficos;
- d) os diretores gerais das demais repartições regionais que possuírem secções ou serviços de Geografia integrados no Instituto;
- e) os chefes dessas secções ou serviços especializados ou semi-especializados de Geografia;
- f) o chefe ou diretor da repartição ou serviço de Geografia, ou, na falta de cadastro territorial, ou mesmo, simplesmente de Engenharia, do município da Capital;
- g) um professor de Geografia, dentre os Consultores Técnicos Regionais do Conselho, designado livremente pelo Governo respectivo.

Parágrafo único. O Governo de uma unidade política, na impossibilidade ou falta dos elementos previstos, poderá designar três vogais, dentre os Consultores Técnicos Regionais do Conselho, para integrarem o Diretório Regional respectivo.

Art. 13.º Formam cada Diretório Municipal :

- a) o Prefeito Municipal, como Presidente nato;
- b) o diretor da repartição ou serviço de Geografia, ou, na falta, do órgão que mais diretamente exercer atividade geográfica, como secretário nato e suplente do presidente;
- c) os chefes de secção ou funcionários de categoria equivalente da repartição dirigida pelo Secretário;
- d) os diretores das demais repartições municipais que puderem cooperar utilmente com os serviços geográficos;
- e) três vogais, designados pelo Presidente dentre os Informantes Municipais do Conselho.

Parágrafo único. Na impossibilidade ou na falta dos elementos previstos, o Presidente do Diretório Municipal poderá designar, para integrá-lo, mais três vogais, de preferência dentre os Informantes Municipais do Conselho.

Art. 14.º A Assembléa Geral fixará o número e a especialização das Comissões Técnicas, cada uma das quais se comporá de cinco membros especializados no assunto respectivo, e eleitos pela Assembléa dentre todos os membros do Conselho Brasileiro de Geografia.

Parágrafo único. As Comissões Técnicas devem ser organizadas com as especializações convenientes, segundo o seguinte esquema fundamental de atividades :

- a) documentação geográfica;
- b) levantamentos e investigações geográficas;
- c) cartografia;
- d) divulgação e ensino da Geografia;
- e) estudos geográficos físicos, biológicos e humanos, de interesse nacional;
- f) estudos geográficos destinados à União Geográfica Internacional.

Art. 15.º Os Consultores Técnicos, os quais serão professores e personalidades que notoriamente se especializarem em estudos e trabalhos relacionados com qualquer dos ramos da Geografia, distribuem-se por duas ordens de consultorias — a nacional e a regional, — articuladas, respectivamente, com o Diretório Central e com os Diretórios Regionais.

§ 1.º Os Consultores Técnicos Nacionais serão em número de 10, no mínimo, e de 50, no máximo; os Consultores Regionais, junto a cada Diretório assessorado, de 5 a 20.

§ 2.º Os Consultores Nacionais serão eleitos pela Assembléa Geral do Conselho e Consultores Regionais pelo Diretório Central.

§ 3.º A eleição dos Consultores Técnicos far-se-á sempre ante a competente qualificação dos indicados, mediante proposta dos respectivos Diretórios assessorados. Essa proposta conterá o dobro dos nomes necessários aos logares a preencher.

Art. 16.º Os Informantes Municipais, em cada Município, constituem-se os colaboradores diretos dos Diretórios Municipais, na função da coleta de informações.

Parágrafo único. Os Informantes de cada Município serão eleitos pelo Diretório Regional respectivo dentre os candidatos qualificados em lista tríplice pelo Diretório Municipal.

Art. 17.º Por deliberação da Assembléa Geral, poderá haver uma categoria especial de Membro Honorário, título a ser conferido a quem relevantes serviços houver prestado ao Conselho ou à ciência geográfica;

Art. 18.º A Assembléa Geral reunir-se-á anualmente a 1.º de Julho, na Capital Federal, iniciando e encerrando os seus trabalhos em sessões conjuntas com a Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, e realizando separadamente tantas sessões quantas forem necessárias. O Diretório Central reunir-se-á em plenário, quando for convocado, realizando as suas três secções, porem, uma sessão ordinária por mês, respectivamente no 1.º dia útil da primeira, segunda e terceira décadas. Os Diretórios Regionais e os Municipais reunir-se-ão ordinariamente no 3.º dia útil de cada mês, realizando sessões extraordinárias quando convier. As Comissões Técnicas trabalharão em todo o correr do ano, mediante correspondência promovida pelo respectivo presidente ou relator. Os seus relatórios deverão ser presentes ao Diretório Central até o dia 30 de Abril de cada ano.

Art. 19.º Os Consultores Técnicos e os Informantes Municipais funcionarão quando solicitados pelos Diretórios de que forem assessores ou colaboradores, podendo, porem, como todos os demais membros do Conselho, participar dos debates, mas sem direito a voto, de qualquer dos Diretórios ou da Assembléa Geral, a cujas sessões queiram assistir.

II — ATRIBUIÇÕES DOS ORGÃOS DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

Art. 20.º À Assembléa Geral compete, mediante deliberação direta ou delegação ao Diretório Central, estabelecer a união e convergência de esforços e serviços que contribuirem para o sistema de cooperação coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geografia.

§ 1.º São atribuições expressas da Assembléa Geral :

a) elaborar o seu regimento interno e o dos Diretórios (Central, Regionais e Municipais);
b) baixar as instruções por que se devam regular os órgãos do sistema geográfico do Instituto, no que disser respeito às relações necessárias ao regimen de cooperação coordenado pelo Conselho;

c) organizar e regulamentar os institutos técnicos, delegacias, ou agências, de atuação regional ou local, necessários para completar o sistema dos órgãos executivos do Instituto no setor geográfico, sempre que tais organizações vierem a ficar sob a responsabilidade do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Dec. n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934, combinados com o disposto nas cláusulas XIII e XXXI da Convenção Nacional de Estatística e na Resolução n.º 18 da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística;

d) sugerir ao Governo da República e aos Governos Regionais e locais, conforme o caso, para o competente exame e deliberação, as providências julgadas uteis ao aperfeiçoamento orgânico dos serviços geográficos do País;

e) propor aos órgãos governativos competentes as providências necessárias ao normal desenvolvimento das finalidades do Instituto no que se referir à Geografia;

f) tomar medidas para angariar recursos financeiros especiais de que necessitar o Conselho para desenvolvimento dos serviços sob sua jurisdição;

g) distribuir os recursos financeiros do Conselho e fiscalizar-lhes a aplicação;

h) autorizar os acordos e contratos que o Instituto haja de realizar para consecução dos seus objetivos no setor geográfico;

i) fixar o plano de organização e funcionamento das Comissões Técnicas e dos Corpos de Consultores Técnicos e de Informantes do Conselho, tendo em vista a elaboração de projetos, pareceres ou estudos, de carater especializado, necessários aos trabalhos do Instituto no sistema dos serviços geográficos.

§ 2.º Os regimentos, instruções e planos da competência da Assembléa Geral serão por ela baixados diretamente ou por delegação ao Diretório Central.

Art. 21.º O Diretório Central funcionará em plenário, para fixar suas decisões finais, e em secções, para estudo e primeiro encaminhamento dos assuntos que lhe forem submetidos.

§ 1.º As secções por que se dividirá o trabalho de preparação da matéria a ser objeto de decisão do Diretório Central, são as seguintes :

- I — Secção de Colaboração Inter-administrativa;
- II — Secção de Coordenação Técnica;
- III — Secção de Cooperação Internacional.

§ 2.º Os presidentes destas Secções serão eleitos pelo Diretório Central.

§ 3.º As secções terão como vogais, além do secretário geral do Conselho Brasileiro de Geografia, outros membros eleitos pelo plenário, de modo que nenhum figure em mais de uma Secção.

Art. 22.º Ao Diretório Central compete cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e resolver os casos omissos, *ad referendum* da mesma Assembléa, sempre que o exijam a continuidade e a boa ordem dos serviços do Instituto, que forem de carater geográfico.

Art. 23.º Aos Diretórios Regionais compete cumprir e fazer cumprir as deliberações de carater geral da Assembléa Geral e do Diretório Central, e tomar as medidas necessárias à coordenação e ao desenvolvimento dos serviços geográficos regionais e municipais sob sua jurisdição, resolvendo com autonomia o que for matéria privativa da economia interna dos respectivos sistemas.

Art. 24.º Às Comissões Técnicas compete :

a) imprimir cunho técnico-científico á atividade do Conselho, estudando e projetando a sistematização técnica e os melhoramentos progressivos das pesquisas e trabalhos geográficos compreendidos nos respectivos setores de ação;

b) preparar trabalhos relativos à especialização, empreendendo investigações e elaborando estudos especializados com os elementos de que dispuser o Conselho.

§ 1.º As Comissões Técnicas entender-se-ão diretamente com o Diretório Central, ao qual deverão apresentar os seus relatórios anuais contendo as conclusões do seu trabalho.

§ 2.º O Diretório Central fará publicar os trabalhos das Comissões Técnicas depois de submetê-los, com seu parecer, à deliberação da Assembléa Geral.

Art. 25.º Aos Consultores Técnicos compete formular os pareceres que lhes forem solicitados pelos Diretórios, de que forem Assessores, sobre os assuntos relacionados com as respectivas especializações.

Art. 26.º Aos Informantes Municipais compete prestar ao Diretório Municipal respectivo, espontaneamente ou mediante solicitação, todas as informações que lhes estiverem ao alcance, direta ou indiretamente.

III — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27.º Não serão remunerados os membros do Conselho Brasileiro de Geografia, cujas funções, entretanto, constituem título de relevante benemerência pública. Aos membros da Assembléa Geral, não residentes na Capital Federal nem no Estado do Rio de Janeiro, e que não houverem recebido auxílio como delegados à Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, será paga, por ocasião das respectivas sessões, uma ajuda de custo de 1:000\$000 logo que a economia do Instituto dispuser de dotação orçamentária para esse fim.

Parágrafo único. Enquanto o Conselho não dispuser dos recursos financeiros necessários, as despesas de passagens e estada das delegações regionais serão custeadas pelos recursos do orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Estatística.

Art. 28.º As deliberações do Conselho, sejam as da Assembléa Geral sejam as dos Diretórios, terão a designação de “resoluções”, serão redigidas em forma articulada e indicadas, para cada órgão deliberativo, pelo respectivo número de ordem, devendo ser datadas na mesma forma das resoluções do Conselho Nacional de Estatística.

§ 1.º Essas “resoluções”, depois de publicadas no órgão oficial competente, serão obrigatoriamente comunicadas :

- a) as da Assembléa Geral e do Diretório Central, à Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística e a todos os Diretórios Regionais;
- b) as dos Diretórios Regionais, ao Diretório Central e a todos os Diretórios Municipais;
- c) as dos Diretórios Municipais, em duas vias, ao Diretório Regional respectivo, o qual encaminhará uma delas ao Diretório Central.

§ 2.º Das “resoluções” dos vários órgãos do Conselho, a Secretaria Geral deste organizará a competente coletânea anual, destinada aos “Anais do Instituto Nacional de Estatística”.

§ 3.º A essa coletânea, e para o mesmo fim, se anexarão os atos legislativos, relatórios, instruções, modelos, memórias, etc., que constituam elementos históricos do desenvolvimento dos serviços geográficos brasileiros.

Art. 29.º A organização e superintendência dos serviços da Secretaria Geral do Conselho Brasileiro de Geografia competem à Secção de Estatística Territorial, da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura (Art. 2.º, § 2.º do Dec. 1.527), a qual se constituirá o seu órgão central, competindo-lhe a coordenação geral, segundo as deliberações do Conselho, dos elementos fornecidos por todos os órgãos do sistema dos serviços geográficos brasileiros.

Art. 30.º Ficam transferidas à responsabilidade do Conselho Brasileiro de Geografia todas as iniciativas e realizações de caráter geográfico, previstas na Convenção Nacional de Estatística e nas Resoluções do Conselho Nacional de Estatística.

Art. 31.º As providências que o Conselho, pelos seus diferentes órgãos, julgar conveniente solicitar do Conselho Nacional de Estatística, serão fixadas, com explícita fundamentação, em resoluções especiais, que serão levadas diretamente ao conhecimento do órgão competente desse Conselho. Igualmente em resoluções especiais, devidamente fundamentadas, serão determinadas as providências dos vários órgãos do Conselho, que atendam às solicitações que lhe dirigir diretamente o Conselho Nacional de Estatística por qualquer dos seus diferentes órgãos.

Parágrafo único. O regimen geral a estabelecer, entretanto, tendo em vista o mútuo auxílio que se devem os dois sistemas de serviços integrados no Instituto e a convergência das respectivas atividades específicas para o fim comum, do conhecimento da terra e do homem, deverá ser fixado em reuniões conjuntas dos respectivos órgãos centrais executivos, *ad referendum* das Assembléias Gerais dos dois Conselhos dirigentes dos mesmos sistemas (Art. 4.º da Resolução n.º 18, de 30 de Dezembro de 1936, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística).

Art. 32.º O Conselho Brasileiro de Geografia instalar-se-á com a primeira reunião ordinária da sua Assembléia Geral, convocada para 1.º de Julho de 1937, a qual se inaugurará e se encerrará em sessão solene conjunta com o Conselho Nacional de Estatística.

Art. 33.º O Diretor da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura será o representante do Conselho Brasileiro de Geografia junto ao Conselho Nacional de Estatística.

Art. 34.º Fica delegada à Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia a incumbência de fixar e baixar as Instruções que completem o presente Regulamento, observado o disposto no Art. 5.º do Dec. n.º 1.527, de 24 de Março de 1937.

IV — DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35.º Para a sessão inaugural do Conselho, na impossibilidade da observância do disposto no art. 10.º deste Regulamento, os delegados dos Governos Regionais serão os chefes ou diretores dos mais importantes serviços de caráter geográfico, ou, ainda na impossibilidade disto, tanto quanto possível, personalidades especializadas em assuntos relacionados com qualquer dos ramos da Geografia.

LEGISLAÇÃO

DECRETO N.º 24.609, DE 6 DE JULHO DE 1934

CRIA O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E FIXA DISPOSIÇÕES ORGANICAS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ESTATÍSTICOS.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 19.398, de 11 de Novembro de 1930:

considerando a conveniência de estabelecer, de modo permanente e sistemático, a coordenação de todos os serviços estatísticos de interesse geral, já existentes ou que vierem a existir nas várias esferas e dependências da administração pública ou em instituições privadas, e de fixar, bem assim, as mais favoráveis condições para o progressivo desenvolvimento técnico desses serviços;

E atendendo, outrossim, a que essa coordenação completará o programa que o Governo Provisório procurou realizar em benefício da estatística nacional;

Decreta :

Art. 1.º Fica criado o Instituto Nacional de Estatística, como entidade de natureza federativa, tendo por fim, mediante a progressiva articulação e cooperação das três ordens administrativas da organização política da República, bem como da iniciativa particular, promover e fazer executar, ou orientar tecnicamente, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais.

Parágrafo único. As estatísticas elaboradas sob a responsabilidade do instituto deverão obedecer a planos de conjunto anualmente fixados, e aproximar-se quanto possível dos melhores padrões que a técnica da especialidade aconselhar ou já estiverem firmados por acordos internacionais, mas respeitadas as necessidades e contingências peculiares à vida brasileira.

Art. 2.º O Instituto agirá com autonomia plena sob o ponto de vista técnico e a limitada autonomia administrativa compatível com a constituição política do país e requerida pela própria natureza da instituição, nos termos do que dispõe o presente decreto.

Art. 3.º Constituirão o Instituto duas classes de entidades, a saber : a das "Repartições Centrais" e a das "Instituições Filiadas".

§ 1.º Formarão o quadro das "Repartições Centrais" :

I. a Diretoria de Estatística Geral, subordinada ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à qual competirá elaborar as estatísticas populacionais, morais, administrativas e políticas, e coordenar a estatística geral da República;

II. a Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, subordinada ao Ministério da Fazenda, incumbida das estatísticas econômico-financeiras especificadas nos arts. 41.º e 44.º a 47.º do Decreto n.º 24.036, de 26 de Março de 1934;

III. o Departamento de Estatística e Publicidade, subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo a seu cargo a organização ou a sistematização geral, conforme o caso, de todas as estatísticas concernentes à assistência social ao trabalho e as que se relacionarem estritamente com os demais objetivos abrangidos no programa do referido Ministério;

IV. a Diretoria de Estatística da Produção, órgão componente da Secretaria de Estado da Agricultura, tendo entre as suas atribuições a organização das estatísticas territoriais, da produção do solo e conexas, especialmente das comerciais que não forem da competência de outra repartição e constituam base indispensável para os seus trabalhos;

V. a Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, com o encargo, em matéria de estatística dos levantamentos atinentes aos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.

§ 2.º Comporão o quadro das "Instituições Filiadas" :

I. no Ministério da Justiça e Negócios Interiores — o serviço dos censos nacionais, — demográfico e econômico, quando instituído ;

II. no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — os serviços especializados de estatística atuarial;

III. no Ministério da Viação e Obras Públicas — os serviços de estatística do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspetoria Federal das Estradas, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e do Departamento de Aeronáutica Civil;

IV. quaisquer outros serviços de estatística já existentes ou que venham a existir na administração federal, excetuados os de fins privativos dos Ministérios da Guerra e da Marinha;

V. as repartições ou dependências de repartições estaduais ou territoriais que se ocuparem exclusiva ou principalmente de elaborações estatísticas;

VI. as organizações, ou mesmo simples agências municipais, especialmente dedicadas ao levantamento da estatística geral das respectivas circunscrições comunais;

VII. os departamentos mantidos por empresas ou associações quaisquer para fins de levantamentos estatísticos de reconhecida utilidade pública.

§ 3.º Os serviços a que se referem os itens V, VI e VII do parágrafo anterior serão incorporados facultativamente, por meio de convênios especiais ou de uma Convenção Nacional de Estatística, firmados entre a União, de um lado, e, de outro, os Estados, Territórios, Municípios ou entidades privadas tendentes a colocar gradativamente sob a influência unificadora do Instituto a totalidade dos esforços e recursos que os poderes públicos e a iniciativa particular já estiverem dedicando ou vierem a dedicar a fins da estatística nacional.

Art. 4.º As repartições a que se referem as alíneas I, II e III do parágrafo primeiro do artigo precedente serão formadas principalmente pelo desdobramento do atual Departamento Nacional de Estatística, na conformidade do já estabelecido no citado Decreto n.º 24.036, de 26 de Março de 1934, e das disposições complementares que forem necessárias e cuja decretação fica autorizada, referentes tanto à fixação dos quadros e distribuição do patrimônio, como ao reajustamento geral das verbas orçamentárias de pessoal e material consideradas em globo.

§ 1.º A Diretoria de Estatística terá os seus encargos distribuídos por três secções, ficando uma delas incumbida das estatísticas populacionais, outra das estatísticas morais, administrativas e políticas, e, finalmente, a terceira, da compilação da estatística geral da República e, conseqüentemente, da organização do Anuário Estatístico do Brasil.

§ 2.º O Departamento de Estatística e Publicidade se comporá de três secções sendo duas de estatística e a terceira de publicidade.

Art. 5.º O serviço censitário a que alude o parágrafo segundo, alínea I do art. 3.º, terá existência temporária de acordo com os respectivos fins, e será dirigido por uma comissão especial nomeada pelo Presidente da República.

§ 1.º O Poder Executivo convidará o Congresso Nacional a assistir, pelo órgão de uma comissão parlamentar, aos trabalhos do serviço censitário de que trata este artigo.

§ 2.º Os resultados dos recenseamentos nacionais serão submetidos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 6.º Os diversos órgãos componentes do Instituto terão a necessária autonomia no seu regime administrativo, observadas apenas as limitações decorrentes deste Decreto e dos convênios ou acordos firmados, sempre com o objetivo de melhorar a situação de cada um deles e estabelecer, ao mesmo tempo, a melhor convergência das suas atividades para os fins da estatística nacional.

Art. 7.º Os serviços estatísticos de qualquer dependência administrativa federal, que não forem inseparáveis de atividades específicas das repartições em que se executarem, poderão, mediante acordo autorizado pelo ministro competente, entre a respectiva direção e o Instituto, e utilizados recursos orçamentários previamente fixados, passar à responsabilidade exclusiva deste, que os organizará em forma industrial racionalizada.

Art. 8.º Os serviços filiados ao Instituto facultativamente poderão ser por este organizados e mantidos mediante mera contribuição pecuniária das entidades a cuja esfera de competência pertencerem os ditos serviços.

Art. 9.º A orientação e direção superiores das atividades do Instituto competirão ao Conselho Nacional de Estatística, o qual terá por sede a Capital da República.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Estatística, na estrita órbita das suas atribuições, agirá com a mais ampla autonomia administrativa e técnica, diretamente subordinado ao Presidente da República.

Art. 10.º A constituição e a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística serão fixadas por Decreto, *ad referendum* do Poder Legislativo, dentro do prazo de seis meses a partir da instalação do Instituto e segundo as bases aprovadas na Convenção Nacional de Estatística, cuja oportuna convocação fica autorizada, e que terá por fim assentar as medidas que devem completar a organização delineada neste Decreto.

§ 1.º Enquanto não se organizar o Conselho Nacional de Estatística, a direção geral do Instituto caberá a uma Junta Executiva, que se comporá:

I. do presidente do Instituto, — o qual será também o presidente do Conselho Nacional de Estatística, — de livre nomeação do Presidente da República, com o *referendum* de todo o ministério, dentre os brasileiros natos que não pertencerem aos quadros do funcionalismo administrativo em atividades e se distinguirem por notável saber e especialização em assuntos de estatística;

II. os diretores das Repartições Centrais como representantes dos respectivos ministérios;

III. de um representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, designado pelo Ministério, dentre os chefes dos respectivos serviços filiados ao Instituto.

§ 2.º A Junta Executiva reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, no primeiro dia útil de cada quinzena e, extraordinariamente, quando, a critério do presidente, o exigir em assuntos urgentes.

§ 3.º A Junta Executiva só poderá deliberar com o mínimo de cinco membros presentes. Para assegurar esse *quorum* convocar-se-ão, quando necessário, os competentes suplentes, devendo, para isso, cada um dos membros da Junta designar um chefe de secção ou de serviço, ou ainda um assistente-técnico, do quadro da respectiva diretoria.

Art. 11.º Ao presidente do Instituto compete:

I. representar o Instituto e o Conselho em todas as suas relações;

II. presidir às sessões do Conselho Nacional de Estatística e da Junta Executiva, e fazer cumprir as respectivas deliberações;

III. superintender as atividades do Instituto em conjunto, tendo como órgão de centralização e fiscalização uma Secretaria Geral, que trará a Junta Executiva ao par de toda a vida da instituição;

IV. providenciar sobre a divulgação das atividades do Instituto e a propaganda dos seus fins;

V. promover o rápido andamento das medidas governamentais ou administrativas que interessarem o Instituto;

VI. designar, de acordo com o que resolver a Junta Executiva, o pessoal que deva servir na Secretaria Geral do Instituto, bem como os chefes dos serviços administrados pelo Instituto, cabendo a estes a designação dos respectivos auxiliares, na forma das competentes instruções;

VII. estabelecer e manter as convenientes relações do Instituto com todas as entidades estrangeiras ou internacionais de finalidade relacionada com o progresso da estatística;

VIII. apresentar ao Governo, com a devida pontualidade, relatórios anuais acerca da situação administrativa, financeira e técnica do Instituto, e dos seus trabalhos, bem como as informações especiais que se tornarem necessárias.

§ 1.º Serão gratuitas e honoríficas as funções de presidente do Instituto Nacional de Estatística, competindo ao ocupante do cargo, porem, uma verba para representação de 2:000\$000 mensais.

§ 2.º O presidente do Instituto será substituído nos seus impedimentos eventuais pelo diretor da Diretoria de Estatística Geral.

Art. 12.º Em nome do presidente e a ele subordinado, um dos membros da Junta Executiva, por ela anualmente eleito, e na qualidade de secretário geral do Instituto, centralizará a administração deste, respondendo pela regularidade das suas funções, bem como por todo o trabalho de expediente e contabilidade da respectiva Secretaria.

Parágrafo único. As funções de secretário geral serão exercidas sem prejuízo das do cargo efetivo do seu titular, a este cabendo por isso a gratificação extraordinária de 1:000\$000 mensais.

Art. 13.º A coleta estatística de caráter regional ou local obedecerá às seguintes normas gerais;

I. será realizada, tanto quanto possível, pela ação pessoal de mandatários ou funcionários do Instituto, visando o controle direto e imediato dos dados constantes dos formulários preenchidos, e só subsidiariamente, em caso de força maior, por qualquer meio de correspondência;

II. será centralizada, conforme a natureza de cada estatística e as suas exigências técnicas, parte na delegacia estadual ou territorial do Instituto ou na repartição regional de estatística geral a ele filiada, parte diretamente nos órgãos do Instituto de jurisdição nacional;

III. terá a colaboração, que se considerará estritamente obrigatória, sempre que for solicitada, dos diversos órgãos da administração pública, nos seus diferentes ramos e graus.

Art. 14.º A coleta de material informativo a que se refere o artigo precedente, que será dirigida em cada setor de pesquisas pelo órgão central competente, abrangerá :

I. Os dados estatísticos propriamente ditos que forem necessários às elaborações constantes do plano nacional fixado pelo Conselho Nacional de Estatística, mas com os acréscimos que o mesmo Conselho aprovar, quanto aos Estados ou Territórios e municípios aderentes ao Instituto, que pretenderem ampliar ou detalhar os inquéritos previstos;

II. Todos os elementos precisos para manter rigorosamente em dia os indicadores ou cadastros que interessarem direta ou indiretamente a estatística nacional;

III. Monografias de natureza histórica ou geográfica, de caráter geral ou especializado, mas obedecendo sempre a planos sistemáticos;

IV. Os diplomas cartográficos já existentes, com referência a cada localidade, circunscrição ou região;

V. Dados de verificação cartográfica e levantamentos expeditos, a serem conseguidos com auxílio dos serviços de topografia porventura mantidos pelos Estados ou Territórios e municípios;

VI. As fotografias dos aspectos naturais mais interessantes, ou dos elementos que melhor caracterizam as condições do progresso da vida nacional;

VII. Boletins especiais sobre as possibilidades ou necessidades quaisquer de cada região ou zona, a juízo das fontes informativas mais autorizadas;

VIII. As informações que possam contribuir para facilitar ou desenvolver as excursões turísticas;

IX. Todas as publicações oficiais ou particulares que contiverem matéria relacionada com a vida de cada município, território ou Estado, ou que constituam a produção bibliográfica de cada circunscrição.

Art. 15.º Nas Unidades Políticas em que a coleta estatística ficar a cargo de entidades da administração regional filiadas ao Instituto, poderão os inquéritos tanto regionais como locais sofrer os desdobramentos que, sem prejudicar a exequibilidade das indagações federais, forem sugeridos pelas ditas entidades e aprovados pela Junta Executiva, que se pronunciará também sobre a forma da publicação dos respectivos resultados.

Parágrafo único. Nos municípios igualmente, em que a coleta estatística for incumbida a serviços filiados ao Instituto, as indagações só poderão ser ampliadas em relação ao plano nacional ou regional fixado, depois de prévia audiência da Junta Executiva, ficando também a forma definitiva das tabelas a publicar dependente da aprovação da mesma Junta.

Art. 16.º Haverá perfeita regularidade na divulgação dos trabalhos elaborados pelo Instituto, afim de que as estatísticas de cada ano sejam publicadas no decurso do ano imediato.

Art. 17.º Como obrigação essencial do Instituto e sob a responsabilidade direta da Diretoria de Estatística Geral e, solidariamente, da Junta Executiva, fica assentada, de modo expresso, a da publicação regular e uniforme da série dos anuários estatísticos do Brasil.

Parágrafo único. Cumpre também ao Instituto promover a organização e divulgação anual de todos os indicadores e prontuários nacionais, bem como dos trabalhos gráficos, memórias, albuns, etc., que devem completar a finalidade informativa e sistematizadora dos trabalhos propriamente estatísticos.

Art. 18.º Pelos órgãos que constituírem o Instituto Nacional de Estatística serão prestados obrigatoriamente, sem onus nem dependência de prévia publicação, todas as informações que lhes forem requisitadas pelos ministérios militares sobre cousas e serviços que interessem à defesa nacional.

Art. 19.º Fica o Instituto Nacional de Estatística autorizado a patrocinar e favorecer o desenvolvimento dos trabalhos da Sociedade Brasileira de Estatística, proporcionando a essa instituição sede condigna e a impressão dos trabalhos que elaborar e forem considerados de relevante significação para a estatística brasileira, desde que se comprometa a sociedade :

I. a manter a Revista Brasileira de Estatística, como órgão técnico da estatística nacional, e os Arquivos Brasileiros de Estatística;

II. a promover e convocar periodicamente, sob os auspícios do Instituto, as Conferências Nacionais de Estatística.

Art. 20.º O Instituto promoverá ou manterá cursos especiais de estatística, visando não só a formação ou o aperfeiçoamento do funcionalismo de estatística nas suas várias categorias, mas ainda com objetivos de extensão universitária ou alta cultura.

§ 1.º O Instituto promoverá também, pelos meios apropriados, a inclusão do ensino da estatística, em forma e grau adequados, nos programas oficiais de instrução primária e secundária, organizando ao mesmo tempo e distribuindo gratuitamente pelos estabelecimentos de ensino os textos orientadores, modelos, esquemas, gráficos, etc., para desenvolvimento dos temas a serem abordados em cada ramo do ensino.

§ 2.º O Instituto colaborará, outrossim, com a intensidade que os seus recursos permitirem, utilizando os meios de vulgarização gráfico-estatística, na obra de educação popular, distribuindo, profusa e gratuitamente, de preferência às instituições docentes, os impressos adequados a esse objetivo.

§ 3.º Ao Instituto caberá ainda aproveitar as oportunidades dos certames, tanto nacionais como internacionais, — congressos, exposições, feiras, etc. — para divulgar em forma artística e impressiva, com as comparações apropriadas, as possibilidades, condições de vida e realizações da comunidade nacional.

Art. 21.º Relativamente ao pessoal dos serviços mantidos pelo Instituto, que será todo ele admitido por contrato, em regime industrial, estabelecerá o Conselho Nacional de Estatística normas pelas quais :

I. Os serviços manuais padronizados, quer sejam ou não executados por meios mecânicos, ficarão a cargo de empregados admitidos a título precário, conforme as necessidades ocorrentes, e remunerados por tarefa;

II. Os serviços de natureza permanente e em que preponderem a habilidade e aplicação intelectual, ficarão a cargo de serventuários admitidos mediante as necessárias provas de idoneidade, e capacidade, e só confirmados na função depois de dois anos de trabalho regular e inteiramente satisfatório, para os mesmos, prevalecendo, como estímulo à dedicação e ao mérito, um sistema de remuneração progressiva em função da antiguidade e da aplicação, fixada de acordo com uma tabela de categorias que leve em conta exclusivamente os graus fundamentais da cultura intelectual e especialização técnica requeridas, e cabendo às funções de chefe uma gratificação fixa em correspondência com o grau de responsabilidade.

Art. 22.º Fica extensiva ao presidente e ao secretário geral do Instituto e a todos os diretores ou chefes das repartições centrais e entidades filiadas, a franquia postal-telégrafica prevista nos decretos números 21.047 e 21.645, respectivamente de 16 de Fevereiro e 18 de Julho de 1932, para o desenvolvimento da estatística brasileira, devendo a sua regulamentação assim ampliada ser baixada dentro do prazo de 90 dias, por proposta da Junta Executiva, a qual terá competência para propor as alterações nesse regulamento, que a experiência for aconselhando.

Art. 23.º Sem prejuízo do regime administrativo e financeiro, de cada uma das entidades vinculadas federativamente ao Instituto, terá esta economia e vida financeiras próprias, administradas pelo Conselho Nacional de Estatística — e enquanto este não se organizar, pela Junta Executiva, — na forma deste decreto e do regimento que for baixado.

Art. 24.º Constituirão os recursos financeiros do Instituto, considerada a sua economia distintamente da das repartições cujos serviços forem por ele apenas coordenados :

I. o importe das consignações que lhes estipularem os orçamentos da União, das unidades políticas e dos municípios, recursos estes que se considerarão auxílios ao Instituto e serão entregues por quotas semestrais adiantadas;

II. as importâncias dos créditos que forem abertos a seu favor, recursos esses que também se considerarão auxílios e serão pagos de uma só vez;

III. todas as receitas (venda de publicações, rendas de publicidade comercial, nessas publicações e dos serviços especiais remunerados, etc.), das repartições ou instituições oficiais incorporadas ao Instituto e dos serviços por este mantidos;

IV. as doações feitas em seu benefício.

Art. 25.º A vida financeira do Instituto será regulada por orçamentos anuais aprovados pelo Conselho Nacional de Estatística, cabendo, porem, à Junta Executiva organizar o seu primeiro orçamento.

Parágrafo único. Tornando-se indispensável qualquer despesa não especificadamente prevista no orçamento da instituição, será o assunto objeto de deliberação da Junta Executiva. As despesas extraordinárias, todavia, não poderão exceder o quantitativo global que lhes houver fixado o orçamento anual.

Art. 26.º Os recursos financeiros que constituírem a economia própria do Instituto, serão destinados :

I. ao custeio dos serviços por ele instituídos, ou transferidos por lei ou contrato à sua administração direta;

II. ao custeio dos serviços novos das entidades incorporadas federativamente ao Instituto e que forem considerados urgentes, enquanto tais serviços não forem contemplados com recursos próprios nos orçamentos pelos quais se regerem aquelas entidades;

III. à ampliação ou aperfeiçoamento, nas mesmas condições, dos serviços já existentes;

IV. à melhoria do aparelhamento das entidades vinculadas convencionalmente ao Instituto, quando insuficientes os respectivos recursos orçamentários normais;

V. à organização de missões científicas ou técnicas relacionadas com o desenvolvimento do programa de trabalhos do Instituto, nesse programa compreendidos os serviços de cartografia geográfica ou topográfica necessários à execução da estatística territorial;

VI. à realização, por administração ou contrato, de trabalhos técnicos ou científicos especializados, que a finalidade do Instituto requerer ou aconselhar;

VII. ao contrato de técnicos estrangeiros para a organização ou aperfeiçoamento de serviços que reclamem essa providência;

VIII. ao custeio das despesas decorrentes do disposto no art. 19.º.

Art. 27.º A Secretaria Geral do Instituto não terá tesouraria própria, fazendo o seu serviço de recolhimento de numerário e de pagamentos por intermédio do Banco do Brasil, movimentadas pelo secretário geral as competentes contas, com o visto do presidente.

Art. 28.º Para fazer face, neste exercício, às despesas necessárias ao cumprimento do que dispõe o presente decreto, fica aberto desde já um crédito especial de duzentos contos de réis (200:000\$ 00).

Art. 29.º O presidente do Instituto fica responsável pelas iniciativas e providências para a oportuna instalação do Conselho Nacional de Estatística, bem como para o regular funcionamento do mesmo Instituto, cumprindo-lhe mediante prévia audiência da Junta Executiva, representar ao Chefe do Governo sobre as medidas governamentais que se tornarem necessárias.

Art. 30.º Os trabalhos tipográficos necessários à Secretaria do Instituto serão executados nas oficinas gráficas de que dispuserem suas repartições centrais, ou não sendo isto possível, na Imprensa Oficial, executados esses fornecimentos na forma dos que são feitos às Secretarias de Estado.

Parágrafo único. Obedecerão às mesmas condições os fornecimentos ao Instituto, pela mesma Imprensa ou por quaisquer repartições públicas, das publicações oficiais.

Art. 31.º Fica o presidente do Instituto autorizado a requisitar das autoridades competentes por proposta do secretário geral, e após prévios entendimentos, os funcionários indispensáveis aos serviços da Secretaria do Instituto.

Parágrafo único. Os diretores responsáveis pelas aludidas organizações poderão, outrossim, combinar diretamente a cessão provisória, por prazo não superior a três meses, de funcionários de umas às outras, de modo a se prestarem mútua assistência e melhor aproveitarem a aptidão e os serviços dos respectivos funcionários, em benefício dos trabalhos de estatística.

Art. 32.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

Oswaldo Aranha.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Francisco Antunes Maciel.

José Américo de Almeida.

Protógenes Guimarães.

P. Góis Monteiro.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Washington Pires.

(D. O. — 14/7/34).

CONVENÇÃO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO N.º 1.022, DE 11 DE AGOSTO DE 1936

Aprova e ratifica a Convenção Nacional de Estatística.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

considerando que a Convenção, firmada, nesta data, pelos delegados do Governo Federal e dos Governos das unidades políticas da Federação, para os fins expressos no Decreto n.º 946, de 7 de Julho do corrente ano, objetiva assegurar ao Instituto Nacional de Estatística as condições necessárias ao desempenho das atribuições que lhe conferiu o Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934;

considerando a conveniência de promover imediatamente o funcionamento do sistema estabelecido para a plena coordenação dos serviços de estatística do País, de que é o referido Instituto o órgão nacional;

considerando que a aludida Convenção estabelece medidas da competência do Poder Executivo, condicionadas explicitamente as da alçada legislativa ao pronunciamento do Poder competente :

Resolve :

Art. 1.º Fica aprovada e ratificada, para todos os efeitos, no que respeita à administração federal, a Convenção Nacional de Estatística, firmada, nesta data, na Capital da República, entre o Governo da União, e os governos dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre.

Art. 2.º O presente Decreto, ao qual vai anexo o texto do instrumento da supra referida Convenção, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1936, 115.º da Independência e 48.º da República.

GETULIO VARGAS.
Artur de Sousa Costa.
José Carlos de Macedo Soares.
Vicente Rao.
Marques dos Reis.
Gustavo Capanema.
João Gomes Ribeiro Filho.
Henrique A. Guilhem.
Odilon Braga.
Agamenon Magalhães.

INSTRUMENTO DA CONVENÇÃO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

que entre si fazem o Governo Federal e a unanimidade dos Governos das Unidades Políticas da República dos Estados Unidos do Brasil para, nos termos do Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934, aprovar as bases da constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística e assentar as medidas necessárias à integração do quadro federativo do Instituto Nacional de Estatística.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, os Governadores dos Estados componentes da Federação e o Prefeito do Distrito Federal,

de conformidade com o disposto no art. 9.º da Constituição da República,

atendendo à conveniência da coordenação e da uniformização da estatística brasileira, de modo a que seja a mesma elaborada, dentro das normas constitucionais vigentes, num regime de cooperação e divisão racional de trabalho e de recursos, entre as diferentes esferas administrativas;

considerando, ao mesmo tempo, a vantagem de facilitar a colaboração dos Governos Municipais e da iniciativa particular nas investigações numéricas que definam as condições do país; considerando que, para a realização desses objetivos, deverá ser utilizado o Instituto Nacional de Estatística, criado pelo Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934;

tendo, finalmente, em vista os termos, a que se reportam, do Decreto n.º 946, de 7 de Julho do corrente ano, convocatório da Convenção Nacional de Estatística;

Decidiram firmar uma Convenção para aprovar as bases da constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística e assentar as medidas necessárias à integração do quadro federativo do Instituto Nacional de Estatística, e para isso nomearam seus delegados plenipotenciários :

Constituindo a Delegação Federal os senhores — Ministro de Estado das Relações Exteriores José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto Nacional de Estatística e da Assembléa Convencional; Heitor Bracet, Diretor de Estatística Geral, representando o Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Léo d'Afonseca, Diretor de Estatística Econômica e Financeira, representando o Ministério da Fazenda; Luiz Joaquim da Costa Leite, Encarregado do Expediente do Departamento de Estatística e Publicidade, representando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Rafael da Silva Xavier, Diretor de Estatística da Produção, representando o Ministério da Agricultura; Mário Augusto Teixeira de Freitas, Diretor de Informações, Estatística e Divulgação, representando o Ministério da Educação e Saude Pública; Joaquim Licínio de Souza Almeida, Presidente da Comissão de Estatística do Ministério da Viação e Obras Públicas, representando o mesmo Ministério; Tenente Coronel Custódio dos Reis Príncipe Junior, representando o Ministério da Guerra; Comandante Manoel Ribeiro Espíndola, representando o Ministério da Marinha; Consul Paulo Vidal, representando o Ministério das Relações Exteriores e Dezbargador Alberto Diniz, representando o Território do Acre;

Constituindo as Delegações das Unidades da Federação os senhores — Cassiano Machado Tavares Bastos, Diretor do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, como Delegado do mesmo Distrito; José de Castro Azevedo, Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas, como Delegado do mesmo Estado; Deputado Federal Alexandre Carvalho Leal, como Delegado do Estado do Amazonas; Alvaro Navarro Ramos, Secretário da Agricultura do Estado da Baía, como Delegado do mesmo Estado; Rui de Almeida Monte, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, como Delegado do mesmo Estado; Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo, como Delegado do mesmo Estado; Benjamim Luiz Vieira, Secretário Geral do Estado de Goiás, como Delegado do mesmo Estado; José Luiz Saião de Bulhões Carvalho, antigo Diretor Geral de Estatística do Brasil, como Delegado do Estado do Maranhão; Firmo Dutra, como Delegado do Estado de Mato Grosso; Israel Pinheiro, Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, como Delegado do mesmo Estado; Leopoldo Pena Teixeira, Diretor Geral de Agricultura do Estado do Pará, como delegado do mesmo Estado; Celso Mariz, Secretário da Agricultura do Estado da Paraíba, como Delegado do mesmo Estado; Deputado Federal Francisco Pereira, como Delegado do Estado do Paraná; Lauro Bezerra Montenegro, Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Pernambuco, como Delegado do mesmo Estado; Deputado Federal Agenor Monte, como Delegado do Estado do Piauí; Fidelis Sigmaringa Seixas, antigo Secretário do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, como Delegado do mesmo Estado; Senador Federal Joaquim Inácio de Carvalho Filho, como Delegado do Estado do Rio Grande do Norte; Raul Pila, Secretário da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, como Delegado do mesmo Estado; Celso Fausto de Souza, Secretário da Fazenda e Agricultura do Estado de Santa Catarina, como Delegado do mesmo Estado; Luiz Piza Sobrinho, Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, como Delegado do mesmo Estado, e o Senador Federal Augusto Cezar Leite, como Delegado do Estado de Sergipe;

Os quais, depois de comunicados seus plenos poderes, mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados arquivar na Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística, convieram em estabelecer as seguintes cláusulas de compromisso entre os altos Poderes representados :

CAPITULO I

BASES PARA A CONSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

CLAUSULA PRIMEIRA

Para a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística, entidade destinada à orientação e direção superiores das atividades do Instituto Nacional de Estatística, de acordo com o disposto nos arts. 9.º e 10.º do Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934, e no art. 10.º, parágrafo único do Decreto n.º 946, de 7 de Julho de 1936, ficam assentadas as seguintes bases :

I. Ao Conselho Nacional de Estatística, que terá relações diretas, por seus órgãos competentes, com os Chefes dos Governos, cuja autoridade política-administrativa nele estiver representada, por força desta Convenção, fica assegurada a mais ampla autonomia de ação técnica e administrativa, para o fim de eficiente coordenação no planejamento e execução dos serviços estatísticos brasileiros.

II. O Instituto Nacional de Estatística se compõe de duas ordens de entidades fundamentais : organizações federais e organizações regionais.

III. Formam o quadro central das organizações federais as diretorias de estatística especificadas no art. 3.º, § 1.º do Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934; o quadro central das organizações regionais compreende os órgãos centralizadores dos serviços de estatística da administração do Distrito Federal, Estados e Território do Acre.

IV. Articulam-se obrigatoriamente com os órgãos centrais federais todos os serviços ou secções de estatística que existem ou venham a existir no âmbito da administração federal; no Distrito Federal, Estados e Território do Acre, a mesma articulação aos órgãos centrais regionais se tornará obrigatória para todos os serviços ou secções de estatística mantidos pela administração das respectivas circunscrições políticas.

V. Respeitados os limites da órbita jurisdicional, poderão também integrar-se no Instituto mediante ato de filiação, as organizações de estatística existentes ou que venham a existir nos municípios, e os departamentos de empresas ou associações mantidos para fins de levantamento de reconhecida utilidade pública.

VI. O Conselho Nacional de Estatística será constituído :

a) pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, que será o Presidente nato do Conselho e da sua Junta Executiva Central;

b) pelos demais membros da Junta Executiva Central;

c) pelos diretores de secção e funcionários, de equivalente hierarquia, das "repartições centrais";

d) pelos diretores gerais das repartições regionais de estatística integradas no Instituto (empregando-se neste instrumento o termo "regional" para significar o que disser respeito aos Estados, Distrito Federal e Território do Acre);

e) pelos diretores de secção e funcionários de categoria equivalente das repartições a que se refere a letra precedente;

f) pelos dirigentes gerais das organizações oficiais e oficializadas que possuam secções ou serviços filiados ao Instituto, tanto na órbita federal como na regional, e pelos chefes ou diretores de tais secções ou serviços;

g) pelos diretores ou chefes das repartições ou serviços de estatística geral dos municípios das capitais dos Estados e do Acre;

h) pelos representantes das organizações particulares filiadas ao Instituto.

VII. São órgãos do Conselho :

a) a Assembléa Geral;

b) a Junta Executiva Central;

c) as Juntas Executivas Regionais;

d) as Comissões Técnicas.

VIII. A Assembléa Geral será assim constituída :

a) pelos membros da Junta Executiva Central, representando o Governo Federal;

b) pelos Presidentes das Juntas Executivas Regionais ou seus suplentes, representando os Governos Regionais e Municipais;

c) por um delegado dos representantes, no Conselho, das organizações oficializadas filiadas ao Instituto,

d) por um delegado dos representantes, no Conselho, das organizações particulares filiadas ao Instituto.

IX. A Junta Executiva Central terá a composição prevista no art. 3.º do Decreto n.º 946, de 7 de Julho de 1936, que constituiu a Delegação Federal à presente Convenção.

X. As Juntas Executivas Regionais, sempre que não prevalecerem, na legislação respectiva, disposições análogas às adotadas na organização federal (art. 10.º, § 1.º n.º 1 e art. 11.º, § 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934), serão presididas pelos diretores das repartições regionais de estatística geral. Na hipótese contrária, estes diretores serão os secretários natos das respectivas Juntas e, como tais, obrigatoriamente considerados assessores e suplentes dos Presidentes das Juntas Regionais na Assembléa Geral do Conselho. Constituirão essas Juntas :

a) os diretores e os chefes de secção ou funcionários de hierarquia equivalente das repartições regionais integradas no Instituto;

b) os diretores gerais das repartições que possuírem apenas secções de estatística filiadas ao Instituto;

c) os chefes dessas secções especializadas de estatística;

d) os chefes ou diretores das repartições ou serviços de estatística dos municípios das Capitais dos Estados e do Território do Acre;

e) um representante do Estado Maior da Região com jurisdição militar no Estado e um delegado do Estado Maior da Armada, devidamente credenciados para tal fim.

XI. A Assembléa Geral fixará o número das Comissões Técnicas, as quais se comporão, em cada caso, de cinco membros especializados no assunto respectivo, e eleitos pela Assembléa, entre todos os membros do Conselho Nacional; dois desses membros deverão ser da administração federal, a eles competindo as funções de presidente e relator, respectivamente; os demais membros serão da administração regional ou local, de unidades políticas diferentes, na hipótese de não figurar no Conselho representante de entidade oficializada ou particular especialmente interessada no assunto a cargo da Comissão, caso em que esse representante será considerado membro nato da Comissão.

XII. A Assembléa Geral reunir-se-á anualmente a 1 de Julho, realizando tantas sessões quantas forem necessárias. As Juntas Executivas reunir-se-ão ordinariamente no primeiro dia

util de cada quinzena, realizando as sessões extraordinárias que forem necessárias. As Comissões Técnicas trabalharão em todo o correr do ano, mediante correspondência promovida pelo respectivo presidente ou pelo relator. Os seus relatórios deverão ser presentes à Junta Executiva Central até 31 de Março de cada ano.

XIII. Competirá :

a) à Assembléa Geral, orientar e dirigir o Instituto, mediante deliberação direta ou delegação à Junta Executiva Central, exercendo ampla jurisdição técnica no que se referir a todos os serviços filiados, gozando de autonomia administrativa quanto aos serviços cuja organização e movimentação forem confiadas ao mesmo Instituto na forma dos arts. 7.º e 8.º do Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934;

b) à Junta Executiva Central, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e resolver os casos omissos *ad-referendum* da mesma Assembléa, sempre que o exijam a continuidade e boa ordem dos serviços do Instituto;

c) às Juntas Executivas Regionais, cumprir e fazer cumprir as deliberações de caráter geral da Assembléa Geral e da Junta Executiva Central, e tomar as medidas necessárias à coordenação e desenvolvimento dos serviços estatísticos regionais e municipais sob sua jurisdição, resolvendo com autonomia o que for matéria privativa da economia interna dos respectivos sistemas;

d) às Comissões Técnicas, estudar e projetar a sistematização técnica e os melhoramentos progressivos das estatísticas compreendidas nos respectivos programas, expondo as conclusões do seu trabalho em relatórios anuais à Junta Executiva Central, que os fará publicar e os submeterá com o seu parecer à Assembléa Geral.

XIV. Os órgãos do Conselho terão regimentos especiais.

XV. Fica prevista a organização de um corpo de Assessores ou Consultores de Estatística, que serão eleitos pela Assembléa Geral e poderão participar dos trabalhos das Juntas Executivas (Central e Regionais) e das Comissões Técnicas do Instituto, colaborando no estudo de questões especializadas. Esse corpo de Assessores se constituirá :

a) de representantes das principais instituições econômicas, sociais, culturais ou religiosas, de expressão nacional;

b) de especialistas em matéria de estatística.

XVI. Não serão remunerados os membros do Conselho nem os Assessores, cujas funções constituem, entretanto, título de relevante benemerência pública. Aos membros da Assembléa Geral não residentes na Capital Federal nem no Estado do Rio de Janeiro, será paga, porém, por ocasião das respectivas sessões, a ajuda de custo de um conto de réis (1:000\$000), correndo essa despesa e a das competentes passagens, por conta das verbas próprias do Governo Federal.

XVII. São atribuições expressas da Assembléa Geral as seguintes :

a) elaborar o seu regimento interno e o das Juntas Executivas — Central e Regionais;

b) baixar as instruções por que se devam regular os órgãos do Instituto nas suas relações entre si e com o próprio Conselho;

c) caracterizar as estatísticas que se devem considerar da competência privativa das organizações federais ou das organizações regionais, fixando ao mesmo tempo as normas para que, no menor prazo possível, os resultados de umas e outras sejam comunicados a todos os órgãos do Instituto a que possam interessar;

d) sugerir os critérios e processos pelos quais as estatísticas de caráter regional, ora levantadas e elaboradas pela União, possam ser, aos poucos, transferidas à responsabilidade dos serviços regionais, desde que estes se sintam com a eficiência necessária para assegurar-lhes a continuidade e perfectibilidade; fixar, outrossim, a ação supletiva dos serviços nacionais, onde esta for solicitada ou julgada ainda necessária;

e) organizar, regulamentar e administrar as delegacias ou agências de atuação regional ou local necessárias para completar o sistema dos órgãos do Instituto, bem como os demais serviços filiados, quando estes ou aquelas vierem a ficar sob a responsabilidade do mesmo Instituto, nos termos dos arts. 7.º e 8.º do Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934;

f) sugerir ao Governo da República e aos governos regionais e locais, conforme o caso, para o competente exame e deliberação, as alterações de regulamentos que os serviços de estatística forem exigindo para o seu aperfeiçoamento orgânico;

g) representar, em tempo oportuno, às autoridades competentes, para que na legislação e nos planos e normas dos serviços públicos, não se incluam dispositivos que prejudiquem, de qualquer forma, as fontes e a elaboração de estatística nacional;

h) propor aos órgãos governativos competentes as providências necessárias ao normal desenvolvimento das finalidades do Instituto;

i) providenciar para a constituição dos recursos financeiros, de caráter facultativo, previstos no art. 24.º do Decreto n.º 24.609, de 6 de Julho de 1934, fazer-lhes a distribuição e fiscalizar-lhes a aplicação;

j) autorizar os acordos e contratos que o Instituto haja de realizar para a consecução de seus objetivos;

l) fixar o plano de organização e funcionamento das Comissões Técnicas, tendo em vista a elaboração de projetos, pareceres ou estudos de caráter especializado necessários aos trabalhos do Instituto.

CAPITULO II

COMPROMISSOS DO GOVERNO FEDERAL

CLAUSULA SEGUNDA

O Governo Federal se compromete a:

- a) aceitar as bases fixadas nesta Convenção para a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística;
- b) fazer adotar nos serviços estatísticos a seu cargo as normas técnicas que forem aprovadas pelo Conselho Nacional de Estatística;
- c) providenciar para a execução dos alvitreos propostos pelo Conselho visando melhorar o sistema dos serviços estatísticos nacionais;
- d) não tomar nenhuma providência restritiva da autonomia da direção superior do Instituto ou das cinco repartições que lhe formam o núcleo central;
- e) fornecer, pelos órgãos competentes, aos serviços regionais do Instituto, independentemente de publicação prévia, os resultados das estatísticas elaboradas, privativa ou diretamente, pela administração federal;
- f) participar da associação cooperativa que tenha por fim instalar oficinas gráficas centrais, privativas do Instituto;
- g) auxiliar com os recursos ao seu alcance as iniciativas dos Estados destinadas a facilitar o desenvolvimento dos serviços estatísticos;
- h) franquiar a correspondência postal-telegráfica dos órgãos componentes do Instituto, segundo o disposto no art. 22.º do Decreto n.º 24.609 e na forma das instruções que forem baixadas;
- i) providenciar para tornar extensivas a todos os diretores dos serviços de estatística do Instituto e aos seus delegados ou agentes itinerantes, quando viajarem em objeto de serviço, as facilidades de transporte que a legislação e os contratos concedam ao funcionalismo federal;
- j) promover o aparelhamento da Diretoria de Estatística da Produção para o fim de desempenhar as atribuições que, em virtude das cláusulas décima terceira e vigésima primeira, lhe forem conferidas;
- l) providenciar para o alargamento dos recursos em pessoal e material da Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, habilitando-a a prestar assistência mais eficaz aos Estados no que concerne ao levantamento da estatística educacional regulada pelo Convênio de 20 de Dezembro de 1931, cuja revisão o Ministro da Educação e Saude Pública promoverá nos termos dos compromissos em vigor;
- m) tomar idêntica iniciativa com relação ao Departamento de Estatística e Publicidade e aos demais serviços federais de estatística, para que bem possam desempenhar as funções que lhes ficaram conferidas;
- n) proporcionar ao Território do Acre os meios necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Convenção;
- o) prover a que as repartições federais forneçam às repartições estatísticas do Estado e do Município onde funcionarem, os dados estatísticos cuja divulgação possa ser autorizada, em caráter permanente pelas autoridades competentes;
- p) solicitar do Poder Legislativo a instituição de dois prêmios, um de 30 e outro de 15 contos de réis, que, a partir de 1937, serão conferidos, de dois em dois anos, aos autores de trabalhos originais e inéditos sobre o método estatístico, classificados, respectivamente, em primeiro e em segundo lugar no concurso, que será aberto e regulamentado pelo Instituto Nacional de Estatística.

CAPITULO III

COMPROMISSOS DOS GOVERNOS REGIONAIS

CLAUSULA TERCEIRA

Os Governos dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre declaram convencionalmente assentado, no que disser respeito às respectivas administrações, o que consta das cláusulas seguintes deste Capítulo.

CLAUSULA QUARTA

Ficam integrados no Instituto todos os seus serviços de estatística, já organizados, ou que se vierem a organizar, para o fim de ordenar as respectivas atividades técnicas e os trabalhos que elaborarem, segundo as normas fixadas pelos órgãos competentes do Instituto, tendo em vista o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a uniformização das estatísticas nacionais, bem como a regularidade da sua divulgação. A matéria desta cláusula será, todavia, entendida sem prejuízo das atividades especializadas e dos desdobramentos que o Estado julgar convenientes, devendo os dados respectivos ser publicados com as devidas referências indicativas.

CLAUSULA QUINTA

Serão examinadas e tomadas em consideração pelos Governos Compactuantes, no melhor espírito de cooperação e segundo um alto pensamento de organização nacional, as solicitações ou sugestões formuladas pelos órgãos competentes do Instituto.

CLAUSULA SEXTA

Os Governos Federados responsabilizam-se pelas providências imediatas e suficientes para que, nas administrações que superintendem, o principal órgão do Instituto seja uma repartição ou departamento central de estatística da mais ampla autonomia e da mais alta hierarquia, que as respectivas organizações permitam. Tal órgão não incluirá, no seu programa, encargos que não sejam os de publicidade ou divulgação além dos trabalhos inerentes à sua função precípua. E' excluída dessa condição apenas a repartição de estatística do Acre, que poderá conservar sua estrutura atual desde que possua uma secção exclusivamente de estatística.

CLAUSULA SETIMA

Os Governos Federados proverão imediatamente a que seja movimentado cada ano, a partir de 1937, para fins da coleta estatística, um corpo de Agentes Itinerantes, no mínimo um para vinte municípios. A tais agentes, que, na qualidade de prepostos do Diretor de Estatística Geral, serão por este livremente contratados e dispensados, competirá :

- a) orientar os agentes municipais de estatística na melhoria dos registos e pesquisas que tiverem a seu cargo;
- b) controlar as informações colhidas pelos referidos agentes;
- c) recolher elementos fidedignos para se manter em dia o estudo corográfico dos municípios;
- d) realizar a necessária propaganda dos serviços estatísticos;
- e) efetuar as pesquisas de caracter técnico que não estiverem ao alcance dos agentes municipais, sejam as que interessarem à diretoria regional de estatística geral, sejam as que forem lançadas por órgãos estatísticos especializados, estabelecidos para isso os devidos entendimentos entre estes e aquela;
- f) sugerir e orientar a melhoria dos registos públicos ou particulares a que a estatística precisa recorrer.

CLAUSULA OITAVA

Os Governos Federados interporão encarecidamente seus bons officios junto aos Governos Municipais afim de que sejam criadas e filiadas ao Instituto, na forma da cláusula vinte e oito, letra f, desta Convenção, as Agências Municipais de Estatística, que poderão ficar a cargo de um só funcionário ou de uma secção ou repartição. Comprometem-se mais a proporcionar a essas agências todas as facilidades que forem necessárias e estiverem ao alcance da administração regional, inclusive a instituição de gratificações estimuladoras ou prêmios aos serventuários mais eficientes.

CLAUSULA NONA

A partir de 1937, os Governos Federados farão organizar e publicar anualmente, pela sua principal repartição de estatística, os respectivos Anuários Estatísticos, de acordo sempre com a direção do Instituto e respeitados o plano mínimo, o modelo e as normas que este adotar; isto sem prejuizo de quaisquer outras publicações, subsidiárias ou não (cadastros, indicadores, boletins, etc.) que também possam organizar, observando sempre o critério de coerência com os resultados da estatística federal e adotados os seus modelos.

CLAUSULA DECIMA

Nos Anuários e publicações a que se refere o artigo precedente, os dados sobre superfície; população e demais assuntos que já estiverem assentados pela estatística federal, serão preferidos a quaisquer outros porventura existentes. No caso, porem, de alguns desses dados apresentarem erros sensíveis ou indícios positivos de deficiência, que mereçam referência especial, a competente ressalva será feita em nota, na qual se alude à elaboração futura, no regime de cooperação do Instituto, de dados mais rigorosos. Outrossim, quando os Governos Federados julgarem de necessidade fazer a divulgação de resultados estatísticos que estejam sendo levantados sob os planos gerais do Instituto antes que este tenha concluído a respectiva sistematização, fá-lo-ão mediante prévio entendimento para que esses resultados se aproximem o mais possível dos algarismos definitivos, declarando estarem ainda sujeitos a retificação.

CLAUSULA UNDECIMA

Os Governos Federados proverão a que funcionários dos seus serviços de estatística sejam comissionados, na medida do possível, para frequentarem os cursos de especialização que o Instituto organizar, ou fazerem estágios de aperfeiçoamento nas repartições centrais e serviços especializados mais eficientes da União, das Unidades Políticas ou de instituições privadas.

CLAUSULA DUODECIMA

As repartições ou serviços da administração regional incorporados ao Instituto por esta Convenção serão autorizados a prestar-se mútuo auxílio, técnico ou administrativo, e a colaborar intimamente com os serviços congêneres federais, mediante entendimentos com a direção superior do Instituto, segundo as necessidades ocorrentes. Os chefes ou encarregados de secções ou organizações semelhantes, incorporadas ao Instituto, mas que constituam parte integrante de repartições só por esse fato vinculadas ao mesmo Instituto, se corresponderão diretamente com os órgãos dirigentes deste, na forma das instruções ou normas que forem baixadas, em tudo que diga respeito à prestação ou ao recebimento de esclarecimentos sobre o movimento técnico dos respectivos serviços. As providências, porém, que se tornarem necessárias com relação a esses serviços para os fins do Instituto, e que importarem em ato de direção da repartição respectiva, serão obtidas mediante entendimento entre esta e o órgão competente do Instituto. Se escapar à alçada do diretor da repartição interessada, será o assunto resolvido entre a direção do Instituto e o Secretário de Estado competente ou o Chefe do Governo, em se tratando de matéria que afete interesses gerais da administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Os Governos Federados, pelo órgão dos serviços técnicos competentes, sejam os de engenharia em geral, sejam os especializados de geografia ou cartografia, filiados ou não ao Instituto, colaborarão nos trabalhos de cartografia geográfica necessários à estatística e centralizados, para os fins de síntese nacional, na Diretoria de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, segundo planos gerais aprovados pelo Conselho Nacional de Estatística. Com esse objetivo serão tomadas medidas, que assegurem a organização, para serem divulgadas nos anos de milésimo nove e quatro (presentes aos censos gerais ou regionais), de cartas físicas e política do território estadual, das quais constem a divisão municipal, e, se possível, também a distrital, bem como as demais ordens de circunscrições administrativas e judiciárias. Aos Municípios, os mesmos serviços formularão, ainda, as sugestões convenientes e prestarão a assistência técnica necessária para que façam levantar ou rever, com a perfeição possível, os mapas dos respectivos territórios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os Governos Federados, tendo em vista os interesses gerais da organização administrativa, e em particular, o interesse dos levantamentos estatísticos, encaminharão, com a assistência do Instituto, as providências legislativas ou administrativas que tenham por fim racionalizar a divisão dos respectivos territórios, tendendo a conseguir, além de outros objetivos, que os entendimentos a esse respeito estabelecerem como necessários ou vantajosos, os seguintes, que são considerados essenciais:

a) uniformidade de data para a revisão do quadro territorial, em todo o país, de modo que tenha ela lugar, para fins da sua boa fundamentação e regular periodicidade, logo após a divulgação dos resultados, dos recenseamentos gerais ou regionais, ou seja nos anos de milésimo dois e sete;

b) precisão e racionalidade dos limites circunscricionais a estabelecer, de modo que estes acompanhem acidentes geográficos facilmente identificáveis e fiquem também evitadas as linhas até agora usadas segundo variáveis divisas de terras de determinados proprietários;

c) sistematização da nomenclatura de maneira a ficar definitivamente suprimida tanto a identidade de designação entre circunscrições da mesma categoria, quanto a diversidade de toponímia entre as circunscrições administrativas e judiciárias e as respectivas sedes;

d) superposição sistemática da divisão judiciária à divisão administrativa, de forma que, por um lado haja uma só divisão distrital para fins tanto administrativos como judiciários e, por outro lado, os termos e comarcas tenham sempre por sede a sede municipal que lhes der o nome e compreendam integralmente, respeitados os respectivos limites, um ou mais municípios;

e) atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos claramente fixados em lei;

f) unificação dos âmbitos territoriais das unidades administrativas e judiciárias, de modo que a área de cada uma delas seja um todo, ficando assim suprimidos os casos de extra-territorialidade decorrentes das chamadas "fazendas encravadas" e os casos anômalos de circunscrições superiores formadas de duas inferiores não contíguas;

g) definição exata da constituição territorial das novas entidades administrativas criadas (distritos e municípios), indicando-se sempre as circunscrições distritais preexistentes que lhes houverem cedido território, e descrevendo-se os respectivos limites de forma a ficarem nitidamente destacados os trechos correspondentes a cada um dos distritos confrontantes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Em complemento ao disposto na cláusula precedente, e tendo em vista que a medida é necessária não só para fins gerais da administração, mas principalmente para classificar a população do país em "urbana" e "rural", com os respectivos coeficientes de densidade, as Altas Partes Federadas propõem-se, como objetivo comum, a ser conseguido pelas medidas que a organização de cada Estado permitir, que todas as municipalidades fixem ainda este ano, determinando-lhe os limites e a área, o "quadro urbano" da cidade ou vila, sede do município, ficando também assentado que esse quadro só possa ser modificado por ato do respectivo Governo, no qual venham referidos os novos limites e o acréscimo de área resultante da alteração.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

Os Governos Federados, tendo em vista a fundamental importância dos registos públicos para o aperfeiçoamento das estatísticas, se obrigam a exercer particular vigilância para a regularização dos mesmos, à luz das ponderações que o Instituto lhes for formulando, e a encaminhar, bem assim, as providências que possam remover os embaraços à regularidade desejável nos ditos registos. Nesse propósito, terão em mira de modo muito particular:

a) a extensão do registo civil a todo o movimento demográfico registável, segundo a legislação vigente, adotados os meios habeis à consecução desse objetivo, como, por exemplo, os entendimentos com as autoridades eclesiásticas, para que sejam remetidos aos oficiais de registo extratos dos lançamentos relativos aos casamentos, batizados e encomendações que se celebrarem nas respectivas circunscrições;

b) a normalização do registo da propriedade imovel como base das estatísticas do território, utilizado o recurso de gravames especiais do imposto territorial para as propriedades não inteiramente legalizadas;

c) o estímulo intensivo ao desenvolvimento do Registo Torrens, como futura e perfeita base de todas as estatísticas ligadas à apropriação e utilização do solo, possivelmente aproveitada com esse fim a concessão de vantagens tributárias aos imóveis inscritos no dito registo.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

Os Governos Federados estudarão, com o concurso do Instituto, as medidas tendentes a assegurar a obrigatoriedade, no que depender das respectivas administrações, das informações necessárias à estatística nacional.

CLAUSULA DECIMA OITAVA

Fica assentado entre os Governos Federados que as operações censitárias regionais da sua competência, salvo as que, por circunstâncias especiais, entenderem conveniente realizar em outras épocas, sejam fixadas uniformemente para os anos de milésimo cinco, organizadas as mesmas de acordo com o Instituto e no intuito de aproveitar os resultados desses inquéritos como valiosos suplementos dos censos federais.

CLAUSULA DECIMA NONA

Comprometem-se os Governos Federados a tomar, de acordo com o Instituto, as providências ao seu alcance capazes de contribuir para a efetivação da obrigatoriedade legal do sistema métrico decimal. Empregarão o máximo esforço para que esse sistema prevaleça integralmente desde já, não só na estatística oficial como em todos os usos diretos ou indiretos ligados à administração.

CLAUSULA VIGESIMA

Os Governos Federados comprometem-se a estabelecer normas uniformes nas declarações exigidas para o lançamento do imposto territorial de forma a permitir sua utilização para fins estatísticos.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

Os Governos Federados concordam sejam centralizados na repartição federal competente os resultados mensais da apuração das respectivas estatísticas de exportação interestadual, as quais os Estados, o Distrito Federal e o Território do Acre por esta Convenção se obrigam a organizar segundo os métodos adotados pelo Conselho Nacional de Estatística. À mencionada repartição competirá a fusão e a divulgação dessas estatísticas, de modo que, pela sua generalidade e sistematização, possam por elas ser levantadas as estatísticas de importação interestadual.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA

Os Governos Federados interporão seus bons officios junto aos Governos das respectivas Capitais, oferecendo-lhes para isso o concurso possível, no sentido de ser criado e mantido em dia na administração comunal o cadastro predial e domiciliário indispensável à boa elaboração das estatísticas locais e principalmente à permanente atualização dos seus cálculos demográficos, reclamadas pela bio-estatística.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA

Os Governos Federados concordam em que a contabilidade dos respectivos tesouros mantenha nos seus registos e balanços a discriminação de títulos suficiente para que as estatísticas financeiras da administração regional possam ser resumidas pelo Instituto com uniformidade de compreensão e segundo o esquema geral previamente aprovado pelo Conselho Nacional de Estatística. Tomarão, outrossim, por intermédio dos seus departamentos de assistência à administração municipal ou, na falta, por intermédio do órgão para isso mais indicado, as iniciativas necessárias afim de que a contabilidade dos municípios também satisfaça às especificações adotadas pelo Instituto.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA

Para demonstrar os progressos do aparelhamento da estatística brasileira e caracterizar de forma impressiva, gráfica e numericamente, os principais aspectos da vida nacional, os Governos Federados providenciarão no sentido de participar anualmente da Exposição Nacional de Estatística que o Instituto organizar ou patrocinar, e, para esse efeito, manterão em suas repartições de estatística geral o indispensável serviço de cartografia.

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA

No intuito de assegurar perfeição, regularidade e economia na impressão dos seus Anuários e demais publicações de natureza estatística, as Altas Partes Federadas que não dispuserem de oficinas em condições de atender às exigências dessas publicações, firmam o propósito de custear em coletivamente, com o concurso do Governo Federal, as oficinas gráficas privativas do Instituto. A autorização legislativa, de que depende tal providência, será em tempo solicitada pelos Governos Federados. As oficinas referidas, organizadas e dirigidas pelo Instituto, serão regulamentação capaz de atender equitativamente a todos os serviços delas exigidos, segundo o plano cooperativo que for aprovado pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA

Os Governos Federados teem como firmado o compromisso de providenciar em tempo para que os respectivos Poderes Legislativos possam incluir no orçamento para 1937 as verbas que julgarem conveniente destinar à criação ou reorganização dos respectivos serviços de estatística, tendo em vista o assentado nesta Convenção ou em ulteriores entendimentos com o Instituto.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA

Os Governos Federados comprometem-se a encaminhar à Junta Executiva Central, como base dos estudos que esta terá de apresentar à Assembléa Geral na reunião inaugural do Conselho, um esquema da sua futura organização estatística e informações precisas sobre suas possibilidades técnicas nessa matéria, facilitando assim o estabelecimento das normas iniciais para as atividades do Instituto considerado em seu conjunto.

CAPITULO IV

COMPROMISSOS COMUNS A TODOS OS GOVERNOS COMPACTUANTES

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA

O Governo Federal e os Governos Federados, neste instrumento compactuantes, se coobrigam a :

- a) tomar as providências necessárias para que nas respectivas leis, ou normas executivas, se exija para a admissão nos quadros das repartições de estatística integradas no Instituto, prévia demonstração, em prova de suficiência ou concurso, da aptidão mínima definida pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística ou, enquanto esta não estiver funcionando, pela Junta Executiva Central;
- b) não permitir que os funcionários das referidas repartições sejam afastados do exercício das suas para outras funções, sem compensação julgada satisfatória pelos respectivos chefes ou diretores, tendo em vista as necessidades dos serviços por que estes responderem;
- c) promover a fixação de normas que permitam e facilitem a transferência, por permuta, dos funcionários dessas repartições, bem como das secções filiadas avulsamente ao Instituto, que, em representação fundamentada, os respectivos dirigentes indicarem como inadaptáveis à especialização profissional requerida pelos serviços estatísticos;
- d) providenciar para que no quadro dos seus principais serviços de estatística se criem categorias técnicas, devidamente hierarquizadas e adequadamente remuneradas, para a primeira das quais, colocada em nível correspondente à de primeiro oficial em Secretaria de Es-

tado, a admissão dependa de habilitação em concurso de provas, em que se verifique possuírem os candidatos cultura secundária, conhecimento de matemática suficiente à análise estatística, e a especialização teórico-prática exigida pelas atividades superiores dos serviços de estatística;

e) fixar critérios administrativos que evitem terminantemente a utilização das verbas dos serviços de estatística para fins estranhos aos ditos serviços, ou mesmo a eles atinentes, mas sem prévia proposta dos respectivos responsáveis diretos;

f) considerar filiados ao sistema regulado por esta Convenção, com direito aos auxílios e vantagens que o Instituto lhes possa proporcionar, os serviços, agências ou repartições municipais de estatística, desde que os respectivos Governos, por intermédio da Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística o solicitem, com o compromisso de subordinar as atividades dos referidos órgãos às normas gerais de cooperação aprovadas pela Assembléia Geral do Conselho, ou, enquanto esta não se reunir, estabelecidas pela Junta Executiva Central; devendo, porém, ser baixados pelas respectivas Juntas Regionais os competentes atos declaratórios, feitas as necessárias comunicações à Secretaria Geral do Instituto;

g) considerar igualmente filiados ao Instituto os serviços estatísticos de instituições privadas, bem como de institutos oficiais ou oficializados autárquicos, desde que essas organizações se disponham a colaborar com o mesmo Instituto, subordinando-se às normas e condições que o Conselho fixar, lavrado para isso o necessário termo de acordo;

h) tomar, como contribuição ao aperfeiçoamento profissional do seu funcionalismo de estatística, tantas assinaturas da Revista de que trata o art. 19.º do Decreto n.º 24.609, quantas forem as secções das suas repartições e organizações integradas no Instituto;

i) submeter ao Poder Legislativo todas as sugestões ou solicitações decorrentes desta Convenção ou das deliberações do Conselho Nacional de Estatística e cujo deferimento não caiba nas respectivas atribuições;

j) promover, segundo a respectiva competência, a inclusão do ensino elementar da estatística nos programas da instrução primária, secundária e profissional, observadas as indicações feitas por técnicos de reconhecida capacidade, com o concurso do Instituto Nacional de Estatística; e providenciar para que os programas dos concursos destinados ao preenchimento dos cargos iniciais da administração pública compreendam uma prova de estatística;

l) providenciar para que, na administração pública, as solicitações relativas aos serviços estatísticos tenham, sempre que possível, preferência sobre os demais;

m) providenciar para que prevaleça a norma de serem incluídas, em todas as concessões de caráter público, disposições que tornem obrigatória a prestação de informações estatísticas;

n) ratificar, publicar e mandar executar imediatamente esta Convenção, baixados os competentes decretos dentro do prazo de trinta dias, a contar da assinatura do instrumento convencional, aberta exceção para o Território do Acre, que cumprirá essa obrigação no prazo de sessenta dias.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA VIGESIMA NONA

O Conselho Nacional de Estatística instalar-se-á com a primeira reunião da sua Assembléia Geral, que será convocada extraordinariamente para o dia 15 de Dezembro do corrente ano, afim de deliberar sobre a parte da presente Convenção a executar-se no próximo exercício. Com esse objetivo, a Junta Executiva elaborará as normas gerais da organização dos inquéritos necessários à órbita federal, remetendo cópias aos Governos Regionais. Estes farão estudar o assunto pelos órgãos competentes e darão poderes aos respectivos representantes na Assembléia Geral para que esta tome as deliberações convenientes à coordenação e unificação dos resultados das estatísticas brasileiras de significação nacional.

CLAUSULA TRIGESIMA

O Instituto Nacional de Estatística criará um diploma de relevantes serviços, que será conferido a todos aqueles que, não exercendo função pública remunerada, se tenham distinguido na colaboração aos trabalhos estatísticos em qualquer parte do território nacional. Para isso será exigida a apresentação de atestados comprovantes, da autoridade considerada idônea pelo Instituto Nacional de Estatística.

CLAUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA

Continuarão em vigor para todos os efeitos o Convênio multi-lateral de 1931, entre o Governo Federal e as Unidades Políticas da União, para a uniformização e aperfeiçoamento das estatísticas educacionais e conexas, bem assim os acordos bilaterais que mantenham entre si, para fins de estatística, duas ou mais das Altas Partes Compactuantes. Quaisquer outros acor-

dos especiais, visando interesses dos respectivos serviços estatísticos, poderão ser estabelecidos pelos Governos aqui coobrigados coletivamente, ouvido o Instituto, pelos órgãos competentes, para que tais acordos não prejudiquem os fins visados por este instrumento nem impeçam os objetivos de cooperação e unificação de que carece a estatística brasileira.

CLAUSULA TRIGESIMA SEGUNDA

As Altas Partes Compactuantes conveem em formular os seguintes votos :

a) para que as Convenções e Acordos que em outros setores da administração forem sendo firmados em decorrência do art. 9.º da Constituição da República, focalizem sempre, de modo particular, a instituição de melhores e mais amplos registros sobre os fatos a que se referirem, bem assim a fixação de normas precisas tendentes a facilitar o aproveitamento de tais registros pelo Instituto Nacional de Estatística;

b) para que as Municipalidades Brasileiras recebam com o melhor interesse e profundo espírito de cooperação as sugestões que as Altas Partes Compactuantes lhes houverem de dirigir tendo em vista, de um modo geral, a melhoria dos seus serviços e registros para fins da estatística nacional, e em particular, as solicitações relativas ao levantamento dos mapas dos respectivos territórios e à criação das Agências Municipais de Estatística, a serem filiadas ao Instituto;

c) para que as Prefeituras das Capitais dos Estados e do Acre se solidarizem num esforço eficaz, tendo em vista a criação, em seus Serviços ou Repartições de Estatística, de um eficiente cadastro predial e domiciliário, acompanhando quanto possível a organização padrão que o Distrito Federal fixar, visando não só os objetivos sociográficos que a matéria comporta, mas principalmente o conhecimento permanente dos efetivos prediais e demográficos do respectivo território segundo as zonas em que este se dividir;

d) para que o funcionalismo de estatística do Brasil, na consciência exata da sua alta missão social e política, no cumprimento dos seus nobres deveres profissionais e na compreensão dos imperativos morais que esta Convenção lhe traz, se empenhe em elevar o nível intelectual e técnico dos seus elementos componentes, pelo esforço de constante aperfeiçoamento pessoal a que cada um se dedique e por um espírito de sadio entusiasmo e cooperação em tudo que deles dependa para o êxito integral dos fins desta Convenção;

e) para que todas as instituições privadas que possam contribuir para a integração da estatística brasileira na sua verdadeira missão, como esclarecedora dos caminhos que a Nação deva escolher para orientar os seus destinos, prestem ao Instituto, sem desconfiança, em espírito de verdade e de serviço público, todo o concurso que lhes está facilmente ao alcance;

f) para que a Imprensa Brasileira colabore na publicidade indispensável a que os serviços estatísticos nacionais sejam bem conhecidos em sua organização e fins, se prestigiem cada vez mais perante a opinião pública e tenham seus principais resultados devidamente vulgarizados;

g) para que o Conselho Nacional de Educação inclua no Plano Nacional de Educação as disposições fundamentais para que o ensino da estatística figure adequadamente em todos os graus da instrução pública;

h) para que a Sociedade Brasileira de Estatística se reorganize quanto antes e desenvolva intensamente, sob o patrocínio do Instituto Nacional de Estatística, suas atividades, prestando à cultura nacional e especialmente à estatística brasileira, os fecundos serviços que dela se podem esperar;

i) para que as organizações eclesiásticas existentes no país enriqueçam o seu ministério concorrendo pela propaganda e pela ação direta para que o Registro Civil alargue a sua área de eficiência e preste à Nação integralmente os benefícios estatísticos, sociais e administrativos a que é destinado;

j) para que os Governos Estaduais, em necessária continuidade de ação e recorrendo aos recursos da aerofotogrametria, providenciem quanto antes para a rápida, exata e suficiente representação cartográfica dos respectivos territórios.

Em fé do que os Delegados acima referidos, reunidos na cidade do Rio de Janeiro, no Palácio Itamaraty, em sessão solene do encerramento dos trabalhos da Assembléia Convencional, realizada aos onze do mês de Agosto do ano de mil novecentos e trinta e seis, assinaram a presente Convenção, cujo original datilografado em 35 folhas, todas autenticadas no verso pelo presidente da Assembléia e pelos representantes do Distrito Federal e dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, ficará arquivado na Secretaria do Instituto Nacional de Estatística.

DELEGAÇÃO FEDERAL :

(aa) *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto Nacional de Estatística e da Assembléia Convencional;

Heitor Bracet, representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Léo d'Afonseca, representante do Ministério da Fazenda;

Luiz Joaquim da Costa Leite, representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

Rafael Xavier, representante do Ministério da Agricultura;
Mário Augusto Teixeira de Freitas, representante do Ministério da Educação e Saúde Pública;
Licínio de Almeida, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas;
Custódio dos Reis Príncipe Junior, representante do Ministério da Guerra;
Manoel Pinto Ribeiro Espíndola, representante do Ministério da Marinha;
Paulo Vidal, representante do Ministério das Relações Exteriores;

DELEGAÇÕES REGIONAIS :

Alberto Diniz, representante do Território do Acre;
C. Tavares Bastos, Delegado do Distrito Federal;
Castro Azevedo, Delegado do Estado de Alagoas;
A. Carvalho Leal, Delegado do Estado do Amazonas;
Alvaro Navarro Ramos, Delegado do Estado da Baía;
Rui de Almeida Monte, Delegado do Estado do Ceará;
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Delegado do Estado do Espírito Santo;
Benjamim Luiz Vieira, Delegado do Estado de Goiás;
José Luiz Saião de Bulhões Carvalho, Delegado do Estado do Maranhão
Firmino Dutra, Delegado do Estado de Mato Grosso;
Israel Pinheiro da Silva, Delegado do Estado de Minas Gerais;
Leopoldo Pena Teixeira, Delegado do Estado do Pará;
Celso Mariz, Delegado do Estado da Paraíba;
Francisco F. Pereira, Delegado do Estado do Paraná;
Lauro Montenegro, Delegado do Estado de Pernambuco;
Agenor Monte, Delegado do Estado do Piauí;
Fidelis Sigmaringa Seixas, Delegado do Estado do Rio de Janeiro;
Joaquim Inácio de Carvalho Filho, Delegado do Estado do Rio Grande do Norte;
Raul Pila, Delegado do Estado do Rio Grande do Sul;
Celso Fausto de Souza, Delegado do Estado de Santa Catarina;
Luiz Pisa Sobrinho, Delegado do Estado de São Paulo;
Augusto Leite, Delegado do Estado de Sergipe.

(Publicada no *Diário Oficial* de 19/8/936).

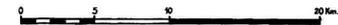
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA
 ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 1938 DO DIRETÓRIO CENTRAL
MAPA MUNICIPAL MODÉLO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ARAXÁ

MAPA ORGANIZADO EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO-LEI
 NACIONAL Nº 311, DE 2 MARÇO DE 1938

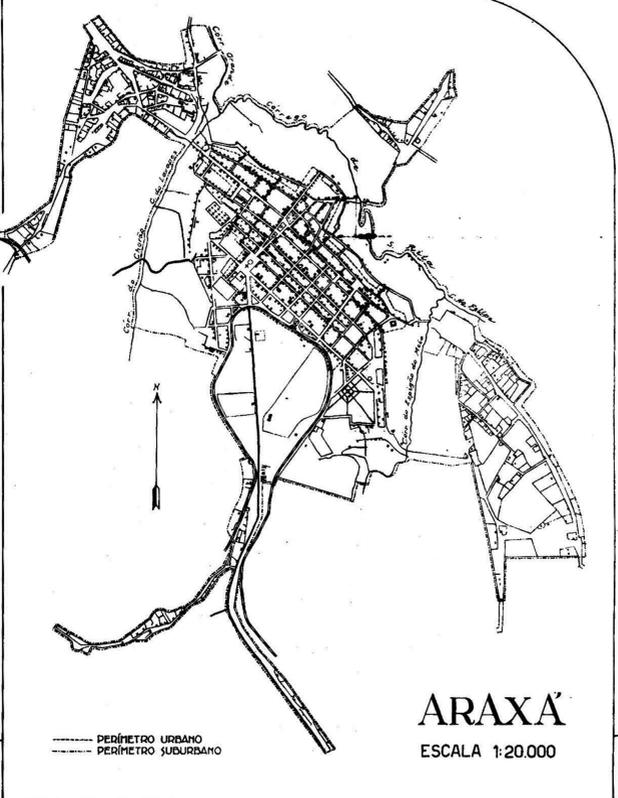
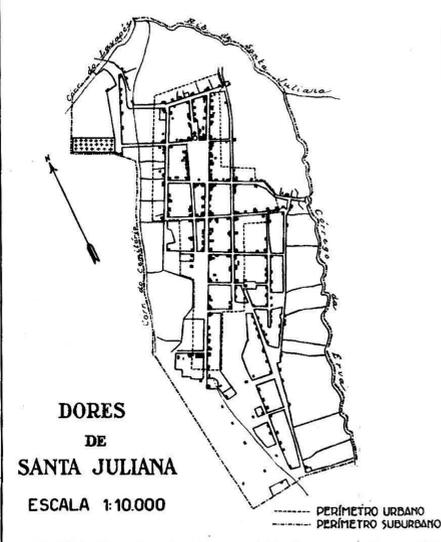
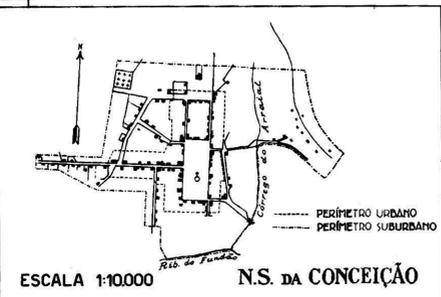
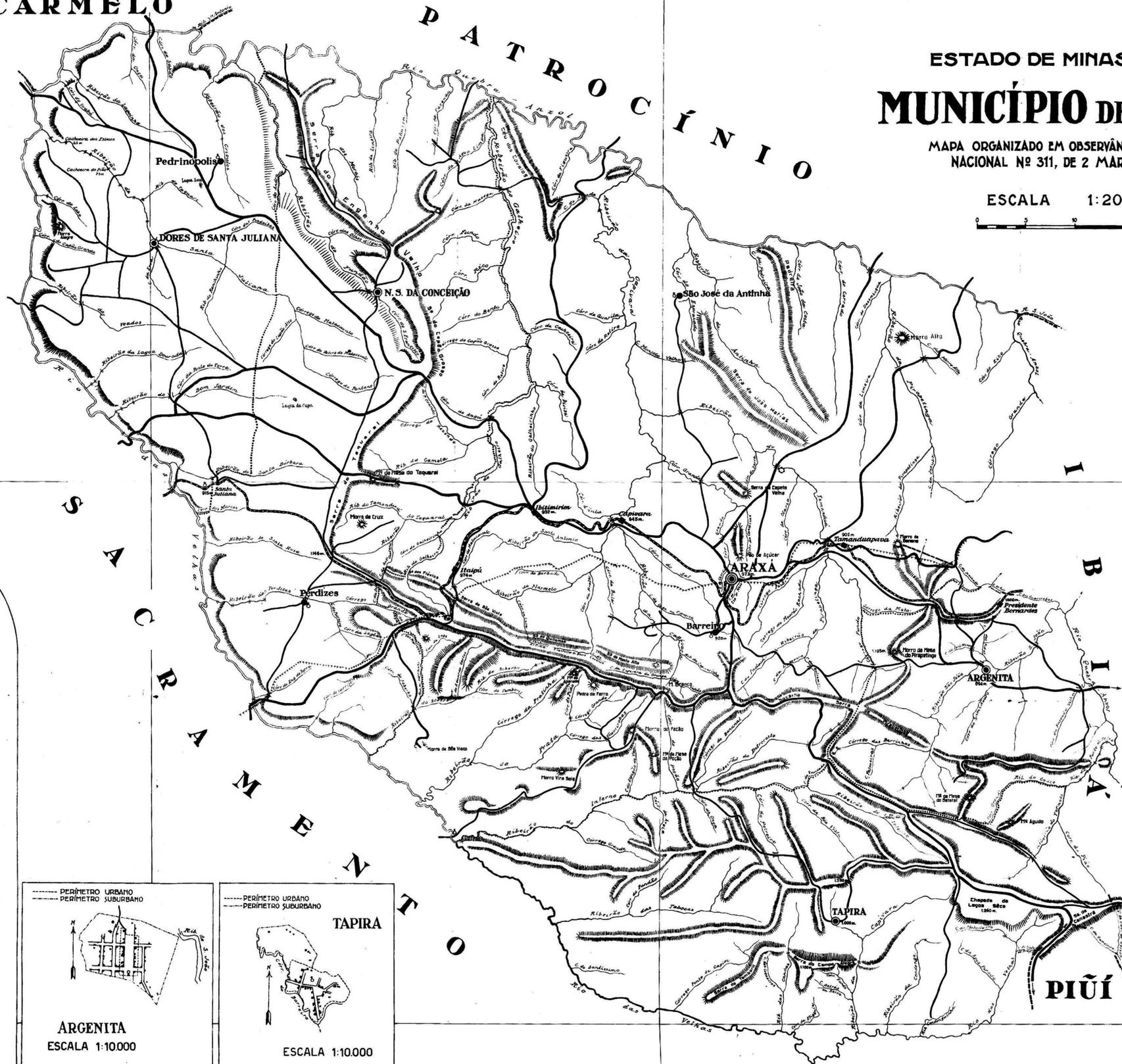
ESCALA 1:200.000



LEGENDA

- CIDADE
- VILA
- Povosdo
- Fazenda
- Estação de Estrada de Ferro
- ◆◆◆◆ Linha divisória internacional
- Linha divisória interestadual
- Linha divisória intermunicipal
- Linha divisória interdistrital
- Estrada de ferro em tráfego
- Estrada de ferro em construção
- Caminho de tropeço
- Caminho carroçavel
- Rodovia
- Linha telefônica
- Linha telegráfica
- Curso d'água
- Curso d'água não perene
- Elevação (serra, morro, pico)
- Alturas
- Usina elétrica
- Igreja ou capela

MONTE CARMELO



LEVANTADO e DESENHADO PELA
 SECRETARIA GERAL DO CONSELHO
 J.C. Pedro Grande levantou, Thomaz Gonçalves e M.C. Soares desenharam